SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2245

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2018
Registro de preços para provável e eventual contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de elementos estruturais para total liberação de acessos sobre rios, córregos, lagoas e vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, para atender aos municípios consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 - 2° andar - CEP: 35.160-294, Horto - Ipatinga – MG e pelo email cimva.mg@yahoo.com Informações pelo Tel: 31 38221817 das 12h as 17h. Entrega das Propostas: 17/05/2018 às 09h. Abertura das Propostas: 17/05/2018 às 09h no endereço acima.

Ipatinga, 04/05/2018

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8353E8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2018.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 22/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/05/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/05/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0960B54F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2018.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 57/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 23/04/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 23 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9D012D90

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 82/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0001-01. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 23/04/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 23 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:26B077F6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2018.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 23/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 23/04/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 23 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A13A9A3F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO 99/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral ao Contrato 99/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: acréscimo de R$600,00 (seiscentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 02 (duas) OCT – Tomografia de Coerência Óptica (ambos os olhos), no valor de R$300,00 (trezentos reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 27/04/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 27 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:324FD1DF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 134/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 134/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de 160 (cento e sessenta) Testes Ergométricos. Valor exame: R$70,00 (setenta reais). Total do contrato: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 23/04/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 23 de Abril de 2.018

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F3EFB707

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 98/2018.

CISTM – Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 98/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem., CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/05/2018 Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 23/04/2018 a 31/05/2018.

Uberlândia-MG, 23 de Abril de 2.018

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1DA4265E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 59/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/07/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 26/04/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 26 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0EC23A18

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 111/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Objeto: acréscimo de R$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 05 (cinco) cateterismos cardíacos, no valor de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 26/04/2018 a 30/09/2018.

Uberlândia-MG, 26 de Abril de 2.018

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F71A5E97

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 136/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 136/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica. CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 150 (cento e cinquenta) Endoscopias Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia). Valor exame: R$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$16.125,00 (dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 24/04/2018 a 30/06/2018.

Uberlândia-MG, 24 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8DC7A55C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 68/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: acréscimo de R$180,00 (cento e oitenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 03 (três) mapeamentos de retina, passando o valor global do Contrato 68/2018 para o montante de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais) e prorrogação da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/072018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 16/04/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 16 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:24313499

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 138/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 138/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda. CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de 30 (trinta) Procedimentos em Endoscopia. Valor exame: R$151,00 (cento e cinquenta e um reais). Total do contrato: R$4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 26/04/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 26 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:21B02257

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 137/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 137/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 25 (vinte e cinco) Mapeamento de retina (ambos os olhos). Valor exame: R$60,00 (sessenta reais). Total do contrato: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 26/04/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 26 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4CA8418C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 142/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 142/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 10 (dez) OCT – Tomografia de Coerência Óptica (ambos os olhos). Valor exame: R$300,00 (trezentos reais). Total do contrato: R$3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 27/04/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 27 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A570AE66

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 135/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 135/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda. CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 10 (dez) Cirurgia de Pterígio Monocular (exérese de pterígio). Valor exame: R$490,00 (quatrocentos e noventa reais). Total do contrato: R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 02/05/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 02 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B5F1CAC9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 140/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 140/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME. CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 1.000 (mil) Exames Anatomopatológicos. Valor exame: R$36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 03/05/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 03 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DFD364D0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 02/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do

Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: acréscimo de R$12.425,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 175 (cento e setenta e cinco) ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, no valor de R$71,00 (setenta e um reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$62.125,00 (sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 27/04/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 27 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C74C151C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 95/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: acréscimo de R$805,00 (oitocentos e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 07 (sete) consultas de reumatologia, no valor de R$115,00 (cento e quinze reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 02/05/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 02 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:75C5B6BF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 103/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01. Objeto: acréscimo de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) ressonâncias, no valor de R$312,00 (trezentos e doze reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 03/05/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 03 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3A041F6B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 141/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 141/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda. CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de 20 (vinte) Cineangeocoronariografia. Valor exame: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$17.000,00 (dezessete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 26/04/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 26 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BE5E14F2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 123/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João Jo´se Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: acréscimo de R$120,00 (cento e vinte reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 02 (duas) espirometrias, no valor de R$60,00 (sessenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$720,00 (setecentos e vinte reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/06/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 03/05/2018 a 30/06/2018.

Uberlândia-MG, 03 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2C606379

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2018

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 20/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: prorrogação do contrato nº 20/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/05/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 27/04/2018 a 31/05/2018.

Uberlândia-MG, 27 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:902FED4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 016/2018. Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - Contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e execução para a prestação de serviços diversos de natureza contábil e de folha de pagamentos pertinentes ao processamento da geração de Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social - GFIPS da AMVALE.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 18/05/2018.

Credenciamento - A partir das 10:00 horas do dia 18/05/2018 até 10:30hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10:30hs do dia 18/05/2018.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 04 de Maio de 2.018.

DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Geovana Vieira da Silva
Código Identificador:B01410CE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 017/2018. Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO PRIVADO OU SEGURO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA AMVALE, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 9.656, DE 03 DE JUNHO DE 1998, COM PREÇO MENSAL POR USUÁRIO INSCRITO, MEDIANTE COPARTICIPAÇÃO DE 20%, COM ATENDIMENTO E COBERTURA NA REGIÃO DE UBERABA MG, UTILIZANDO-SE DE PROFISSIONAIS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS PRÓPRIOS, CONTRATADOS E CONVENIADOS. O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPREENDE TODOS OS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, OBSTÉTRICOS, OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, E AS DEMAIS COBERTURAS CONTIDAS NO ROL DE PROCEDIMENTOS E ATOS NORMATIVOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE – ANS - E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme descrição contida no Termo de Referência.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 18/05/2018.

Credenciamento - A partir das 13:00 horas do dia 18/05/2018 até 13:30hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 13:30hs do dia 18/05/2018.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 04 de Maio de 2.018.

DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial da AMVAL

Publicado por:
Geovana Vieira da Silva
Código Identificador:69537F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campos Altos. Extrato de contrato. Contrato de prestação de serviços por tempo determinado para atender excepcional interesse público, necessário para preenchimento de cargo para o qual não há servidor público concursado. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos. Contratado: Ayla Andrade da Silva. Duração 01/05/2018 a 31/12/2018. Valor do contrato: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) por mês.

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:F54DB57E

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 217/2018

Exonera os servidores que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam exonerados a partir do dia 30/04/2018 os seguintes servidores:

Ayla Andrade da Silva – Recepcionista;
Camila Alvarenga da Silva – Assistente Parlamentar;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 30 de abril de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:2D1AE615

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 218/2018

Nomeia os servidores que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada para ocupar o cargo de Recepcionista, a partir do dia 01/05/2018 a seguinte servidora:
Camila Alvarenga da Silva – Recepcionista

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 30 de abril de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:B2512D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 13/2018 – Processo Licitatório nº 13/2018.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de placas e quadros, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo; conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do edital.
Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.
OBS: Na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.
Recebimento dos envelopes: Dia 17/05/2018 até as 08h:30min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 17/05/2018, às 09h:00min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:1652E430

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 001/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, com sede na Rua Guimarães Rosa, 680 – Bela Vista - Curvelo**,** Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, inscrito no CPF sob o nº 581.824.116-53**,** doravante denominado **CONCEDENTE**, PRISCYLLA ÁUREA DUARTE AZEVEDO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 382.072.488 - 58**,** residente na Rua Ione Meire de Melo, 319 – Maria Amália - Curvelo, doravante denominado **ESTAGIÁRIA** e a **FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO**, Instituição de Ensino Superior inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.078.531/0037 – 15, sito a Rua João Pessoa, n° 88, centro, nesta Cidade de Curvelo, Minas Gerais, neste ato representado por seu Diretor Prof. Pe. Lindomar Rocha Mota, doravante denominada **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **Termo de Compromisso de Estágio NÃO OBRIGATÓRIO**, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei n°11.788, de 25 de setembro de 2008, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº 001/2017, firmado entre a **EMPRESA CONCEDENTE**, A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **ESTAGIÁRIA**, na data de 24/04/2017, com vencimento em 23/04/2018 que ora, por comum acordo, prorroga-se até o dia 23/04/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO SEGURO
No período de vigência do presente termo aditivo a ESTAGIÁRIA está segurada contra acidentes pessoais, pela apólice n° 81.42.011.352 da Liberty Seguros, providenciada pela empresa CONCEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS E DEVERES.
Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento original.
Assim, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para mesmo efeito.

Curvelo (MG), 23 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
Concedente

PRISCYLLA ÁUREA DUARTE AZEVEDO DE SOUSA
Estagiária

FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:058711C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 003/18, Pregão 003/18. O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 49, caput, e considerando que houve comprometimento do processo competitivo, o que impede o prosseguimento do certame, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE: ANULAR o Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão nº 003/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal, suporte técnico especializado e treinamento sobre sistemas informatizados de Apoio

Legislativo, cuja versão executável em caráter definitivo é de propriedade da Câmara Municipal de Formiga/MG, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo I – Descrição do Objeto.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:9F17FE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ref. Of. n.º 008/2018
Requerente: Sindicato dos Serv. Públ. do Município de Cambuí e Municípios do Extremo Sul de Minas Gerais
DECISÃO: (...) Face a todo exposto, não vislumbro nenhuma das irregularidades apontadas pelo Sindicato requerente. Publique-se e Arquive-se. Cumpra-se. Itapeva - MG, 04 de maio de 2018. Toni Toshio Yamashita, Presidente da Câmara. (íntegra da decisão disponível na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG)

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C8ABFAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Pará de Minas/MG comunica que não houve recurso contra o somatório e classificação preliminar da prova objetiva e que está disponível para consulta nos sites: www.parademinas.mg.leg.br e www.fumarc.com.br, os Resultados: Final da Prova Objetiva e Preliminar da Prova de redação do cargo de Agente Legislativo; a convocação para Prova de Títulos do cargo de Analista de Compras e a disponibilização das redações corrigidas.

Pará de Minas, 07 de maio de 2018.

VER. MARCUS VINICIUS RIOS FARIA

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:5FC86D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº: 13/2018
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 2/2018
Tipo: Melhor Técnica Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Aos 4 de maio de 2018 às 13:30 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, reuniram-se, a partir das 13:40 horas, em sessão pública, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Alzébio Aparecido Martins e os membros da Comissão Andréia Côrtes Pereira Queiroz e Valéria Cândida Lopes Resende, devidamente designados pela Portaria nº 02, de 8 de janeiro de 2018. O Presidente declarou aberta a **fase de julgamento das propostas de preços,** verificando a ausência das empresas INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA e CAMPOS PROPAGANDA LTDA - ME. Em seguida foram abertas as propostas de preços, sendo conferido o conteúdo dos envelopes e rubricadas as propostas das empresas INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA e CAMPOS PROPAGANDA LTDA - ME pelos membros da Comissão. Foi constatado que as 2 (duas) empresas atenderam os requisitos do edital, sendo que as duas deram o mesmo percentual de desconto de 70% (setenta por cento) referente ao custo interno com base na tabela do SINAPRO-MG, recebendo o cálculo final da proposta de preço de 100 (cem) pontos para as duas empresas. Com o **cálculo combinado das propostas técnicas e de preços** classificaram-se as empresas na seguinte ordem: empresa INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA = valor total de **94,11 (noventa e quatro, onze)** pontos e empresa CAMPOS PROPAGANDA LTDA - ME = valor total de **73,42 (setenta e três, quarenta e dois),** conforme planilha abaixo:

Consolidado Nota			
	Nota Final Proposta Técnica (NPT)	Nota Proposta Preço (NPP)	Nota Final: NF= (NPTx8,0) + (NPP x 2,0)/10
Campos Propaganda ltda - ME	66,77	100	73,42
Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda	92,64	100	94,11
	Desconto Proposto Custos Interno (%)		Cálculo da Nota de Proposta de Preço (NPP=100 xVNPDP/VNMPDP)
Campos Propaganda ltda - ME	70		100
Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda	70		100

Assim abre-se o prazo para recurso visando a manifestação das empresas participantes, posto que não compareceram na abertura da proposta de preço. Após o prazo para recurso as empresas classificadas serão comunicadas via e-mail para a sessão de abertura dos documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão e para constar, eu, Andréia Côrtes Pereira Queiroz, membro da Comissão do certame, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

ALZÉBIO APARECIDO MARTINS
Presidente

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

VALÉRIA CÂNDIDA LOPES RESENDE

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F4066E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 001/2018

Prc. nº 004/2018, Pregão Presencial SRP nº 003/2018 – Promitente Compradora: Câmara Municipal de Santa Bárbara. Promitente Fornecedora: Arte Minas Comércio Eireli–ME. Objeto: aquisição de materiais de expediente, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$9.718,90 (nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos). Vigência: 03/05/2018 a 03/05/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2433/2013, Decreto nº 2975/2015, Decreto nº 2357/2013, Decreto Municipal 2711/2014, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

Original Assinado

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:943C4F8E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 002/2018

Prc. nº 004/2018, Pregão Presencial SRP nº 003/2018 – Promitente Compradora: Câmara Municipal de Santa Bárbara. Promitente Fornecedora: Dario Humberto de Melo Castro–EPP. Objeto: aquisição de prateleiras de aço, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais). Vigência: 03/05/2018 a 03/05/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2433/2013, Decreto nº 2975/2015, Decreto nº 2357/2013, Decreto Municipal 2711/2014, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

Original Assinado
CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E1864940

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 003/2018

Prc. nº 004/2018, Pregão Presencial SRP nº 003/2018 – Promitente Compradora: Câmara Municipal de Santa Bárbara. Promitente Fornecedora: Edilânia das Graças Soares Rezende. Objeto: aquisição de materiais de expediente, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$190,85 (cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 03/05/2018 a 03/05/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2433/2013, Decreto nº 2975/2015, Decreto nº 2357/2013, Decreto Municipal 2711/2014, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

Original Assinado
CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:BCB05C62

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 004/2018

Prc. nº 004/2018, Pregão Presencial SRP nº 003/2018 – Promitente Compradora: Câmara Municipal de Santa Bárbara. Promitente Fornecedora: H. F. Zamora–Brindes–EPP. Objeto: aquisição de materiais de expediente, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$91,75 (noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 03/05/2018 a 03/05/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2433/2013, Decreto nº 2975/2015, Decreto nº 2357/2013, Decreto Municipal 2711/2014, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

Original Assinado
CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:EEABE736

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 005/2018

Prc. nº 004/2018, Pregão Presencial SRP nº 003/2018 – Promitente Compradora: Câmara Municipal de Santa Bárbara. Promitente Fornecedora: Lucimar Maria Wales Silva. Objeto: aquisição de materiais de expediente, perfuradora para encadernação e HD externo, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$10.743,99 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). Vigência: 03/05/2018 a 03/05/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2433/2013, Decreto nº 2975/2015, Decreto nº 2357/2013, Decreto Municipal 2711/2014, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

Original Assinado
CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E87712AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF- Aviso de Licitação- Associação Publica, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o PROCESSO Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - OBJETIVANDO credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas, exames complementares, laudos, procedimentos diversos e outros procedimentos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo email
cismesf@yahoo.com.br e
cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Nayara Chaves Cordeiro
Código Identificador:712D7D4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
PROCESSO Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua

Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 -** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER O CISMESF / CEM. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 22 de Maio de 2018, às 09:30. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf@yahoo.com.br e cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Nayara Chaves Cordeiro
Código Identificador:8E5731E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA ABERTURA PREGÃO 019/2018 - PRC 025/2018.

Informamos aos interessados participar do Pregão nº 019/2018, que a nova data de abertura das propostas e documentação é 18/05/2018 às 13h30min.

Açucena 04 de maio de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:A1BED4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: DECISÃO DE RECURSO – Processo nº 027/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018 que objetivou no REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, atendendo pedido da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa recorrente RLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME 22.955.969/0001-59 em face da decisão proferida pela Pregoeira, em desqualificar sua proposta por não apresentar folheto, catálogo ou prospecto juntado a sua proposta, conforme narrado na ata da sessão pública de processamento do certame licitatório datada em 11 de abril de 2018.
Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica do posicionamento doutrinário preconizada no artigo 3° da Lei 8.666/93 que a Pregoeira aplicou corretamente o Princípio da Legalidade, Principio da Isonomia e Principio da Vinculação do Edital, vez que, o Edital é bem claro no item 6.2.1 tais exigências, que não foram atendidas pelo recorrente e, devidamente atendida pelos seus concorrentes na licitação.
Diante do exposto, ordeno a publicação dessa decisão no site do município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e que coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura.

Além Paraíba, 03 de maio de 2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:53C5E69B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 010/2018

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2018
DISPENSA Nº 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamento Raio-X da marca Siemens Multix-B.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 25 de abril de 2018:

***"RATIFICO** a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamento Raio-X da marca Siemens Multix-B, diretamente com a(s) empresa(s) Anasmed – Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 04.406.233/0001-40, no valor total de R$ 19.732,00 (dezenove mil setecentos e trinta e dois reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 25/04/2018

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F80AEABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2018

Processo Licitatório nº 0048/2018, Tomada de Preço nº 0002/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSTRUTORA MADEMA - EIRELI - ME. Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PMF DE VIA PUBLICA(NAS RUAS PRIMEIRO DE MAIO, RUA DO SERRO E SENHOR DOS PASSOS) NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS CONFORME TERMO DE REFENRECIA E MEMORIAL DESCRITIVO. VALOR DO CONTRATO**: R$350.310,90 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e dez reais e noventa centavos).** Assinatura: 24/04/2018. Vigência 24/04/2018 ate 22/08/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:524D24C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL037/2018 PP 033/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 037/2018 PP 033/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ABERTURA 18/05/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DE5C7E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO 99

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
Objeto: Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

Objeto: Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 99/2018 Pregão nº 52/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETRICA LUMATEL LTDA	1	36	18,85	377,00
ELETRICA LUMATEL LTDA	1	37	9,98	199,60
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	9	8,39	3.356,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	11	8,29	414,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	12	16,39	29.502,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	13	17,20	4.300,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	14	19,85	7.940,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	15	20,20	1.010,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	20	41,00	410,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	22	44,00	2.200,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	27	29,40	5.880,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	28	37,50	15.000,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	31	2,74	2.740,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	33	1,27	635,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	35	8,70	1.740,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	39	155,00	1.550,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	1	4,64	464,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	16	11,99	21.582,00
E.R.VELANI ELÉTRICA	1	10	20,50	205,00
E.R.VELANI ELÉTRICA	1	23	49,60	9.920,00
E.R.VELANI ELÉTRICA	1	40	149,00	1.490,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	2	3,60	360,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	3	23,20	1.044,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	25	23,40	28.080,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	26	24,20	29.040,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	34	6,35	1.270,00
POLO COMERCIAL EIRELI	1	19	167,50	5.025,00
POLO COMERCIAL EIRELI	1	21	24,40	244,00
POLO COMERCIAL EIRELI	1	24	28,00	14.000,00
POLO COMERCIAL EIRELI	1	29	12,60	18.900,00
POLO COMERCIAL EIRELI	1	30	12,60	12.600,00
POLO COMERCIAL EIRELI	1	38	17,79	1.067,40
Tec-Light Industria e Comércio de Reatores Eireli	1	6	3,58	3.580,00
Tec-Light Industria e Comércio de Reatores Eireli	1	7	5,50	2.750,00
Tec-Light Industria e Comércio de Reatores Eireli	1	8	2,50	250,00
Tec-Light Industria e Comércio de Reatores Eireli	1	32	4,40	4.400,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ELETRICA LUMATEL LTDA	576,60
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	75.127,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1.550,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	22.046,00
E.R.VELANI ELÉTRICA	11.615,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	59.794,00
POLO COMERCIAL EIRELI	51.836,40
Tec-Light Industria e Comércio de Reatores Eireli	10.980,00

Arcos, 19 de abril de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
Objeto: Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública

Fornecedor	Valor Total
ELETRICA LUMATEL LTDA	576,60

Arcos, 19 de abril de 2018.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
Objeto: Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	75.127,50

Arcos, 19 de abril de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 83/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
Objeto: Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública

Fornecedor	Valor Total
ELETRICA LUMATEL LTDA	576,60

Arcos, 19 de abril de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 84/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
Objeto: Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	75.127,50

Arcos, 19 de abril de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 85/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
Objeto: Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1.550,00

Arcos, 19 de abril de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 86/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
Objeto: Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública

Fornecedor	Valor Total
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	22.046,00

Arcos, 19 de abril de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº87/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
Objeto: Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública

Fornecedor	Valor Total
E.R.VELANI ELÉTRICA	11.615,00

Arcos, 19 de abril de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº88/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
Objeto: Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública

Fornecedor	**Valor Total**
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	59.794,00

EXTRATO DE ATA Nº89/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
Objeto: Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública

Fornecedor	**Valor Total**
POLO COMERCIAL EIRELI	51.836,40

EXTRATO DE ATA Nº90/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
Objeto: Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública

Fornecedor	**Valor Total**
Tec-Light Industria e Comércio de Reatores Eireli	10.980,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC3D290A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL

EDITAL 001/2018

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados na seleção para Escolas Municipais de Tempo Integral, com fins de provimento precário através de contrato administrativo temporário nos termos Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela Lei Municipal nº 2.355/10, para o exercício de função pública de Professor PEB IV (Professor de oficinas das escolas de tempo integral) para atividades ligadas à Recreação e Lazer/Brinquedoteca, Karatê, Arte Corporal e Jogos, Dança, Leitura e Produção Textual, Música, Artesanato Popular, Conto, Jornal Escolar e Orientações de Estudos e Leitura (Língua Portuguesa e Matemática, para Contrato por tempo determinado, para oficinas conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade em atender às Escolas Municipais de tempo integral.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato classificado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade desta classificação.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 07/05/2018

OFICINA DE PORTUGUÊS – T.I. 16 H

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Arcos, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7CDBC11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2018

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 145/2018
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG**, "**SOCIEDADE VENCER"** inscrita no CNPJ sob o nº.05.347.495/0001-43, com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, nº 300, Bairro Calcita, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, declarada de Utilidade Pública Municipal, constituída em 26 de Agosto de 2002, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a **SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG, "SOCIEDADE VENCER".**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 04 de maio de 2018 – João Júlio Cardoso – Secretário Municipal de Saúde – Comissão Técnica e GESTOR.
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 04 de maio de 2018 – Bruna Vilela de Souza Dias – Assessora Jurídica.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos/MG, 04 de maio de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F1332C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 028/2018, PP: 022/2018 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para prestação de serviços de confecção de material gráfico. Empresas: PRINT PAPER EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ: 01.673.604/0001-61, Ata: 045/2018, com valor global de R$ 48.073,50 (quarenta e oito mil setenta e três reais e cinqüenta centavos) e GRAFICA ROCHA LTDA - ME – CNPJ: 30.552.046/0001-84, Ata: 046/2018, com valor global de R$ 57.390,00 (cinqüenta e sete mil trezentos e noventa reais). Vigência: 03/05/2018 a 02/05/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

03/05/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BB09D09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Belo Oriente, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por razões e fundamentos constantes na Decisão Administrativa, vem através deste, comunicar a reconsideração da decisão de desclassifiacação da proposta da empresa MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME nos itens 01 e 02 para assim classifica-la nos referidos itens, relativo ao Processo Licitatório nº 021/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores e equipamentos de informática, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG, ficando desde já, marcado o dia 11/05/2018 às 09:00 para julgamento dos itens supracitados.

Belo Oriente, MG, 02 de maio de 2018

HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:97816906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 23/05/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 030/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018. Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes sextavados no município de Berizal MG,**conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro –licitação.berizalmg@gmail.com

ALEX SANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:E1F91CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 39/2018, tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento, instalação ou substituição futura e parcelada de vidros em portas, janelas e esquadrias prediais, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Abertura: 17/05/2018 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:49401028

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 40/2018, tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada em Turismo, com o objetivo de promover a capacitação e desenvolvimento econômico do Turismo no Município de Boa Esperança. Abertura: 21/05/2018 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5DCCF9BC

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 41/2018, tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, zero km, em linha de fabricação, cor branco, motor 1.0, cinco portas, bi combustível, com ar condicionado e direção hidráulica, conforme descrição detalhada no edital e anexos. Abertura: 22/05/2018 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7A77D51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00250/2018

DECRETO Nº 00250, de 30 de abril de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.006 - PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	56		100	25.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	216	ENSINO	101	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**45.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51		100	25.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	261	ENSINO	101	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**45.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de abril de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:15FBE630

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 79/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 38/2018 - Contrato nº 79/2018 – Contratado: **SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Valor R$ 79.200,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica para o município de Bom Repouso. Dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 02.02.03.04.122.0001.2.004.339039.0033 - Assinatura: 02-04-2018 - Vigência: 02-04-2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0444E9D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 80/2018 AO 83/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 37/2018 - Contrato nº 80/2018 – ASRP – 25/2018 - Contratado: **HALLEY ALLAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**. Valor R$ 1.008,00; - Contrato nº 81/2018 – ASRP – 26/2018; Contratado: **COMERCIAL FARAH LTDA.**. Valor R$ 12.174,00 . Contrato nº 82/2018 – ASRP – 27/2018 - Contratado: **META LICITAÇÕES EIRELI ME**. Valor R$ 938,38. Contrato nº 83/2018 – ASRP 28/2018. Contratado: **FELIPE MOISÉS GARCIA ME**. Valor R$ 1.832,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos. Dotação orçamentária:
02.04.03.13.392.0003.2.016.449052.0410 –
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0278
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0382 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0278
02.06.01.10.301.0009.2.037.449052.0383 –
02.07.01.08.244.0010.2.048.449052.0351 - Assinatura: 11-04-2018 - Vigência: 11-04-2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FE7CCEAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 84/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 41/2018 - Contrato nº 84/2018 – Contratado: **TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.** Valor R$ 38.810,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: Dotação orçamentária:
02.03.01.12.846.0001.0.001.339030.0035 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0261-
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0269 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287-
02.06.01.10.301.0008.2.037.339030.0303 - Assinatura: 12-04-2018 - Vigência: 12-05-2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2297D9E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 85/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 39/2018 - Contrato nº 85/2018 – Contratado: **ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI EPP.** Valor R$ 181.200,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Compromisso de fornecimento de tubos de concreto para manutenção e melhoria de vias públicas do município de Bom Repouso. Dotação orçamentária: Dotação orçamentária:
02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0100 –
02.04.02.28.782.0002.2.007.339030.0107 –
02.04.02.28.782.0002.2.007.339030.0109 - Assinatura: 16-04-2018 - Vigência: 16-04-2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0A945318

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 86/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 33/2017 - Contrato nº 86/2018 – Contratado: **ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI EPP.** Valor R$ 85.773,32. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de calceteria para manutenção de vias públicas do município de Bom Repouso. Dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 02.02.04.15.452.0002.2.011.339039.0103 - Assinatura: 27-04-2018 - Vigência: 26-04-2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8CACEEB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL 816/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 816/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração do quadro de pessoal do Município de Bom Repouso e estabelece outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam extintos do quadro de pessoal do Município de Bom Repouso os cargos de provimento efetivo de tratorista.

Parágrafo único. Todos os servidores públicos estáveis no cargo de tratorista serão realocados no cargo de motorista.

Art. 2º Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Motorista, com mesma nivelação dos existentes, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto ao Município de Bom Repouso, tendo como atribuições e requisitos as previstas em lei, além de outros regulamentos municipais..

Parágrafo único. Os cargos criados tem como destino a realocação dos cargos de tratorista extintos por esta Lei.

Art. 3º As alterações introduzidas por esta Lei Complementar não prejudicarão os direitos adquiridos até a data de sua entrada em vigor.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:12B4FB58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL 817/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 817/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

"Concede revisão geral dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bom Repouso"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, MG, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam reajustados em 06,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) os atuais valores percebidos pelos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bom Repouso a título de remuneração, nos termos do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e art. 112 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2o As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:75EDBD98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL 818/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 818/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos do Município de Bom Repouso e contém outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° Ficam reajustados em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) os atuais valores dos subsídios percebidos pelos ocupantes dos cargos políticos, quais sejam, prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais.

Art. 2o As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:02AB44D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 80/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 31/2018 - Contrato nº 80/2018-I – Contratado: **PAULO CESAR MARTINS SILVA.** Valor R$ 2.585,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: objeto prestação de serviços de oficina de Jiu-Jtsu, visando o pleno desenvolvimento das ações do CRAS. Dotação orçamentária: Dotação orçamentária:
02.07.01.08.244.0010.2.049.33930.0366 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.33930.0367
Assinatura: 07-04-2018 **-** Vigência: 31-12-2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:82FE28A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO REVISÃO CONTRATO 38/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 38/2018 – ASRP nº 04/2018 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do óleo diesel S-10. Valor da alteração do contrato: R$ 17.283.02 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0012,
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0019,
02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0183,
02.03.01.12.361.0104.1.021.449052.0227,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0233,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0236 - Data: 25/04/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:63F72496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 14 DE 02 DE MAIO DE 2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante , no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos , o Decreto n° 14 de 02 de maio de 2018 "Criação e alteração de Fontes para o Exercício Financeiro de 2018".

Brás Pires- MG, 04 de maio de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CC71C1D7

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 15 DE 02 DE MAIO DE 2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante , no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos , o Decreto n° 15 de 02 de maio de 2018 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018".

Brás Pires- MG, 04 de maio de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:4B19A2CA

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O Município de Brás Pires/MG, por meio de sua comissão de licitações, torna público a quem interessar, o **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 35/2018, Concorrência Nº 01/2018. Objeto: Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros

em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de taxi). Extrato: *"Pelas razões acima expostas, DECIDE ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM NÃO CONHECER DA PEÇA IMPUGNATÓRIA pela sua patente intempestividade, ficando mantida a data e horário para a abertura do certame, conforme as devidas publicações realizadas"*.Maiores informações na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal. Tel.: 32–3534-1125. Email:licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 04 de maio de 2018.

NELÍSIA MARTINS FERNANDES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CC2BC921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

RESULTADO DO PREGÃO Nº 009/2018 – RP 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 009/2018, Processo nº 011/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e aditivos, para abastecimento da frota municipal e de todos aqueles veículos que venham a ser adquiridos até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como para atendimento aos Convênios celebrados com o Município de Braúnas, foram:

- WESLEY ANELINO DE CARVALHO os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13 e 14 ao preço total de R$ 842.883,00 (oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais);

- POSTO CARVALHO 6 LTDA os itens 7, 8 e 9 ao preço total de R$ 104.370,00 (cento e quatro mil trezentos e setenta reais);

Braúnas, 17 de abril de 2018.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4B664367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 076/18 – Pregão Presencial n.º 023/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de veículos destinados ao transporte de alunos, dentro do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 01.583.800/0001-45, no valor total de R$ 45.526,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 04 de Maio de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C3982E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 078/18 – Pregão Presencial n.º 030/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de veículos destinados ao transporte de alunos, dentro do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 8.849,50 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); ***ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 10.852.944/0001-40, no valor total de R$ 28.310,50 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos); e ***300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 27.349.370/0001-95, no valor total de R$ 15.045,00 (Quinze Mil e Quarenta e Cinco Reais); perfazendo o valor total no processo em R$ 52.205,00 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 04 de Maio de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:251BABC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 033/18***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de travessas de eucalipto em formato de escora, para confecção da tradicional Fogueira de São Pedro. A data da realização do certame será no dia 17 de Maio de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 04 de Maio de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:99EA8C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 11/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JESUS RIBEIRO ALVES - ME.***
Objeto: Aquisição de vidros para manutenção dos prédios públicos do Município.
Processo Licitatório n.º 056/18 – Pregão Presencial n.º 026/18 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019.
Valor total registrado: R$ 94.980,00 (Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Abril de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FFD96C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 12/18: CONSTRUTORA SANTA HELENA E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - ME. Valor total registrado: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 13/18: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA. Valor total registrado: R$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais); e
Ata de Registro de Preços n.º 14/18: MSE CASCALHO LTDA - ME. Valor total registrado: R$ 71.200,00 (Setenta e Um Mil e Duzentos Reais).
Objeto: Aquisição de cascalhos para manutenção das estradas municipais.
Processo Licitatório n.º 082/18 – Pregão Presencial n.º 027/18 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 27/04/2018 a 26/04/2019.

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:58FADF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***6º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 099/16****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para execução de obra de melhoramento de infraestrutura no entorno da Praça Cônego João Dias de Quadros Aranha, com execução de calçamento em piso intertravado, em atendimento ao convênio n. 1301001897/2015 SETOP/MG.
Processo Licitatório n.º 141/16 – Tomada de Preços n.º 007/16.
Vigência: 18/04/2018 a 17/07/2018.

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:418E41F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 073/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de seguros para o veiculo ambulância, a ser utilizado nas atividades da saúde e veiculo van, a ser utilizado nos serviços do transporte escolar.
Processo Licitatório n.º 071/15 – Pregão Presencial n.º 025/15.
Vigência: 27/04/2018 a 26/04/2019.

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F205FC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2018

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018** cujo objeto é aAquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. A Abertura será no dia 09/05/2018 às 09h00min. Licitação ou pelo telefone (34) 3514-5200 no horário de 08:00 às 17:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br.

Cachoeira Dourada-MG., 24 de abril de 2018

BRENDA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:BE3CA364

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
VISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 018/2018 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER O SETOR DE CADASTRO FÍSICO E FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 17/05/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de maio de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:1D6A7C3E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 019/2018 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DA CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00 horas do dia 17/05/2018, para

abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de maio de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:2265E114

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 020/2018 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 11:00 horas do dia 17/05/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de maio de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:6D49C51A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 021/2018 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL (ORDEM JUDICIAL),** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:00 horas do dia 17/05/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de maio de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:6A0AE94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 38/2018

Município de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 025/2018, na data de 21/05/2018, às 09h00min, Registro de Preço nº 21/2018, Para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 04/05/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:416B8203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 39/2018

Município de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 026/2018, na data de 22/05/2018, às 09h00min, Registro de Preço nº 22/2018, Para futuras e eventuais aquisições de matéria de laboratório de analises clinicas. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 04/05/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DCF4B197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00041/2018
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00026/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES EM DOMICÍLIO., solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00026/2018 ao licitante: OXIGENIO CAMPANHA LTDA, CNPJ/CPF 71.323.992/0001-36, situada na RUA JOSÉ MARIA CRUZ, 1675 - SÃO CRISTOVAO - CAMPANHA/ MG com o valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 03 de maio de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 4 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:64333866

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Aos dois dias do mês de Maio de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FERNANDO TAVARES, Prefeito Municipal, em conformidade com o ofício nº 38/2018 do Setor de Projetos e Engenharia , referente ao Processo Licitatório nº 00024/2018, Tomada de Preços nº 0002/2018, cujo objeto é **REFORMA DA PRAÇA DOM FERRÃO – RECURSO OGU849019/2017 –** Contrato nº 0070/2018 – Empresa: PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME , CNPJ nº 20.017.050/0001-99**, DETERMINA a paralisação da obra referida,** em virtude de necessidade de adequações técnicas do Projeto Básico junto a Caixa Econômica Federal, até que sejam sanadas as pendências.

Publique-se e cumpra-se.

Campanha, 02 de Maio de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E0065D03

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro formal.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.00045/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº.0003/2018
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
7- ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"

ONDE L Ê-SE:

7.2- O valor estimado para esta obra é de **R$ 48.008,84 (Quarenta e oito mil, oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

LEIA-SE:

7.2- O valor estimado para esta obra é de: **118.584,83 (Cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:A2CC0D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2018 –DISPENSA 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 051/2018 –Dispensa 007/2018. Objeto: Contratação de empresas para o transporte escolar, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame licitatório. Contratados: SL_064/2018_ Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ: 09.305.446/0001-07, Linha 59_2018, no valor total de R$ 8.867,93 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos); SL 065/2018_ José Regilson Alves 72908858649, CNPJ 11.923.975/0001-08, Linha 61_2018, no valor total de R$ 9.459,35 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: Os contratos terão validade a contar da data de sua assinatura dia 20/04/2018 até o dia 31/07/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BB727C7E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2018 – DISPENSA 008/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 053/2018 – Dispensa 008/2018. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, que serão destinados à atender as necessidades do transporte escolar, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário. Contratados: SL 066/2018_ Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ 09.305.446/0001-07, Linha 13_2018, tipo de veículo ônibus, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais); SL 067/2018_ Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ 09.305.446/0001-07, Linha 18_2018, tipo de veículo ônibus, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: Os contratos terão validade a contar da data de sua assinatura dia 24/04/2018 até o dia 04/05/2018, pelo período de 08 dias letivos.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A2E0B7BE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 055/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Torna Público a instauração do Processo nº 055/2018, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo automotor 0Km, destinado ao Setor Municipal de Vigilância em Saúde, que tem por função às atividades a endemias e serviços de campo dos programas Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 17/05/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br .

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6FC43437

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 013/2018 – PREGÃO 011/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo. Procedimento Licitatório 013/2018 – Pregão 011/2018. Objeto: Adequar a quilometragem das linhas: linha 08_2018 de 76,9 Km para 83 km diários - Primeiro Termo Aditivo_SL009/2018_ Tcharles Talis de Matos – CPF 108.190.356-29 - ME; linha 54_2018 de 70,6 Km para 70 km diários - Primeiro Termo Aditivo_SL014/2018_ Carlos Pereira Fernandes 56256728653. Vigência: De 01/04/2018 até 31/07/2018 (1º Semestre/2018).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9A019C09

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 019/2018 – DISPENSA 003/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo. Procedimento Licitatório 019/2018 – Dispensa 003/2018. Objeto: Adequar a quilometragem das linhas: linha 01_2018 de 60,8 km para 53,4 km diários – Segundo Termo Aditivo_SL018/2018_José Regilson Alves72908858649 e linha 35_2018 de 55,6 km para 52,2 km diários – Segundo Termo Aditivo_SL028/2018_João Batista da Fonseca & Cia Ltda. Vigência: De 13/04/2018 até 31/07/2018 (1º Semestre/2018).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:138423EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de credenciamento nº 002/2018, para credenciar clínica ou comunidade terapêutica, para internação de pacientes para tratamento e desintoxicação de dependentes químicos do município de Candeias MG. Período para apresentação documentação de 08 a 25 de maio de 2018. No setor de licitações, das 08:00 às 16:00 horas horário de expediente, na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:1A80F7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXPOCARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 041/2018. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 016/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da Festa de Rodeio da cidade de Carmo da Mata/MG. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 18/05/2018, às 09:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albertino Pinto da Silva Neto
Código Identificador:A33F99D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 43/2018. Objeto: Aquisição de materiais para auxílio natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: Verilda Cordeiro Mano Gontijo, no valor de R$ 391,00, Maria de Lourdes Alves Fonseca, no valor de R$ 597,00, Adma & Marlene Confecções Ltda, no valor de R$ 738,00, Cajuru Farma Ltda, no valor de R$ 330,00, Drogaria e Perfumaria Silva e Gontijo Ltda, no valor de R$ 230,00 e LC Drogaria Ltda, no valor de R$ 71,80.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F570605B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 012/2018, processo autuado nº 052/2018, visando a aquisição de materiais de construção diversos, para construção de 15 (quinze) casas populares para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, através do Programa Municipal Habitacional de Interesse Social do município de Catas Altas/MG, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 21/05/2018 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 04 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E418E9EE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 045/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Élio Custódio Pires.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas,

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **ÉLIO CUSTÓDIO PIRES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2006 à 31/05/2011, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 01/06/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 02 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:12B6E7BE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 46/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil quinhentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323	BLVGS	150	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	327	BLVGS	150	1.500,00
02.06.15.451.6004.3.047 - AMPLIACAO DE REDES DE ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	367		100	720.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**731.500,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	332	BLVGS	150	11.500,00
02.06.17.512.6002.2.073 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	375		100	720.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**731.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**731.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de abril de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:40CA2F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022 DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, de área que menciona e dá outras providências, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941".

O Prefeito do Município de Centralina-MG., no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 65, V da Lei Orgânica Municipal,do disposto do decreto Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941, do disposto no artigo e do disposto no artigo 5º, XXIV da CF,

R E S O L V E:

Considerando que a área a qual objeta a presente declaração de utilidade pública, pertence a particulares e está situada em uma área privilegiada próximo a vias urbanas já existentes;

Considerando que a cidade de Centralina, pela excelência de sua localização geográfica e pelo povo acolhedor que possui, vem experimentando e vivenciando um constante progresso com o aumento de sua população e, principalmente, de empresas que por aqui estão se instalando;

Considerando o aumento da melhoria da capacidade de consumo da nossa população e do crescimento do mercado consumidor automobilístico, o que nos garante a certeza de que os problemas relacionados ao trânsito somente tendem a aumentar;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e com as atividades econômicas aqui desenvolvidas, é que essa Administração visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

Considerando a forte atuação do Poder Executivo na abertura de novas ruas de tráfego urbano que certamente irão promover além da melhoria do trânsito, a valorização da área expropriada e benefícios à população;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação da abertura da Rua 15 de Julho para possibilitar a ligação do Bairro Bela Vista aos Bairros Maracanã e Bairro Novo Horizonte;

Considerando ainda, que cabe ao Poder Público Municipal, em face das prerrogativas legais, elaborar os procedimentos preliminares para os fins de desapropriações, de qualquer área urbana ou rural que justifique a medida;

D E C R E T A:

Art. 1º*Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte dos imóveis constantes das Matrículas 2.167, 5.326 e 7.467, cujas áreas estão discriminadas nos* Memoriais Descritivos anexos ao presente Decreto assim especificados:

I – Área 01 (Abertura de parte da Rua 15 de Julho)
"Imóvel urbano, localizado no Bairro Maracanã, na cidade de Centralina(MG), Comarca de Canápolis(MG), denominado de área 01 (Parte integrante da Matrícula 2.167 do CRI de Canápolis, com área de 846 m2 e as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente confrontando com a Rua Benevides Faria; 6,00 metros de fundo confrontando com a Rua 15 de julho; 141.00 metros na lateral direita, confrontando com Luiz Floresta Filho, Matrícula 2.167; 141,00 metros na lateral esquerda, confrontando com Hamilton Pereira do Couto Filho, Matrícula nº 7.467."

II – Área 02 (Abertura de parte da Rua 15 de Julho)
"Imóvel urbano, localizado no Bairro Maracanã, na cidade de Centralina(MG), Comarca de Canápolis(MG), denominado de área 02 (Parte integrante da Matrícula 5.326 do CRI de Canápolis e parte da área da Rua 15 de julho) com área de 1.500,09 m2 e as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente confrontando com Luiz Floresta Filho (Área 01); 6,03 metros de fundo confrontando com a Rua Ituiutaba; 250,23 metros na lateral direita, confrontando com a Rua 15 de julho e com o Lote nº 01 e Lote nº 11 da quadra 20, parte da Matrícula nº 5.326; 249,80 metros na lateral esquerda, confrontando com Hamilton Pereira do Couto Filho, Matrícula nº 7.467."

III – Área 03 (Abertura de parte da Rua 15 de Julho)
"Imóvel urbano, localizado no Bairro Maracanã, na cidade de Centralina(MG), Comarca de Canápolis(MG), denominado de área 03 (Parte integrante da Matrícula 7.467 do CRI de Canápolis) com área de 2.415,36 m2 e as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente confrontando com a Rua Benevides Faria; 6,03 metros de fundo confrontando com Hamilton Pereira do Couto Filho,

Matrícula nº 7.467; pela lateral direita, confrontando por 141,00 metros com Luiz Floresta Filho, Matrícula nº 2.167 e mais 249,80 metros com a Rua 15 de Julho, com o Lote nº 01 e Lote nº 11 da quadra 20, parte da Matrícula nº 5.326 e mais 12,05 metros com a Rua Ituiutaba; 402,27 metros na lateral esquerda, confrontando com Hamilton Pereira do Couto Filho, Matrícula nº 7.467."

Art. 3º - A justa indenização irá se operar por contra-partida do Município, com a realização de obras de asfaltamento, base e sub-base, construção de meio fios e sargetas.

Art. 4º - Declara, também, a urgência do procedimento expropriatório em face do relevante interesse público, para ser utilizada em prol da comunidade, destinado à abertura de novas vias urbanas na cidade de Centralina-MG.;

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as providencias legais necessárias a consumação do processo de desapropriação, seja pela via administrativa ou judicial.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Faz parte integrante do presente Decreto, Certidão e Matrícula do Imóvel, Memoriais Descritivos, declaração dos proprietários e demais documentos;

Art. 8º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Centralina-MG., em 24 de abril de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:2983961F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal localizada na Rua dos Cristinos, 668, Bairro: Centro na cidade de Centralina/MG – CEP: 38.390-000 – Telefone: (34) 3267-1401, na sala de reuniões da sede da Câmara Municipal a seguinte licitação:

Processo Licitatório nº 004/2018
Edital / Pregão Presencial nº 8.003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE MATERIAS DE CONSUMO EM PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA – ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I (PLANILHA DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS), DESTE EDITAL, BEM COMO E TAMBÉM DEMAIS NECESSIDADES JURÍDICAS E LEGAIS PERTINENTES À EFETIVA AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS.

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia 07/05/2018 as 09h:30min.

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados 08h00min as 11h:00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao departamento de licitações, na Rua dos Cristinos, nº 688, Bairro: Centro na cidade de Centralina/MG, ou através do telefone (34) 3267-1401.

Centralina/MG, 09 de Abril de 2018.

RONESLEI DO CARMO SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:CCE83E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal localizada na Rua dos Cristinos, 668, Bairro: Centro na cidade de Centralina/MG – CEP: 38.390-000 – Telefone: (34) 3267-1401, na sala de reuniões da sede da Câmara Municipal a seguinte licitação:

Processo Licitatório nº 003/2018
Edital / Pregão Presencial nº 8.002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE MATERIAS DE CONSUMO EM SUPERMERCADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA – ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I (PLANILHA DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS), DESTE EDITAL, BEM COMO E TAMBÉM DEMAIS NECESSIDADES JURÍDICAS E LEGAIS PERTINENTES À EFETIVA AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS.

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia 07/05/2018 as 14h:00min.

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados 08h00min as 11h:00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao departamento de licitações, na Rua dos Cristinos, nº 688, Bairro: Centro na cidade de Centralina/MG, ou através do telefone (34) 3267-1401.

Centralina/MG, 09 de Abril de 2018.

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:ED2EA4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L 025-2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº009/2018 para REGISTRO DE PREÇOS destinada à Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal, com abertura às 14h do dia 18 de maio de 2018, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Demais informações e Edital completo à disposição na Prefeitura M. Chapada do Norte, à Rua João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG - CEP 39.648-000, Fone: 033.3739-1105.

Chapada do Norte-MG, 04 de maio de 2018.

FABIANA P. BARROSO
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:8411FDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 030-2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004-2018-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2018 – Processo nº. 030/2018, para contração de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Passíveis de Incineração para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea, no valor mensal correspondente à quantia de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para uma franquia de 50 (cinquenta) quilos/mês, com o acréscimo no valor de R$ 14,00 (quatorze reais), sendo o valor total estimado equivalente à quantia de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa oficial e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 27 de abril de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E6841383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 030-2018-DISPENSA Nº. 004-2018-EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 016/2018 – Processo Nº. 030/2018 – Dispensa de Licitação Nº. 004/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa INCECO CARVALHO & SOUZA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. – Objeto: Prestação de Serviços alusivos à coleta, transporte, tratamento, através de termo destruição (incineração) e destino final as cinzas dos resíduos dos serviços de saúde gerados pelas Unidades de Saúde do Município para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Mensal: R$ 650,00, correspondente à franquia de 50 kg/mês, sendo que o valor mensal sofrerá um acréscimo correspondente à importância de R$ 14,00, atinente ao valor do quilo excedente – Valor Global Estimado: R$ 5.200,00 – Vigência: 02/05/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6D68C1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 104-AQUISIÇÃO DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA WEG CFW 500 5 CV CEMEI MARIA DAS GRAÇAS

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 104/2018, autuado em 03/05/2018, Dispensa-058/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição do inversor de frequênciaWEG CFW 500 5 CV, com entrada monofásica 220 e saída trifásica, para o devido funcionamento contra incêndio no CEMEI MARIA DAS GRAÇAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a empresa **ELETROMUNIZ LTDA,** CNPJ nº 20.903.522/0001-00, no valor global de R$ 1.799,00, (hum mil setecentos e noventa e nove reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 04 de Maio de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:264D3BD6

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 01/2015- CONCURSO PÚBLICO NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO MÊS DE ABRIL DE 2018

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para os respectivos cargos, pelas Portarias nº. 121, 126, 128, 132, 133, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 165, 166, 167, 168 de 2018, conforme classificação: Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Jacqueline Aparecida Silva, Liliane Ribeiro da Silva, Alessandra Nunes Rodrigues, Fernanda Maira Teixeira Costa, Suely de Fatima dos Santos Silva; Fonoaudiólogo: Sandra Maria de Brito Vigário; Auxiliar Administrativo: Ana Virginia Santos Demuner, Anna Claudia Dutra Vieira, Gustavo Henrique Goncalves Silveira, Arlen Vitor Martins Correia, Fabiana Gabriela Almeida Nascimento, Paulo Sergio do Nascimento, Thalita Bernardes Santos, Janaina Rabelo de Andrade Silva, Rafaela Silva da Rocha, Bruna Marcelly Candido, Karolaine Barroso Vieira Santos, Maria Madalena Moreira Tostes, Danielle Maria de Freitas, Marina Mara Rocha Adami; Auxiliar de Serviços Gerais: Joana Sueli Costa Barbosa, Fabiana Ferreira dos Santos; Odontólogo de PSF: Walison Roza de Carvalho. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, dos seguintes candidatos aprovados no concurso público, nos respectivos cargos, de acordo com as Portarias nº. 125, 131, 169 de 2018; Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Jacqueline Aparecida Silva, Liliane Ribeiro da Silva, Suely de Fatima dos Santos Silva.

Cláudio, 04 de maio de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3D2F7146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2018 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE BOTIJÃO DE GÁS.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **KILOGAS LTDA - ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 10.745.439/0002-88, sito a na Avenida Cônego Ramiro Leite, nº 1689 – Bairro – Centro – Januária - MG, no valor total de **R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:862F73B6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – nº 016/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2018 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL COM E ÓLEO DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVO, FLUIDO DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora FORT DIESEL EIRELI – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - sediada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 476, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$76.188,00 (setenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais)**

Cônego Marinho - MG, 04 de maio de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:90B7E87F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 033/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL COM E ÓLEO DIESEL S10).** Dia da Licitação: **21/05/2018 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail:
licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:**
www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 04 de maio de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FF2F634E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG -
PORTARIA Nº 1842 DE 04 DE MAIO DE 2018

"Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Sr. Bruno Henrique dos Santos, ocupante do cargo de Op. II para atuar como fiscal de contrato administrativo, a ser celebrado no âmbito do Processo Administrativo nº 044/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.
Art. 2º - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 04 de maio de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Geraldo Ansorge
Código Identificador:F843F567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 021

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2.018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL*/REGISTRO DE PREÇO,** pelo menor preço por item, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de colocação e retirada de caçambas estacionárias, com capacidade de 3m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ou conforme solicitação da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo os locais e a distância estão detalhados na planilha quantitativa**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos .

Valor estimado: *R$* R$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 21 de MAIO de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 04 de MAIO de 2.018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FB107052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 022

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2.018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL*/REGISTRO DE PREÇO,** pelo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa especializada, ou profissional liberal, para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico e agrimensura, cujo conhecimento da topografia, dimensões, áreas e marcações sejam necessárias, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Conquista na elaboração de projeto e demais serviços de atribuição técnica profissional de topografia e agrimensura, conforme segue descrito neste Termo de Referência, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos** .

Valor estimado: ***R$ 211.127,50(duzentos e onze mil cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)***

licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 22 de MAIO de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 04 de MAIO de 2.018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DE2B7A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
Processo licitatório nº 057/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR QUILOMETRO RODADO DE VEÍCULO TIPO KOMBI E VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS), QUE REALIZAM TRATAMENTO, CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA- MG, SENDO QUE O TRANSPORTE SERA PARA CASA ASSISTENCIAL DR. BEZERRA DE MENEZES(ZONA RURAL DE SACRAMENTO-MG), UBERABA- MG, SACRAMENTO-MG E QUANDO NECESSÁRIO CIDADES DA REGIÃO .

A saber:

Retifico

- Na Planilha Orçamentária no item 01 no valor total onde se lê R$ 141.225,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco mil), lê-se R4 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais); no item 02 no valor total onde se lê R4 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais), lê-se R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) e no item 03 no valor total, onde se lê R$ 39.266,66, lê-se R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

-Fica alterada a data do certame para: dia 23 de MAIO de 2018 no mesmo horário e local.

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 04 de maio de 2018.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7A178028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 025/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/18, de 02/01/2.018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO***, pelo menor preço por item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE A VONTADE EM UBERABA E SACRAMENTO, POREM EM SACRAMENTO INCLUI TAMBÉM REFEIÇOES PRONTAS TIPO MARMITEX N º08 REDONDA** , por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Valor estimado: ***R$ 284.679,36(duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)***

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 24 de maio de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 04 de maio de 2.018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:6C8E35AB

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente

edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
02/05/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 259.445,32
03/05/2018	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 23.814,47
02/05/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 7.603,12
03/05/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 69,62
02/05/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 22,94
03/05/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 304,06
02/05/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.352,91
03/05/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 327,40

Conquista, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:C0759984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 04/2018 – CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a Inexigibilidade N° 08/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Bandas e artistas na área cultural em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus. Início: 04/05/2018. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7C2C804C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 22/2018, cujo objeto será **À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MÉDICA PARA SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**. Data: 17/05/2018 às 07h30min. Edital disponível no site e e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FBF22359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

PREÂMBULO

As **07:30 horas de Sexta-feira, 04 de Maio de 2018,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Eguimercio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente os licitantes:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	VANILSON CARDOSO CASTRO	SIM
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	HUGO LEAL DA SILVA	SIM
DANIEL SOARES DE OLIVEIRA ME	DANIEL SOARES DE OLIVEIRA	SIM
DANIELE RODRIGUES SANTOS ME	DANIELE RODRIGUES SANTOS	SIM
LUCIANO CAMILO ALVES DUARTE 13559644666	LUCIANO CAMILO ALVES DUARTE	SIM
MARCOS AURELIO RIBEIRO DURAES 21802750649 - ME	MARCOS AURELIO	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma seqüencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
OBS: No item 012(mortadela) o participante VANILSON CARDOSO CASTRO que estava representando a licitante F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, saiu da sala de licitação sem prévio aviso e após procurado e não encontrado foi desclassificado do mesmo, dando continuidade normal ao certame.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Participantes Habilitados
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
DANIEL SOARES DE OLIVEIRA ME
DANIELE RODRIGUES SANTOS ME
LUCIANO CAMILO ALVES DUARTE 13559644666
MARCOS AURELIO RIBEIRO DURAES 21802750649 – ME

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame as empresas:

Fornecedor	Valor
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	R$ 43.500,00
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	R$ 56.060,00
DANIEL SOARES DE OLIVEIRA ME	R$18.400,00
DANIELE RODRIGUES SANTOS ME	R$62.385,00
LUCIANO CAMILO ALVES DUARTE 13559644666	R$204.994,00
MARCOS AURELIO RIBEIRO DURAES 21802750649 - ME	R$54.016,500

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 04 de Maio de 2018

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
ADILCE ARAÚJO BARBOSA
Membro da comissão

_____
VANILSON CARDOSO CASTRO
Representante da empresa F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME

_____
DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Representante da empresa DANIEL SOARES DE OLIVEIRA ME

_____
HUGO LEAL DA SILVA
Representante da empresa COMERCIAL SUPER BOX LTDA

_____
DANIELE RODRIGUES SANTOS
Representante da empresa DANIELE RODRIGUES SANTOS ME

_____
LUCIANO CAMILO ALVES DUARTE
Representante da empresa LUCIANO CAMILO ALVES DUARTE 13559644666

_____
MARCOS AURELIO RIBEIRO DURAES
Representante da empresa MARCOS AURELIO RIBEIRO DURAES 21802750649 - ME

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A284F399

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 19/2014

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato N° 19/2014 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: KLISA COMUNICAÇÕES & MULTIMIDIA LTDA - Processo Administrativo nº 20/2014 – Modalidade: Pregão Presencial N° 15/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET** – Fica alterada a cláusula sexta do respectivo contrato em relação do serviço de conexão de internet.

Valor do contrato Registrado: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Valor do contrato atualizado: R$ 11.00,0(onze mil reais)
Percentual do reajuste: 15,79%

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de pontos de internet, que chega ao percentual de 490%.

Coração de Jesus/MG, 02 de Abril de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B6DA6063

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 048/2018

AUTORIZA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A ASSINAR ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Servidora **GRAZIELA OZANA EVANGELISTA DURÃES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, a assinar os atestados de tempo se serviço na área docente, requeridos no âmbito da Administração Pública Municipal para fins de pontuação na Avaliação de Títulos por Tempo de Serviço no Concurso Público SEE/MG, - Ensino Regular – EDITAL SEE nº. 07/2017 para provimento do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 22 de março de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CDF5545B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 049/2018

NOMEIA INTERINAMENTE CONTADORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEARa Servidora **GILIANI ALVES MEDEIROS,** CPF: 100.944.116-70, RG MG-16.658.151, para ocupar interinamente o cargo de CONTADORA MUNICIPAL.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 09 de abril de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6298CFEC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 050/2018

DESIGNA SERVIDORA PARA EXECER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR MAGNO JUNIO ALBUQUERQUE NOGUEIRA – CEMEI CHAPEUZINHO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **TÂNIA IVANICE FERREIRA DA SILVA,** CPF: 032.726.006-80, para exercer a função de Presidente do Caixa Escolar Magno Junio Albuquerque Nogueira, CEMEI Chapeuzinho Vermelho, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 10 de abril de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:59F5C84A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 053/2018

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Coração de Jesus , na modalidade leilão, em conformidade com a legislação vigente;

R E S O L V E:

Art.. 1º. Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

Helvécio Pereira de Matos – CPF: CPF: 856.750.086-91 – Secretaria Municipal de Transportes

Luiz Eustáquio Andrade Ramos - CPF: 602.401.646-87 – Secretaria Municipal de Transportes

Júlio Verne Diamantino Neto - CPF: 082.746.616-13 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria identificar, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo obrigada a atender à legislação vigente no tocante à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 16 de abril de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9E3572DA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 058/2018

NOMEIA INTERINAMENTE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 742/07;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE o Senhor **EBERTON FONSECA PEREIRA JATOBÁ**, portador do CPF: 078.733.226-70 e RG – MG 13.202.384 SSP/MG como **Conselheiro Tutelar Suplente**, para suprir o quadro de Conselheiros Tutelares durante o período de licença maternidade de Conselheira Tutelar Titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 17 de abril de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FE1064E0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0059/2018

APLICA SUSPENSÃO, INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 15 (quinze) dias, à servidora A.P.T, matrícula 3591, sendo esta convertida em multa no patamar de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer no serviço, a bem do serviço público, conforme autoriza o art. 126, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coração de Jesus.

Art. 2º. DETERMINAR a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis infrações praticadas pela servidora .A.P.T, matrícula 3591, no exercício de suas atribuições, estando sujeita às penalidades previstas no art. 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus.

Art. 3º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **LUDMILLA SALLES LAFETÁ**, que a presidirá, **MÁGDA MARTINS LAFETÁ PEREIRA, e ROMILDO GONÇALVES OLIVEIRA**, todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.

Parágrafo Único: Nos termos do §1º do art. 144 do Estatuto, a comissão terá como secretário servidor designado pela presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 20 de abril de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:195E5F05

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 060/2018

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **WENDELL ALMEIDA PRATES, OAB/MG 78.881,** nomeado pela Portaria nº. 046/2018 para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, de Assessor Jurídico do Município de Coração de Jesus – MG, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, exercendo todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração *de* Jesus - MG, 24 de abril de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C48074D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. **Processo Licitatório – 19/2018, Pregão – 09/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET EM ALTA VELOCIDADE, QUE PERMITE CONEXÃO ULTRA BANDA LARGA ATRAVÉS DE SISTEMA FIBRA OPTICA E WIRELESS*. Vencedor: CONECTA SÃO JOÃO DEL REI LTDA-EPP, CNPJ 00.988.887/0001-78,** com valor global de **R$ 28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais).**

Coronel Xavier Chaves, 04 de maio de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:C7525516

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 45/2015, Pregão 23/2015. RESCISÃO DE CONTRATO DE ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE, QUE PERMITE CONEXÃO BANDA LARGA ATRAVÉS DE SISTEMA WIRELESS*. CONTRATADO:** Conecta São João Del Rei Ltda - EPP, CNPJ 00.988.887/0001-78. **Rescisão 02 de Maio de 2018.**

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:BA4E346E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 705, DE 27 DE ABRIL DE 2018

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos Servidores:

- Abelardo de Oliveira Alvarenga – 01 dia
- Ana Cristina Malaquias – 01 dia
- Cláudia Aparecida Caetano Gontijo – 01 dia
- Danusa de Carvalho Costa – 03- 02 dias
- Delma da Costa Gontijo – 01 dia
- Denise Reis Afonso – 02 dias
- Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves – 01 dia
- Gilvânia Teixeira Veiga – 01 dia
- Helanimar Ferreira Silva – 90 dias
- Maria Aparecida Crescêncio Pereira – 02 dias
- Marlene de Oliveira – 01 dia
- Raquel Santos Ferreira – 20 dias
- Rosenir Aparecida Cardoso Pereira – 01-14 dias
- Sandra Helena Garcia de Azevedo Faria – 01 dia
- Verônica Auxiliadora da Silva Pereira – 01 dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de abril de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2E2C95B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2018.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 010/2018, Processo Administrativo N° 016/2018, de contratação de empresa especializada para realização de testes de constância nos aparelhos de raio-x e mamografia do cismev, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção Ltda., no valor total estimado de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).
Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:36F8C9DE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2018.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 011/2018, Processo Administrativo N° 017/2018, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de alarme de sistemas de segurança do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa VICOMP- SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOIMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA-ME - Valor total estimado de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
Assinatura: 03/05/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5815A24E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2018.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 012/2018, Processo Administrativo N° 018/2018, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização ,desratização e limpeza das caixas d' água do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BJ.COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - Valor total estimado de R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais).
Assinatura: 02/05/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E959F627

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2018

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 013/2018, Processo Administrativo N° 019/2018, de contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais periodicos das técnicas de radiologia e mamografia, faxineiras e enfermeira do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA E ANALISES SABIN LTDA** - Valor total estimado de R$ 471,08 (Quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos).
Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:25AD5008

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 022/2018 COM A EMPRESA EXCLUSIVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI

Extrato do contrato nº 022/2018 de aquisição de materiais de limpeza para limpeza do ambiente físico do CISMEV,materiais para higienização básica dos funcionários, pacientes e prestadores de serviços do CISMEV e materiais para a limpeza e higienização dos ônibus da frota do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Exclusiva Empreendimentos Comerciais e Serviços Eireli. Prazo 07/05/2018 a 06/05/2019. Valor Total estimado: R$ 2.343,40 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Assinatura: 04/05/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:94E05B60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Objeto: fornecimento de material de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 06/04/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.121.0408.2034.3.3.90.30.00.1.00.00-414. Valor: R$ 7.073,40. Data: 06/4/2018. **Parte: VALDEIR APARECIDO DA SILVA – ME - CNPJ/MF: 71.040.380/0001-36.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:6A3C3681

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Objeto: prestação de serviços de cópias pretas e impressão com comodato de impressora, sistema de gerenciamento de impressora, manutenção preventiva e corretiva do equipamento com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção com fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo contratual: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.1.47.00-793;
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.39.00.1.01.00-810;
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.01.00-773.
Valor: R$ 115.438,00. Data: 27/4/2018. **Parte: COPYCENTRO LTDA – EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42**.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B9F832A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 27/04/2019. Impacto Financeiro: R$32.892,36. Data: 18/04/2018 – Parte: EURICO MORAIS ALMEIDA FILHO – CPF: 544.738.026-04 e IRINÉIA PIRES DE FIGUEIREDO MORAIS – CPF: 852.707.846-53.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9C949C74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.419, DE 04 DE MAIO DE 2018

PRORROGA O DECRETO Nº 3.083, DE 09 DE MAIO DE 2017, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PELO PRAZO E FORMA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores e,

Considerando a vacância do cargo público de rondante e inexistência de concursados para convocação, bem como a urgente necessidade do serviço público e os pedidos de prorrogação de prazo das contratações dos servidores constantes no Ofício nº 153/SRH/2018/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício nº 20/2018, do Aeroporto Coronel Antônio Francisco França Canabrava, no Ofício nº 21/2018, do Cemitério Parque Santa Rita, no Ofício nº 292/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no Ofício nº 045/2018, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, no Ofício nº 061/2018, da Secretaria Municipal de Educação, e no Memorando nº 064/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, as contratações de até 18 (dezoito) rondantes, com base no inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores, em razão de vacância do cargo e inexistência de concursados para convocação.

Art. 2º As contratações dos servidores poderão ser rescindidas, de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo por Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 04 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:819D3A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2018

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (em execução ao Convênio787304/2013/MDS) – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 18/5/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 4/5/18 –

ANA B. L. PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DFA6EEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO. ASSUNTO: AVISO DE PENALIDADE

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato nº 160/2016/PP20/2016
Contratada: CIA BRASIL DE RODEIO EIRELI-ME
CNPJ: 23.502.418/0001-00
ORIGEM: Processo Administrativo nº 40/2016 – Pregão Presencial 20/2016
OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a prestação de serviço de rodeio para a Exposição Agropecuária do Município de Desterro do Melo.

AVISO DE PENALIDADE

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo à empresa CIA Brasil de Rodeios Eireli-ME"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o § 3º do artigo 87 da Lei 8.666 c/c artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002;
Considerando que nos autos de processo administrativo instaurado em apenso ao Processo Licitatório nº 40/2016, Pregão 20/2016 apurou-se que a empresa CIA Brasil de Rodeios Eireli-ME, incrita no CNPJ 23.502.418/0001-00, praticou ato ilícito na licitação pública, na medida em que se utilizou de expediente consubstanciado em declaração falsa para se habilitar no certame;
Considerando que a participação e responsabilidade da empresa, em relação aos fatos imputados foram comprovados e apurados nos autos do procedimento administrativo;
Considerando que o processo administrativo instaurado para aplicar a penalidade à empresa concluiu-se pela aplicação da penalidade de impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo;
Considerando o parecer jurídico constante do procedimento administrativo;
Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

DECLARA:

Art. 1º. Fica aplicada à empresa CIA Brasil de Rodeios Eireli-ME, incrita no CNPJ 23.502.418/0001-00, a penalidade de impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo prazo de 04 (quatro) anos e como consequência pelo descredenciamento desta mesma empresajunto ao SICAF ou outro sistema de cadastro de fornecedores do Município de Desterro do Melo, pelo mesmo prazo, se houve.

Art. 2º. Este ato entra em vigos na data de sua publicação no Órgão Oficial de publicação do Município.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2018.

ANÍZIO CELSO DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:65906C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de beneficios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **ANA MARIA DA SILVA,** matrícula 1659, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 20/2018, de 19 de abril de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível 10, Padrão 15, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de maio de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:369D14A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 064/2018, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciado: Rádio Difusora Acayaca LTDA.

Diamantina, 04 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5A8BAF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e contratação de serviços de hospedagem no município de Diamantina, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:03081A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 126/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2018. Objeto: contratação de artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) durante o mês de maio. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados, datas de apresentação e valores:

Data	Artista/Grupo	Valor
18/05/2018	Grupo "Canto de Flor"	680,00
19/05/2018	Grupo "Wilson e Bruno"	680,00
11/05/2018	Artista "Roberto Araújo"	450,00
04/05/2018	Grupo "David Cassimiro e banda"	900,00
05/05/2018	Grupo "Lucas Viotti e banda"	900,00
25/05/2018	Grupo "Acorde Mineiro"	900,00
12/05/2018	Grupo "Banda Relicário"	680,00
26/05/2018	Grupo "SAMBECO"	900,00

Valor global estimado: R$ 6.090,00.

Diamantina, 04 de maio de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CC7A3343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.432/2018

Dispõe sobre obrigatoriedade da divulgação prévia do cronograma de obras e serviços dos órgãos públicos municipais que especifica, e dá outras providencias.

O povo do município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado, no último dia útil do mês, a publicar em seu site oficial, e a enviar ao Poder Legislativo, através de e-mail, o cronograma de obras e serviços referente ao mês subsequente, quanto aos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Obras e Operações Urbanas;
II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III - Superintendência Usina de Projetos;
IV - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRANS;
V - Secretaria Municipal de Agronegócios.

Art. 2º O cronograma a ser divulgado e enviado para o Poder Legislativo deverá conter:

I - o tipo e uma breve descrição da obra e/ou serviço;
II - data prevista para o inicio e término das obra e/ou serviço;
II - o local exato da execução com pontos de referências;
IV - sendo indicação do Legislativo, o nome do Vereador que indicou.

Art. 3º Havendo alteração no cronograma deverá esta ser disponibilizada no site do Município e enviada ao Poder Legislativo

com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando o novo planejamento nos termos do Art. 2º e seus incisos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C143FFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 124/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): BRUNA TAVARES MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.122.365.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 19/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:708B116A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 253/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MARCELA MORAIS DE ARAUJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.122.365.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 03/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3EE4C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 210/18 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNA.

Estagiário (a): ELIANE DE OLIVEIRA QUEIROS. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 08/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89CFEE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 270/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): NATALIA APARECIDA ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 17/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA14DEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 275/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): NATALIA LOURENÇO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 16/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A6E147F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 287/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): FERNANDO HENRIQUE MOREIRA MAIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 04/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EFCA7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 65/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ROBERTA NOGUEIRA DE PAIVA. Objeto**:** A partir 03/05/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de MARIA ALEDI ALMEIDA LOPES – Diretora Escolar, e a SEMAD designará a Sr. JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para Coordenador Geral de Estágio. Passa a vigorar com a seguinte **Dot. Orç.** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 – Ficha 652. **ASS: 03/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8098B628

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 164/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CAROLINA STEFANE DE OLIVEIRA. Objeto**:** A partir 25/04/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de MARIA TEREZA DA SILVA ALVES – Diretora Escolar, e a SEMAD designará a Sr. JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para Coordenador Geral de Estágio. **ASS: 25/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48679B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 268/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): AVELINA VIEIRA BORBA. Objeto**:** A partir 26/04/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de ALESSANDA GONZAGA DA COSTA – Diretora Escolar, e a SEMAD designará a Sr. JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para Coordenador Geral de Estágio. **ASS: 26/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03044AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 02/18 AO TC 34/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ANDREIA MACHADO COSTA DOS SANTOS. Objeto**:** A partir 19/04/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de ANAISA OLIVEIRA DIAS – Diretora Escolar, e a SEMAD designará a Sr. JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para Coordenador Geral de Estágio. Passa a vigorar com a seguinte **Dot. Orç.** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 – Ficha 616. **ASS: 24/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B102CB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 69/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GLEISON SILVA MORAIS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 30/04/18. **ASS: 24 /04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40032511

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 245/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): FLAVIANO GUSTAVO SILVA SANTOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 27/04/18. **ASS: 24 /04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B781835C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 270/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): NATALIA APARECIDA ALVES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 26/04/18. **ASS: 25 /04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59211B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 012/2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	97030465	Jasmasson Oliveira da Silva	Motorista de veículos pesados.

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado o servidor acima mencionado para exercer atividades compatíveis com as limitações que apresenta até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de maio de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E61B0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL CONTIDO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 06/04/2018. EDIÇÃO 2225. EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2018

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso para demandas hospitalar e domiciliar, fornecimento de oxigênio medicinal líquido e para locações de concentradores de oxigênio, conforme especificações constantes dos Termos de Referencia e do Anexo I do Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 27.669,60** (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 255/2017** – Pregão Eletrônico nº 152/2017 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.30.00 - ficha 1085
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.30.00 - ficha 1038
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.30.00 - ficha 1094
02.13.01.10.302.0011.2882.3.3.90.30.00 - ficha 1052
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.30.00 - ficha 1003
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.39.00 - ficha 1008

Vigência: 04/04/2018 a 15/12/2019.

Divinópolis, 04 de abril de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51033058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Waleska Mônica de Aguiar Fontes (Classificação) 4° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2017 (Médico Veterinário)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2017**.

Divinópolis, 04 de maioo de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51667456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Rafael Maia Oliveira (Classificação) 4º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 01/2018 (Citotécnico)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **N° 01/2018**

Divinópolis, 04 de maio de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1618B221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 013/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99014508	Maria Aparecida Gomes de Souza	Servente Escolar.

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada para exercer atividades compatíveis com as limitações que apresenta até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de maio de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E70D64E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS , 03 DE MAIO DE 2018 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO X | Nº 2243 ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Cícera da Silva Araújo (Classificação)70° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais) - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 02 de maio de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO **N° 07/2017** – SEMUSA CONVOCAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Cicera da Silva Araujo (Classificação)71° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais) - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 04 de maio de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79984A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS , 03 DE MAIO DE 2018 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO X | Nº 2243 ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Silvânia Soares Oliveira da Guarda (Classificação) 69° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais) - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 02 de maio de 2018

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO **N° 07/2017** – SEMUSA CONVOCAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Selma Gomes Liduário Alves (Classificação) 72° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais) - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites

necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 04 de maio de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAF8B461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 07/2017 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no item 13.1 do Edital em referência, prorroga por mais 1(um) ano o prazo de validade do presente processo seletivo público simplificado, a contar da data de 04/04/2017.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5AB68DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 06/2017 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no item 13.1 do Edital em referência, prorroga por mais 1(um) ano o prazo de validade do presente processo seletivo público simplificado, a contar da data de 08/03/2017.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C24DACF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 126/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado na data de 19/04/2018, concede a servidora **TÂNIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Educador ll (1ºGrau) Matemática, com matrícula nº 0202912-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2°, da Emenda Constitucional nº41/2003, *tendo efeitos retroativos a 08/02/2018***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 0662/2018 - GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de maio de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6D12ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE ABRIL DE 2018

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Abril/2018	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	08
Análise de Contratos/TA/TR	50
Atendimento Pessoal e Telefone	523
Reunião na Procuradoria com Suzana Maria Xavier Dias (SEMFAZ), Dr. Wendel Santos de Oliveira (Procurador Geral do Município) e Presidente do SINTRAM Luciana Santos (Assuntos Administrativos)	01
Reunião SETTRANS	01
Auditorias no LUTO	02
Reunião na Procuradoria com SEMDS	01
Reunião Gabinete	02
Lançamentos de Ata de Registros de Preços	08
Lançamento de Convênio	05
Lançamentos de Termos de Compromisso de Estágio	225
Lançamentos de TA de Estágio	15
Lançamentos de TR de Estágio	11
Ofícios Expedidos	16
Ofícios Comunicação Interna	01
Publicações de Extratos	369
Arquivo de Publicações	369
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	78
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	44
Ouvidoria/Atendimento Presencial	06
Ouvidoria/Atendimento Site	11
Lançamentos de Convênio/TA	01
Lançamentos de Contratos	10
Lançamentos de Contratos/TA	38
Lançamentos de Contrato/TR	02
Termo de Colaboração	01
Ratificação	02
Termo de Cessão de Uso	02
Termo de Adesão de Trabalho Voluntário	45
Termo de Fomento	04
Andamento da Agenda de Maio	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Abril	OK

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA486D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº II da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 036/2018, PL: 097/2018, a compra direta de disjuntor tripolar GE 150A, para manutenção das atividades do setor da Vigilância em Saúde, no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Dotação: 02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.30.00 – Ficha 1153.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 04 de Maio de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:788938E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 003/2018, Chamamento Público n° 001/2018. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Objeto: Edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil para execuçãode atividade de interesse público e relevância social voltada à proteção de animais de pequeno porte (cães e gatos), envolvendo castração, abrigo e providências para adoção dos animais recolhidos, para fins de atendimento ao que dispõe a Lei Estadual 21.970/16, sob forma de parceria pública em regime de mútua cooperação e sem fins lucrativos, a ser realizado no dia 08/06/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:8247CD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 022/2018. Pregão Presencial nº 012/2018 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizados, sendo 06 auxiliares de serviços, 02 auxiliares de obras e 06 motoristas, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 922/2014, 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 18/05/2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento.04/05/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F9DCA5F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório 023/2018. Carta Convite 001/2018. A Prefeitura através de sua Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 14/05/2018, às 08h00min, em sua sede, situada à Rua Lauro Barbosa, n° 254, Centro, licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar empresa especializada em obras, para a construção de drenagem de águas pluviais, meio-fio e recapeamento com CBUQ da Rua José Mendes Pinto localizada na sede municipal, de acordo com o Convênio nº 1301.00.0852/2017 firmado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da SETOP. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 13h00min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail pmed.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (32) 3464-1432. 04/05/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:A8AFED45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0061/2018

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0018/2018.**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0061/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0031/2018, Pregão Presencial nº 0018/2018. Objeto: Aquisição de carne bovina, carne de frango e linguiça, para atender as demandas da alimentação escolar e da secretaria de esportes. Contratada: **ALEXANDRE ALVES VIRGÍNIO – ME.** Valor: R$ 77.690,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B90C45B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 09/2018
CREDENCIAMENTO 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 09/2018 – Credenciamento 01/2018, objeto: contratação pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, durante o exercício de 2018 nas modalidades: Árbitro de Futebol de Salão (Futsal), Árbitro de Futebol de Campo, Árbitro de Futebol Society, Auxiliar de Árbitro de Futebol de Campo, Auxiliar de Árbitro de Futebol Society, Mesário de Partida de Futebol (Campo, Futsal e Society) e Sonorização de ambiente: firmado com as pessoas físicas/jurídicas: **GILMAR MARTINS DE ARAUJO JÚNIOR** CPF nº **114.612.476-75**, . Assinado em 03/05/2018, com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:3D024BE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 36/2018 PP 20/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 36/2018 – Pregão Presencial 20/2018, objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de 3.100 camisetas de uniforme para os alunos das escolas da rede municipal de ensino, para atender a demanda do Departamento Municipal de

Educação no exercício de 2018, firmado com a empresa MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME CNPJ 22.497.341/0001-57 no valor de R$ 28.706,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS) Assinado em 04/05/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:1F3C5AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5275, DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do serviço de transporte público de passageiros em Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a promover a prestação do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros sob o regime de concessão.

Art. 2º A organização, a coordenação, o controle, a delegação e a fiscalização do serviço de que trata esta Lei caberá a Superintendência Municipal de Trânsito, órgão da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 3º Para fins desta Lei considera-se concessão a delegação, mediante licitação, na modalidade de concorrência, da prestação do serviço de transporte público de passageiros, feita pelo Município a pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, mediante remuneração por tarifa cobrada dos usuários, com prazo, condições e obrigações definidas em contrato.

Art. 4ºA licitação para a concessão será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, do julgamento por critérios objetivos e vinculação ao instrumento, bem assim dos que lhe são correlatados.

Art. 5ºO edital de licitação conterá, especialmente:

I. Os objetivos e prazos da concessão;
II. O prazo, local e horário em que serão fornecidas aos interessados as informações necessárias à elaboração das propostas;
III. As condições para participar da licitação e forma de apresentação das propostas;
IV. Os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;
V. A relação dos documentos exigidos para a aferição da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal;
VI. Os critérios e parâmetros a serem utilizados no julgamento das propostas técnicas;
VII. A estrutura da tarifa e os parâmetros mínimos de qualidade e produtividade aceitáveis para a prestação de serviço adequada;
VIII. Os critérios de reajustes e os casos de revisão das tarifas;
IX. A minuta do contrato, que conterá as cláusulas essenciais referidas nesta Lei.

Art. 6º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, no instrumento de convocação da licitação, cláusulas ou condições que:

I. Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório e a livre concorrência na execução do serviço;
II. Estabeleçam preferências ou distinções entre os licitantes.

Art. 7º Na execução do contrato de concessão, a Superintendência Municipal de Trânsito será competente para, observado o que dispõem as leis federais 8.987, de 1995 e 8.666, de 1993, altera-los unilateralmente ou modificar a prestação dos serviços para melhor adequá-los às finalidades de interesse público.

Art. 8º O contrato de concessão estabelecerá, no mínimo:

I. A linha a ser explorada e o prazo da concessão;
II. O modo, forma e condições da prestação do serviço, inclusive tipos e quantidades mínimas de veículos;
III. Os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade e produtividade da prestação do serviço;
IV. A tarifa contratual e aos critérios e procedimentos para o seu reajuste;
V. Os casos de revisão da tarifa;
VI. Os direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária do serviço;
VII. A fiscalização das instalações, dos equipamentos e dos métodos e práticas de execução do serviço;
VIII. As penalidades contratuais a que se sujeitará o concessionária e a forma de sua aplicação;
IX. Os casos de extinção da concessão;
X. O foro da comarca de Formiga - MG, para solução das divergências contratuais.

Art. 9º É vedada a transferência do controle societário do concessionário sem prévia anuência do Município.

Parágrafo único. Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo o pretendente deverá:

I. Atender as exigências de capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal necessárias à assunção do serviço;
II. Comprometer-se a cumprir as cláusulas do contrato em vigor;
III. Assumir as obrigações da empresa concessionária ou permissionária do serviço.

Art. 10São direitos e obrigações do usuário:

I. Receber serviços adequados;
II. Receber da Superintendência Municipal de Trânsito e da empresa operadora do transporte coletivo, informações para a defesa de interesses individuais ou Públicos;
III. Levar ao conhecimento do órgão de fiscalização irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço delegado;
IV. Zelar pela conservação os bens e equipamentos por meio dos quais lhe são prestados os serviços;
V. Ser transportado com pontualidade e segurança, higiene e conforto;

Art. 11 Incumbe à Empresa Operadora do transporte coletivo de passageiros:

I. Prestar serviços adequados, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnica aplicáveis e no contrato;
II. Manter em dia o inventário e o registro dos bens utilizados na prestação do serviço;
III. Prestar contas da gestão a Superintendência Municipal de Trânsito nos termos definidos no contrato;
IV. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão, permissão ou autorização;
V. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
VI. Zelar pela manutenção dos bens utilizados na prestação do serviço;
VII. Respeitar a gratuidade ou abatimento da tarifa nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela empresa serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela empresa e o Município.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 04 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D93AD0B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5274, DE 04 DE MAIO DE 2018

Declara o Carnaval de Formiga como Festa Oficial e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado o Carnaval de Formiga como Festa Oficial de Formiga, podendo comtemplar, dentre outras festividades, o desfile das Escolas de Samba, de Blocos Carnavalescos e/ ou Gritos de Carnaval.

Parágrafo Único. Somente poderão participar do Carnaval de Formiga entidades regularmente constituídas como pessoa jurídica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Comissão do Carnaval de Formiga, de caráter permanente, para organizar e programar o carnaval da cidade.

Parágrafo Único. A Comissão do Carnaval da Cidade de Formiga será constituída paritariamente por integrantes da Sociedade Civil e do Governo Municipal, no âmbito do Executivo e Legislativo.

Art. 3º É competência da Comissão de Carnaval de Formiga:

I - Apresentar o Edital que regulamentará cada evento carnavalesco.
II – Planejar, supervisionar e gerenciar as festividades constantes do Edital que regulamentará o Carnaval de Formiga, apresentando sugestões ao seu aperfeiçoamento e ampliação;
III – Ao estabelecer os requisitos para habilitação que garantam tratamento isonômico a todas as agremiações carnavalescas;
IV – Definir critérios de classificação das entidades carnavalescas campeãs de cada de cada concurso, caso haja premiação.

Art. 4º Podem integram o Edital que regulamenta o Carnaval de Formiga, para efeito da presente Lei, o Desfile Oficial das Escolas de Samba, o Desfile dos Blocos Carnavalescos e o concurso de escolha do Cortejo Real e demais festividades relacionadas ao Carnaval.

Parágrafo Único. Os eventos contemplados no Edital devem ter amplitude e duração proporcionais aos recursos financeiros disponíveis.

Art. 5º O Poder Executivo definirá apoio financeiro aos eventos previstos no Edital, destinando-o às agremiações, observada a forma legal.

Art. 6º O apoio financeiro previsto no art. 5° desta lei correrá por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, para aplicação no desenvolvimento de programas de promoção e difusão de atividades culturais.

§ 1°. Para concorrer ao apoio financeiro previsto no caput deste artigo, o proponente deverá atender a Edital próprio.

§ 2°. O participante que receber apoio em forma de repasse financeiro prestará contas da referida verba no prazo de 30 (trinta dias), contado da data de encerramento do Carnaval de Formiga, impreterivelmente.

§ 3°. O participante que receber apoio financeiro previsto no caput deste artigo e não desfilar, sem prejuízo da responsabilidade civil cabível, fica sujeito a:

I - Suspensão da sua participação nos desfiles oficiais, até a revogação de penalidade;
II - Restituição do apoio financeiro recebido;

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover para Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, oficinas específicas de artes carnavalescas, englobando: administração, fantasias, alegorias, percussão e noção de composições musicais, dentre outros, com o objetivo de ampliar e fortalecer o Carnaval de Formiga.

Parágrafo Único. As oficinas de que trata o *caput* deste artigo serão realizados com recursos orçamentários previstos para o Carnaval de Formiga.

Art. 8º A área para sediar os eventos carnavalescos será demarcada a cada evento e será identificada como Arena de Espetáculos, observando o interesse público e as orientações do Comissão de Carnaval.

Parágrafo Único. A Arena de Espetáculos compreende todo o espaço destinado aos eventos carnavalescos, incluindo as áreas de Armação até a Dispersão.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Formiga, em 04 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 145/2018, de autoria da Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9E8F2637

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5276, DE 04 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária Carlos Antônio de Almeida – ME, para ampliação de suas atividades empresariais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.176, de 10 de julho de 2017, fica o Município de Formiga autorizado a doar, com encargos, como incentivo e para ampliação das atividades, à sociedade empresária Carlos Antônio de Almeida - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.910.259/0001-23, o terreno identificado como sendo o lote 01 da quadra B, situado no Distrito Industrial José Luiz Andrade II,

registrado no Cartório de Registro de Imóveis na matrícula 71.578, do livro 02, fl. 01.

Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º desta Lei independe, na forma do disposto no art. 15, da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, de chamamento público, em razão da inviabilidade de competição decorrente da ampliação das atividades da sociedade empresária incentivada.

Art. 3º A donatária obriga-se aos encargos previstos no art. 14 da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, devendo a escritura pública de doação do imóvel reproduzi-los.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 04 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63A6E875

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5277, DE 04 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária Majurs Representações Ltda. para ampliação de suas atividades empresariais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.176, de 10 de julho de 2017, fica o Município de Formiga autorizado a doar, com encargos, como incentivo e para ampliação das atividades, à sociedade empresária Majurs Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.364.091/0001-32, os seguintes imóveis:

I – Terreno vago caracterizado como lote 01, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, no Distrito Industrial José Luiz de Andrade II, na Fazenda Vista Alegre, com área de 750 m², registrado sob a matrícula 71589 do Cartório de Registro de Imóveis de Formiga;

II - Terreno vago caracterizado como lote 02, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, no Distrito Industrial José Luiz de Andrade II, na Fazenda Vista Alegre, com área de 750 m², registrado sob a matrícula 71590 do Cartório de Registro de Imóveis de Formiga.

Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º desta Lei é realizada em observância e cumprimento da política municipal de fomento da atividade industrial prevista na Lei Municipal nº 5.176, de 2017.

Art. 3º A donatária obriga-se aos encargos previstos no art. 14 da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, devendo a escritura pública de doação do imóvel reproduzi-los.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 04 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1206ED28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o parcelamento do solo rural para Chacreamento particular no município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O parcelamento do solo rural para efeito da criação de chacreamento particular no município de Formiga será feito mediante implantação de condomínios rurais.

Art. 2º O regime que regulará o fracionamento de áreas rurais com destinação a chacreamento, tanto em suas relações internas como em suas relações com o Município, é o estabelecido nesta lei complementar e no que couber nas Leis Federais nº 4.591/64, nº 10.406/02 e nº 6.766/79, correspondendo cada chácara com seus acessórios uma unidade autônoma de propriedade exclusiva do adquirente e as vias, calçadas, áreas verdes e outras áreas, de uso comum ao condomínio.

Art. 3º O ônus da implantação e execução dos projetos urbanístico e ambiental de parcelamento do solo rural e constituição do chacreamento é de total responsabilidade do empreendedor/chacreador.

Art. 4º A aprovação do projeto de parcelamento rural deverá ser precedida por licenciamento ambiental - COPAM ou CODEMA; e obedecer a legislação ambiental.

Art.5º Embora o chacreamento dependa de prévia anuência e concordância do INCRA, dependerá também de aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Somente será autorizado o parcelamento de solo rural para fins de chacreamento, se respeitada uma distância mínima 1.500 (um mil e quinhentos) metros entre a linha limítrofe do perímetro urbano e a gleba rural.

Art. 7º Os condomínios rurais integrarão a Zona Específica para Chacreamento - ZEC - após a aprovação do projeto de parcelamento do solo rural, nos termos do artigo 21 desta Lei Complementar.

Art. 8º Não será permitido o parcelamento de solo rural:

I - em terrenos baixos e alagadiços sujeitos a inundações;
II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública;
III - em terrenos julgados impróprios para edificação ou inconvenientes para habitação;
IV - em áreas que ofereçam riscos geológicos, ou que provoquem danos ambientais, assoreamentos e voçorocas;
V - em áreas de preservação permanentes e áreas de reservas legais registradas;
VI - em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;
VII - em áreas sem condições de acesso por via oficial e/ ou sem infraestrutura adequada.
VIII- que interromper vias de acesso, ressalvada a concessão de outro meio de desvio.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS

Art. 9º Os condomínios rurais (chácaras) deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Chácara com área mínima 1.000,00 (mil metros quadrados), com mínimo de frente de 20 metros.
II - O percentual de áreas destinadas a equipamentos públicos e comunitários e espaços livres de uso público será de no mínimo 10% (dez por cento) da gleba chacreada para contra partida ou indenização do valor para o Munícipio.
III - reservar uma faixa de 15 m (quinze metros) sem edificação de cada lateral das faixas de domínio público das estradas/rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia e dutos;
IV – Vias abertas e sinalizadas, com faixa de domínio e declividade máxima estabelecida na legislação vigente que dispõe sobre sistema viário;
V – Implantação de vias de circulação e acesso às chácaras do parcelamento do solo rural, conforme disposto nesta lei complementar, asfaltadas, calçadas ou cascalhadas, devidamente compactadas com material apropriado e descrito no respectivo projeto;
VI – Demarcação dos logradouros, quadras e chácaras com instalação de marcos apropriada;
VII - Contenção de encostas, se necessário, instaladas mediante projeto específico sob responsabilidade técnica de profissional habilitado;
VIII – Obras de escoamento de águas pluviais compreendendo as galerias, bocas de lobo, curvas de nível, bacias de contenção, poços de visita e respectivos acessórios, além de outros que se fizerem necessários, de forma a garantir a preservação do solo e do ambiente;
IX - Arborização de vias de circulação, área verde e sistema de lazer;

§ 1º O condomínio rural terá a obrigação de manter, por si e seus condôminos, os requisitos permanentes de constituição do condomínio rural previstos neste artigo.

§ 2º Os pagamentos, como IPTU, aprovação do projeto de construção, desmembramento e habite-se também serão por conta do empreendedor.

Art. 10 Da área total do condomínio rural, serão destinados no mínimo 5% (cinco por cento) para áreas verdes, não computadas eventuais APP - Área de Preservação Permanente.

Art. 11 As vias de circulação de qualquer parcelamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, harmonizar-se com a topografia local e atender às demais disposições desta lei complementar e as estabelecidas em legislação própria.

CAPÍTULO III - O PROJETO DE CHACREAMENTO

Art. 12 A minuta do projeto de parcelamento do solo rural para chacreamento será previamente submetido à apreciação do Poder Executivo Municipal.

Art. 13 Os projetos e requisitos previstos nesta lei complementar deverão obedecer às diretrizes elaboradas pelo Poder Público Municipal, através dos órgãos responsáveis.

§ 1º O requerimento deverá ser apresentado em três vias, sendo duas protocoladas junto ao setor responsável e uma via será comprovante do empreendedor.

§ 2º Acompanharão o requerimento os itens abaixo relacionados, devidamente assinados por profissional responsável com registro no órgão competente:

I - título de propriedade do imóvel ou certidão atualizada de matrícula da gleba expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
II - histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte) anos, acompanhados dos respectivos comprovantes;
III - certidão negativa de débitos municipais;
IV - localização da gleba com amarração através de coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural georreferenciada ao sistema geodésico brasileiro e com precisão posicional fixada pelo INCRA, com indicação da proximidade entre o perímetro do chacreamento e a área de expansão urbana;
V - outros documentos exigidos pela legislação municipal, contendo:

a) as divisas da gleba a ser chacreada, contendo demarcação do perímetro da gleba com indicação de todos os confrontantes, ângulos, cotas, referência de norte (RN) e memorial descritivo, conforme descrição constante no documento de propriedade;

b) localização de cursos d'água, áreas de preservação permanente e verde, bosques, árvores frondosas isoladas, construções e demais elementos físicos naturais e artificiais existentes na gleba.
c) Projeto Urbanístico, Curvas de Nível, Drenagem, Rede de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Projeto Ambiental.
VI - outros documentos exigidos pelas legislações federal e estadual, assim como por legislação municipal específica; e
VII - compromisso de que as chácaras serão postas à venda somente após registro do projeto junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 14 A Prefeitura Municipal definirá as diretrizes, no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, esboçando nas plantas apresentadas pelo interessado:

I - a projeção do sistema de vias de circulação articuladas com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizadas com a topografia local, em conformidade com as normas de sistema viário;
II - as dimensões mínimas de chácaras e quadras;
III - o tipo de pavimentação a ser usado nas vias quando o caso não comportar a opção dada no inciso VII, do art. 9º desta Lei Complementar;
IV - as faixas de proteção das águas correntes, cursos d'água, e dormentes dos mananciais;
V - as faixas de domínio público de proteção de estradas/rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia, conforme inciso IV, do art. 9º desta Lei Complementar.

§ 1º O parecer técnico pela inviabilidade do empreendimento deverá ser fundamentado e especificar, item a item, as irregularidades ou requisitos desatendidos.

§ 2º Recebendo parecer negativo o requerimento será arquivado.

§ 3º O projeto e suas diretrizes serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA - que emitirá seu parecer no prazo máximo de (30) trinta dias.

§ 4º O empreendedor elaborará o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e/ou Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, quando necessário, a partir das diretrizes definidas pela Comissão de Avaliação e Aprovação de Loteamentos/ Chacreamento e da análise do CODEMA, embasando-o na legislação ambiental federal, estadual e municipal, e, incorporando-o ao projeto ambiental de parcelamento do solo rural.

Art. 15 O projeto, a análise da secretaria municipal responsável, a análise do MEIO AMBIENTE, SAAE, OBRAS e o EIA/RIMA serão apresentados ao Departamento de Aprovação de Projetos antes do prazo final de validade destes últimos, conforme o caso.

Art. 16 Para aprovação, o projeto de parcelamento do solo rural, deverá, obrigatoriamente, seguir a orientação das diretrizes oficiais definidas, contendo:

I - Certidão atualizada do imóvel, mínimo de expedição 60 dias;
II - Certidão de ônus atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
III - Certidão negativa municipal, estadual e federal;
IV - Projeto urbanístico orientado pelas diretrizes apontadas pelo órgão municipal responsável e CODEMA, contendo:
a) memorial descritivo;

b) planta impressa do projeto, em três (03) vias, devidamente assinadas pelo profissional responsável, além da cópia de ART registrada no órgão competente, da responsabilidade técnica do autor do projeto;
c) cronograma de execução das obras;
d) a subdivisão das quadras em chácaras, com as respectivas dimensões, numeração, cotas lineares e de nível e ângulos;
e) sistema de vias de circulação com a respectiva hierarquia em conformidade com o Sistema Viário;
f) as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, ponto de tangência e ângulos centrais das vias;
g) os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, áreas verdes e áreas de preservação permanente, com indicação da porcentagem de inclinação e cotas de nível;
h) a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
i) a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais;
j) os detalhes dos ângulos, perfis e outros necessários à implantação do projeto;
V - projeto ambiental orientado pelas diretrizes apontadas pelo CODEMA, contendo:
a) O estabelecido no art. 10 desta lei complementar;
b) Descrição e delineamento da área de preservação permanente e forma de sua preservação e manutenção;
c) Descrição, delineamento e formação da área verde e forma de sua utilização, preservação e manutenção;
d) Espécies a serem utilizadas na arborização das vias de circulação e de área verde.

VI - comprovante de pagamento de taxas e emolumentos sobre o parcelamento do solo rural, que serão calculados pela municipalidade tomando-se por base idênticos parâmetros aplicados ao parcelamento do solo urbano, se for o caso.

§ 1º. Todos os documentos, relatórios, desenhos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário ou representante legal e por profissional legalmente habilitado para os projetos, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs.

CAPÍTULO IV - APROVAÇÃO DO PROJETO DE CHACREAMENTO

Art. 17 O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da apresentação do projeto de parcelamento do solo rural, para apreciá-lo nos termos do Capítulo anterior.

§ 1º A decisão de não aprovação do projeto deverá ser fundamentada e especificar, item a item, as irregularidades ou requisitos desatendidos.

§ 2º Quando a irregularidade referir-se à ausência de documentos, o órgão responsável facultará ao empreendedor prazo não superior a quarenta e cinco (45) dias para corrigir a irregularidade.

§ 3º A abertura de prazo para complementação de documentos fará acrescer, do dobro, o prazo de que dispõe a autoridade para decidir sobre a aprovação do projeto.

Art. 18 Os projetos desaprovados ou que tenham sofrido correções poderão ser novamente submetidos ao crivo da municipalidade, sujeitando-se, neste caso, ao trâmite previsto para os projetos apresentados pela primeira vez.

§ 1º Em cada caso, poderão as autoridades municipais, aproveitar atos já praticados e documentos apresentados durante a avaliação do primeiro projeto apresentado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de caducidade, termo de prazos e arquivamento do projeto, previstos nesta lei complementar.

CAPÍTULO V - DA TRANSFORMAÇÃO DA ZONA, DA ANUÊNCIA DO INCRA E DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

SEÇÃO I - DA TRANSFORMAÇÃO DA ZONA

Art. 19 Aprovado o projeto, o Poder Executivo baixará, no prazo de 10 (dez) dias, o Decreto transformando a área correspondente ao mesmo em Zona Específica para Chacreamento Rural - com a finalidade específica de implantação de chacreamento.

Parágrafo único. A transformação é reversível nos termos desta lei complementar.

Art. 20 No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da anuência do INCRA, o projeto deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis, e imediatamente apresentado ao Município, sob pena de caducidade da aprovação e reversão da área à condição de zoneamento anterior.

SEÇÃO II - A ANUÊNCIA DO INCRA

Art. 21 O empreendedor terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da expedição do Decreto de consolidação previsto no artigo 20 desta Lei Complementar, para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado.

§ 1º Decorrido o prazo deste artigo o empreendedor decairá do direito à execução do projeto, sendo o processo arquivado, salvo motivo devidamente justificado.

§ 2º O empreendedor somente poderá requerer o desarquivamento do processo, mediante a renovação das taxas e licenças obtidas.

SEÇÃO III - O ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Art. 22 Para emissão do alvará de licença para execução das obras, o empreendedor deverá observar a legislação municipal própria, além das restrições apresentadas na legislação federal.

Art. 23 O empreendedor firmará, ainda, termo de obrigações de empreendedor, por meio do qual se obrigará a executar o projeto aprovado sem qualquer alteração, obrigando-se, ainda:

I - Executar à própria custa, no prazo fixado pela Prefeitura, todas as obras de infraestrutura, incluindo a constituição e formação de área verde e de área de preservação permanente, quando for a hipótese;
II - Fazer constar em todos os documentos de compra e venda, além das exigências previstas em Legislação Federal ou Municipal, a condição de que as chácaras só poderão receber construção depois de concluídas as obras previstas no inciso anterior deste artigo;
III - Iniciar a venda das chácaras somente após o registro do projeto nos termos do artigo 21 desta Lei Complementar;
IV - A não outorgar qualquer escritura definitiva de venda de chácaras antes de concluídas as obras previstas no inciso I deste artigo e as demais obrigações impostas por Lei ou assumidas no Termo de Obrigações de Empreendedor.

Art. 24 O alvará de execução das obras será expedido após o registro do projeto junto ao cartório imobiliário competente e sem que seja efetivada a garantia e assinado o termo de obrigações de empreendedor previsto nos artigos 23 e 24 desta lei complementar.

CAPÍTULO VI - DA ALIENAÇÃO E DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

SEÇÃO I - DA ALIENAÇÃO DAS CHÁCARAS

Art. 25 A alienação das chácaras, por meio de contrato averbado na Matrícula do Imóvel.

Art. 26 O contrato de compra e venda não autoriza o adquirente a construir antes de concluídas as obras impostas ao empreendedor.

Art. 27 O contrato de compra e venda constará a responsabilidade do adquirente, como condômino e proporcionalmente a área de sua chácara, pelas despesas com obras, serviços e com a manutenção do condomínio, art. 24, III, desta lei complementar.

Art. 28 O contrato de compra e venda constará que a escritura pública definitiva será outorgada somente após concluídas e recebidas as obras do empreendedor.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES POR INFRAÇÕES A NORMAS DE PARCELAMENTO PARA CONDOMÍNIO RURAL

Art. 29 O projeto de parcelamento do solo rural para chacreamento não executado no prazo do artigo 22 desta lei complementar importará na reversão da área transformada em Zona Específica para Chacreamento - ZEC - caducando todas as autorizações e alvarás expedidos.

Art. 30 A execução de parcelamento sem aprovação da Prefeitura Municipal ensejará em notificação de seu proprietário para de imediato paralisar as vendas e/ou as obras.

Art. 31 Em até 30 (dias úteis), contados da notificação, o empreendedor deverá apresentar os projetos para regularização do chacreamento.

Art. 32 Em caso de descumprimento do prazo, o empreendedor será multado:
I - Entre 30 a 150 UFMF's (Unidade Fiscal do Município de Formiga)
II - Interdição do empreendimento;
III - Multa diária no valor de 10 a 100 UFMF's - em caso de descumprimento da interdição;
IV - a não conclusão da totalidade das obras de urbanização dentro do prazo de validade fixado no alvará de execução sujeita o proprietário do parcelamento/ chacreamento ao pagamento de multa de 50 a 200 UFMF's por mês.

Art. 33 A multa não paga dentro do prazo legal importará em inscrição em dívida ativa.

Art. 34 Os projetos cuja aprovação tenha caducado e aqueles para os quais tiver havido reversão da área à condição de zoneamento anterior, não poderão ser objeto de novo pedido de aprovação pelo prazo dois (02) anos.

Art. 35 Constatado a qualquer tempo que as certidões apresentadas como atuais não correspondiam com os registros e averbações cartorários do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente, a decretação de zona de urbanização específica para chacreamento, quanto às aprovações subsequentes.

Parágrafo único. Verificada a hipótese deste artigo, o projeto será cancelado e as obras imediatamente embargadas pelo Poder Público Municipal, respondendo o empreendedor, com seus bens pessoais, pela indenização em dobro dos valores pagos pelos adquirentes, sem prejuízo da multa prevista no artigo 34 desta lei complementar.

Art. 36 Os proprietários ou empreendedores de projetos não executados ou cancelados ficarão impedidos de pleitear novo parcelamento do solo, ainda que sobre outra área, por um prazo de quatro (04) anos.

Art. 37 Havendo descumprimento das obrigações assumidas ou decorrentes de lei, o empreendedor e o proprietário da área serão notificados pelo Município para cumprirem a obrigação; e, persistindo a mora por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias, responderão pelas sanções previstas no art. 34 desta lei complementar.

Art. 38 Os valores das penalidades pecuniárias instituídas por esta Lei Complementar sujeitar-se-ão a correções, na forma prevista pela Legislação Municipal.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 39 Mediante requerimento do interessado, com apresentação dos projetos, ou de ofício, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir como Zona de Urbanização Específica para Chacreamento – ZUEC as áreas que compreendem os parcelamentos do solo rural ou urbano, serão declarados legalizados, por constituírem condomínios consolidados, desde que atendam os requisitos mínimos de infraestrutura para habitação, tais como: água, esgoto energia e sistema viário adequado, termos desta lei.

§ 1° A regularização prevista no caput deverá ser requerida em até 6 (seis) meses após a publicação desta lei, apresentado, para tanto, toda documentação que lhe for exigida, sob pena de serem tomadas as providências legais cabíveis.

§ 2° Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem manifestação dos interessados, empreendedor ou proprietário, na regularização da área parcelada anterior à publicação desta lei, esta será tida, para, todos os efeitos legais, como parcelamento irregular, sujeito às sanções legais.

§ 3° Para a regularização dos chacreamentos existentes e consolidados mediante requerimento e justificativa circunstanciada do interessado, o Poder Executivo poderá autorizar a redução das exigências previstas nesta lei quando estas se mostrarem inaplicáveis em razão da consolidação havida.

§ 4° Na aplicação da leniência prevista neste artigo, o Município poderá exigir medidas compensatórias, ainda que em outras áreas que não a do chacreamento em processo de regularização.

§ 5° Para fins da Reurb, poderão ser dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes a ser regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

§ 6° Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a REURB observará, também, o disposto nos artigos 64 e 65 da Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2.012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da REURB, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

§ 7° No caso de a REURB abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2.000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

§ 8º Na REURB cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima **maximorum.**

§ 9° Esta lei não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo Federal.

§ 10 Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha à fração mínima de parcelamento prevista na Lei n° 5.868, de 12 de dezembro de 1.972.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Os parcelamentos do solo rural para chacreamento aprovados com base nesta Lei Complementar deverão manter suas características

originárias, ficando vedada a alteração do tipo de uso, assim como a divisão das chácaras.

Art. 41 O empreendedor responderá civil e penalmente pelas infrações cometidas contra a legislação e em especial a de proteção ao solo e meio ambiente.

Art. 42 O Poder Executivo resolverá questões técnicas quando omissa a legislação e regulamentos vigentes, depois de análise da Comissão de Avaliação e Aprovação de Loteamentos e CODEMA.

Art. 43 Deverá ser realizada audiência pública no processo de análise e aprovação de projeto de parcelamento do solo rural para chacreamento.

Parágrafo único. Havendo audiência pública, os prazos previstos nesta lei complementar iniciarão somente após a realização da referida audiência.

Art. 44 O relatório ambiental ou estudo de impacto ambiental, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua aprovação, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento do empreendedor devidamente justificado, a ser avaliado pelo Poder Executivo.

Art. 45 O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar, no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 46 Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Formiga, em 04 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei Complementar nº 26/2018, de autoria da Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F19F3147

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/04/2018 A 30/04/2018. SAAE FORMIGA/MG

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de maio de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Coordenador de Licitação.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:51BA13DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 020/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/18 – PREGÃO Nº. 031/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 020/18, Processo Licitatório nº. 042/18 – Pregão nº. 031/18 – Contratada: **WESLEY RODRIGUES VEIGA 07185008654 =>** R$485.600,00**.** Vigência: 03/05/2018 a 03/05/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:10811D37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/18 – PREGÃO Nº. 031/18

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **WESLEY RODRIGUES VEIGA 07185008654,** vencedora no Processo Licitatório nº. 042/18 – Pregão nº. 031/18.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3F8C3BE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 028/2018. CREDENCIAMENTO 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2018.

Contratante: Município de Formiga - MG. **Contratado**: José Maria da Cunha. **Objeto**: Credenciamento de Cartórios, para realização de atos notariais, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Formiga - MG. **Vigência**: 12 meses. **Data**: 04/05/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1C7D2266

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 029/2018. CREDENCIAMENTO 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2018.

Contratante: Município de Formiga - MG. **Contratada**: Formiga Baiões Cartório de Paz e Notas. **Objeto**: Credenciamento de Cartórios, para realização de atos notariais, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Formiga - MG. **Vigência**: 12 meses. **Data**: 04/05/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:94B9B126

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PREGÃO Nº 003/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**. Da Dotação Orçamentária:** Fica incluída ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 05.01.26.782.0077.2.059.3.3.90.39 – Manutenção de Ruas e Avenidas (CIDE) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, constante de fls. 318/322 do processo licitatório. **Data:** 02/05/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9C1D861D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/18 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/18 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/18 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IP, CONFORME PROJETOS. VISANDO A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. O protocolo dos envelopes será dia 24/05/2018 até às 13:00 hs. A abertura da sessão será às 13:30 hs., no dia 24/05/2018. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4E82A7D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3539, DE 04 MAIO DE 2018.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3966, de 11 de junho de 2007 e

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, através da Comunicação Interna nº. 308/2018,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3966/2007;
CONSIDERANDO o Ofício nº 130/2018/SCMF, oriundo da Câmara Municipal de Formiga;
CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2018, oriundo da ACIF/CDL;
CONSIDERANDO o Ofício s/n, datado de 18/04/2018, oriundo do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI/MG;
CONSIDERANDO o Ofício s/n, datado de 23/04/2018, oriundo da Comissão Intersindical de Formiga;
CONSIDERANDO o Ofício s/n, datado de 24/04/2018, oriundo da Rede Cultura Formiga Viva – RCFVIVA;
CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2018, datado de 03/05/2018, oriundo do Sindicato dos Contabilistas de Formiga;
CONSIDERANDO o Ofício nº 040/2018, datado de 03/05/2018, oriundo do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR/MG;
CONSIDERANDO o Ofício a/n, datado de 03/05/2018, oriundo do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e Córrego Fundo – SINTRAMFOR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento:

I - 11 representantes do Poder Público, sendo:

a) 10 representantes do Poder Executivo;
Titular: Thiago Leão Pinheiro – Gabinete do Prefeito;
Titular: Cecília Campos Paiva – Sec. Mun. de Fazenda;
Titular: Pedro Henrique Porto Coelho – Sec. Mun. de Fiscalização e Regulação Urbana;
Titular: Amanda Francêz Silva – Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
Titular: Geraldo Pedro Teixeira – Sec. Mun. de Cultura;
Titular: Daniane Aparecida Nunes – Sec. Mun. de Desenvolvimento Humano;
Titular: Túlio Khouri de Carvalho Costa – Procuradoria Municipal;
Titular: Juliano Gonçalves Pereira – Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas;
Titular: Vitória Márcia Garcia – Sec. Mun. de Saúde;
Titular: Lorena Aparecida Santos Vieira Campos – Sec. Mun. de Gestão Ambiental;
Suplente: Fábio Júnio da Silva – Gabinete do Prefeito;
Suplente: Danielli da Silva Alves – Sec. Mun. de Fazenda;
Suplente: Maria do Carmo de Faria Cunha – Sec. Mun. de Fiscalização e Regulação
Urbana;
Suplente: Heloisa Silva de Sousa Pinheiro – Sec. Mun. de Cultura;
Suplente: Eduardo Batista de Souza - Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
Suplente: Lindamar Azarias – Sec. Mun. de Desenvolvimento Humano;
Suplente: Leila Cristina Arantes – Procuradoria Municipal;
Suplente: Flávia Alves Carvalho – Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas;
Suplente: Ana Carolina de Castro Oliveira – Sec. Mun. de Saúde;
Suplente: Lorena de Paiva Arantes – Sec. Mun. de Gestão Ambiental.

b) 01 Representante do Poder Legislativo:
Titular: Vereadora Wilse Marques;
Suplente: Vereador Mauro Cesar.

II - 19 representantes da sociedade civil, sendo:

a) 09 representantes de Associações de Bairro:
Titular: Marcos Antônio Parreira;
Titular: Gilberto dos Santos;
Titular: Maria de Fátima Lopes Ferreira;
Titular: Lilian Silva;
Titular: Gilberto Reis de Oliveira;
Titular: Marina de Castro Reis;
Titular: Delvania Aparecida da Silva;
Titular: Hélio José de Souza;
Titular: João Gonçalves Pereira;
Suplente: Sueli Arouca;
Suplente: Maria Elizabeth de Gouvêa;
Suplente: Helder Ritielly Vilela;
Suplente: Gisele Mendes;
Suplente: Adelma Aparecida da Silva Oliveira;
Suplente: Maria Divina Campos;
Suplente: Viviane Aparecida do Couto Silva;
Suplente: Patrícia do Carmo Borges;
Suplente: Luciene Cristina da Silva.

b) 03 representantes de entidades empresariais:
Titular: Isabel Cristina Castro Pereira;
Titular: Silvino Luciano Silva;
Titular: Rogério Pereira Iunes;
Suplente: Maria Biatris de Paula Fiuza Costa;
Suplente: Luiz Gustavo de S. Tatagiba;
Suplente: Maurílio José dos Reis.

c) 03 representantes de sindicatos de trabalhadores;
Titular: Paulo José de Oliveira, representante do SINTESSFOR;
Titular: Eliana Maria Alves, representante do SINTCOM;
Titular: Jurema Eva Vieira , representante do SINTRAMFOR;
Suplente: Iolanda Fernandes, representante do SINDCOST;
Suplente: Wanderson de Sousa Firmino, representante do STICMF;
Suplente: Marcelo Campos, representante do SINTRAMFOR.

d) 02 representantes de entidades profissionais:
Titular indicado pelo CRECI/MG: João Evangelista de Assis Chagas;
Titular indicado pelo Sindicato dos Contabilistas de Formiga: Maurício Canto Júnior;

Suplente indicado pelo CRECI/MG: Juliano Geraldo de Oliveira;

Suplente indicado pelo Sindicato dos Contabilistas de Formiga: Ronildo José Guimarães.

e) 01 representante do UNIFOR-MG;
Titular: Cezar Augusto Silvino Figueiredo;
Suplente: Marianna Costa Mattos.

f) 01 representante de organizações não governamentais;
Titular: Roberto de Sá Pinto, representante da Associação Pró Pouso Alegre;
Suplente: Leandro Geraldo Elias Cardoso, representante do Espeleo grupo Pains;

Art. 2º. As reuniões do COMDEPLAN deverão ser realizadas em horário em que permita a presença e a participação dos representantes dos trabalhadores, das Associações de Bairro, das entidades profissionais e empresariais, sendo vedada a sua realização em horário normal de trabalho.

Parágrafo único. A ausência por 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, implicará na perda automática do mandato junto ao COMDEPLAN.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 4º. A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDEPLAN será regulamentado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3966, de 11 de junho de 2007.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B3192C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Comunica a todos os interessados que o **Processo Licitatório nº. 042/2018, Tomada de Preços nº. 012/2018**, Objeto: contratação de empresa, especializada em construção civil, para construção de Unidades Sanitárias Domiciliares no município de Grão Mogol, **Convênio CV 01821/17 - SINCOV**, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **22/05/2018 a partir das 13:00hs** na sala de licitações, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 04 de Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:933FF173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018 – PRC Nº 089/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

O Pregoeiro do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 03/05/2018, ás 14:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 04 de maio de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CEF648B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA LEILÃO N.º 002/2018 - PRC N.º 084/2018

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE LEILÃO, A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANI, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, QUE SE ENCONTRAM NUMERADOS EM LOTE E RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O Leiloeiro do Município de Guarani, MG, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o leilão supramencionado, com data de abertura no dia 03/05/2018, ás 09:00 horas, foi considerado fracassado, em razão dos licitantes cadastrados não terem tido interesse em oferecer lances.

Guarani, 04 de maio de 2018.

AMARILDO LOMBARDI CARIAS
Leiloeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:165F6385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 072/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 072/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 059/2017, firmado com Nilton Cesar Piza - ME. Objeto: seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral sem gás em galões de 20 litros para atender a todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Guaxupé.Valor: R$ 70.000,00

Guaxupé/MG, 04/05/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:49DA6FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 073/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 047/2017, firmado com Santini Comercial e Eventos Ltda ME. Objeto: seleção e contratação de empresa especializada em serviços de cessão de uso de gerador de energia elétrica e grades para eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé.Valor: R$ 35.400,00

Guaxupé/MG, 04/05/2018

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E980053E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008-A/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO FÉ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008-A/2018: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO FÉ. Objeto: tem com a finalidade estabelecer condições de cooperação mútuo entre as partes, para a manutenção e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística, Cultural e outros conhecida como "Caminho da Fé". Valor: R$ 5.773,68 (cinco mil setecentos e setenta e três e sessenta e oito centavos). Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Guaxupé, 24 de abril de 2018.

Gestor:
MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:9589F90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 124/2014

PORTARIA Nº 124/2018

Nomeia CERES REZENDE DE MAGALHÃES ALMEIDA para cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear **CERES REZENDE DE MAGALHÃES ALMEIDA,** para cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 02 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:7006CE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2014 originado da realização da Tomada de Preços nº 0014/2014, firmado com a empresa G. I Geoprocessamento e Internet Ltda - ME . Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/04/2018.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:32AF8C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018 - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé e o Sindicato dos Produtores Rurais. Objeto: tem com a finalidade reestruturar fisicamente o Parque de Exposições "Dr. Geraldo Souza Ribeiro, merecendo destaque a realização da 44º EXPOAGRO – Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Guaxupé/MG, que acontecerá no período de 06 a 15 de julho de 2018. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Guaxupé, 13 de abril de 2018.

Gestor:
MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:FAD64C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SESSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2018 - Processo n.º 097/2018 – Objeto: Seleção de artesãos (pessoa física) interessados em participarem da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL, que será realizada do dia 30 de maio de 2018 ao dia 03 de junho de 2018. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará **sessão pública no dia 08 de maio de 2018, as 14:00 horas, no Teatro Municipal de Guaxupé**, situado na Av. Conde Ribeiro do Valle nº 113 - Centro, Guaxupé/MG, para a classificação dos artesãos inscritos no Chamamento Público 002/2018 e demais providências.

Guaxupé, 04 de maio de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:49B0F8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 043/2018 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 119/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio de mudas, sementes, irrigação, aplicação de formicida e fertilizantes para obras de recuperação de área do aterro controlado municipal, localizado**

na Rodovia Jamil Nasser/MG450 no município de Guaxupé/MG. A **abertura** será dia **24 de maio de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 11 de maio de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 04 de maio de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:074191B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 044/2018 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 120/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de fraldas geriátricas para a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, para serem distribuídas para pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde.** A **abertura** será dia **25 de maio de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 11 de maio de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 04 de maio de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B1730B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 045/2018 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 121/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem esportiva para trabalharem nos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **28 de maio de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 11 de maio de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 04 de maio de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:590B3A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO 007/2018

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade/Credenciamento nº 007/2018 PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO DIVERSAS MONTADORAS. O credenciamento acontecerá à partir do dia 07/05/2018. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de maio de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Presidente CPL/2018.

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:46BE169D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº005/2018- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X DR. MATHEUS FERREIRA JUCA, CPF:384.223.678-66, CRMMG Nº74549. VALOR: R$10.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE MÉDICO CLINICO GERAL JUNTO AO PSF JOSÉ COUTINHO. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B41A938F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº006/2018- PROCESSO 006/2018 – INEXIGIBILIDADE 004/2018 - NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X TÂNIA CRISTINA VELOZO, CPF:087.255.906-85, RG: MG-14.122.450, CRP N° 35048. (PSICÓLOGO)**.** VALOR: R$ 27.360,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM A EQUIPE DO NASF. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D18AC830

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2018. CREDENCIAMENTO 005/2018, PROCESSO 005/2018, INEXIGIBILIDADE 003/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X DR. MATHEUS FERREIRA JUCA, CRMMG:74549, CONTRATO Nº 025/2018 X DR. CARLOS LUCIANO BAZAGA, CRMMG:13683, CONTRATO Nº 047/2018, MÉDICOS PSF. OBJETO: CONCESSÃO DE AUMENTO DE 20% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR DO CONTRATO.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DF0186A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº028/2018- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X WANDERLEI ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS 08393594626, CNPJ: 26.810.868/0001-40. VALOR ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 17.750,00; X WILSON CARDOSO PINTO 12403873691, CNPJ: 27.190.998/001-90. VALOR ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 17.750,00; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:37A0868B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 026/2018-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2018, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens, edição e captura de fotos para atender a solicitação do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 17 de maio de 2018, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E67A9FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 79/2018, Processo nº 25/2018, Pregão nº 15/2018 **CONTRATADA:** ORTONUTRE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. **Valor:** R$ 2.452,00. **Vigência:** 27/04/2018 a 26/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

27/04/2018

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A4139362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 80/2018, Processo nº 25/2018, Pregão nº 15/2018 **CONTRATADA:** PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. **Valor:** R$ 25.520,46. **Vigência:** 27/04/2018 a 26/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

27/04/2018

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E110FB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 81/2018, Processo nº 34/2018, Pregão nº 22/2018 **CONTRATADA:** FENIX CAMPOS GERAIS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de placas de trânsito, postes de madeira, tubos de aço para atender a demanda de sinalização de trânsito do Município de Itaguara. **Valor:** R$ 28.568,00. **Vigência:** 27/04/2018 a 26/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

27/04/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E2EF7E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 82/2018, Processo nº 34/2018, Pregão nº 22/2018 **CONTRATADA:** H & R SINALIZACÕES VIÁRIAS LTDA – ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de placas de trânsito, postes de madeira, tubos de aço para atender a demanda de sinalização de trânsito do Município de Itaguara. **Valor:** R$ 8.365,00. **Vigência:** 27/04/2018 a 26/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

27/04/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C7EB0592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 83/2018, Processo nº 34/2018, Pregão nº 22/2018 **CONTRATADA:** JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - EPP. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de placas de trânsito, postes de madeira, tubos de aço para atender a demanda de sinalização de trânsito do Município de Itaguara. **Valor:** R$ 10.500,00. **Vigência:** 27/04/2018 a 26/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

27/04/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FE1F264B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 84/2018, Processo nº 34/2018, Pregão nº 22/2018 **CONTRATADA:** JUSTINO DAVINO PERES - EPP. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de placas de trânsito, postes de madeira, tubos de aço para atender a demanda de sinalização de trânsito do Município de Itaguara. **Valor:** R$ 13.185,00. **Vigência:** 27/04/2018 a 26/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

27/04/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E0A37868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 85/2018, Processo nº 34/2018, Pregão nº 22/2018 **CONTRATADA:** LARISSA BARROS DE LIMA - ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de placas de trânsito, postes de madeira, tubos de aço para atender a demanda de sinalização de trânsito do Município de Itaguara. **Valor:** R$ 25.500,00. **Vigência:** 27/04/2018 a 26/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

27/04/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:947B1E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 86/2018, Processo nº 34/2018, Pregão nº 22/2018 **CONTRATADA:** REGINA CELIA COSTA 56510608634. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de placas de trânsito, postes de madeira, tubos de aço para atender a demanda de sinalização de trânsito do Município de Itaguara. **Valor:** R$ 12.184,40. **Vigência:** 27/04/2018 a 26/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

27/04/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6371DF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, cujo objeto a aquisição parcelada de Materiais de Construção, para atendimento as Diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – MG. Abertura: 18/05/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:11C53F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 249.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 031/2018
Processo Licitatório **080/2018**, Edital **035/2018**, Pregão Presencial **031/2018.** Tipo**:** Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de informática em geral**.** A sessão realizar-se-á às **09 horas de 22 de maio de 2018,** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9EF6FA2C

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 249.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 033/2018
Processo Licitatório **089/2018**, Edital **037/2018**, Pregão Presencial **033/2018.** Tipo**:** Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para aquisição de mangueiras hidráulicas para máquinas da frota do Município de Itapeva/MG**.** A sessão realizar-se-á às **14 horas de 23 de maio de 2018,** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:DEE6042E

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 249.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 035/2018
Processo Licitatório **093/2018**, Edital **039/2018**, Pregão Presencial **035/2018.** Tipo**:** Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para aquisição de concreto usinado com transporte e entrega**.** A sessão realizar-se-á às **09 horas de 17 de maio de 2018,** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:311FC878

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 218.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 030/2018 – SESSSÃO FRUSTRADA
Processo Licitatório **070/2018**, Edital **033/2018**, Pregão Presencial **030/2018.** Tipo**:** Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para aquisição de oxigênios medicinais e afins para Secretaria de Saúde**.** A sessão realizada às **14 horas de 26 de abril de 2018** foi **FRUSTRADA**.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A848ADC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 DISPENSA Nº 008/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

Extrato do Contrato nº 101/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e PRIUS Representações Ltda. - ME – CNPJ nº 03.361.851/0001-58. Objeto: Contratação de prestação de serviços de acompanhamento e remessa de publicações jurídicas em Diários Eletrônicos. Valor do contrato: R$ 2.695,00. Vigência: 13/04/2018 à 13/04/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7BF84FAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3.588, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018,

Considerando que a Sra. Suzana Oliveira Couto, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Professor P1, foi exonerada, a pedido, conforme Processo Administrativo nº 35.902/2018 e Portaria nº 3.587, de 4 de maio de 2018;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Professor P1, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação do(a) candidato(a) ora nomeado(a) observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 4 de maio de 2018.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA
Secretária de Educação

ANEXO I
DESCRIÇÃO - CANDIDATO NOMEADO

CARGO: PROFESSOR P1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
36	Denise Cristina de Oliveira Souza	2200577

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8D64448C

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018 DISPENSA Nº 006/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018

Extrato do Contrato nº 090/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Odete Conceição de Lima – CPF nº 081.903.916-07. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Lavagem de Uniformes. Valor do contrato: R$ 7.631,00. Vigência: 04/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5385FB04

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 DISPENSA Nº 004/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018

Extrato do Contrato nº 062/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e César Augusto Costa Rodrigues – CNPJ nº 13.481.112/0001-53. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cronometragem eletrônica. Valor do contrato: R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 09/02/2018 à 30/06/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7851A8F3

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

Extrato do Contrato nº 111/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e África Indústria, Comércio e Serviços de Impressões Digitais Ltda. – ME - CNPJ nº 21.025.315/0001-63. Objeto: Compra de material gráfico (Guia de IPTU). Valor do contrato: R$ 8.250,00. Vigência: 26/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:95C20B76

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 DISPENSA Nº 007/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018

Extrato do Contrato nº 089/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Kanal Bombas de Água, Comércio e Prestação de Serviços Ltda. - ME, CNPJ: 07.084.244/0001-49. Objeto: Compra de motobomba, kit isolamento, abraçadeira nylon e pasta lubrificante com a prestação de serviços de remoção e instalação da motobomba, no povoado de Quintas da Boa Vista em Itatiaiuçu/MG (MG-431, Km 67) com demais equipamentos necessários para o funcionamento do sistema de bombeamento, incluindo todos os insumos e ferramentas necessários para execução do serviço. Valor do contrato: R$ 4.125,00. Vigência: 22/03/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:37F7C1E8

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

Extrato do Contrato nº 104/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Recapagem Felipe Fontes Eireli – ME - CNPJ nº 18.210.168/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus. Valor do contrato: R$ 27.600,00. Vigência: 13/04/2018 à 13/04/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BCE21BD5

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018

Extrato do Contrato nº 105/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda.-EPP - CNPJ nº 03.050.725/0001-82. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus. Valor do contrato: R$ 27.160,00. Vigência: 13/04/2018 à 13/04/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:418E6FF2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018

Extrato do Contrato nº 106/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Marla Construções Ltda.-EPP - CNPJ nº 04.082.411/0001-24. Objeto: Compra de madeiras e pregos. Valor do contrato: R$ 34.400,00. Vigência: 17/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EECF1B4D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018

Extrato do Contrato nº 107/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Eireli - CNPJ nº 22.548.504/0001-83. Objeto: Compra de madeiras e pregos. Valor do contrato: R$ 7.704,00. Vigência: 17/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0A5F33C6

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018

Extrato do Contrato nº 108/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Antonio Carlos – ME - CNPJ nº 08.905.935/0001-29. Objeto: Compra de madeiras e pregos. Valor do contrato: R$ 28.550,00. Vigência: 17/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3E6C64EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato do contrato: **150/2018 - MARIA ODETE DE ARAÚJO FRANK - ME;** com Valor total estimado de **R$ 3.190,00 (Três Mil Cento e Noventa Reais),** referente ao Processo 97/2018, pregão 29/2018. Objeto: a aquisição de materiais permanentes e equipamentos para as unidades de saúde, por meio da proposta nº. 19174262000/1160-01 firmado entre a Secretaria de Saúde de Minas Gerais e o Município de Jacuí. Vigência de 02/05 a 31/12 de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:69FD1031

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato do contrato: **149/2018 - JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR – ME;** com Valor total estimado de **R$ 1.344,00 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais),** referente ao Processo 97/2018, pregão 29/2018. Objeto: a aquisição de materiais permanentes e equipamentos para as unidades de saúde, por meio da proposta nº. 19174262000/1160-01 firmado entre a Secretaria de Saúde de Minas Gerais e o Município de Jacuí. Vigência de 02/05 a 31/12 de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:7523E073

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº 152/2018 - José Carlos Da Silveira Junior ME, com o valor estimado de **R$ 4.309,00 (Quatro Mil Trezentos e Nove Reais)**. Referente ao processo 107/2018, pregão 31/2018. Objeto: **a aquisição de utensílios de copa e cozinha para a manutenção das diversas secretarias do município**. Vigência de 03/05/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:7305D2D4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato de Contrato nº. 153/2018 - **Construtora Bueno Correa Ltda**, valor total de **R$ 31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais)**. Referente ao Processo nº. 108/18, Pregao nº. 32/18 - Objeto: contratação de mão de obra para serviços de recuperação/conservação dos bens municipais tombados denominados "Casa da Cultura" e "Prédio da Antiga Usina Hidrelétrica de Jacuí". Vigência: 03 de maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratante: Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:8AB4539F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato de Contrato nº. 154/2018 - **Construtora Izidoro e Silva Engenharia Ltda**, valor total de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**. Referente ao Processo nº. 108/18, Pregao nº. 32/18 - Objeto: contratação de mão de obra para serviços de recuperação/conservação dos bens municipais tombados denominados "Casa da Cultura" e "Prédio da Antiga Usina Hidrelétrica de Jacuí". Vigência: 03 de maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratante: Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:8AF0B720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, declara **FRUSTRADA** a licitação referente ao Pregão Presencial nº 004/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 3G ou superior, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Japaraíba, 03 de maio de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:31D732D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 18 de maio de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio FM com alcance em todo o Município de Japaraíba/MG para divulgação dos atos da Administração no ano de 2018. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de abril de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:A5FD2584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 20/2018, cujo objeto é o ***"Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço em medicina do trabalho"*.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 22/05/2018 (terça-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9E272423

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 20/2018, cujo objeto é o ***"Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada Locação de concentradores de oxigênio"*.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 21/05/2018 (segunda-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4486956E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATO Nº. 004 /2018-CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A ROSIMEIRE BATISTA MARTINS

ATO Nº. 004 /2018

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Humberto Fernando Campelo Reis, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a ***Rosimeire Batista Martins***, cargo efetivo de **Auxiliar Administrativa** matrícula **1576-1,** lotado (a) no (a) **PREFEITURA MUNICIPAL,** a partir do dia **02/05/2018**.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 03 de Maio de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3039F4CF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 042/2018.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **Rosimeire Batista Martins** para responder pelo cargo de **Supervisora de Administração ,** conforme Lei Municipal Complementar nº 321/2017, de 29 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 03 de Maio de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:87F3B729

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N°: 040/2018

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve EXONERAR **Rosimeire Batista Martins**, do cargo de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, de acordo com a Lei Municipal nº. 062/2006, art. 5º, inciso VII, apartir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 03 de Maio de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:821858A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, fornecidos através de processo judicial à pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº10/2018**. **– Valor:** R$ 3.240,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 02/05/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:57CD09A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, fornecidos através de processo judicial à pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº10/2018**. **– Valor:** R$ 49.716,54. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 02/05/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3D272D87

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, fornecidos através de processo judicial à pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº10/2018**. **– Valor:** R$ 281.651,64. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 02/05/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9D74A542

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, fornecidos através de processo judicial à pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº10/2018**. **– Valor:** R$ 33.120,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 02/05/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3DA5B6CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de carnes, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº14/2018**. **– Valor:** R$ 108.776,64. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 02/05/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2E2827E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de carnes, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº14/2018**. **– Valor:** R$ 68.173,20. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 02/05/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:198A33FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 19/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 19/2018 – EDILENE SOARES CABRAL. **– Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 04/2018. - Valor:** R$ 11.087,26. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083, ficha 171, Recurso 1.44. **– Vigência:** 31/12/2018. **- Data:** 26/04/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5C26AEBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 20/2018

- TERMO DE CONTRATO Nº. 20/2018 – MARIA APARECIDA SOARES CABRAL. **– Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 04/2018. - Valor:** R$ 6.906,88. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083, ficha 171, Recurso 1.44. **– Vigência:** 31/12/2018. **- Data:** 26/04/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8FEDB333

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 21/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 21/2018 – JOSÉ DO CARMO AUGUSTO. **– Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 04/2018. - Valor:** R$ 19.980,00. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083, ficha 171, Recurso 1.44. **– Vigência:** 31/12/2018. **- Data:** 26/04/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1DAAFA65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 22/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 22/2018 – ELIZEU DE OLIVEIRA ARAÚJO. **– Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 04/2018. - Valor:** R$ 19.992,00. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083, ficha 171, Recurso 1.44. **– Vigência:** 31/12/2018. **- Data:** 26/04/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E4EB00C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 23/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 23/2018 – JEFERSON PEREIRA FREITAS DE SOUZA. **– Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 04/2018. - Valor:** R$ 19.992,00. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083, ficha 171, Recurso 1.44. **– Vigência:** 31/12/2018. **- Data:** 26/04/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:915185D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 24/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 24/2018 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE INHAPIM - AGRIFAMI. **– Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 04/2018. - Valor:** R$ 53.882,64. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083, ficha 171, Recurso 1.44. **– Vigência:** 31/12/2018. **- Data:** 26/04/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3A559CF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 25/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 25/2018 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ROÇAS NOVAS. **– Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e

do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº 04/2018. - Valor:** R$ 27.674,16. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083, ficha 171, Recurso 1.44. **– Vigência:** 31/12/2018. **- Data:** 26/04/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:91F1AB54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 26/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 26/2018 – OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CÉSAR – ME. **– Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria em engenharia de segurança do trabalho, em atendimento á Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, decorrente do **Convite nº 01/2018. - Valor:** R$ 10.620,00. **– Dotação Orçamentária:** 04.122.0402.2032, 3.3.90.39, ficha 129, fonte de recurso 1.00. **– Vigência:** 90 (noventa) dias. **- Data:** 30/04/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EE1EF8C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 27/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 27/2018 – ATLIMARJOM - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA LIMPEZA E MATERIAIS RECICLAVEIS DE JOÃO MONLEVADE. **– Objeto:** Execução de coleta e transporte de resíduos recicláveis até a destinação final, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com o termo de referência, decorrente da **Dispensa nº 03/2018. - Valor:** R$ 144.000,00. **– Dotação Orçamentária:** 18.541.1802.2097 – 3.3.90.39.00 – F.R. 1.00. **– Vigência:** 12 (doze) meses. **- Data:** 02/05/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0525FED4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COMA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE LARANJEIRA– LEI 13.019/14.

Órgão Responsável: **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, através do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural**
Parceiro:ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE LARANJEIRA, CNPJ sob o nº. 18.266.106/0001-05.

Objeto:Repasse financeiro para colaboração com as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural do Congado de Laranjeira e salvaguarda de Patrimônio Cultural, bem imaterial registrado de João Monlevade.
Vigência: 8 (oito) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração.
Valor Global:R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em 2 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária a ser utilizada: 13.391.1302.2112 – 3.3.90.30.00 – FICHA 0000012, FONTE 1.00

No ano de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal 90/2017 Regulamentou esta lei no âmbito Municipal.

No entanto, compreendemos que a Associação Cultural do Congado de Laranjeira deve merecer um tratamento especial às luzes do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, pois trata-se de entidade com tradição cultural secular, que atua no município de João Monlevade há quase50 anos, sendo considerada bem imaterial patrimonial da nossa cidade, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 128/2015, conforme cópia da Inscrição nº 02 no Livro de Registro dos saberes, das formas de expressão, das celebrações e dos lugares que consta em anexo.

A Associação Cultural do Congado de Laranjeira é primeira Guarda de Congado constituída em João Monlevade, tendo iniciado suas atividades no início da década de 1960, com cerca de 12 integrantes. Advindos da cidade vizinha de Rio Piracicaba, o grupo aqui formado se apresentava em festas particulares, fazia levantamento de mastro em residências e também se apresentava nas instituições religiosas da região, quando convidados.

O registro oficial da guarda ocorreu em 15 de julho de 1970 e, com a oficialização, veio a necessidade de organizar legalmente o grupo, disciplinando o comportamento de seus componentes, especialmente durante as apresentações em festejos. Logo após a regulamentação da guarda no munícipio, a mesma foi registrada na Federação de Congadeiros de Belo Horizonte.

Importante ressaltar que, na oficialização da guarda, em 1970, bem como nas posteriores alterações estatutárias, um dos artigos principais do primeiro estatuto rege que "Constitui, finalidade desta organização, divulgar, por todos os meios possíveis a história e as atividades folclóricas", sendo essa, ainda hoje, a principal atividade desta associação.

Portanto, diante do reconhecimento de que o maior objetivo da guarda seria preservar as tradições do Congado no município, difundindo também informações sobre a história e o folclore do Congado para a comunidade de João Monlevade, a Administração Municipal, a Fundação Casa de Cultura e o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de João Monlevade consideram a tradição conga um bem imaterial.

Outro fato histórico que merece atenção é que, após cerca de 10 anos dos ensaios sendo realizados na casa de um integrante/fundador do grupo, no início da década de 1980, o então prefeito Germin Loureiro, por meio do poder público, doou um lote, localizado à Rua Pontal, número 52, para construção da Sede da Guarda de Nossa Senhora Santana, bem como o portão exterior e os padrões de água e luz. Esta é a localização da sede da guarda até os dias atuais e prova a importância da Associação para a história a cidade, visto que, àquela época, a Administração Municipal já reconhecia sua relevância cultural.

Este formal reconhecimento do Município à Associação Cultural do Congado de Laranjeira adveio do Registro da entidade como Bem Imaterial de João Monlevade, tendo por base as Leis Municipais nº 1.622/2005 e 2.156/2015, o Decreto Municipal nº 128/2015 e, no que couber, a Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 13 de dezembro de 2010, do IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

No registro da supracitada entidade como Bem Imaterial de João Monlevade, identificou- se os fatores que poderiam levar a risco de desaparecimento das manifestações histórico/artísticos, dentre eles podemos citar:

Escassez de recursos destinados ao transporte e alimentação da guarda para a participação de eventos em outras localidades, especialmente nas regiões vizinhas a João Monlevade;
Escassez de recursos destinados à aquisição e manutenção dos instrumentos musicais, das indumentárias, dos ornamentos e adornos das vestimentas;
Escassez de recursos destinados à realização das celebrações das festividades, organizadas pela guarda no município;
Ausência de projetos de educação patrimonial, especialmente direcionados ao público jovem, para divulgar a tradição e a cultura que permeia o grupo, com o intuito de trazer a participação desta

parcela da sociedade, diminuindo o preconceito contra o uso do saiote pelos dançantes.

Diante disso, o Município de João Monlevade traçou diretrizes para a sobrevivência da Associação Cultural do Congado de Laranjeira, no sentido de realizar ações para manutenção dessa forma de expressão na nossa cidade, dentre as quais podemos citar:

Necessidade de conhecimento, reconhecimento e transmissão da história e memória do Grupo, não somente para a comunidade externa, mas também entre os próprios membros congadeiros, por meio de projetos e oficinas de educação patrimonial que contemplem essa temática.
Realização de projetos de educação patrimonial sobre a cultura do Congado e a cultura do congadeiro e sua relação com a história de João Monlevade, com o intuito de divulgar o trabalho dos grupos de congado do município e de diminuir o preconceito dos jovens em participar das guardas, especialmente por causa da obrigatoriedade do uso do saiote.
Ampliação das subvenções às viagens do Grupo de Congado, bem como de investimento à manutenção e compra de novos instrumentos e uniformes, cujas demandas devem ser definidas pelo Grupo de Congo.
Fornecimento de auxílio financeiro para a realização das festas organizadas pela guarda, no intuito de melhorar constantemente sua promoção. Fornecimento financeiro para produção de material de divulgação das guardas, informando se tratar de um bem cultural imaterial registrado em âmbito municipal, e do cronograma de eventos das festas promovidas pelo respectivo grupo de congado.

Ressaltamos que essas diretrizes vêm sendo cumpridas pelo Município de João Monlevade, visto que a Fundação Casa de Cultura e o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural vêm trabalhando para reforçar o entendimento da comunidade, por meio de trabalhos de educação patrimonial, de que o Congado é uma expressão brasileira, que foi constituída no ambiente de diáspora negra como forma de resistência e, por isso, trata-se de uma manifestação genuinamente brasileira de influência cultural africana. Além disso, neste trabalho de difusão, a Administração Municipal busca fortalecer o entendimento de que esta também é uma tradição muito forte em João Monlevade e em toda a região, motivo pelo qual o grupo foi reconhecido como bem imaterial da nossa cidade.

Vale ressaltar que, dentre as atividades da guarda, estão a celebração da Consciência Negra, a organização da Assembleia Regional dos Congadeiros da Região do Médio Rio Piracicaba junto ao Subdiretório, a participação nos festejos em que são convidados. Por isso, uma das principais atividades de salvaguarda desta entidade é fazer-se presente em municípios da região, em festividades próprias à tradição, quando carregam o nome de João Monlevade para as cidades circunvizinhas e apresentam essa forte e influente cultura reconhecidamente importante para a comunidade monlevadense. Tal manifestação concede prestígio sócio-cultural à comunidade que representa, atribuindo grande valor a uma tradição de descendência africana que ainda permanece ativa e sendo realizadas por pessoas afro-descendentes que, muitas vezes, não conseguem a compreensão geral da sua manifestação pela população brasileira.

Cabe informar ainda que o município de João Monlevade é partícipe do ICMS Patrimônio Cultural (Lei Estadual nº 18.030/2009) que trata-se de um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado, por meio de repasse do recursos para os municípios que preservam seu patrimônio e suas referências culturais através de políticas públicas relevantes. O programa estimula as ações de salvaguarda dos bens protegidos pelos municípios por meio do fortalecimento dos setores responsáveis pelo patrimônio das cidades e de seus respectivos conselhos em uma ação conjunta com as comunidades locais.

Sendo a Associação Cultural do Congado de Laranjeira um desses bens a serem protegidos, o município deve destinar parte dos recursos recebidos pelo programa para as ações de salvaguarda acima propostas, devendo o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, por meio da aprovação dos seus membros, garantir e gerir os investimentos do fundo municipal específico para tal fim, em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) Nº 01/2016 e Nº 03/2017 (em anexo). Tal aprovação peloConselho Municipal de Patrimônio Culturalconsta em ata em anexo, lavrada em reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2018, bem como na Resolução Nº 02/2018, ambas publicadas no site oficial do município de João Monlevade.

Por fim, aAssociação Cultural do Congado de Laranjeira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria ora proposto.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:91F148D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE– LEI 13.019/14.

Órgão Responsável: **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, através do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural**
Parceiro:ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ sob o nº. 18.267.369/0001-20.

Objeto: Repasse financeiro para colaboração com as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural Marujos de João Monlevade e salvaguarda de Patrimônio Cultural, bem imaterial registrado de João Monlevade.
Vigência: 8 (oito) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.
Valor Global:R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em 2 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária a ser utilizada: 13.391.1302.2112 – 3.3.90.30.00 – FICHA 0000012, FONTE 1.00

No ano de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal 90/2017 Regulamentou esta lei no âmbito Municipal.

No entanto, compreendemos que a Associação Cultural Marujos de João Monlevade deve merecer um tratamento especial às luzes do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, pois trata-se de entidade com tradição cultural secular que atua no município de João Monlevade há quase 60 anos, sendo considerada bem imaterial patrimonial da nossa cidade, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 005/2010, conforme cópia da Inscrição nº 01 no Livro de Registro dos saberes, das formas de expressão, das celebrações e dos lugares que consta em anexo.

A Associação Cultural Marujos de João Monlevade foi criada em 1961 na Fazenda do "Bexiga", localizada no município vizinho de São Gonçalo do Rio Abaixo, tendo como base uma guarda de marujos existente em Nova Lima. Logo após a instituição da Guarda, a mesma filiou-se à Federação de Congadeiros de Belo Horizonte.

No ensejo de, nas suas tradições, nomear um rei e uma rainha-conga, a Guarda transferiu-se para João Monlevade, local da residência dos primeiros rei e rainha-conga. A sede do grupo passou a ser na residência do casal (Firmino Gonçalves Macedo e Tereza de Jesus Gonçalves Macedo) e funciona neste mesmo local até os dias atuais.

Importante ressaltar que, na oficialização da guarda de marujos, em 1961, bem como nas posteriores alterações estatutárias, um dos artigos principais do primeiro estatuto rege que "Constitui, finalidade desta organização, divulgar, por todos os meios possíveis a história e as atividades folclóricas", sendo essa, ainda hoje, a principal atividade desta associação.

Portanto, diante do reconhecimento de que o maior objetivo da guarda seria preservar as tradições dosMarujos no município, difundindo também informações sobre a história e o folclore dos Marujos para a comunidade de João Monlevade, a Administração Municipal, a Fundação Casa de Cultura e o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de João Monlevade consideram a tradição conga um bem imaterial.

Este formal reconhecimento do Município à Associação Cultural Marujos de João Monlevade adveio do Registro da entidade como Bem Imaterial de João Monlevade, tendo por base as Leis Municipais nº 1.622/2005 e 2.156/2015, o Decreto Municipal nº 005/2010 e, no que couber, a Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 13 de dezembro de 2010, do IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

Após a morte do rei e da rainha-conga, surgiu a necessidade de se desocupar o espaço para que a família do casal pudesse dar destinação à área, momento em que o município de João Monlevade realizou formalmente a doação de uma área pública para que a entidade pudesse constituir a sua sede (no bairro Mangabeiras). A Associação Cultural Marujos de João Monlevade já finaliza as questões legais de registro e posse desta área, a fim de que possam dar início à edificação para o desenvolvimento das suas atividades.

Ressaltamos que a Guarda de Marujos é a única da nossa cidade no estilo "marujo", que cultural e historicamente se reconhece como uma das sete irmãs das guardas (congo, Moçambique, marujo, catopé, caboclinho, cavaleiro de São Jorge e vilão). E a Associação Cultural Marujos de João Monlevade mantém vivaz a sua manifestação cultural uma vez que uma série de características do grupo denotam a boa condição em que se encontra a manutenção da tradição histórica e cultural dentre vários aspectos, como a participação de crianças e adolescentes junto aos adultos e idosos, o que certamente sugere a possibilidade de continuidade da entidade para as gerações futuras.

Entretanto, no registro da supracitada entidade como Bem Imaterial de João Monlevade, identificou-se os fatores que poderiam levar a risco de desaparecimento das manifestações histórico/artísticos, dentre eles podemos citar:

Escassez de recursos destinados ao transporte e alimentação dos marujos para a participação de eventos em outras localidades, especialmente nas regiões vizinhas a João Monlevade;
Escassez de recursos destinados àaquisição e manutenção dos instrumentos musicais, das indumentárias, dos ornamentos e adornos das vestimentas;
Escassez de recursos destinados à realização das celebrações das festividades, organizadas pelos marujos no município;
Ausência de projetos de educação patrimonial, especialmente direcionados ao público jovem, para divulgar a tradição e a cultura que permeia a manifestação cultural.

Diante disso, o Município de João Monlevade traçou diretrizes para a sobrevivência da Associação Cultural Marujos de João Monlevade, no sentido de realizar ações para manutenção dessa forma de expressão na nossa cidade, dentre as quais podemos citar:

Colaborar com a Guarda de Marujos na reforma e adaptação do galpão existente no terreno doado pelo município ao grupo, para assim realizar a mudança da sede da Guarda para o local.
Realizar atividade de Educação Patrimonial em Escolas da rede Municipal ou Estadual de ensino ou mesmo em outros Espaços Culturais do município no qual a Guarda de Marujos seja o tema central dos trabalhos escolares.
Fornecer transporte à Guarda de Marujo de Nossa Senhora do Rosário, pautado no objetivo de possibilitar o grupo a participar das Festas e demais Celebrações associadas à manifestação cultural para as quais são convidados.
Subvenções para a manutenção e compra de novos instrumentos e uniformes.

Ressaltamos que essas diretrizes vêm sendo cumpridas pelo Município de João Monlevade, visto que a Fundação Casa de Cultura e o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural vêm trabalhando para reforçar o entendimento da comunidade, por meio de trabalhos de educação patrimonial, de que os marujos são uma expressão brasileira, que foi constituída no ambiente de diáspora negra como forma de resistência e, por isso, trata-se de uma manifestação genuinamente brasileira de influência cultural africana. Além disso, neste trabalho de difusão, a Administração Municipal busca fortalecer o entendimento de que esta também é uma tradição muito forte em João Monlevade e em toda a região, motivo pelo qual o grupo foi reconhecido como bem imaterial da nossa cidade.

Vale ressaltar que, dentre as atividades do grupo, estão a realização de uma série de apresentações ao longo do ano, participando de festas no próprio município e também se apresentando em festividades religiosas realizadas nos municípios vizinhos para as quais são convidadas recorrentemente. Por isso, uma das principais atividades de salvaguarda desta entidade é fazer-se presente em municípios da região, em festividades próprias à tradição, quando carregam o nome de João Monlevade para as cidades circunvizinhas e apresentam essa forte e influente cultura reconhecidamente importante para a comunidade monlevadense. Tal manifestação concede prestígio sócio-cultural à comunidade que representa, atribuindo grande valor a uma tradição de descendência africana que ainda permanece ativa e sendo realizadas por pessoas afro-descendentes que, muitas vezes, não conseguem a compreensão geral da sua manifestação pela população brasileira.

Cabe informar ainda que o município de João Monlevade é partícipe do ICMS Patrimônio Cultural (Lei Estadual nº 18.030/2009) que trata-se de um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado, por meio de repasse do recursos para os municípios que preservam seu patrimônio e suas referências culturais através de políticas públicas relevantes. O programa estimula as ações de salvaguarda dos bens protegidos pelos municípios por meio do fortalecimento dos setores responsáveis pelo patrimônio das cidades e de seus respectivos conselhos em uma ação conjunta com as comunidades locais.

Sendo a Associação Cultural Marujos de João Monlevade um desses bens a serem protegidos, o município deve destinar parte dos recursos recebidos pelo programa para as ações de salvaguarda acima propostas, devendo o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, por meio da aprovação dos seus membros, garantir e gerir os investimentos do fundo municipal específico para tal fim, em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) Nº 01/2016 e Nº 03/2017 (em anexo). Tal aprovação pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural consta em ata em anexo, lavrada em reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2018, bem como na Resolução Nº 02/2018, ambas publicadas no site oficial do município de João Monlevade.

Por fim, a Associação Cultural Marujos de João Monlevade é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a

outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria ora proposto.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FE81AAA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2018

- TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2018 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. **– Objeto:** Locação de imóvel (01.02.070.0036.0002), localizado na Rua Trinta, nº 473, Bairro Loanda – João Monlevade/MG, para abrigar a família da Sra. Rosemar Fernandes de Almeida, que se encontra em situação de risco, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras – Setor de Habitaçãoo, decorrente da **Dispensa nº 04/2018. - Valor:** R$ 5.400,00. **– Dotações Orçamentárias:** 16.482.1601.2092 – 3.3.90.39.00 - ficha 417 – Fonte de Recurso 1.00. **– Vigência:** 12 meses. **- Data:** 23/04/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4BFA7DB3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CTCBS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO – LEI 13.019/14.

Órgão Responsável: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Parceiro: **CTCBS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - CNPJ: 01.257.931/0001-32.**
Objeto: **Repasse financeiro para colaboração com o bom funcionamento do Centro de Recuperação de Dependência de Substâncias Alucinógenas para tratamento de desintoxicação de álcool e outras drogas sob o regime de internação, mantido pela CTCBS.**
Vigência: **12 (doze) meses**
Valor Global**: R$ 204.905,40 (Duzentos e quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos)**.
Dotação orçamentária**: 08.244.0802.2030-3.3.50.41 - FICHA 308, FONTE 1.00**

Considerando que a lei 13.019/2014, popularmente chamada de "Marco Regulatório do Terceiro Setor", estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando a expedição aos 16/10/2018 do Decreto Municipal 090/2017 que regulamentou a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
Considerando que **a Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano, fundada em 25 de Fevereiro de 1988, denominada pela sigla C.T.C.B.S., a U.D. (Unidade de Desintoxicação) e a Comunidade Terapêutica Santa Luísa de Marilac, (extensões da Comunidade Terapêutica), são Entidades Civis de caráter Associativo e Filantrópico sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado com finalidade de recuperar e reintegrar jovens e adultos portadores de dependência de alcoolismo e toxicomania, através de terapias ocupacionais, oração e disciplina, num regime de internato por um período de 09 (nove) meses e, ainda, apoio às suas Famílias com palestras de orientação e cursos, estruturando um processo de reeducação da pessoa e reintegração social ao mercado de trabalho, à Família e à Sociedade, no desenvolvimento de suas atividades.**
Considerando que **o principal objetivo do tratamento realizado pela C.T.C.B.S. é a psicoeducação. O entendimento de que a dependência química é uma doença incurável e progressiva, mas tratável. O início deste tratamento se dá com a abstinência total, ou seja, a retirada de toda e qualquer substância química alteradora de humor, inclusive do álcool. Com esta abstinência o paciente estaciona sua doença. A dependência química é uma doença fatal quando não tratada. O processo de internação promove uma profunda reflexão, onde o paciente entra em contato consigo mesmo, resgatando valores éticos, morais, espirituais e comportamentais perdidos na drogadicção, levando o dependente químico a compreender que existe vida após as drogas.**
Considerando que a **C.T.C.B.S. não faz discriminação de credo religioso, cor, sexo ou ideologia política para atingir seus objetivos e tem capacidade para atender a um numero de 50 residentes.**
Considerando que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Considerando que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, e encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo, assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.
Entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 entre o Município de João Monlevade e a CTCBS - Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano, que terá por objeto o repasse financeiro para colaboração com o bom funcionamento do Centro de Recuperação de Dependência de Substâncias Alucinógenas para tratamento de desintoxicação de álcool e outras drogas sob o regime de internação, mantido pela CTCBS.

João Monlevade, 26 de abril de 2018.

NADIA COTA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a abertura de procedimento de Dispensa de Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração com a CTCBS – Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano, que tem por objeto o Repasse financeiro para colaboração com o bom funcionamento do Centro de Recuperação de Dependência de Substâncias Alucinógenas, para tratamento de desintoxicação de álcool e outras drogas sob o regime de internação, desde que atendidos os termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 90/2017, com prazo de duração de 12 (doze) meses e Valor Global: R$ 204.905,40 (Duzentos e quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos), a ser suportado pela Dotação orçamentária: **08.244.0802.2030-3.3.50.41 - FICHA 308, FONTE 1.00**.

A justificativa de Dispensa de Chamamento Público, acima referida, deverá ser publicada no site da Prefeitura Municipal, conforme disposto no art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
O extrato do Termo de Colaboração, desde que não haja impugnação, e após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia.

João Monlevade, 26 de abril de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B65D3A96

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – LEI 13.019/14.

Órgão Responsável: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Parceiro: **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ: 19.155.282/0001-24.**
Objeto: **Repasse financeiro para apoiar complementação e desenvolvimento do Projeto "Uma Arte Especial".**
Vigência: **12 (doze) meses**
Valor Global**: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.
Dotação orçamentária**: 08.244.0802.2030-3.3.50.41 - FICHA 308, FONTE 1.00**

Considerando que a lei 13.019/2014, popularmente chamada de "Marco Regulatório do Terceiro Setor", estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando a expedição aos 16/10/2018 do Decreto Municipal 090/2017 que regulamentou a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE é uma entidade de Assistência Social, tipificada nos serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade, de acordo com o Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Seu objetivo é atender as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, sendo sua finalidade articular ações de defesa dos direitos da pessoa com deficiência intelectual, perspectiva de sua inclusão social, prevenção, orientação, apoio à família, prestação de serviços direcionados na melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária. Atende atualmente 206 (duzentas e seis) pessoas com deficiência mental, física, múltipla, condutas típicas dentre outras síndromes.
Considerando que a Parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes na seara da assistência social, educação e saúde, uma vez que trata-se de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e pedagógico.
Considerando que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Considerando que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, e encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo, assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.
Entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 entre o Município de João Monlevade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE, que terá por objeto o **Repasse financeiro para apoiar complementação e desenvolvimento do Projeto "Uma Arte Especial",**

João Monlevade, 26 de abril de 2018.

NADIA COTA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a abertura de procedimento de Dispensa de Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração com a APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE, que tem por objeto o repasse financeiro para apoiar complementação e desenvolvimento do Projeto "Uma Arte Especial", com duração de 12 (doze) meses e Valor Global: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), a ser suportado pela Dotação orçamentária: **08.244.0802.2030-3.3.50.41 - FICHA 308, FONTE 1.00**.
A justificativa de Dispensa de Chamamento Público, acima referida, deverá ser publicada no site da Prefeitura Municipal, conforme disposto no art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
O extrato do Termo de Colaboração, desde que não haja impugnação, e após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia.

João Monlevade, 26 de abril de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:628487C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 9 CHAMADA PÚBLICA 002 2018

CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2018

ADJUDICAÇÃO IX

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2018 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, a seguir relacionadas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Cardoso e Carvalho Serviços Médicos Ltda-ME :				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
19	01	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião- acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 6.000,00 máximo/mês	R$ 6.000,00

20	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 3.000,00 máximo/mês	R$ 6.000,00
21	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 9.000,00
Valor global:				R$ 21.000,00
Clínica Santa Elizabeth Ltda.:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	150	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 135.000,00
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 99.000,00
05	50	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica(diária)	R$ 450,00	R$ 22.500,00
06	60	Sobreaviso de Cirurgia Geral 24h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 54.000,00
07	40	Sobreaviso de Cirurgia Geral 24h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 39.600,00
10	50	Viagem (transp. de paciente – c/ médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 25.000,00
11	20	Viagem (transp. paciente – c/ médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 16.000,00
18	80	Colocar e retirar Dispositivo Intra Uterino "DIU"	R$ 120,00	R$ 9.600,00
19	10	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião- acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 6.000,00 máximo/mês	R$ 60.000,00
20	08	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 3.000,00 máximo/mês	R$ 24.000,00
Valor global:				R$ 484.700,00

João Pinheiro/MG, 26 de abril de 2.018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

26/04/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:FFFA099F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018:

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando que a proposta apresentada está muito acima do preço médio, conforme consta na pesquisa de preços, houve redução de preços por parte da empresa, mas continua muito acima dos preços médios;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

João Pinheiro/MG, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:63BB0FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 67/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 67/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Ana Elisa Marques de Deus Vieira Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 99.998,80 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 10/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AB41A38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 69/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 69/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Núcleo Odontológico e Médico Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 286.800,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e

02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 13/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:82E0E71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 068/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 068/2018
Espécie: Contrato de Locação
Contratado: Jairo Mendonça Uchôa
Objeto: O LOCADOR coloca a disposição do LOCATÁRIO o imóvel urbano com área construída de 131,00m², localizado na **Rua Hélio Mendonça Braga, 545, Bairro Esplanada**, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para instalações do **ESF VIII**.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2018, publicado em 06/04/2018, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.10.10.301.1002.2120-3.3.90.36.00 ficha 369 da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AA2A3D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 65/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 65/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Aptus Saúde Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 99.998,80 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 10/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B73895FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2015

5º Termo Aditivo do Contrato 141/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Zelar Construtora e Serviços Ltda**, empresa situada na Rua Pedro Candinho, nº242 fundos, bairro Bela Vista na cidade de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.910.896/0001-62 ; neste ato representada pelo(a) **Sr(a) João Sergio Gomes dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 027.888.776-76, RG/MG M-8.089.282 , residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1 -As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 141/2015 no qual ajustaram Demolição, retiradas e fundação da obra, fornecimento e instalação na sede do município de João Pinheiro/MG, de Unidade Básica de Saúde, em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos autobrocantes; perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos; revestimento externo das paredes em placas cimentícias autoclavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termoacústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. Unidade funcional, com mesma identidade visual de todos os modelos disponíveis pela SES-MG e de fácil implantação nos mais diversos tipos de terreno do estado de Minas Gerais, está sendo disponibilizada neste anexo a unidade básica de saúde modelo T1A, conforme descrição: UBS a ser implantada em 01 lote de 12m (frente) x 30m (comprimento), totalizando 360m² (mínimos) em condições planas; esta unidade é em 02 pavimentos subdivididos de acordo com o programa assistencial de saúde da família.
2 -Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, através do Engenheiro Civil Geraldo Carlos do Couto, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 081/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo inicial do contrato inicial, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Valor do Aditivo R$15.889,78 (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).
3 -Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:83F7CB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 147/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 147/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no

CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda**, sediado(a) na fazenda Fruta Danta, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 01.812.071/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **Ivan Mendes**, inscrito(a) no CPF sob o nº 754.809.806-53, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 147/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta LTDA
IVAN MENDES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4E24EA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 148/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 148/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa**, sediada à Rua Capitão Speridião, 1439, Bairro Floresta, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.756.590/0001-38, neste ato representada pelo **Sr Astolfo Moreira da Silva**, inscrito no CPF nº 634.846.686-87, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 148/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Cooperativa Central Dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa
ASTOLFO MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6EB8A944

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 034/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

RECORRENTE: Auto Posto RDG Ltda.

I – DAS PRELIMINARES

O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa Auto Posto RDG Ltda., devidamente qualificada nos autos, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento no Art. 4º inciso XVIII da Lei Federal 10.520/2002.

a) Tempestividade: o presente recurso foi protocolado pela via formal, visto ser presencial, e no prazo legal protocolado sob nº 001882, na data de 24 de abril de 2018.

b) Legitimidade: a empresa Recorrente participou da sessão pública apresentando proposta de preços juntamente documentação de habilitação.

II - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do respectivo Recurso administrativo interposto, conforme e-mails enviados.

III - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente é pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é o comércio varejista de combustíveis automotores e lubrificantes. Dessa forma, ingressou no certame 026/2018, atendendo a todas as especificações do edital, entretanto, viu sua proposta ser desclassificada arbitrariamente pelo pregoeiro, sob alegação de que a mesma continha a marca do fabricante do produto, e não a marca do produto em si, conforme suposta especificação do edital, fazendo constar em ata referida desclassificação.

Entretanto, conforme depreende-se do 5.1.3 do instrumento convocatório, a proposta de preços os devera conter:
nº do item, quantidade, unidade, marca, especificação dos produtos ofertados, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), local, data e assinatura do representante legal."

Assim, o instrumento convocatório, mo especifica qual marca deve conter na proposta: fabricante do produto ou a marca do próprio produto.

Destaque-se que a empresa Recorrente apresentou em sua proposta de preços os as especificações dos produtos constantes no Edital e a marca do fabricante dos mesmos, qual seja, Petrobras. No entanto, a Equipe de Apoio do senhor pregoeiro determinou a desclassificação da Recorrente sob alegação de que a marca constante na proposta é do fabricante e mo do produto, conforme suposta previsão no Edital. Entretanto, conforme demonstrado anteriormente, o edital mo determina qual marca deve ser apresentada pelos licitantes.

Ressalte-se, ainda, que a Petrobras (marca fabricante dos produtos apresentados) possui uma linha exclusiva de óleos e lubrificantes - Lubrax, e a qualidade é garantida pelo atendimento as determinações dos órgãos fiscalizadores.

Dessa forma, a proposta da Recorrente mo deveria ser desclassificada sob ta1 alegação, haja vista a ausência de especificação no

instrumento convocatório e a marca de quem fabrica ser mais importante que a marca do produto em si.

Ademais, o item 7.2 (do procedimento e do julgamento) determina as seguintes hipóteses de desclassificação das propostas:

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visara ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
cujo objeto não atenda as especifica9des, prazos e condições fixados no Edital;
que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes

Assim, mo ha previsão no Edital de desclassificação da proposta que contém a marca do fabricante e mo do produto em si, e a proposta do Recorrente foi arbitrariamente desclassificada porque além de conter as especificações, prazos e condições previstas no Edital, contava com papel timbrado da empresa Recorrente, carimbo e assinatura do representante legal.

Ademais, mo se mostra procedente o argumento apresentado pela Equipe de Apoio da Comissão de Licitação que a desclassificação teria o objetivo de evitar a entrega de produtos que mo atendessem as exigências da Administra, vez que o interesse da Administração já estava resguardado pelos demais termos do edital, tais como: detalhamento especifico das características de cada item a ser adquirido; exigência de que os produtos estivessem adequados as normas do INMETRO, ANP, NBR e outros órgãos regulamentadores; exigência de que os produtos devem estar devidamente registrados na ANP.

V - DA ANÁLISE

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que o procedimento licitatório, na modalidade Pregão, rege-se pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como pela Lei nº 8.666/93, que deverá ser aplicada de forma subsidiária, conforme preceito do art. 9º da Lei 10.520/02.

Isto posto, traz-se à análise, para maior elucidação dos fatos, as seguintes considerações e as argumentações elaboradas pela recorrente:

De acordo com o Art. 43. § 3º da Lei Federal 8666/93 é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Foi realizada diligência que teve como finalidade o esclarecimento das alegações realizadas pela empresa: Auto Posto RDG Ltda.

Conforme pesquisas realizadas pode constatar que a empresa Petrobras é fabricante dos lubrificantes LUBRAX.

De acordo com o item 7.2 do Edital, a análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

Foi concedido prazo a empresa **Previnne Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda**, para apresentar recurso contra a desclassificação e não foi apresentado.

VI - DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, INFORMA que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos a seguinte DECISÃO:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **Auto Posto RDG Ltda**, acatando, vez que a **PETROBRAS** é fabricante dos lubrificantes **LUBRAX** e publicando no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ as informações contidas nesta decisão**.**

João Pinheiro, 04 de maio de 2018.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:65AF08D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE PREGÃO 026/2018

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE CONTINUAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, comunica as empresas credenciadas no Pregão 026/2018, cujo o objeto é a aquisição de óleos lubrificantes e graxa destinados aos veículos da frota municipal, que a continuação da sessão de lances e aberturas de documentos de habilitação será no dia **09/05/2018 às 09:00** horas. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CC29C19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018, TIPO: menor preço por item. A presente licitação tem por objeto a eventual aquisição de material de limpeza, água mineral e utensílios domésticos em geral, para manutenção das atividades das Secretarias do município de Jordânia/MG, com valor de R$396.111,95, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/936, de 21 de junho de 1993, no dia 11 de abril de 2018.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:5140098E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - DISPENSA 002/2018. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação para ACACIO ROMEU BARBOSA FIGUEIREDO CPF 229.200.645-68, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), valor global, que ocorrerá na conta da dotação orçamentária 12.365.2012.2069.3.3.90.36.00 – Ficha 324 – Fonte: 101, no dia 23 de fevereiro de 2018.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 – CHAMADA PÚBLICA 001/2018. Ratifico o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedores do certame à: ALCEU SOUSA DE OLIVEIRA CPF.: 833.535.006-00 – valor dos itens vencidos: R$2.771,00 (dois mil, setecentos e setenta e um reais); EDNA ALVES DO NASCIMENTO CPF.: 075.083.906-60 – valor dos itens vencidos: R$1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); MARIA ARLI ALVES FARIAS CPF.: 911.319.106-30 – R$13.888,50 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); EUFRÁSIO SIRINO GUSMÃO CPF.: 358.999.566-15 – valor dos itens vencidos: R$4.327,00 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais); FIDELINA DE OLIVEIRA SOUSA CPF.: 031.366.616-48 – valor dos itens vencidos: R$14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais); FLORISVALDO SOUZA FLORES CPF.: 466.775.006-59 – valor dos itens vencidos: R$2.550,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); AILTON SANTOS SILVA CPF.: 517.132.256-20 – valor do itens vencidos: R$1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais); JOSE PIRES DE NOVAIS CPF.: 962.912.495-53 – valor dos itens vencidos: R$16.794,50 (dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); CLEDIA MARIA AVELINO DA SILVA FERRAZ CPF.: 660.335.945-68 – valor dos itens vencidos: R$14.142,00 (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais); VALDENI MACEDO RODRIGUES CPF.: 066.239.016-47 – valor dos itens vencidos: R$5.834,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais); MARILENE MARQUES PEREIRA NOLASCO CPF.: 730.100.656-04 – valor dos itens vencidos: R$4.801,00 (quatro mil, oitocentos e um reais) e ASS. DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DE JORDANIA MG CNPJ 19.448.251/0001-61 – valor dos itens vencidos: R$59.454,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).; para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e que produza seus jurídicos e legais efeitos, que ocorrerá na conta da dotação orçamentária 12.306.2012.2059 – 3.3.90.30.00 – Ficha 298 – Fonte: 144, no dia 28 de fevereiro de 2018.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:D24AC4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2018

Extrato de Contrato nº 034/2018. Processo Licitatório nº 005/2018 – Dispensa de Licitação nº 002/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ACACIO ROMEU BARBOSA FIGUEIREDO CPF: 229.200.645-68. Objeto:Locação de imóvel urbano, medindo 1200,00m², área construída 362,70m², situado na Rua Aurelina Leite, nº 120, bairro Jerusalém, para uso como Unidade Escolar. Em atendimento às atividades da Secretaria de Educação do município de Jordânia/MG. Valor: R$15.000,00. Assinatura: 26/02/2018 – Vigência: 31/12/2018.

Jordânia-MG, 04 de maio de 2018.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:0BAD41F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O ATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS ANO IX, Nº 2180, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA 75 E PÁGINA 76, REFERENTE A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE. ONDE SE LÊ: TERMO DE FOMENTO, LEIA-SE: TERMO DE COLABORAÇÃO.

Lagoa da Prata, 04 de Maio de 2018.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:A66C8E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"ABERTURA DAS PROPOSTAS", DA TOMADA DE PREÇOS 06/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **"ABERTURA DAS PROPOSTAS",** da TOMADA DE PREÇOS 06/2018, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉRMINO DA CRECHE PRO INFÂNCIA. CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO.**
Empresas **"Classificadas"** neste certame:

LBD ENGENHARIA EIRELI - R$ 72.556,10 (setenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais, dez centavos);

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 73.008,58 (setenta e três mil, oito reais, cinqüenta e oito centavos);

MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP- R$ 75.150,78 (setenta e cinco mil, cento e cinqüenta reais, setenta e oito centavos);

NGO–CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA - R$ 84.139,93 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais, noventa e três centavos);

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA–ME - R$ 84.800,49 (oitenta e quatro mil, oitocentos reais, quarenta e nove centavos).

Empresas **"desclassificadas"** neste certame:

R & S ENGENHARIA LTDA ME - R$ 71.288,16 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais, dezesseis centavos);

MARCOS AUGUSTO G CASTRO – ME - R$ 81.082,62 (oitenta e um mil, oitenta e dois reais, sessenta e dois centavos);

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a empresa **LBD ENGENHARIA EIRELI**, que **apresentou proposta no valor de R$ 72.556,10 (setenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais, dez centavos);** e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos. Após transcorrido o prazo, a CPL encaminhará o presente processo para a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL, 04/05/2018.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9070AE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA 02/2018 – PRC 06/2018,

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA 02/2018 – PRC 06/2018,** cujo objeto trata da: **CONCESSÃO da exploração do Estádio de Futebol Dona Zazá, também conhecido como Campo**

do Baiano, com uma área de 7.590m2,situado na Rua Alexandrino Antônio Oliveira, no bairro Chico Miranda, em Lagoa da Prata - MG, onde o(a) licitante vencedor(a) deverá executar todas as benfeitorias necessárias ao bom funcionamento do Estádio Dona Zazá, (ALAMBRADO, VESTIÁRIO, GRAMADO DO CAMPO, REDE ELÉTRICA E HIDRÁULICA ETC...), e seu o fim exclusivo deverá ser para de prática de esportes,eventos esportivos e sociais, conforme no anexo V deste edital, a qual se realizaria em 22/05/2018 às 09:00 horas, em atendimento ao Oficio 71/2018, da Secretaria Municipal de Desportos, datado de 02/05/2018.

CPL, 04/05/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F44DA317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Análise e Julgamento de Defesa enviada à empresa Coopernova - Cooperativa Novalimense de Transporte, Cargas e Pessoas - CNPJ: 06.879.030/0001-04, Ata de Registro de Preços n.º 060/2017. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 324/2018. Em 04/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D81B8C0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa enviada à empresa Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda - EP - CNPJ: 66046541/00001-69, Ata de Registro de Preços n.º 049/2017. A Sanção administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 574/2018.Em 04/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:7FDA5DF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa enviada à empresa Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda - EPP - CNPJ: 13.457.500/0001-07, Ata de Registro de Preços n.º 063/2017. A Sanção administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1435/2018. Em 04/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AA5FE722

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA E MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa enviada à empresa Alfalagos Ltda - CNPJ: 05.194.502/0001-14, Ata de Registro de Preços n.º 009/2017. A Sanção administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 9177/2017. Em 04/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:76DCC09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

Torna público a abertura do Pregão Presencial 22/2018, Processo Licitatório n° 036/2018, no dia 18/05/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: aquisição de insumos para realização de exames de triagem sorológica para leishmaniose visceral em cães suspeitos da doença que se encontram presentes nas vias e logradouros públicos municipais e eutanásia em cães soropositivos, conforme procedimentos preconizados no protocolo de leishmaniose. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:3EBD75A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 025/2018

Torna público a reabertura do Pregão Presencial RP 025/2018, no dia 22/05/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológico-CEO e dos consultórios odontológicos das unidades de saúde. O comunicado de reabertura na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:D23DDBA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/18

Torna público o resultado do julgamento de Proposta Técnica. Concorrência Pública 003/18 - Processo Licitatório 020/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do município de Lagoa Santa.

NOTA FINAL	
Agência Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	82,43
Agência Inovate Propaganda Ltda	84,86
Agência Fazenda Comunicação & Marketing Eireli	87,46
Agência AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli	85,16
Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda – ME	84,43

A Comissão Especial de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a abertura do invólucro n.° 4 será após a decisão dos possíveis recursos a serem interpostos.

Lagoa Santa. Em 04/05/2018.

JOÃO ALEJANDRO DE SOUZA PIMIENTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:7AF9DA02

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.164, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Irene da Piedade de Paula, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em 06 (seis) parcelas, para a Sra. Irene da Piedade de Paula, portadora do RG: MG-3.260.685, inscrita no CPF sob o nº. 627225066-53, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Irene da Piedade de Paula, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Irene da Piedade de Paula.

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno 3422/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 – ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8A026819

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.165, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Simone Mana Barbosa, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Simone Mana Barbosa, portadora do RG: MG – 8.353.507, inscrita no CPF sob o nº. 045.445.896-73, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para residência da Sra. Simone Mana Barbosa e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Simone Mana Barbosa e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Simone Mana Barbosa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno 01164/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 – ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7886794A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.577, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Altera a redação do art. 28 do Decreto nº 3.279 de 27 de janeiro de 2017, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.893, de 04 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 28 do Decreto nº 3.279, de 27 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. *Para o cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.893/2016 e desta regulamentação, fica instituída a Comissão de Análise de Publicidade – CAP, subordinada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, que indicará seus representantes, sendo composta por 05 membros, na seguinte forma:*

I *- 01 (um) representante da Coordenação de Fiscalização;*

II *- 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito;*

III *- 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Meio Ambiente;*

IV *- 02 (dois) representantes da Coordenadoria de Comunicação.*

§ 1º *A Comissão será assistida por um servidor que, na condição de Secretário, deverá proceder todos os atos administrativos para o fiel cumprimento de suas atribuições.*

§ 2º Cada membro da Comissão poderá convidar para participar das reuniões e discussões, sem direito a voto, especialista em assunto que conste da pauta.

§ 3º O Presidente da Comissão, de ofício ou por provocação, poderá convidar técnicos e/ou representantes de órgãos públicos ou a sociedade civil organizada, para participar das reuniões e discussões, em situações especiais ou relevantes, com a finalidade de emitir parecer escrito ou verbal."

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 3.279, de 27 de janeiro de 2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de abril de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:ED26761A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.000, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Institui a Comissão de Análise de Publicidade - CAP, revoga a Portaria nº. 998 de 25 de abril de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 3.893/2016 de 04 de agosto de 2016 e no Decreto nº. 3.279 de 27 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 3.577 de 27 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Publicidade - CAP que terá por objetivo dar cumprimento aos dispositivos da Lei municipal nº. 3.893 de 04 de agosto de 2016 e do Decreto nº. 3.279 de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º A Comissão de Análise de Publicidade - CAP será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Coordenação de Fiscalização:
Fabrício Júnior Marques Batista

II - Representantes da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito:
Marcelo Eduardo da Mata

II - Representantes da Diretoria Municipal de Meio Ambiente:
Eliane Campezatto Raabe

III - Representantes da Coordenadoria de Comunicação:
Antônio Leonardo Coelho Souza
Maurício Ferreira de Carvalho

Art. 3º A Comissão de Análise de Publicidade - CAP estará subordinada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e assistida pela servidora Gabriella Barra Pellizzaro.

Art. 4º Os direitos outorgados à Comissão de Análise de Publicidade - CAP entram em vigor na data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 998 de 25 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de abril de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D6D54489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00021/2017
Modalidade: Inexigibilidade nº 00001/2017
CONTRATO Nº 00030/2017
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses, ou seja de 22/03/2018 a 22/03/2019
Valor do Termo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da assinatura: 05/02/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – CNPJ 34.028.316/0015-09
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 - 54

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:138CC3EB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Extrato Adjudicação e Homologação

Processo Licitatório: nº. 00025/2018 – Pregão presencial nº. 00017/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIMITADOR DE GRAMA, PEDRAS DE JARDIM, PLANTAS ORNAMENTAIS E NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO MUNICÍPIO DE LAMBARI. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 24 de abril de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI - ME, CNPJ: 13.045.705/0001-77.

Lambari, 24 de abril de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7AFEFBB9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00011/2018. **Processo Licitatório: nº. 00025/2018 – Pregão presencial nº. 00017/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIMITADOR DE GRAMA, PEDRAS DE JARDIM, PLANTAS ORNAMENTAIS E NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO MUNICÍPIO DE LAMBARI.

CONTRATANTE: Município de Lambari. **CONTRATADA: FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI - ME** – CNPJ: 13.045.705/0001-77. Vigência: 02/05/2018 a 02/05/2019. Valor total: R$ 38.514,07. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0019.2.052.3390.30.00 – reduzido 261, fonte: 100.99. Itens registrados:

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	9	UN	AGÁVES (GRANDE)	67,00	603,00
2	3	UN	AGÁVES (PEQUENO)	27,00	81,00
3	150	UN	ANGICO BRANCO (Anadenanthera Colubrina)	12,49	1873,50
4	2020	UN	BARBA DE SERPENTE (Acarus gramineus)	1,50	3030,00
5	7	UN	BROMÉLIA DE SOL (GRANDE)	72,00	504,00
6	22	UN	BUCHINHOS (GRANDE)	50,50	1111,00
7	4	UN	BUCHINHOS (MÉDIO)	21,80	87,20
8	2	UN	BUCHINHOS (PARAFUSO)	128,00	256,00
9	10	UN	BUCHINHOS (PEQUENO)	17,00	170,00
10	150	UN	CANELA - SASSAFRÁS (Ocotea Pretiosa Mez	11,29	1693,50
11	1	UN	ESCOVINHA DE GARRAFA	41,99	41,99
12	10	PCT	ESPADA DE SÃO JORGE	13,99	139,90
13	18	UN	EUGÊNIAS (GRANDE)	59,99	1079,82
14	22	CX	FLOR DA FORTUMA (KALANCHOE BLOSSFELDIANA)	46,00	1012,00
15	362	M2	GRAMA SÃO CARLOS	7,79	2819,98
16	105	UN	HERA (que não atrai insetos)	1,10	115,50
17	150	UN	INGÁ	13,29	1993,50
18	190	UN	IPÊ AMARELO (Handroanthus Albus)	17,59	3342,10
19	150	UN	IPÊ BRANCO (Tabebuía alba)	12,39	1858,50
20	1	CX	LAMBARI ZEBRADO	12,50	12,50
21	160	M	LIMITADOR DE GRAMA	3,50	560,00
22	200	UN	LINGUSTRO	1,40	280,00
23	150	UN	LÍRIO AMARELO	2,10	315,00
24	400	UN	MANACÁ DA SERRA	14,00	5600,00
25	20	UN	MELALEUCA	34,90	698,00
26	28	UN	MORÉIA BRANCA	8,00	224,00
27	1	UN	PALMEIRA FENIX (GRANDE)	165,80	165,80
28	1	UN	PALMEIRA FENIX (MÉDIA)	122,99	122,99
29	1	UN	PALMEIRA FENIX (PEQUENA)	87,95	87,95
30	40	UN	PALMEIRA IMPERIAL	31,80	1272,00
31	150	UN	PAU DE JACARÉ (Piptademia gonoacantha)	12,19	1828,50
32	5	UN	PEDRA JARDIM - 0,50 cm de altura	59,99	299,95
33	5	UN	PEDRA JARDIM - 0,60 cm de altura	66,00	330,00
34	50	UN	PINGO DE OURO	0,85	42,50
35	6	UN	PITEIRAS DO CARIBE (VARIADAS)	55,99	335,94
36	24	UN	PODOCARPOS	20,00	480,00
37	2000	UN	RABO DE GATO (ACALYPHA REPTAANS)	1,00	2000,00
38	150	UN	SANGRA D'ÁGUA (Croton Urucurana)	12,39	1858,50
39	105	UN	SUMPATIENS	1,79	187,95

Lambari, 02/05/2018.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C3C70E7E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00041/2018 – Pregão Presencial nº 00028/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POLIMENTO DE PISO DE CONCRETO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.DR. JOÃO BRÁULIO JÚNIOR. Credenciamento: 18/05/18 às 13h15min. Sessão de lances: 18/05/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:897A500D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **356/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Luiz Henrique Amato - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Médico Perito. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.122.0026..2.075.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 3.000,00 (tres mil reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F90A747A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **275/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Fernando Silveira Pereira - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Médico ESF. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026..2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:7857BE75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **325/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Marcelo Junho Fernandes - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Médico Pediatra. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 3.000,00 (tres mil reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:011678B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **322/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Francisco José Mendes de Biaso - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Médico Pediatra. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 3.000,00 (tres mil reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:B86FC454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **374/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Joyce Ramos Krauss - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico Administrativo de Atenção básica. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:B988BD48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **377/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Monique Framil Lobo Araújo - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico Administrativo de Atenção Básica. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência:

16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:5EDAC217

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **329/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Marlene de Jesus Santos - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Auxiliar de Higiene e Limpeza. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salário Mínimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:42FCE7A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **372/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Claudineia Maria dos Santos - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Auxiliar de Higiene e Limpeza. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Sálario Mínimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:5368C637

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **320/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Érica Cristina Dantas Evangelista - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Auxiliar de Higiene e Limpeza. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:CD20AFEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **359/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Selma Possidônio da Silva - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Auxiliar de Higiene e Limpeza. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:384EF743

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **271/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Adriana Batista da Cruz - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Auxiliar de Higiene e Limpeza. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.211.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:6E106B32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **354/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Elaine Alves da Silva - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Atendente de Saúde. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:00483BFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **358/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Marilene da Silva Santos - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Atendente de Saúde. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:98A7731A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **326/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Marcia Gentil Tertuliano - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Atendente de Saúde. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:D94881B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **327/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Marcia Regina da Silva Ribeiro Carvalho - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Atendente de Saúde. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:D4D53708

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **357/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Marcelo Filipe Amaro Baia - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Atendente de Saúde. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:1D5F75DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **373/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Elaine Teresa de Oliveira - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Atendente de Saúde. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:5D11D7FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **330/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Marlene Maria Clemente Bernardes - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:592C43EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **352/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Rita de Cassia dos Santos - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:A1CC75BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **378/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Valeria da Silva - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:6661C26C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **328/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Maria Marilza da Silva - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E5EBBFCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **319/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Eliana Ribeiro - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:85CEC146

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **277/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: José Lucimar das Reis - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:AE88C086

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **286/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Rosimeri Aparecida Arantes - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:EC5F028A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **278/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Mariana da Silva - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E6C9383E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **288/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Simone Renata Germano - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:3BE4D8D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **285/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Rosilene Barroso Sterchi - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem. Dotação orçamentaria:

02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:B5F045D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **274/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Bernadete Sobral - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:0D130AF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **280/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Marlene de Fátima dos Santos Toniato - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Enfermeiro. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:48743A2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **272/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Anacley Samia - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Enfermeiro. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:A874D9C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **279/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Marianne Pinelli de Souza - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Enfermeiro. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:9D9DBA05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **287/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Sheila Renata Reis Ferrari - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Enfermeiro. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F1564DB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **276/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Jakelyne Nogueira dos Santos - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Enfermeiro. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:83D9567F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **289/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Sinara Gonçalves Jardim - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Enfermeiro. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:7B035B7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **282/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Pamela Jessica Gonçalves Silva - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Enfermeiro. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:FEF7273A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **334/18** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Vanessa Aparecida de Andrade - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Enfermeiro. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:7BD10CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 325/2018 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: Benedito Gonçalves Dias – Periodo: 6 meses (de 02/05/2018 a 02/10/2018). Data: 07/05/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:BD785AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 324/2018 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Luiz Rodrigo Raimundi Christo – Cargo: Assessor Juridico da Secretaria Municipal de Saúde - apartir de 07/05/2018. Data: 07/05/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:EA085BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 320/2018 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Luiz Rodrigo Raimundi Christo – Cargo: Assessor Juridico da Secretaria Municipal de Saúde - apartir de 30/04/2018. Data: 30/04/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:11A87CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 313/2018 – Concede licença sem vencimentos - Funcionario: Celma Maria Cerqueira – Periodo: 2 (dois) anos apartir de 16/04/2018. Data: 16/04/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:72DC2BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 314/2018 – Concede licença para tratamento de saúde - Funcionario: Maria Ivone de Jesus – Periodo: 90 dias (de 12/04/2018 a 10/07/2018). Data: 19/04/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:5F20E71C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 315/2018 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: Maria das Dores Pereira da Silva – Pagamento de 3 (três) meses de férias prêmio. Data: 23/04/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:C45A0EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 316/2018 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: Leticia Aparecida Junqueira Carvalho Cruz – Pagamento de 2 (dois) meses de férias prêmio. Data: 23/04/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F5102ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 317/2018 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: Jeferson Menezes Cantuaria – Pagamento de 2 (dois) meses de férias prêmio. Data: 23/04/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:14DBFB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 318/2018 – Concede licença para tratamento de saúde - Funcionario: Osangela Silva Nogueira dos Santos – Periodo: 22 (vinte e dois) dias (de 09/04/2018 a 30/04/2018). Data: 23/04/2018

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:53E52CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 319/2018 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: Claudineia Cristina Lopes da Silva – Pagamento de 2 (dois) meses de férias prêmio. Data: 27/04/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:5772509D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 323/2018 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Maria Adriana da Silva – Cargo: Diretora de Meio Ambiente - apartir de 01/05/2018. Data: 27/04/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:780AFC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 322/2018 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Sheila Maria Castilho Silva – Cargo: Diretora de Recursos Humanos/ Departamento Pessoal - apartir de 01/05/2018. Data: 27/04/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:58E2FC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 321/2018 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Sheila Maria Castilho Silva – Cargo: Diretora do Meio Ambiente - apartir de 30/04/2018. Data: 27/04/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:3947361A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO Nº 036/2018 – PROCESSO Nº 055/2018

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação da **Pregão 036/2018, Processo055/2018**:

Onde se lê:

*"***AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO nº 055/2018 - PROCESSO nº 049/2018"**

A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO da Bomba de graxa pertencente ao Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.

DATA: 14/05/2018
HORÁRIO: 08:30 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Leia - se:

*"*__AVISO DE LICITAÇÃO:__ **PREGÃO nº 036/2018 - PROCESSO nº 055/2018"**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, conforme especificação constante no Anexo I do presente Edital.

DATA: 15/03/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail:
licitacao@laranjal.mg.gov.br

A data e o objeto do Pregão 036/2018, Processo nº 055/2018, permanece o mesmo, em virtude de um mero erro material somente nos números de PREGÃO e PROCESSO.

Laranjal/MG, 04 de Maio de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:AFABCA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO nº 001/2018
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: POSTO FILINTO DE ANDRADE LTDA-ME
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 04/05/2018.
SIGNATÁRIOS: Maria Jucélia Baesso Procaci e Rovana Carmo Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:611DC180

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
DISPENSA N.º 003/2018, PRC N.º 012/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018 – PRC Nº. 012/2018. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à aquisição de combustível (gasolina e diesel comum) em caráter emergencial para atender ao Cisum, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.**, CNPJ nº 03.334.613/0001-53, com sede na Rua Acácio Serpa, nº 500, Centro, Leopoldina, MG, CEP:36.700-000, sendo os valores da seguinte forma: Gasolina Comum, 350 litros, no valor unitário de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R$ 1.589,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais); Diesel Comum, 4.000 litros, no valor unitário de R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R$14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais. Valor total: R$15.669,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

Leopoldina - MG, aos 04 de maio de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B27F6AD7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 048/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 048/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA
CNPJ: 03.334.613/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel comum), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Leopoldina/MG, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valores: Gasolina Comum, 350 litros, no valor unitário de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R$ 1.589,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais); Diesel Comum, 4.000 litros, no valor unitário de R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R$14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais. Valor total da contratação estimado de até: R$15.669,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
Data de assinatura: 04/05/2018.
Vigência: 03/06/2018
Dispensa n.º 003/2018, PRC n.º 012/2018
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9987DAAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS TP003/18

PRC Nº 0246/18

A Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia 09 (nove) de maio de 2018, às 13:00 (treze) horas, na Praça Professor Botelho Reis, nº. 28, nesta cidade, sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas.

Leopoldina, 03 de maio de 2018.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:54CCD813

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2018

OSC: Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo - ``Grupo Levanta de Novo``

CNPJ: 05.042.184/0001-76.

Objeto da parceria: Atendimento a dependentes químicos, através de reuniões de ajuda mútua e orientações a familiares, considerando-os cidadãos direito, sendo atendidos de maneira diferenciada em suas necessidades pessoais.

Valor Total do Repasse: R$100.000,00 (cem mil reais).

Base Legal: art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal 4.300/2017.

Período de execução: abril de 2018 a dezembro 2018.

Tipo de Parceria: Colaboração.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº. 4.406 de 07 de março de 2018, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autorizou-se a concessão de subvenção ao Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 4.300/2017 por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

Leopoldina, MG, aos 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2DFB78AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2018

OSC: Associação de Assistência e Proteção à Infância – AAPI.

CNPJ: 17.732.306/0001-35.

Objeto da parceria: Desenvolvimento de assistência à educação e à saúde da criança, tendo como prioridade a primeira infância, que se dá através dos projetos desenvolvidos na manutenção do Lactário Doutor Custódio Junqueira e o Centro de Educação Infantil Aquarela.

Valor Total do Repasse: R$511.190,40 (quinhentos e onze mil cento e noventa reais e quarenta centavos).

Base Legal: art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal 4.300/2017.

Período de execução: março de 2018 a dezembro 2018.

Tipo de Parceria: Colaboração.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº. 4.407 de 07 de março de 2018, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autorizou-se a concessão de subvenção à Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 4.300/2017 por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

Leopoldina, MG, aos 27 de março de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D42418EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.046/14

Pregão nº021/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Delvaux Manoel dos anjos Martins
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – Prorrogação do contrato originário por mais 30(trinta) dias,de acordo com a solicitação da Secretaria M. de Serviços Urbanos,a partir de 30/04/17,em consonância com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.66/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Do Reajuste – Reajuste do valor contratual, em consonância com a Clausula Quinta do contrato originário, com base no INPC calculado pelo IBGE,no percentual de 1,5591%, que passara a viger com o valor de R$391,36(trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos),por dia trabalho caminhão caçamba 5m3 e R$252,50(duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta reais) caminhão carroceria fixa de 4 toneladas.
Data do Termo Aditivo: 25/04/18
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Delvaux Manoel dos anjos Martins

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:04998A65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 90, DE 02 DE MAIO DE 2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 152 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° Autorizar a concessão da licença maternidade à Sra. JUSSARA DE ALMEIDA THOMAZ, no período de 02/05/2018 a 29/08/2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de maio de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7F048648

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 91, DE 02 DE MAIO DE 2018.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art.39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a licença maternidade da Sra. Jussara de Almeida Thomaz;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Srta. THAIANY TEIXEIRA MACHADO, para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Cultura, no período de 02/05/2018 a 29/08/2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de maio de 2018;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F2578146

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 92, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 1846, de 12 de abril de 2018, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. VILMA FÁTIMA GOMES DA SILVA, do cargo de Professor Educação Básica II.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura de Leopoldina,02 de maio de 2018.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:802EE67D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 93, DE 02 DE MAIO DE 2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal SIDILENE APARECIDA DE CASTRO REZENDE FERREIRA, no período de 17/07/2018 a 14/09/2018, conforme requerimento administrativo nº 1943/2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de maio de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E16411F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 94, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 2005, de 20 de abril de 2018, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. CELIO SILVA PATROCINIO do cargo de Agente Serviços Auxiliares – aux. serviços.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura de Leopoldina,02 de maio de 2018.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E8664322

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 95, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 2035, de 24 de abril de 2018, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. SANDRA DE OLIVEIRA VALENTIM, do cargo de Professor Educação Básica II.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura de Leopoldina,02 de maio de 2018.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EA445004

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 96, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 2037, de 24 de abril de 2018, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. WALTER JOSÉ NETTO do cargo de Agente Serviços Auxiliares – aux. serviços.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura de Leopoldina,02 de maio de 2018.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2ED4A456

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 97, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 1951, de 18 de abril de 2018, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. ROSANIA APARECIDA MODESTO CORREA OLIVEIRA, da função de Agente Comunitário PSF.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura de Leopoldina,02 de maio de 2018.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:31A191A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 98, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 2044, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. NORMA SUELI DA SILVA, da função de Agente Comunitário PSF.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura de Leopoldina,02 de maio de 2018.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AF553FCF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 99, DE 02 DE MAIO DE 2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal CAMILA DE OLIVEIRA CASTRO, no período de 13/07/2018 a 10/09/2018, conforme requerimento administrativo nº 2024/2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de maio de 2018;164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D255B40B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 100, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 2050, de 24 de abril de 2018, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. ANGELA MARIA DA ROCHA LOPES COSTA, do cargo de Professor Educação Básica - PEB II.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura de Leopoldina,02 de maio de 2018.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:429BB3C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 04/2018 – CARGO CUIDADOR.

CUIDADOR		
01	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISÁRIO	APTO
02	SABRINA APARECIDA DA SILVA	APTO
03	MARIA ENY ALVES DE OLIVEIRA	APTO
04	IVONE CRISTINA DE SOUZA	APTO
05	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS SILVEIRA	INAPTA

Leopoldina, MG, 04 de maio de 2018.

LUCIA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FE7BFEDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 022/18, PRC 0267/18. **RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS** do dia 13/04/2018 pág. 64 e **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, do dia 13/04/2018 pág. 189 Seção 3, **COM ALTERAÇÃO DO TEXTO DO OBJETO, que passa a ser**: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para aquisição de pneus novos (primeira vida) e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Leopoldina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.**ONDE SE LÊ:** Dia da Licitação: 03/05/2018, **LEIA-SE:** Dia da Licitação: **22/05/2018 às 08:30 hs.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 04 de maio de 2018.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B9FF2CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018

COMUNICADOR SOCIAL - MCMV

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1 º	MONIQYE APARECIDA DOS SANTOS RANGEL	19,0 pontos
2º	JOSELANE APARECIDA SILVA	15,0 pontos
3º	AMANDA PIMENTEL B. ASSIS	13,5 pontos

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DADA3590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

AGENTE SOCIAL - CASA DO CIDADÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	NATANAEL DA SILVA DOMINGUES	**11,8 pontos**
2	JOSIMAR MENDES DA SILVA	**10,2 pontos**
3	GERALDO FRANCISCO CASSIMIRO FILHO	7,8 pontos
4	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	**7,0** pontos
5	SÉRGIO DE SOUZA MARTINS	7,0 pontos
6	MARCOS VINICIUS AMARAL DE OLIVEIRA	7,0 pontos
7	PAULIANNE CARVALHO NASCIMENTO CASTRO	7,0 pontos
8	MARIANA ALMEIDA CORREA AZEVEDO	6,8 pontos
9	LEANDRO BATISTA MILANI	6,7 pontos
10	LAYANNE DE CASTRO CARRARO	6,1 pontos
11	ABEL JUNIO OLIVEIRA NISA	6,0 pontos
12	BIANCA DE ALMEIDA GOMES	5,2 pontos
13	GABRIELA SILVA MORAIS	4,8 pontos
14	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	4,4 pontos
15	RAISSA BIANCHI SOUZA SILVA LUZ	DESISTÊNCIA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:09D18E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 005/2018

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	Letícia Laignier F. Martins	**24 pontos**
2°	Thalita Medeiros Boline	**21 pontos**
3º	Rodrigo Fernandes Pereira	**20 pontos**
4°	Sissomary de S. Neto Silva	**20 pontos**
5°	Elaine de Oliveira B. Barcelos	**18,3 pontos**
6°	Lunara Cristina de Oliveira Almeida	**18,0 pontos**
7°	Rafael Fernandes de Paula	**18,0 pontos**
8°	Jéssica Machado Grille Lopes	**17,6 pontos**
9°	Rafael Knaipp Badaró	**16,0 pontos**
10°	Ariana Cristina Alves F. Custodio.	**16,0 pontos**
11°	Tharley Thiago Pina	**16,0 pontos**
12°	Karoline Gonçalves Silva	**15,7 pontos**
13°	Felipe Rodrigues Dias	**12,0 pontos**

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:81F95DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 48/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 48/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: ***ANA PAULA MIRANDA MADEIRA.*** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019 CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 15 LUGARES" DE ACORDO COM O PERCURSO: LINHA 09 – ESTEIOS/BOM JARDIM – VALOR GLOBAL R$ 106.560,00 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG 26.04.2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:39151765

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 49/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 49/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ***NORMANDO APARECIDO DOS SANTOS.*** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019 CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 15 LUGARES" DE ACORDO COM O PERCURSO: LINHA 10 – ESTEIOS/GRANJAS – VALOR GLOBAL R$ 121.104,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 26.04.2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A01F858E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 50/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 50/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: ***DANUBIA SANTOS VASCONCELOS.*** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019 CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 15 LUGARES" DE ACORDO COM O PERCURSO: LINHA 11 – CAMPINHO/JORGE GRANDE – VALOR GLOBAL R$ 60.792,00 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 26.04.2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1BFF766A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 51/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 51/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: ***MARCELA PEREIRA SILVA*** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019 CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 15 LUGARES" DE ACORDO COM O PERCURSO: LINHA 17 – LARANJEIRA/CAMPO DO MEIO – VALOR GLOBAL R$ 74.880,00 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 26.04.2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:946A29CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 52/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 52/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ***MARCOS ANTONIO PEREIRA*** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019 CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 15 LUGARES" DE ACORDO COM O PERCURSO: LINHA 18 – BREJINHO – VALOR GLOBAL R$ 64.032,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 26.04.2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:971271EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 53/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 53/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ***ADRIANO SILVA CHAVES*** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019 CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 15 LUGARES" DE ACORDO COM O PERCURSO: LINHA 12 – LAGOINHA – VALOR GLOBAL R$ 50.424,00 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 26.04.2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B40CD2E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 47/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 47/18. PRC Nº. 043/2018 – PREGÃO: 013/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: ***EMPRESA CLEUSA APARECIDA ANICESIO DA SILVA 00451788605.*** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019 CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 15 LUGARES" DE ACORDO COM O PERCURSO: LINHA 08 – BAÚ/VARJÃO – VALOR GLOBAL R$ 55.776,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 26.04.2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:419F4219

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/18 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O MUNICÍPIO DE LUZ/ MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Rotary Club, nº 735, Senhora Aparecida em Luz/MG, através do presente, **Rescindir Unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/18**, de 19 de fevereiro de 2018, firmado com a empresa **SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.438.618/0001-87, situada na Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº 146 – Sala 02 – Nações em Luz/MG, por intermédio de sua administradora legal a ***Srª Isabel Cristina Pacheco Araujo*** brasileira, casada, contadora, portadora do CPF: 027.225.616-11, residente e domiciliada à Rua São Gotardo, n° 78, Mons. Parreiras em Luz/MG.
Considerando o interesse público da Administração Pública em seguir as diretrizes do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco (COMASF);

RESOLVE:
Art. 1° - Rescindir unilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 019/18**, de 19 de fevereiro de 2018, Inexigibilidade 011/2018, firmado entre as partes, para **realização de perícias oficiais para avaliação de atestados médicos apresentados pelos servidores públicos da Administração Pública Municipal**, celebrado com a Empresa **SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.438.618/0001-87, situada Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº 146 – Sala 02 – Nações em Luz/MG.
Este procedimento tem como base legal o artigo 78, inciso XII c/c 79, inciso I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a Cláusula Sétima do **Contrato de Prestação de Serviços nº 019/18**, de 19 de fevereiro de 2018.

Luz/MG, 02 de Maio de 2018.

AITON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:13B16E64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 065/2018. PREGÃO Nº 023/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 065/2018. PREGÃO Nº 023/2018. OBJETO**: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos, contratados, comissionados, agentes políticos e pensionistas da administração direta e autárquica (SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ) do Poder Executivo, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores do Município e empréstimos bancários a estes e aos servidores, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA. LICITAÇÃO: **22.05.2018 ás 09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 04.05.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2B085CE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 066/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 028/2018
Data:04.05.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2054/2015, alterado pelo Decreto 2416/2017, de 22 de dezembro de 2017, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 125/18 de 04 de Maio de 2018**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Empresa Centro Assistencial Alves e Baeta inscrita no CNPJ: 21878487/0001-80 para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Publique-se.

Luz, 04 de Maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8CD7C21A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/17 – PREGÃO Nº 013/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/17 – PREGÃO Nº 013/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PAULO ZACARIAS FERREIRA UDE-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 041/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULO ZACARIAS FERREIRA UDE-ME** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 223, Aptº 01, 2º andar, Mons. Parreiras em Luz/MG inscrita no CNPJ sob o nº 18.337.935/0001-23, neste ato representada pelo ***Sr.Paulo Zacarias Ferreira Ude,*** portador do CPF n.º 041.084.606-69, denominada **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços** nº **077/17**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência constante na Clausula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço 077/17**, portanto até ***02 de maio de 2019*.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Abril de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Zacarias Ferreira UDE-ME
PAULO ZACARIAS FERREIRA UDE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A6332903

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC Nº54/2018**
Modalidade: LEILÃO nº. 002/2018

Objeto: "**ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO 02 (DOIS) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS), EM ATENDIMENTO AS LEIS ORDINÁRIAS NºS: *2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22.02.2018,* NO MUNICIPIO DE LUZ/MG**".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/1993 e considerando que a CPL, nomeada pelo Decreto nº 2.421/2018 de 05.01.2018, procedeu ao leilão de alienação dos bens, objeto do processo **PRC Nº 054/2018 – Leilão Nº. 002/2018, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de N.º 121/2018 de 30 de Abril de 2018,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo o licitante arrematador abaixo relacionado:

LOTE	COMPRADOR	CNPJ/CPF	VALOR ARREMATADO
- Um imóvel urbano situado à Av. Guarim Caetano da Fonseca, 296 – Bairro Nações - Matriculado no livro 2-CE, fls. 59, sob o nº 19.372 no Cartório de Registro de Imóveis, com área **de 389,50 M2**	**LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA**	**08.147.851/0001-73**	**R$176.500,00**

O Valor total do presente processo é de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Abril de 2018**.**

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:264CEF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade **Pregão Presencial nº 19/2018**, Tipo: menor preço por item, para aquisição de **Materiais de Rouparia.** Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 16/05/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:8EE23EA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 20/2018, Tipo: menor preço por item, para **Prestação de Serviços Médicos de Ginecologia**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 17/05/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:FDF04380

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade **Pregão Presencial nº 21/2018**, Tipo: menor preço por Km rodado, para contratação empresas para **Prestação de Serviços de Transporte**, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 18/05/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br – ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:1605CAF2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº03/2018 Processo Licitatório nº02/2018 – Pregão Presencial Nº 02/2018 – Contratado:**POSTO ESTRELA MATUTINA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.350.361/0001-60, com sede na Rua Totõe Flávio, nº135, Centro, CEP.38870-000,alteração da Cláusula III –item 3.2.1 – DO VALOR -o valor da gasolina comum passa a vigorar de **R$4,798 para R$4,839 a partir de 27.04.2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:778BC3F0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº04/2018 Processo Licitatório nº02/2018 – Pregão Presencial Nº 02/2018 . Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG,alteração da Cláusula III –item 3.2.1 – DO VALOR - O valor do diesel S10 passa a vigorar de **R$3,859 para R$3,969** e o diesel 500 de **R$3,770 para R$3,869** a partir de 27.04.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EA5317C1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº02/2018 Processo Licitatório 07/2018 – Dispensa de Licitação nº 02/2018. Contratado: **amanda jessica martins faria - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.635.411/0001-23, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº599, Centro, em Tiros/MG CEP.38880-000,alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 19.01.2018prorrogando-se o prazo de 20 de abril de 2018 a 31 de maio de 2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0B1BA0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 00013/2018, TOMADA DE PREÇO N.º 000001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DE SANTIAGO, PAU D'OLINHO E DO DISTRITO DE BAIXA QUENTE, COM RECURSOS OURIUNDOS DA QUOTA ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE, DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO(S): LORENA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 09.548.315/0001-42. VALOR: R$150.664,7800. VIGÊNCIA: 18/04/2018 A 17/07/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:F3C7D143

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 00014/2018, TOMADA DE PREÇO N.º 000002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRÉ-ESCOLAR (PRÉDIO CURUMIM) NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS OURIUNDOS DAQ QUOTA ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE, DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO(S): CRJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.929.466/0001-90. VALOR: R$133.831,3200. VIGÊNCIA: 18/04/2018 A 17/08/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:48D39C87

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): CÉSAR EMILIANO BARBOSA E COMPANHIA LTDA, CNPJ 10.207.716/0001-18. VALOR: R$16.181,88. VIGÊNCIA: 07/05/2018 A 06/05/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:EC5919F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Carta Convite nº 006/2018, objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes funcionais, bonés e camisetas para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, nos exatos termos do Convite e seus anexos. Vencedora: Klozart Ltda - ME, CNPJ nº 04.675.316/0001-34, valor de R$24.635,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Data da adjudicação e homologação: 04/05/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0C191AD4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Notificação da rescisão do Contrato de nº 011/2016, a partir do dia 30/05/2018, documento celebrado com a empresa Ademilson

Xavier Gonçalves - ME - CNPJ nº 11.663.130/0001-20 - Objeto: prestação de serviços de capina manual e roçagem mecânica de lotes vagos e logradouros públicos do Município de Moema, inclusive Chapada. Data da notificação: 30/04/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3C6C85E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de junho de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Concorrência nº 01/2018, tipo Menor Preço Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra Inacabada, para Termino da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo – MG, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19630/2013/FNDE – Ministério da Educação. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail
licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site
www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 02 de maio de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:903C9E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 53/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia: 07/05/2018
Horário: 16 horas
Local:Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Professora Esmeralda Viana	Matutino	08/05 a confirmar	Substituição
E.M. Professora Esmeralda Viana	Vespertino	08/05 a confirmar	Substituição
E.M.Professora Ionyr Bastos Dias	Vespertino	08/05 a 14/12/2018	Vago
E.M.Maria Hastenreiter Dornelas/E.M.Nelson Cardoso de Melo/ E.M.Ermyro T.Siqueira	Matutino e Vespertino	14/05 a 14/12/2018	Vago

Muriaé, 04 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4196A1B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº 54

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.
.

DIA: 07/05/2018
HORÁRIO: 16 h 15 min
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

CIÊNCIAS

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Cândido Portinari	06	Matutino	08/02 a confirmar	Substituição/ Geysa
ARTE				
E.M. Professora Elza Rogério	3	Matutino	14/05 a 14/12/2018	Vago
E.M.Professora Stella Fidelis	2	Matutino	14/05 a 14/12/2018	vago

Muriaé, 04 de maio de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD7BFE3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 55/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia: 07/05/2018
Horário: 16 horas e 30 min
Local: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPOTE E LAZER

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Candido Portinari	Matutino	08/05 a confirmar	Substituição

Muriaé, 04 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8387CADC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2018.

VALOR TOTAL PREVISTO: NÃO HÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
PRAZO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2018
TIPO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31 DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, IV, DO DECRETO 8.110/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO VOTORANTIM (CNPJ Nº. 05.583.142/0001-42).
.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Considerando as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a inexigibilidade do chamamento público;

Considerando que o referido Acordo de Cooperação possibilita ao Município de Muriaé através da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle firmar parceria pública com a finalidade de realizar o diagnóstico e equilíbrio orçamentário do Município de Muriaé, de acordo com o que determina a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente inexigibilidade.

I - DO OBJETO PROPOSTO:

A concretização de Acordo de Cooperação entre o Município de Muriaé e o Instituto Votorantim, tendo por objeto a realização de diagnóstico financeiro do município de Muriaé, sob as óticas do equilíbriodas contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a Lei Complementar 101 de 2000, com base nos demonstrativos contábeis.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto "*Parceria pública com a finalidade de realizar o diagnóstico e equilíbrio orçamentário do Município de Muriaé, de acordo com o que determina a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000*" tem por principal finalidade realizar análise das contas públicas municipais, sua adequação entre receitas e despesas a fim de verificar cumprimento dos patamares e metas estabelecidas pela Lei de responsabilidade Fiscal nº. 101 de 2000, a fim de que, quando necessários, emitir alertas e promover ajustes.

III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com Administração, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar o objeto por ela delimitado, sem que a escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).
Conforme disposto no Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado inexigível o chamamento público, quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria a ser realizada, ou se as metas propostas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade de se tratar de organização parceira o Instituto Votorantim, que possui atuação direta neste município, já que desempenha outro trabalho importante, o que facilita a realização deste projeto com a máxima urgência, eis que o tema a ser tratado é de extrema necessidade para a administração municipal (equilíbrio das contas públicas) e a empresa já se encontra instalada no município com uma gama de colaboradores em atividade.
Assim, se a organização não estivesse instalada no município em atividade dentro das dependências do Centro Administrativo, inviabilizaria o cumprimento das metas com a máxima urgência que o tema exige.
Dentre as organizações localizadas neste Município, a única capaz de atingir todas as metas propostas pela municipalidade seria o Instituto Votorantim, eis que, a mesma é a única que possui vasta experiência nesse tipo de trabalho, oferecendo a estrutura de colaboradores proposta.
Desta feita, exposta a natureza singular do objeto da parceria e que as metas propostas pelo município só podem ser alcançadas pelo Instituto Votorantim, torna-se inexigível no presente caso a realização de Chamamento Público para o Acordo de Cooperação.
Para que uma OSC venha celebrar acordo de cooperação deverá comprovar:
a) exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
b)qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.
Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de Acordo de Cooperação com OSC que:
a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou
b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
1) omissão no dever de prestar contas;
2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;
3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
4) danos ao Erário;
5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
Analisando o procedimento, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais, agregado ao fato de que, por tratar-se de Acordo de Cooperação, não há que se falar em transferência de recursos financeiros pelo Município, não havendo, portanto, implicações orçamentárias e financeiras por parte do Poder Público Municipal.
Diante do exposto, solicita a ratificação do Secretário Municipal de Planejamento e Controle pela inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação, nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue no Gabinete da Secretaria de Planejamento de Controle, situada àAvenida Maestro Sansão, nº. 236, terceiro andar – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-002.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 04 de maio de 2018.

SARA BITTENCOURT RAMOS
Assessora do Secretário de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CF040B42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.541, DE 02 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 7.925, de 05 de maio de 2017, que estabelece obrigações acessórias relativas ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativos aos prestadores de serviços enquadrados no subitem 8.01 da Lista de Serviços disposta no art. 120, da Lei Complementar nº 3.195,

de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA

Art. 1º O §5º do art. 6º do Decreto nº 7.925, de 05 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 5º** As NFS-e serão emitidas até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência da realização do serviço."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de maio de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A7228B3A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO TERMO DE PARCERIA Nº. 008/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O PAIS – PROGRAMA DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 8.110 DE 07 DE AGOSTO DE 2008, O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO TERMO DE PARCERIA Nº. 008/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O PAIS – PROGRAMA DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, POR SEU PRESIDENTE ANTÔNIO BRAZ DE ALMEIDA. OBJETO: ADITAMENTO DA CLÁUSULA QUINTA E INCLUSÃO DO ANEXO 01. RECURSOS FINANCEIROS: R$ 1.775.041,12 (UM MILHÃO E SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUARENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO ATÉ 31/12/2018. FORO: COMARCA DE MURIAÉ.

Muriaé – MG, 03 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:72F3ADB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2018 CMDCA. CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 8.110 DE 07 DE AGOSTO DE 2008, O PRESENTE TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, POR SEU MANTENEDOR MESSIAS SOARES VARDIERO. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO MONITORANDO VIDAS. RECURSOS FINANCEIROS: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: COMARCA DE MURIAÉ.

Muriaé – MG, 03 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:094246AC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PREGÃO Nº 010/2018 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCUÇÃO PARA EVENTOS EM GERAL REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: MENDONÇA & MENDONÇA LTDA - ME - VALOR: R$ 18.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 27/04/2018 E ENCERRA-SE EM 26/04/2019 - DOTAÇÃO: 04.01.02.13.392.0013.2.364.3390.39.00-038

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:866A6F98

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - PREGÃO Nº 010/2018 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCUÇÃO PARA EVENTOS EM GERAL REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÕES LTDA - ME - VALOR: R$ 3.147,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 27/04/2018 E ENCERRA-SE EM 26/04/2019 - DOTAÇÃO: 04.01.02.13.392.0013.2.364.3390.39.00-038

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C8926142

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - PREGÃO Nº 010/2018 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCUÇÃO PARA EVENTOS EM GERAL REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: RC RODRIGUES LOCAÇÕES - ME - VALOR: R$ 3.996,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 27/04/2018 E ENCERRA-SE EM 26/04/2019 - DOTAÇÃO: 04.01.02.13.392.0013.2.364.3390.39.00-038

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C1CD5F11

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - PREGÃO Nº 009/2018 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE AUDIOVISUAL CARLOS SCALLA - CONTRATADA: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - VALOR: R$ 33.508,39 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2018 E ENCERRA-SE EM 01/05/2019 - DOTAÇÕES:
04.01.02.13.392.0013.2.367.3390.30.00-047 E
04.01.02.13.392.0013.2.367.4490.52.00-050

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A56F90AF

LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO

Perlustrando a **Solicitação de desistência da Ata de Registro de Preço** da requerente: **NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 05.844.952/0001-05**,** situada na Praça Principal, 28, Alto Rio Doce, MG, CEP: 36.264-000, pregão Presencial Nº 234/2017, Ata de Registro de Preço: Nº 104/2018, descortinamos a solicitação em tela.
RELATÓRIO
Trata-se, em apertada síntese, de solicitação da empresa vencedora, referente ao procedimento licitatório pregão presencial, **solicitando desistência da Ata de registro de preços Nº 104/2018, através do email licitacaoprefdemuriae@gmail.com.**
DAS ALEGAÇÕES DA CONTRATADA:
A empresa em comento, alega impossibilidade de cumprir as exigências da ata e que tal impossibilidade decorre da falta de condições de realizar a logística empregada nas entregas.
DA ANÁLISE DO MÉRITO
O procedimento em comento, trata-se de modalidade de licitação pregão presencial com registro de preços, amoldada a condições peculiares do decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que preceitua:
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Em brevíssimo resumo, a Ata de Registro de Preço é o compromisso celebrado entre o particular e a Administração Pública, com prazo determinado - podendo ser de no máximo 12 (doze) meses e que não enseja na garantia de que o objeto e o quantitativo registrado será efetivamente contratado. Serve como um instrumento no qual as partes acima mencionadas garantem as condições da contratação, no prazo de vigência da referida Ata. De tal sorte, em sendo demandado pela Administração Pública, no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, o objeto registrado, o particular que a firmou, encontrar-se-á compelido a contratar nos exatos termos da Ata Registrada.
Analisando o caso em concreto, há que se ressaltar que a Administração, vale-se de tal instrumento, para que possa na medida em que houver necessidade, solicitar da empresa em que registrou os preços, o material necessário ao atendimento momentâneo e exclusivo à realização de atos da administração, que por vezes podem ser de quantitativo reduzido, porém não menos importante. Portanto, é imperativo, a compreensão de empresas participantes de pregões com registros de preços, que aprouve ao legislador garantir por óbvio à administração, tais prerrogativas, como dispõe o decreto Nº 7.893/93:
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
O artigo19e seus incisos - do Decreto Federal de n.7.892/2013 – dispõe, que na hipótese dos preços de mercado tornarem-se superiores aos valores registrados em ata, **ou por outros motivos o fornecedor não puder cumprir o compromisso,** será o mesmo liberado sem sofrer penalidade se, e somente se, tal comunicação vier a ser apresentada antes da Administração Pública formalizar a solicitação para que o mesmo forneça o produto ou o serviço registrado em ata conforme apresenta:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
DA CONCLUSÃO
Por todos os fundamentos acima apresentados,e em concordância com a legislação em vigor, **E COM BASE NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 19** do ***Decreto Federal de Nº 7.892/2013,*** opino favoravelmente ao deferimento da solicitação da requerente, convocando os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação e logrando êxito, sugerir que a autoridade competente efetive o cancelamento da Ata de registro de preços da Empresa **NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, passando-a para o segundo colocado, sem aplicação de penalidades.

É o parecer.

S.M.J.

MURIAE, 04 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
Assessor Jurídico-Setor de Licitações
OAB-/MG 136.432

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:937C6601

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 0104/2018** - PROCESSO LICITATÓRIO **0274/2017**).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS de Carteira de Identidade MG-3.289.504 CPF nº 675.035.276-68 , no uso das

atribuições conferidas pela lei, e com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 0104/2018***, Pregão Presencial nº **0234/2017,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 04 de maio de 2018, o registro de preços da empresa NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, com sede na Praça Principal, 28, Alto Rio Doce, MG*, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços.*

Muriaé-MG, 04 de maio de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0B60BD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2018 a favor da empresa FURP – Fundação para o Remédio Popular, para fornecimento de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG, com previsão de valor de R$ 10.382,35 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Naque, MG, 04 de Maio de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:335046D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 051/2018. Pregão Presencial nº 020/2018. Processo Licitatório nº 031/2018. Objeto: aquisição de utensílios de cozinha, para serem adquiridos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades do Cemei Dona Janice de Oliveira Lima. Vigência: 06 meses. Valor global: R$ 23.054,00 (Vinte e três mil e cinquenta e quatro reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ultimax Eireli ME.

Nepomuceno, 27/04/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7960E10D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 027/2018. Processo Licitatório nº 043/2018. Objeto: Aquisição de um coletor compactador de lixo, novo, fabricação nacional com capacidade de 10 m³ (CP-10), devidamente montado no chassi do veículo Caminhão Mercedes Benz/L 1418 E, ano fabricação 1992, Cat.Tarif. 10, chassi nº 9BM384024NB957926, Placa: BNS-9401, de propriedade do Município de Nepomuceno, destinado aos serviços de coleta de lixo, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de abertura: 24/05/2018 às 9:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 24/04/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C6232278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0063 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio à servidora ARACY PEREIRA ROCHA LOURENÇO, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇAO INFANTIL, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença prêmio de 02 (dois) meses referente ao 2º quinquênio, que serão gozadas de 02 de março de 2018 á 30 de abril de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2018.

Ninheira, 04 de maio de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:5C26F5AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0064 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor ELDIVO MARQUES DE BRITO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se do período de aquisição de 17 de outubro de 2016 á 16 de outubro de 2017, que serão gozadas de 13 de abril de 2018 á 12 de maio de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/04/2018.

Ninheira, 04 de maio de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:40745B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0065 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1º Concede férias ao servidor JOSE WALLACE ROCHA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, ESTRADAS SANEAMENTO BASICO E SERVIÇOS URBANOS, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se A 15 (QUINZE) dias do período de aquisição de 01 de junho de 2017 á 31 de maio de 2018, que serão gozadas de 23 de abril de 2018 á 07 de maio de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/04/2018.

Ninheira, 04 de maio de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:AF208BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0066 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ANA LIDICE DIAS TEIXEIRA, ocupante de cargo de PSICOLOGA, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se a 20 (vinte) dias do período aquisitivo de 01 de março de 2017 á 01 de março de 2018, que serão gozadas de 07 de maio de 2018 á 26 de maio de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 04 de maio de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:73758C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de eletrodomésticos, moveis em geral e utensílios domésticos, para atendimento as diversas secretarias do município, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/05/2018 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 04 de Maio de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO. VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2F53BEBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**230/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº060/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	2.1) Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Dezembro de 2018.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
CONTRATADA	NOVA SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
DATA	Nova Ponte, 30 de Abril de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2DBC1AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
REGISTRO DE PREÇOS - 15

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura Contratação de empresa ou pessoa física para Prestação de serviços de carpintaria para atendimento as secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG na sede do município.Interessados solicitar o Edital através do email:licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel:(32)3366-1133.

A abertura da sessão será às 16h00min, do dia 18/05/2018, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Oliveira Fortes, 04 de Maio de 2018-05-04

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:86B2F6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.976, DE 26 DE ABRIL DE 2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DOS INCISOS XI E XII DO ARTIGO 4º, RESPECTIVAMENTE, DO DECRETO Nº 8.550, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, SEGUNDO A MATÉRIA NELE DISCIPLINATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto nos incisos XI e XII do artigo 4º, respectivamente, do Decreto Municipal nº 8.550, de 02 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e

Considerando as disposições gerais insertas na Lei nº 2.085, de 06/07/2015, e no Decreto nº 7.554, de 10/02/2014, além de outros normativos disciplinares, no particular atinentes às políticas públicas no Município de Ouro Branco.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da comissão de Avaliação e Monitoramento de convênios vinculados a Secretaria de Educação, órgão colegiado destinado a monitorar os convênios regulamentados pela lei 13.019 de 2014 firmados entre a Secretaria e entidades civis, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, os servidores:

Mayra Christina Perdigão, inscrita no CPF sob o nº 033.121.256-00;
Marilson Machado dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 039.517.096-69
Flávia Aparecida Nézio de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 773.509.016-15;

Estabelecendo-se o exercício da presidência ao primeiro.

Art. 2º. As funções dos membros da suprarreferida comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 26 de Abril de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A170DBCC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 8.980, DE 02 DE MAIO DE 2018

APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0007538/2015, protocolizado em 04/12/2015, onde o Sr. José Carlos dos Santos, brasileiro, casado, advogado, CPF 466.139.866-15, CI 20.000.181 SSP/SP, residente e domiciliado na Alameda Ipê Amarelo, nº 1.095, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, solicita a aprovação do projeto de Remembramento dos lotes de terreno nº 03, com área de 5.670,00m2, matrícula 8.943, Lote de terreno, nº04, com área de 1.080,00m2,matricula 8.944, e terreno nº 5-A, com área de 3.144,90m2, matricula 10.428, todos da quadra nº 43, Setor 01, devidamente registradas no CRI da Comarca.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Parecer Técnico oriundo da Secretaria de Gestão Urbana 004/2018;

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, §2º da Lei Municipal nº 1794/10 e artigo 50 da Lei Municipal 1.619, com nova redação dada pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Remembramento dos lotes de terrenos, nº 03, com área de 5.670,00m2, Lote de terreno, nº04, com área de 1.080,00m2 e lote de terreno nº 5-A, com área de 3.144,90m2, todos da quadra nº 43, Setor 01, oriundos das matrículas 8.943, 8.944 e 10.428, respectivamente, todas devidamente registradas no CRI da Comarca, localizado na Rua José Fortunato Rodrigues, Centro, nesta cidade.

Descrição primitiva dos limites e confrontações dos terrenos urbanos

Lote 03, da matrícula 8.943, da quadra 43, setor 01, com área de 5.670,00m2:

Area: 5.670,00m2
Frente: 105,00m para Rua José Fortunato Rodrigues;
Fundo: 105,00m para a Avenida José Mapa Filho;
Lateral Direita: 54,00m para o lote 04;
Lateral Esquerda: 54,00m para divisa de sucessores de JP Oliveira.

Lote 04, da matrícula 8.944, da quadra 43, setor 01, com área de 1.080,00m2:

Área: 1.080,00m2
Frente: 20,00m para Rua José Fortunato Rodrigues;
Fundo: 20,00m para Avenida José Mapa Filho;
Lateral Direita: 54,00m para o lote 5A;
Lateral Esquerda: 54,00m para o lote 03;

Lote 05-A, da matrícula 10.428, da quadra 43, setor 01, com área de 3.144,90m2:

Área: 3.144,90m2
Frente: 57,85m para Rua José Fortunato Rodrigues;
Fundo: 57,85m para Avenida José Mapa Filho;
Lateral Direita: 54,73m para o lote 5A;
Lateral Esquerda: 54,73m para o lote 04.

§1º. O **REMEMBRAMENTO** das áreas acimas descritas, se fará em um lote de terreno, denominados, 3-A, com área de 9.894,90m2, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição e confrontações do Lote de terreno 03 A, com área de 9.894,90m2:

Frente: 182,85m para Rua José Fortunato Rodrigues;
Fundo: 182,82m para Avenida José Mapa Filho;
Lateral Direita: 54,73m para o Lote 5B;
Lateral Esquerda: 54,00m para divisa de sucessores de J.P. Oliveira.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de maio de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do PMOB

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:28819C0E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE JULGAMENTO

Vistos, relatados, etc, os presentes autos, verifiquei que: Por meio da Portaria nº 17/2017 foi instaurado o PAD para apurar os atrasos injustificados da empresa FARMACONN LTDA, que tem instrumento vinculatório - Ata de Registro de Preços 167/2016, objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, FÁRMACIA BÁSICA E CADASTRAMENTO SOCIAL. Citada, a Empresa apresentou Defesa, fl.64/66, nesta esfera administrativa. Determino, por fim, que a Comissão de Licitação: Efetue o cálculo do valor da multa aplicada no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços 167/2016; devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV da Ata de Registro de Preços 167/2016, sobre o valor total contrato/nota de empenho da fl. 12, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV; Efetue o Registre de suspensão temporária da empresa em participar do certame licitatório no Município, por um período de 02 (dois) anos;

Cumpra-se.

Ouro Branco, 02 de maio de 2018.

Ass: Adely Pires de Abreu Júnior - Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:71C3395D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA EDIÇÃO 2241

Errata - Edição 2241 - Data: 30/04/2018 - Onde se lê: Com a implementação da revisão o valor total do aditivo será de R$ 2.490.655,20 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), sendo o valor mensal estimado em R$ 614.413,80 (Seiscentos e quatorze mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos). *Leia-se:* Com a implementação da revisão, o valor total estimado do aditivo será de R$ 157.542,00 (Cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais), referente ao total de 1.650 servidores por mês, perfazendo um total de 8.250 recargas no período de abril a agosto de 2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:209F5947

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO N° 038/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONTRATO N° 038/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018 – OBJETIVO: Prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia para extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação, publica, distribuição de energia elétrica urbana e rural em vários logradouros do município, conforme projeto básico. Valor total: R$ 200.479,46 (Duzentos mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Data de assinatura: 24/04/2018. Validade: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:D0EFE50C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CP 001/2018 - SUSPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO através do presidente da comissão de licitação torna público que a Concorrência Pública 001/2018 - PRC 044/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação e gerenciamento do estacionamento rotativo (faixa azul), para melhorar o trânsito do município de Ouro Branco SUSPENSO. Informações: Tel: (31) 3938-1006/1011 – Ass: Josemar Ivo Pereira da Silva

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:389F1208

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DO PREGÃO N° 028/2018 - SUSPENSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO através de sua pregoeira torna público que o Pregão 028/2018 - PRC 045/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas de escolas municipais de ouro branco está SUSPENSO. Informações: Tel: (31) 3938-1006/1011 – Ass: Cleidiane Sartori Amorim - Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:F9139FEB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público do Pregão para Registro de Preços n° 033/2018 – PRC 053/2018. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente e de artesanato para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 23/05/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:D21F0D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato No. 038/2018. Processo Licitatório no. 0155/2018. Pregão Presencial 035/2018. Objeto: aquisição de 01 (um) rolo compactador para manutenção das estradas vicinais do município. Contratada: Mason Equipamentos Ltda. Valor: R$309.000,00 (trezentos e nove mil reais). Validade: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AF919686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ERRATA PROVA PRÁTICA - EDITAL 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO

ERRATA CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS
A Prefeitura Municipal de Pará, no uso de suas atribuições e observados os termos das Leis Municipais 4.994/2009 e 6.117/2017, torna pública a disponibilização da Errata referente a prova Prática para os cargos de Guarda Municipal de Maqueiro Plantão. Informamos que a Errata em sua integra, encontra-se disponibilizada nos endereços eletrônicos:
www.parademinas.mg.gov.br e
www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:60599F28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DA SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

PREGÃO 019/2017 – PROCESSO (PRC) 1510/2017 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PRIVADAS DO TIPO PABX DIGITAL, GATEWAYS GSM DE 20 PORTAS E APARELHOS TELEFÔNICOS TIPO IP.

Ficam notificadas as empresas credenciadas para reabertura de sessão do procedimento licitatório acima mencionado, para apresentação de resultado da prova de conceito, **no dia 10 de maio de 2018, às 14:00hs**., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 04 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:94319B62

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PRC Nº 386/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PRC Nº 386/18.** Objeto: Locação de equipamento de hematologia automatizado, incluindo instalação, ativação, validação, manutenção corretiva e preventiva, treinamento e fornecimento de reagentes. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 18/05/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2D28BC5D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PRC Nº 463/18 – RP 029/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PRC Nº 463/18 – RP 029/2018.** Objeto: Fornecimento de material gráfico. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 22/05/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:59AA00B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 – PRC N.º 0426/18

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 14.041/2017, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 – PRC N.º 0426/18** para fins de aquisição de Frutas, Verduras, Legumes e Feijão diretamente da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009 e das Resoluções/FNDE/CD nº 26/2013 e nº 04/2015, nos termos e condições estabelecidas no edital, cujo recebimento da documentação e do projeto de venda estará aberto no período de 10 à 30 de maio de 2018, de 08:00 às 16:00 horas. A abertura da Sessão Pública para análise será no dia 04 de junho de 2018 às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível para download no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:ABF57109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE PREGÃO FRUSTRADO - PROCESSO Nº 031/2018

O Município de Pedra do Indaiá – MG, torna público, que o Pregão Presencial n° 017/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recadastramento imobiliário na zona urbana e cadastramento nos distritos, com levantamento de todos os imóveis existentes na zona urbana e nos distritos, separando por categorias, tais como: residencial, comercial, industrial, público e lotes, conforme termo de referência, edital e anexos, incluindo mão de obra de material necessário a execução dos serviços, foi **FRUSTRADO** tendo em vista que o valor ofertado foi maior que o estimado para o presente processo. Demais informações na Av. 1° de Março, n° 891, Bairro Centro nos dias uteis de segunda a sexta-Feira das 08:00h ás 16:00h ou pelo telefone 37 3344 1112.

Pedra do Indaiá - MG, 04 de Maio de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6F8E43CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 029/2017 – PROCESSO 012/2017

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 029/2017 – PROCESSO 014/2017

PROCESSO 014/2017 – PREGÃO 008/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: ANTÔNIO EDUARDO LAMOUNIER 03281199623 , CNPJ nº.19.765.286/0001-24 Objeto: prestação de serviços de assistência operacional in loco no Município de Pedra do Indaiá para assessoria na captação de convênios e acompanhamento destes em todas as suas fases, através do sistema SICONV - Data assinatura: 19/03/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6FA937C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 036/2018 – PROCESSO 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO 036/2018
N.º Processo: 022/2018 – Dispensa: 003/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada:ROBERTO TADEU DE ANDRADE 31622127668- CNPJ: 26.971.871/0001-46 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município, por aproximadamente 20 dias ou até que o processo licitatório em andamento esteja finalizado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: Aproximadamente 20 (vinte) dias. Valor total estimado R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). Data de assinatura: 08 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:868833C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 037/2018 – PROCESSO 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO 037/2018
N.º Processo: 022/2018 – Dispensa: 003/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada:**ROSEMEIRE APARECIDA FERREIRA - ME**- CNPJ: 10.619.947/0001-39 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município, por aproximadamente 20 dias ou até que o processo licitatório em andamento esteja finalizado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: Aproximadamente 20 (vinte) dias. Valor total estimado R$ 7.525,00 (Sete mil quinhentos vinte e cinco reais). Data de assinatura: 08 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:C6229682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 038/2018 – PROCESSO 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO 038/2018
N.º Processo: 022/2018 – Dispensa: 003/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: KARINA DE MELO SANTOS -ME - CNPJ: 26.635.917/0001-56 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município, por aproximadamente 20 dias ou até que o processo licitatório em andamento esteja finalizado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: Aproximadamente 20 (vinte) dias. Valor total estimado R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 08 de Março de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:DB322C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 008/2018 – PROCESSO 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO 008/2018
N.º Processo: 001/2018 – Convite: 001/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada:MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 61647225604- CNPJ: 28.363.159/0001-90 - Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo e preparação de documentos públicos a ser executados no Setor de Compras e Licitações em horário integral de segunda a sexta feira compreendendo: planejar, organizar, executar e coordenar as atividades que visem a contratação de serviços e aquisição de materiais necessários a suprir o município, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/2002.Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimadoR$ 39.600,00(Trinta e nove mil seiscentos reais). Data de assinatura: 04 de Maio de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:38F7E8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000030/2018, Pregão Presencial nº 000023/2018, Registro de preços: 000018/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Foi vencedora a

empresa*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 147.327,50, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu todos os itens.

PERDIGAO - MG, 04 de maio de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:D6B84FF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº 000030/2018, Pregão Nº: 000023/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000018/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresa vencedora*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 147.327,50, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 04 de maio de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:5FE7D63C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000034/2018, Pregão nº 000027/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E CONTRATADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 17/05/2018, ás 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 04 de maio de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:3F632245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 011/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 008/2018. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, transborda, tratamento e disposição final de resíduos da área da saúde dos Grupos A, B e E, classificados de acordo com as resoluções CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 306/2004 da ANVISA, exceto carcaças de animais, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: Servioeste Minas Gerais Ltda. Prazo de vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Maio de 2018

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5767F106

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 052/2018, a realizar-se no dia 23/05/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada, de acordo com a Contrato de Repasse - Transferência voluntária nº 851829/2017/MAPA/CAIXA firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Perdizes MG. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 02/05/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:957BFCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Publicação de Ratificação de Dispensa, Processo Nº 066/2018, Dispensa de Licitação N° 014/2018, Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a Locação de um imóvel sendo duas repartições com 3(três) salas, banheiro, cozinha e sala de espera, cada repartição, nesta cidade de Perdizes MG, para a instalação e funcionamento do IMA e do SIAT em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, mediante Termo Contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 066/2018 – Dispensa nº 014/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratado: Sindicato Rural de Perdizes, Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo o valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2018 à 30 de Abril de 2019. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Perdizes/MG, 27 de Abril de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:EF3CE51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 010/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 007/2018, Objeto: A contratação de empresa para Prestação de serviços de acesso a ponto de internet, sendo urbana e rural, para atender as necessidades de todas as Secretarias da prefeitura Municipal de Perdizes MG, Homologado: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: NET Triangulo Telecom Ltda ME, Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 14 de Março de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5626C88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 049/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 041/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos em geral, atender as necessidades de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Grafica Iguaçu Ltda, Anderson Claiton Machado ME, Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda ME, Grafica e Impressão Digital Ltda ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 16 de Abril de 2018

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B8236640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 057/2018, a realizar-se no dia 23/05/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos em geral, atender as necessidades de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 02/05/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E9070F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 043/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 035/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças, lâminas, parafusos e porcas, para a manutenção e conservação de máquinas e equipamentos do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: RS Peças E Serviços Ltda, Uniao Tratorparts Ltda ME, West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:798D1D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 045/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 037/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes e graxas para atendimento das necessidades de todos os veículos e máquinas da frota do Município de Perdizes de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Canedo Comercio e Representação Ltda ME, Empreendimentos Souki e Silva Ltda, West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 17 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F25DB2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 046/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 038/2018. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem na recuperação de Pneus e serviços de borracharia, para a manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Perdizes MG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Actual Pneus Ltda ME, Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem Pneus Ltda, Jardcap Pneus Eireli EPP, Recapagem Felipe Fontes Eireli ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 18 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8656E4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 049/2018, a realizar-se no dia 14/05/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de peças originais, para a manutenção e conservação de máquina Motos Niveladoras e Retro Escavadeiras do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 25/04/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8C50C987

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 050/2018, a realizar-se no dia 15/05/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de peças originais, para a manutenção e conservação de caminhões e ônibus do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 25/04/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C67AA75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 051/2018, a realizar-se no dia 16/05/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Tubo Ponta e Bolsa Integral K7, diâmetro de 300mm, para reparos na rede de esgoto que atravessa da Rodovia 462 na altura do Trevo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 25/04/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:576E54D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 035/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 027/2018. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Homologados: Alessandro Vitorino da Silva 02548713644, Moradia Materiais de Construção Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 25 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5CC81C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 036/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 028/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado. Moradia Materiais de Construção Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 04 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9D1F2A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 002/2018, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para reforma do Edifício Centro de Atendimento ao Cidadão, conforme Termo de Compromisso entre o Município de Perdizes MG e a Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 14horas do dia 22/05/2018. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 16/05/2018. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 25/04/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C130803F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 048/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 040/2018. Objeto: A contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de consumo e permanente para funcionamento do Laboratório e Raio X Municipal, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Alts Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli, Central de Artigos para Laboratório Ltda, Cirurgica Pinheiro Ltda, Distribuidora Dom Cabral Ltda, Lab Shopping Diagnostica Ltda, Medlevensohn Comercio E Representações de Produtos Hospitalar. Vigência: da assinatura à 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 13 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:55037AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 053/2018, a realizar-se no dia 17/05/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para análise e emissão de Laudo de Médico de Raio X e Laudo Médicos de pericia Judicial, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos

24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 02/05/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:AE12EAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 054/2018, a realizar-se no dia 18/05/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de prestação de serviços especializados nas realizações de exames médicos diversos de Diagnósticos por Imagem, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 02/05/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D2AE7448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 055/2018, a realizar-se no dia 17/05/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de prestação de serviços médicos especializados nas realizações de Exames de Ultrassonografia, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 02/05/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A8B5DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 056/2018, a realizar-se no dia 21/05/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de prestação de serviços especializados nas realizações de exames médicos diversos Laboratoriais, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 02/05/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:953403A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6160/2018 PROCESSO 30/2018 PREGÃO 21/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6160/2018. Processo nº:30/2018. Licitação: Pregão nº 21/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BR TINTAS & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº13.336.962/0001-68. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de funilaria e pintura (automotiva). Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2018. Valor: R$29.330,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FAF5B236

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6161/2018 PROCESSO 32/2018 PREGÃO 23/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6161/2018. Processo nº:32/2018. Licitação: Pregão nº 23/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONFECÇÕES ALQUIMIA EIRELI, CNPJ/MF nº01.147.661/0001-07. Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniforme fanfarra escolar. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2018. Valor: R$14.850,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:07BDF540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 6166/2018 PROCESSO 37/2018 DISPENSA 05/2018

Contrato Administrativo n° 6166/2018. Processo nº:37/2018. Licitação: Dispensa nº05/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **SP DATA SERVIÇO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.,**empresa privada inscrita no CNPJ n.º 25.326.661/0001-32. Objeto: Contratação de licença de uso do sistema de Gestão Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2018. Valor total: R$5.631,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B857876

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2018

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2018

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de Creche
Dia: 08/05/2018
Horário: 8h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CMEI Edmundo Alvarenga Resende	Integral	A partir de 08/05/2018

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o capítulo II do Decreto Municipal 3.681/2017.
12 – Regularidade do CPF

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.787/2018, Art. 13 (Será obrigatória a apresentação de originais ou cópias autenticadas de todos os documentos citados nos Anexos II e III e cópias a serem entregues para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 04 de maio de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:64C7C9E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.159/18, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.159/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Eloisa Carvalho, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 37.243,64 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 209.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 02 DE MAIO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

ELOISA CARVALHO
Presidente do LATEMP
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0AC5C22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG . Aviso de Licitação.Pregão Presencial 015/2018 Proc. Licit. 026/2018. Objeto:"**Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, pintura, marcenaria e ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, conforme especificações constantes do anexo I.**Abertura: Dia 18/05/2018 às 09:00hs.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

ELAINE ELLER
Pregoeira,

Pescador-MG, 04/05/2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:53654C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÂO LICITAÇÃO N° 048/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 18 (dezoito) Maio de 2018, às 8h (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Motoserra, compactador e roçadeira para secretaria de obras.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:
licitcao@pirapetinga.mg.gov.br

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:EB17B180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 028/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, chama a todos os participantes habilitados do certame acima para no prazo de 5 dias úteis conforme lei 123/2006 apresentar novas certidões vencidas no certame. As certidões deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na sala de protocolos, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:B3750D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 022/2018, objetivando a aquisição de mobiliário para atender o gabinete da Prefeitura Municipal, a recepção do mesmo e a sala da chefia de gabinete. A entrega e abertura dos envelopes será no

dia **29/05/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04/05/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D5A2BA92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL N° 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO-PMALFA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de **Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização-PMALFA** do Ministério da Educação, instituído pela Portaria nº 142, de 04 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de oito (07) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Pirapora - MG, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas da rede municipal.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo-magistério;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis, cadastradas no PMALFA, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.
4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em mais de uma unidade, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 08 turmas, da mesma unidade ou unidades diferentes não vulneráveis com carga horária semanal de 05 horas.
4.3. Os atendimentos de cada assistente as escolas não vulneráveis, não podem ultrapassar a carga horária total de 40 horas semanais.
4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive auxiliando o controle da freqüência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital,cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC e/ou Semed (Secretaria Municipal de Educação)

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 07 a 09 de maio de 2018 no horário de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rua: Argemiro Peixoto nº 72,2º andar, Centro, Pirapora-MG.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. A ficha de Inscrição será preenchida pelo candidato. Os dados constantes nesta ficha de inscrição não poderão sofrer alterações posteriores.
5.4. O envelope devidamente lacrado com os títulos deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição.
5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.6. No ato de entrega da ficha de inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, em envelope devidamente lacrado e identificado com NOME, ENDEREÇO e TELEFONE do candidato.
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V – Diploma ou histórico (para candidatos graduados) e histórico e/ou declaração (para estudantes de cursos de licenciatura).

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. É necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações ou certificados).
5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado e nos títulos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS E LOCAIS

6.1. Serão disponibilizadas oito (07) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Pirapora-MG.
6.2. Os locais de prestação de serviço voluntário constará como anexo deste edital.

7. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO ASSISTENTE EM ALFABETIZAÇÃO.

ASSISTENTE EM ALFABETIZAÇÃO	R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS POR TURMA.

7.1. O ressarcimento do voluntário será feito mensalmente, pela própria escola, com os recursos destinados ao financiamento do Programa Mais Alfabetização, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades, o qual será mantido em arquivo pela UEX pelo prazo e para fins previstos do PDDE vigentes.
7.2. O Candidato selecionado poderá assistir no máximo oito (08) turmas, conforme organização preestabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo se dará em duas etapas:
a) Prova Objetiva: De caráter eliminatório, composta de quinze (15) questões, com peso de dois (02) pontos para cada questão. Totalizando trinta (30) pontos. A prova objetiva será de Conhecimentos Específicos sobre o Programa.
Terão os títulos avaliados os candidatos que alcançarem acima de 60% do somatório das questões da prova objetiva.
b) Prova de Títulos: De caráter classificatório, se dará por meio da apresentação de documentos estipulados no item 5.6 deste edital.
8.2. As 02 etapas de seleção constarão pontuação máxima 40 pontos.
8.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo, conforme item 5.6:
8.4. As informações de resultado final
Experiência a ser comprovada.

Pedagogo e/ou Licenciado	**04 pontos**
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos). Certificados e/ou declarações com carga horária acima de 40 horas.	**04 pontos**
Experiência em docência em outras etapas do Ensino Fundamental I.	**01 pontos**
Pedagogia ou curso de licenciatura em andamento	**01 pontos**

8.5. A prova de conhecimento especifico, na forma de múltipla escolha, será realizada no dia 10/05/2015, no Prédio da Unopar localizado à Avenida Comandante Santiago Dantas nº 294 no horário de 09 às 11h30min
8.6. **A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas,** incluído o tempo para a assinatura da Folha de Respostas, transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
8.7. A folha de respostas deverá ser assinada, marcada e entregue pelo candidato ao fiscal de sala.
8.8. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar quaisquer provas fora da data, local e do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Secretaria Municipal de Educação.
8.9. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
8.10. Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse processo seletivo.
8.11. A divulgação do resultado preliminar e resultado final será divulgado pelo site www.pirapora.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.
8.12. O candidato terá 02 dias úteis a contar da data da publicação do resultado preliminar para interposição de recurso.
8.13. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que:
a) Possuir idade mais elevada.
b) Maior tempo comprovado de experiência em docência.
8.14. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
8.15. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.
8.16. A classificação final será divulgada no site eletrônico www.pirapora.mg.gov.br em data a ser definida pela Comissão de Seleção.
8.17. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
8.18. A Secretaria Municipal de Educação instituirá **Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização**, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá à ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
9.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (Sessenta) minutos por turma.
10.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
10.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo a finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação de Pirapora/MG.

20. DO CRONOGRAMA

- Publicação do documento: 04/05/2018
-Período de inscrições: 07/05/18 a 09/05/18
-Aplicação da prova objetiva: 10/05/2018
Local: Prédio da Unopar – Avenida Comandante Santiago Dantas, 294, Centro – Pirapora/MG
Horário: 09 horas às 11h30min
-**Divulgação do resultado preliminar**: 10/05/2018 – **Horário**: 18 horas
-**Período de recursos:** 10/05/18 a 11/05/2018
-Resultado final: 11/05/2018 - **Horário:** 18 horas
-Convocação dos selecionados: 14/05/2018

21. CONTEUDO PROGRAMÁTICO

-Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. Disponível em: http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/02/2018&jornal=515&pagina=54
- Manual Operacional do Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento –Programa Mais Alfabetização. Disponível em: www.pirapora.mg.gov.br.
- Entrevista Magda Soares - Alfabetizar com método. Disponível em: http://www.ceale.fae.ufmg.br/pages/view/alfabetizar-com-metodo.html

Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de Maio de 2018.

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:03D6E1E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO III

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PMAlfa

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF: DATA NASC.: ___/___/____	**RG:**
CELULAR	**TELEFONE FIXO:**
E-MAIL:	
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
Identifique com um X os documentos contidos no envelope entregue neste ato de inscrição:	
( ) Cópia legível do nº CPF	
( ) Cópia legível do RG	
( ) Cópia legível do comprovante de endereço	
( ) Graduação em andamento (histórico parcial e/ou declaração)	
( ) Graduação completo (Diploma)	
( ) Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	
Certificados e/ou declarações; contagem de tempo com carga horária acima de 40 horas.	
( ) Experiência em magistério em outras etapas do E.Fundamental I (Contagem de tempo)	
Eu, _____, inscrito para este Processo Seletivo Simplificado, declaro que as informações registradas e documentos contidos no envelope são de minha inteira responsabilidade.	
Pirapora/MG, _____ de _____de 2018.	
_____ Assinatura do candidato	
Responsável pelo recebimento da inscrição, na SEMED: _____ ___/___/____	

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO	
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PMAlfa	
Número de inscrição:	
NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO Nº:
_____ Servidor da SEMED Pirapora	DATA DO PROTOCOLO: ___/___/___

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3BD80F73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO-PMALFA

FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do Candidato:_____
Número da Inscrição: _____ Nº da Identidade: _____CPF:_____
Instruções:
1 – Preencher o recurso com recurso legível.
2 – Preencher o formulário em duas vias, das quais será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

EDITAL Nº 01/2018

À Comissão Organizadora,
Como candidato à vaga para monitor, solicito a revisão:_____
Pirapora, _____de _____ de 2018.
Assinatura do Candidato:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2018
PROTOCOLO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato:_____

Recebido em: _____
Responsável pelo recebimento: _____

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:218ECFB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 024 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da administração direta e indireta e dá outras providências.

A PREFEITA DE PIRAPORA, MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso VIII e 125, I, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública e também a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e transparentes para a concessão de diárias ou para o ressarcimento de despesas ao Chefe do Executivo e aos demais servidores públicos que tenham necessidade, no interesse da administração, de se deslocarem para local fora da sede do Município.
DECRETA:
Disposições Gerais
Art. 1º. O servidor que, a serviço e no interesse público, tiver necessidade de se afastar do município para outro ponto do território nacional, fará *jus* à percepção de diária(s) nos termos deste decreto,as disposições deste decreto se aplicam , também , á administração indireta.
Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se a custear despesas com hospedagem e alimentação.
§ 1º. A locomoção deverá ser custeada, quando for o caso, na forma de "ressarcimento de despesas de transporte", nos termos definidos nos parágrafos do art. 5º deste decreto.
Art. 3º. Não será devido o pagamento de diária:
I – em finais de semana ou feriados, salvo no dia do retorno à sede do Município ou quando expressamente justificado pelas circunstâncias e devidamente autorizado pela chefia imediata;
II – cumulativamente com qualquer outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem;
III – quando as despesas de alimentação e hospedagem forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado, sem prejuízo de eventual ressarcimento de despesas de transporte.
IV – Nas hipóteses de deslocamentos por período inferior a 6 (seis) horas, quando será devido apenas o reembolso de despesas com alimentação em viagem mediante comprovação e ressarcimento de despesas de transporte, exceto se o deslocamento ocorrer em veículo próprio do município.
Art. 4º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – Diária integral: pagamento devido para os deslocamentos com o seguinte requisito:
A diária de viagem integral é devida quando o deslocamento exigir o pernoite do servidor fora do município ou quando o deslocamento for superior a 12(doze) horas;

II – Meia diária: a diária será devida pela metade nos deslocamentos com os seguintes requisitos:
a) a diária de viagem parcial equivale a metade do valor da diária de viagem integral e é devida quando o deslocamento for superior 06 (seis) horas e igual ou inferior a 12(doze) horas,sem o pernoite do servidor fora da sede do Município;
b) após o fechamento de diária integral, se completadas mais de 06 (seis) horas de afastamento, sem necessidade de outro pernoite;
c) quando a despesa de hospedagem for custeada por terceiros, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.
III – pernoite: o período compreendido entre as 18 (dezoito) horas do dia e as 6 (seis) horas do dia seguinte;

IV – diária antecipada: aquela cuja solicitação de pagamento é feita antes do efetivo deslocamento;
V – diária vencida: aquela cuja solicitação de pagamento é feita após o efetivo deslocamento.
Parágrafo único. A contagem de tempo de afastamento será determinada tomando-se como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora de partida e da chegada à sede do Município;
Art. 5º. A locomoção do servidor em seus deslocamentos poderá ocorrer:
I – em veículo próprio do município;
II – em veículo próprio do servidor ou agente político;
III – por veículos de transporte coletivo, consistente na utilização de empresas de transporte terrestre que mantenham linhas regulares para o local de destino do servidor;
IV – por veículos de transporte público individual, consistente na utilização de serviço de taxi.
§ 1º. No caso do inciso II, será devido o pagamento a título de "ressarcimento de despesas de transporte", observando-se a distância percorrida entre as localidades de origem e destino, tomando-se como referência, sempre que possível, as informações constantes do Mapa Rodoviário – DER/MG ou do Google Maps, sendo que o pagamento será realizado pelos quilômetros rodados, conforme Tabela constante no Anexo I deste Decreto.
§ 2º. No caso do inciso III, será pago o ressarcimento de despesas de transporte observando-se o preço descrito no *ticket* de passagem.
§ 3º. No caso do inciso IV, é vedada a utilização do serviço de taxi para o deslocamento do servidor entre a sede do Município de Pirapora/MG e o local de destino, servindo o transporte apenas para curtos descolamentos no cumprimento do objetivo da viagem, quando então será devida a correspondente "ressarcimento de despesas de transporte", a depender de apresentação do comprovante de pagamento (recibo) respectivo, preferencialmente impresso por meio mecânico.
§ 4º. Em se tratando do Prefeito e Vice Prefeito Municipal, o deslocamento poderá ocorrer ainda pela utilização de veículo alugado, transporte aéreo e taxi. Poderá ser-lhe concedido adiantamento para fazer cobrir as despesas de locomoção, as quais deverão ser comprovadas mediante apresentação de notas fiscais, passagens, recibos e notas de abastecimento.
Art. 6º. O número máximo de diárias, por servidor, fica limitado a 08 (oito) por mês, salvo excepcional interesse público devidamente justificado e comprovado.
Da solicitação, autorização e pagamento:
Art. 7º. A solicitação de diária antecipada, de pagamento de diária vencida ou de ressarcimento de despesas de transporte, será feita exclusivamente por requerimento escrito (Anexo II deste decreto), dirigido ao Secretário de Administração e Finanças ou ao Secretário da pasta, com exceção apenas para o Prefeito e Vice-Prefeito, com informações suficientes à avaliação da necessidade do deslocamento e do interesse público envolvido.
§ 1º. A solicitação de diária antecipada ou ressarcimento de despesa de transporte deverá ser feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis,
§ 2º. A autorização para pagamento de diárias e o ressarcimento de despesas de transporte vencidas dependerá de autorização da chefia imediata constante no Anexo II deste decreto,
§ 3º. A ausência de solicitação de pagamento de diária vencida e/ou o respectivo ressarcimento de despesas de transporte, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do dia de retorno ao município, será entendida como renúncia tácita e irretratável ao referido direito.
§4°. As solicitações de diária de secretários e do Vice-Prefeito serão autorizadas pela chefia do executivo e em sua ausência pelo Secretário de Finanças ou de Governo.
Art. 8º. As solicitações de diária antecipada, diária vencida ou ressarcimento de despesas de transporte, após preenchidos os requisitos formais (anexos) pela secretaria de lotação do servidor, deverão ser submetidas ao Secretário Municipal de Administração e Finanças que deliberará acerca do requerimento mediante verificação de disponibilidade orçamentária-financeiraLll e ao Secretário da pasta, que deliberará acerca da necessidade do deslocamento e do interesse público envolvido, com exceção apenas para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.
Art. 9º. Sem prejuízo do trâmite regular da despesa, os pagamentos das diárias e ressarcimento de transporte serão efetuados preferencialmente de forma antecipada e em parcela única, por meio de depósito em conta bancária ou, em último caso, por meio de cheque cruzado e nominal, sempre em nome do beneficiário, que deverá indicar seus dados bancários no requerimento referido no art. 7º deste decreto.
Art. 10º. É vedada a antecipação de diária ou ressarcimento de despesas de transporte ao beneficiário que tiver pendências com prestação de contas de diárias ou ressarcimentos anteriores.
Art. 11. Os valores para pagamento das diárias, antecipadas ou vencidas, e/ou ressarcimento de despesas de transporte, são os descritos nas tabelas do Anexo I deste Decreto, sendo vedado qualquer acréscimo.
Da prestação de contas
Art. 12. O efetivo deslocamento do servidor que importe em pagamento de diárias antecipada e/ou ressarcimento de despesas de transporte, deverá ser comprovado por documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno do deslocamento.
Art. 13. Sem prejuízo do disposto no art. 7º deste decreto, para a prestação de contas, além da expressa autorização do ordenador de despesa, o beneficiário da diária de viagem anexará os seguintes documentos:
I – Relatório de Viagem (Anexo III deste decreto);
II – Comprovantes originais de *tickets* de passagens e a entrega dos cartões de embarque, quando for o caso;
III - Autorização para circulação de veículo (Anexo IV), emitida previamente pelo Ordenador de Despesa, em caso de utilização de veículo próprio do Município;
IV – Comprovante, através de qualquer meio idôneo, inclusive declaração firmada pelo servidor/agente político, da efetiva participação no compromisso ou evento que justificou o deslocamento, com exceção apenas para o Prefeito e o Vice-Prefeito, quando será suficiente o Relatório de Viagem (Anexo III deste decreto) devidamente assinado.
Da responsabilidade
Art. 14. Poderá ser responsabilizado pelo pagamento incorreto ou irregular:
I – o beneficiário da diária que prestar informações incorretas e/ou inverídicas;
II - o servidor incumbido do seu preparo, em caso de ordem de pagamento sem os requisitos legais e de pagamento a pessoa sem direito ao recebimento ou sem aprovação da autoridade competente;
III – O Ordenador de Despesa, quando o pagamento da diária for manifestamente contrário às disposições legais.
Parágrafo único. A concessão ou o recebimento indevido de diárias, bem como o fornecimento de informações incorretas, ensejarão a abertura de procedimento administrativo em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventuais ações cíveis e/ou criminais.
Da publicidade
Art. 15. O Município disponibilizará no portal da transparência, na rede mundial de computadores, relatório informando o total de gastos com diárias e ressarcimento de despesas de transporte no mês anterior, indicando os respectivos beneficiários e o destino das viagens.
Das disposições finais
Art. 16. A solicitação de antecipação de diária de viagem, o controle do efetivo deslocamento e do atendimento ao interesse público, assim como a respectiva prestação de contas, será de responsabilidade do servidor público beneficiário, sob a supervisão da chefia imediata.
Art. 17. O pagamento de diárias, na forma deste decreto, a palestrantes e outros colaboradores eventuais a serviço do Município poderá ser autorizado, em caráter excepcional e justificadamente, desde que presente o interesse público, este expressamente demonstrado pela autoridade solicitante ou diretamente interessada.
§1º. O valor da diária a que se refere o *caput* deste artigo será compatível com o valor pago pelo órgão de origem, no caso de o colaborador ou palestrante ser servidor público, ou, não sendo servidor público, o valor pago aos servidores do Município de Pirapora/MG.
§2º. Para o recebimento da diária, o colaborador ou palestrante deve declarar, sob as penas da lei, que não recebeu pagamento a título de diária(s) ou outro pagamento de idêntica natureza no órgão de origem ou de terceiros.

Art. 18. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas neste decreto, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa, mediante depósito na conta do Município, a ser obtida perante o setor de Tesouraria, vedada a restituição em espécie.

Parágrafo único. Não havendo restituição no prazo previsto no *caput,* o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, no mês subsequente ao estabelecido para prestação de contas.

Art. 19. Para o servidor público pertencente a outro órgão da Administração Pública e colocado à disposição do Município, quando em viagem, serão observados os mesmos critérios, valores e procedimento estabelecidos para os servidores municipais.

Art. 20. As situações excepcionais, atípicas ou os casos omissos, serão analisados e decididos pelo Secretário de Administração e Finanças, em ato motivado, sempre com anuência do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Se da decisão acarretar qualquer prejuízo ao servidor, ser-lhe-à garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 005/2017, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora/MG, 02 de maio de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELA I - VALORES DE DIÁRIAS E DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE

LIMITE POR HABITANTE		**Gerentes, Superintendentes, Ouvidor, Corregedor e Chefes e Servidores em Geral**	**Secretários, Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico,Diretores, Controlador e Procurador Geral**	**Prefeito e Vice-Prefeito**
Cidades até 50.000 habitantes		R$ 140,00	R$ 150,00	R$ 245,00
Cidades acima de 50.000 habitantes	VALOR DA DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 170,00	R$ 365,00
Capitais		R$ 270,00	R$ 405,00	R$ 700,00
Distrito Federal		R$ 390,00	R$ 590,00	R$ 800,00

TABELA II – TABELA DE VALORES PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE (no caso de utilização de veículo próprio)

Ressarcimento de Despesas de Deslocamento	R$ 0,70 / km rodado (setenta centavos por quilômetro rodado)

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EA2286D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO II DO DECRETO 024/2018

ANEXO II – DECRETO 024/2018

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM (Decreto Municipal nº ____/2018)			1 - DATA DE EMISSÃO
			2 – AUTORIZAÇÃO Nº:
3 – NOME			4 - CARGO/FUNÇÃO
5 – MATRÍCULA	6 - RG	7 – CPF	8 – LOTAÇÃO
9 - MOTIVO DA VIAGEM E OBJETIVO DE INTERESSE PÚBLICO A SER ATINGIDO _____			
10- INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:			
Dotação: _____	Dotação: _____		Fonte TCE: _____
Ficha: _____	Ficha: _____		Conta Corrente:_____
Detalhamento da despesa: _____	Detalhamento da despesa: _____		
Centro de Custo:_____	Centro de Custo:_____		
11 – DATA/HORA SAÍDA	12 – DATA/HORA CHEGADA	13 - Nº DE DIÁRIAS (INTEIRA/MEIA)	14 - VALOR TOTAL DE DIÁRIAS (R$)
15 – MEIO DE TRANSPORTE Oficial ___ Próprio ___ Outros _____		16 – ITINERÁRIO (Origem/Destino) E DISTÂNCIA A PERCORRER	
17 –TRANSPORTE INTERMUNICIPAL		18 – LOCOMOÇÃO URBANA	
Nº _____ VALOR: _____		Nº _____ VALOR: _____	19 - TOTAL DESPESA TRANSPORTE
Nº _____ VALOR: _____		Nº _____ VALOR: _____	
km_____ VALOR: _____			
20 - AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM		21 - CONTA PARA PAGAMENTO:	
CHEFIA IMEDIATA:		BANCO:	
_____ (Assinatura legível e/ou carimbo identificação/matrícula)		AGÊNCIA:	
		CONTA:	
		TIPO:	
_____/_____/_____ (Data)		22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	

Assinatura do servidor: _____

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4956642B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO III – DECRETO 024/2018

ANEXO III – DECRETO 024/2018

RELATÓRIO DE VIAGEM (Decreto Municipal nº _____/2018)			**1 - DATA DE EMISSÃO**	
			2 - RELATÓRIO Nº	**3 – EMPENHO DIÁRIA Nº** / **EMPENHO TRANSPORTE Nº**
4 – NOME COMPLETO			**5 - CARGO/FUNÇÃO**	
6 – MATRÍCULA	**7 – RG**	**8 – CPF**	**9 – LOTAÇÃO**	

O SERVIDOR ABAIXO ASSINADO DECLARA:
a) Não possuir residência no local de destino; b) estar ciente do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do retorno do deslocamento, para apresentação da prestação de contas, a qual será apreciada pelo Controle Interno; c) que deverá fazer acompanhar este relatório dos comprovantes de transporte (ticket's de passagem) ou autorização prévia de circulação veículo do município d) ciente que também deverá juntar cópia da "Autorização de Viagem", com autorização pelo ordenador da despesa; e e) ter conhecimento de que a ausência ou irregularidade na prestação de contas, acarretará impedimento à concessão de nova(s) diária(s), além das penalidades cabíveis.

10 – EVENTO - MOTIVO/OBJETIVO DA VIAGEM:		
11 – ITINERÁRIO		
12 – PERÍODO DA VIAGEM - DATA E HORA DE SAIDA E CHEGADA NO MUNICÍPIO		
13 - O PERÍODO DA VIAGEM CORRESPONDEU ÀQUELE PREVISTO NA "AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM" ? ( ) SIM ( ) NÃO (justificar)		
14 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____ utilização integral da diária ____ utilização ½ diária _____ diária vencida ____ diária antecipada		
15 – INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE SIM _____ NÃO _____	**17 – TRANSPORTE INTERMUNICIPAL** Nº _____ VALOR: _____	**18 – VALOR TOTAL DESPESA TRANSPORTE** R$
Meio de transporte:	Nº _____ VALOR: _____	**19 – VALOR TOTAL DIÁRIAS**
Oficial ___ Próprio ___ Outros ___	KM VALOR:	R$
16 – LOCOMOÇÃO URBANA Nº _____ VALOR: _____ Nº _____ VALOR: _____	*No caso de veículo próprio, considerar a quilometragem conforme o destino (vide Anexo ao Decreto Municipal nº _____/2018).	Conta para pagamento já informada na autorização de viagem:
20- INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Dotação: _____ Ficha: ____ Detalhamento da despesa: _____ Centro de Custo: _____ Dotação: _____ Ficha: ___ Detalhamento da despesa: _____ Centro de Custo: _____ Fonte TCE: _____ Conta Corrente: _____		**21 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
22 – CHEFIA IMEDIATA (Data e Assinatura com identificação) ____/____/_____ _____		**23- ORDENADOR DA DESPESA (Data e Assinatura com identificação)** _____/_____/_____ _____
24 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES _____		
Assinatura do servidor: _____ **Data:** _____/_____/_____		
25 – PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E/OU CONTROLE INTERNO _____		
Assinatura: _____ **Data:** _____/_____/_____		

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:694363FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO IV – DECRETO 024 /2018 E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO ANEXOS DECRETO Nº 024 /2018

ANEXO IV – DECRETO 024 /2018

AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO

Autorização: _____/_____

Pirapora, _____ de _____ de .

AUTORIZO nesta data a utilização do veículo _____,

Placa _____ lotado na _____ para locomoção do(s) servidor(es) _____ em virtude de viagem a cidade de _____ no período de _____ com o objetivo de _____, sendo o condutor _____.

Na oportunidade informamos que quaisquer danos causados ao veículo bem como multas, utilização indevida e a condução realizada por pessoas não autorizadas, serão de responsabilidade do condutor.

_____
Secretário

_____
Condutor do Veículo

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO ANEXOS DECRETO Nº 024 /2018

Anexo II – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

1 - DATA E EMISSÃO: Preenche-se com a data que está sendo feito o pedido da autorização.
2 - AUTORIZAÇÃO Nº: Preencher com o número usado para controle do setor, se houver.
3 - NOME: Preencher com o nome completo do servidor/agente político que efetua a solicitação .
4 - CARGO/FUNÇÃO: Preencher com o cargo e a função do servidor/agente político que está solicitando a autorização.
5 - MATRÍCULA: Preencher com o número de matricula do servidor/agente político que está solicitando a autorização.
6 - RG: Preencher com o número do documento de identidade do servidor/agente político que está solicitando a autorização.
7 - CPF: Preencher com o número do CPF do servidor/agente político que está solicitando a autorização.
8 - LOTAÇÃO: Preencher com setor ao qual o servidor/agente político que está solicitando a autorização pertence.
9 - MOTIVO DA VIAGEM E OBJETIVO DE INTERESSE PÚBLICO A SER ATINGIDO: Preencher relatando para onde e para quê o servidor/agente político estará se ausentando do município.
10 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Dotação, ficha, detalhamento de despesa, Centro de Custo e fonte: Preencher conforme as informações contidas no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD de acordo com a finalidade diária antecipada/vencida ou ressarcimento de despesa de transporte.
Conta corrente: Preencher conforme orientação da tesouraria ou ordenador da despesa.
11 - DATA/HORA SAÍDA: Preencher com o dia e horário da saída para a viagem.
12 - DATA/HORA CHEGADA: Preencher com o dia e horário da chegada da viagem.
13 - Nº DE DIÁRIAS (INTEIRA/MEIA): Preencher com a quantidade de diárias que estão sendo solicitadas.
14- VALOR TOTAL DE DIÁRIAS (R$): Preencher com o valor de diárias constantes do anexo I, tabela I do decreto ___/2018 .
15 - MEIO DE TRANSPORTE: Preencher com o tipo de transporte utilizado: Oficial(do município) Próprio(particular), Outros(transporte coletivo/terceiros) .
16 - ITINERÁRIO (Origem/Destino) E DISTÂNCIA A PERCORER: Preencher com o nome da cidade de onde e para onde o servidor/agente político se deslocará e distância a percorrer em conformidade ao Anexo I tabela II decreto nº _____ .
17 - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL: número de ticket de passagem e valor ou quilometragem conforme mapa DER ou Google Maps.
18 - LOCOMOÇÃO URBANA: em caso de utilização de outro meio de transporte dentro do local de destino da viagem com a devida comprovação.
19 - TOTAL DESPESA DE TRANSPORTE: Preencher com a soma das despesas efetuadas nos 02 campos anteriores acima citados (campo 17 + campo 18 = campo 19).
20 - AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM: Assinatura da chefia responsável pelo setor ao qual o funcionário solicitante pertence.
21 - CONTA PARA PAGAMENTO: Dados da conta do servidor/agente político solicitante na qual receberá o valor solicitado.
22 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Aval do Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Terminar com a assinatura do servidor solicitante.

Anexo III- RELATÓRIO DE VIAGEM

1 - DATA E EMISSÃO: Preenche-se com a data que está sendo feito o Relatório de Viagem.
2 - RELATÓRIO Nº: Preencher com o número usado para controle do setor (caso haja)
3 – EMPENHO Nº: Preencher com o nº do empenho ao qual se está prestando conta com o relatório de viagem.
4 - NOME: Preencher com o nome completo do funcionário ao qual se destina o relatório.
5 - CARGO/FUNÇÃO: Preencher com o cargo e a função do funcionário ao qual corresponde o relatório.
6 - MATRÍCULA: Preencher com o número de matricula do funcionário ao qual corresponde o relatório.
7 - RG: Preencher com o número do documento de identidade do ao qual corresponde o relatório.
8 - CPF: Preencher com o número do CPF do funcionário que ao qual corresponde o relatório.
9 - LOTAÇÃO: Preencher com setor correspondente ao funcionário ao qual corresponde o relatório.
10 - EVENTO – MOTIVO/OBJETIVO DA VIAGEM: : Preencher dizendo o evento ao qual o funcionário participou, onde o funcionário foi e/ou porque.
11 - ITINERÁRIO: Preencher com o nome da cidade de origem (Ex:Pirapora) e o nome da cidade para à qual o funcionário foi (Ex: Montes Claros).
12 - PERÍODO DA VIAGEM: Preencher com a data e hora da ida e do retorno do funcionário ao município.
13 - O PERÍODO DA VIAGEM CORRESPONDEU ÀQUELE PREVISTO NA "AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM"? ( )SIM ( )NÃO: Preencher sim ou não e no caso de não justificar porque.
14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Preencher com um X as informações complementares que correspondem positivamente aos acontecimentos na viagem. ___utilização integral da diária ___utilização ½ diária ___diária vencida ___diária antecipada
15 - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE: Preencher se houve ou não necessidade de indenização de transporte ___SIM ___NÃO e o meio de transporte utilizado Oficial(Município)___ Próprio(Servidor)___ Outros(Terceiros)___
16 - LOCOMOÇÃO URBANA: Se houve locomoção urbana preencher com o numero do recibo e valor.
17 - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL: Preencher (quando nescessário) com a forma de transporte utilizado, no caso de veículo próprio se preenche a soma da quilometragem e o valor conforme tabela II Anexo I Decreto ____/2017. No caso de veículo de transporte coletivo se preenche com o nº do ticket e o valor do mesmo
18 - VALOR TOTAL DESPESA TRANSPORTE: Preencher com o valor total das despesas de transportes utilizados.
19 - VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: Preencher com o valor total das diárias utilizadas.
20 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Dotação, ficha, detalhamento de despesa, Centro de Custo e fonte: Preencher cuidadosamente conforme as informações contidas no QDD.

Conta corrente: Preencher conforme orientação da tesouraria ou ordenador de despesa.
21 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Preencher com alguma informação considerada pelo funcionário relevante e que não tenha sido relatada anteriormente.
22 - CHEFIA IMEDIATA (Data e Assinatura com identificação): Assinatura com carimbo ou matrícula.
23 - ORDENADOR DA DESPESA (Data e Assinatura com identificação): Assinatura com carimbo ou matrícula
24 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: relatar de forma analítico os acontecimentos da viagem e inserir justificativas, se houver.
25 - PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E/OU CONTROLE INTERNO: Parecer a cerca da prestação de contas.

Anexo VI AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO

Autorização: ____/_____ (número para controle do setor / ano da autorização)

Pirapora, ____ de _____ de 2018

(igual ou anterior a data da saída em viagem)
AUTORIZO nesta data a utilização do veículo (qual o veículo a ser utilizado Ex: Corsa, Uno...) Placa (nº da placa) lotado na (a qual setor/secretária o veículo pertence) para locomoção do(s) servidor(es) (nome do(s) servidor(es) que irão utilizar o veículo para locomoção) em virtude de viagem a cidade de (local de **destino** do funcionário) no período de (da data de saída até a data de retorno da viagem) com o objetivo de (motivo pelo qual o funcionário está viajando), sendo o condutor (nome do motorista que irá conduzir o veículo). Na oportunidade informamos que quaisquer danos causados ao veículo bem como multas, utilização indevida e a condução realizada por pessoas não autorizadas, serão de responsabilidade do condutor.

(Assinatura do secretário responsável)

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B6592579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 21/2018
Processo Licitatório nº: 263/2017
Aditivo ao contrato nº: 23/2018
Contratado: SEBASTIÃO GASPAR CELESTINO
Objeto: Fica concedido o equilíbrio econômico-financeiro em 5,4% referente ao item nº 2 e do 6,67% referente ao item nº 3 anexo I do edital.
Data: 02 de maio de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B6DDAF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 150/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018 – PREGÃO Nº 61/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOCOS, CANALETAS, LAJES E COLUNAS DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO POÇO FUNDO LTDA - ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 30.190,00. Data da assinatura: 04/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
06012022339030000000000100 F327
06012023339030000000000100 F339

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8E5068C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.935, DE 30 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a aplicação da Lei 5.671/16 aos médicos peritos do IPREM; e normatiza a opção de remuneração aos servidores municipais detentores de título declaratório, nos termos da Lei Complementar 02/2006, ocupantes de cargo no IPREM.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aos médicos previdenciários peritos do IPREM, concursados, aplica-se o disposto na Lei 5.671/16, conforme a tabela abaixo:

Médico			
Grupo	Nível Previdenciário V		
Referência	A	B	C
01	R$ 3.312,76	R$ 4.458,54	R$ 6.000,61
02	R$ 3.379,02	R$ 4.547,72	R$ 6.120,63
03	R$ 3.446,60	R$ 4.638,67	R$ 6.243,04
04	R$ 3.515,53	R$ 4.731,44	R$ 6.367,90
05	R$ 3.585,84	R$ 4.826,07	R$ 6.495,26
06	R$ 3.657,56	R$ 4.922,59	R$ 6.625,16
07	R$ 3.730,71	R$ 5.021,04	R$ 6.757,67
08	R$ 3.805,32	R$ 5.121,47	R$ 6.892,82
09	R$ 3.881,43	R$ 5.223,90	R$ 7.030,68
10	R$ 3.959,06	R$ 5.328,37	R$ 7.171,29
11	R$ 4.038,24	R$ 5.434,94	R$ 7.314,71
12	R$ 4.119,01	R$ 5.543,64	R$ 7.461,01
13	R$ 4.201,39	R$ 5.654,51	R$ 7.610,23
14	R$ 4.285,41	R$ 5.767,60	R$ 7.762,43
15	R$ 4.371,12	R$ 5.882,95	R$ 7.917,68

Art. 2º Independentemente da função ocupada no IPREM o servidor poderá optar pela remuneração do cargo apostilado com todas as suas vantagens.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2017.

Pouso Alegre - MG, 30 abril de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:15A2E653

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.937, DE 30 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$81.260,22 (Oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2018, com a finalidade de custear as despesas com obras de construção de um espaço multiuso na Avenida Três Corações, no bairro São João. Recursos provenientes de Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e contrapartida do Município.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	12	Superintendência de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0011	Pouso Alegre Amiga do Meio Ambiente e Esportes	
Projeto	1517	CONSTRUÇÃO ESPAÇO MULTIUSO NO BAIRRO SÃO JOAO - CONVÊNIO	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**60.000,00**
Fonte de Recurso	124	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à saúde nem à Assistência Social	
Projeto	1518	CONSTRUÇÃO ESPAÇO MULTIUSO NO BAIRRO SÃO JOAO - CONTRAPARTIDA	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**21.260,22**
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	
TOTAL			**81.260,22**

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizadas como recurso as anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	12	Superintendência de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0011	Pouso Alegre Amiga do Meio Ambiente e Esportes	
Projeto	1087	Construção Academia ao Ar Livre	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**21.260,22**
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	
	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Educação e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0016	Pouso Alegre Patrimônio Cultural	
Projeto	1369	Equipamentos e Material Permanente do Teatro Municipal – Convênio	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**60.000,00**
Fonte de Recurso	124	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à saúde nem à Assistência Social	
TOTAL			**81.260,22**

Art. 3º. O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2018 e da LOA/2018.

Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 1517 - Construção de Espaço Multiuso no Bairro São João - Convênio				
Cód: 1518 - Construção de Espaço Multiuso no Bairro São João - Contrapartida.				
[X] Projeto		[x] Nova	[ ] Contínua	Início previsto: 10/04/2018
[ ] Atividade		[ ] Em andamento	[X] Temporária	Término previsto: 31/12/2018
[ ] Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	R$81.260,22	0,00	0,00	0,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 30 de abril de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3BC4B4CA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.888, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Altera o Art. 4° do Decreto Municipal N° 4.708, de 29 de dezembro de 2016, que Regulamenta a concessão de vale transporte de que trata a Lei Municipal Nº 5.778, de 27 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. O art. 4° do Decreto Municipal n° 4.708, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Terá direito ao vale transporte os servidores públicos municipais efetivos e contratados que possuam vencimentos de até R$1.400,20 (um mil, quatrocentos reais e vinte centavos), que residam a mais de 1 km (um quilometro) de distância do posto de trabalho e utilizam o sistema de transporte coletivo, visando ao deslocamento de sua residência para o trabalho ou vice-versa, de acordo com as normas e procedimentos constantes deste Decreto." (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.776, de 27 de abril de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de abril de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

*Republicado tendo em vista incorreção constante no texto publicado em 04/05/2018, Edição 2244, página 127, Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4A7C9A20

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
COVOCAÇÃO CARTA CONVITE 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO. CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA FINANCEIRA. CARTA CONVITE 01/2018. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de transportes para assessoramento no procedimento de concessão dos serviços de transporte público coletivo**, diante dos recursos e contrarrazões interpostos, que deliberou pelo provimento do recurso administrativo interposto pelas licitantes Cidade Viva

Engenheiros e Arquitetos Associados e Vetec Engenharia LTDA. Fica designada a data do dia 17/05/2018, às 09h, na sala de licitações do Município de Pouso Alegre/MG, localizada naRua dos Carijós, 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, para prosseguimento do processo licitatório para abertura e julgamento das propostas financeiras dos licitantes habilitados.

Pouso Alegre/MG, 04 de maio de 2018.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B95712A8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO 21/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/18 – Decorrência: Pregão RP nº 21/18- Objeto: "Registro de preços para a aquisição de sêmen bovino, botijão, nitrogênio e materiais para o programa municipal de melhoramento genético (PROGEN)" Valor: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais). Contratada: Lagoa da Serra LTDA, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 09 e 12. Data da assinatura: 13/04/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.03.20.605.0012.2011.3.3.90.30.00 – ficha 170 e
02.03.20.605.0012.1012.4.4.90.52.00 – ficha 168.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/18 – Decorrência: Pregão RP nº 21/18- Objeto: "Registro de preços para a aquisição de sêmen bovino, botijão, nitrogênio e materiais para o programa municipal de melhoramento genético (PROGEN)" Valor: R$ 8.005,98 (oito mil e cinco reais e noventa e oito centavos). Contratada: Pecplan ABS Importação e Exportação LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 04, 10, 11 e 13. Data da assinatura: 13/04/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.03.20.605.0012.2011.3.3.90.30.00 – ficha 170 e
02.03.20.605.0012.1012.4.4.90.52.00 – ficha 168.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/18 – Decorrência: Pregão RP nº 21/18- Objeto: "Registro de preços para a aquisição de sêmen bovino, botijão, nitrogênio e materiais para o programa municipal de melhoramento genético (PROGEN)" Valor: R$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitenta centavos). Contratada: Dulcival de Assis Dutra - ME, vencedora do item 14. Data da assinatura: 13/04/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.03.20.605.0012.2011.3.3.90.30.00 – ficha 170 e
02.03.20.605.0012.1012.4.4.90.52.00 – ficha 168.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/18 – Decorrência: Pregão RP nº 21/18- Objeto: "Registro de preços para a aquisição de sêmen bovino, botijão, nitrogênio e materiais para o programa municipal de melhoramento genético (PROGEN)" Valor: R$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Contratada:Gustavo Vinicius de Souza Representações Comerciais ME, vencedora do item 05. Data da assinatura: 13/04/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.03.20.605.0012.2011.3.3.90.30.00 – ficha 170 e
02.03.20.605.0012.1012.4.4.90.52.00 – ficha 168.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2A4C33DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 16/2018

REFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 33/18 – Decorrência: Pregão RP nº 16/18 - Objeto: "Contratação de empresa para conclusão de obras de construção da unidade básica de saúde" Valor: R$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Contratada: Base Forte Engenharia LTDA - EPP. Data da assinatura: 24/04/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.11.10.301.0002.1128.4.4.90.51.00 – ficha 637, 02.11.10.301.0002.1127.4.90.51.00 – ficha 636.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CFEEC419

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO.O Pregoeiro do Município, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório em epígrafe, que tem como objeto a**Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Carnes e Derivados,**diante do recurso interposto, que deliberou pelo provimento do recurso administrativo interposto pelalicitante Frigorífico Calafate Ltda, reabilitando a mesma no referido certame.

Pouso Alegre/MG, 04 de maio de 2018.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:532FF6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 408/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada, a partir de 04/05/2018 a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminada, para prover o seguinte cargo:

Professor I: EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1- Sandra Beatriz Carvalho Martins 39º Lugar

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e convocado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - A candidata convocada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para a candidata convocada entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:17E8F743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna públicos para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 55/2018 – Chamada Publica nº 02/2018. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.** Data de entrega dos envelopes: dia **29/05/2018** até as **09h: 00.** Abertura e classificação das propostas: **09h10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

04/05/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:13398F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018

" Estabelece critérios locais complementares, para seleção de novos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida-Sub.50- Oferta 2012, em execução no Município e dá outras Providências "

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo , e CONSIDERANDO *:*

A retomada das obras do Programa Minha Casa Minha Vida no Município, em fase final de execução;

Considerando, que após convocação pública dos cadastrados originais para atualização de dados, alguns não compareceram ou não atenderam as exigências originais;

Considerando a necessidade de seleção de interessados dentro do cadastro reserva, e a necessidade de estabelecer critérios para classificação dentro deste cadastro, ou fora dele, em caso de esgotamento deste;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam estabelecidas como critérios locais, suplementares aos próprios do programa, para seleção e classificação de cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida- sub 50- Oferta 2012, em execução no Município, as seguintes condições:

1- Mulher Chefe de Família;

2 - Ter domicílio no Município de Quartel Geral;

3- Família com menor renda;

4- Família com maior número de filhos;

5- Estar cadastrado e com os dados atualizados junto ao CAD-ÚNICO
Art. 2° - Serão priorizadas na ordem de classificação, as famílias que se enquadrarem no maior número de condições elencadas no artigo Anterior.

Art. 3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 02 de maio de 2018

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:41FD6F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO

Processo de Licitação nº 031/2018
Pregão Presencial nº 017/2018
Registro de Preços nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público que nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, c/c a Lei Federal 8.666/93 fará realizar licitação para registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atender As necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **a se realizar no dia 18 de maio de 2.018 às 09h00min.** Informações e cópia do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, Recreio,MG, das 08h00 às 17h00min, pelo telefone (32) 3444-1345 ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 03 de maio de 2.018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:DC622017

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 061/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018. Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda – Extintores Cataguases, inscrita no CNPJ sob o nº 12.151.305/0001-83, com endereço na Rua João Dias Neto, nº 38 – Loja 3-A, Vila Reis, Cataguases, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de equipamentos e material de consumo de segurança contra incêndio em Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se na forma da lei.

Recreio, 26 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:23D8905D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIO PROCESSO N ° 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 020/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 208 de 26 de março de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção – materiais leves , as seguintes empresas.

A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.551.074/0001-16
VALOR: R$ 319.699,05 (Trezentos e dezenove mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 13.628.137/0001-37
VALOR: 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de abril de 2018

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:951FC6E2

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018 PREGÃO 016/2018 REGISTRO DE PREÇO 015/2018

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito às nove horas reuniu-se o pregoeiro e sua equipe nomeada pela Portaria 208/2018 de 26 de março de 2018, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em todos equipamentos odontológicos para a Prefeitura Municipal de Recreio com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
O Senhor pregoeiro comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
Às nove horas e cinco minutos em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações o representante do licitante, **DENTALCYR K.G.B COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TRANSPORTES LTDA-ME** representado por **Felipe do Bem Gama RG nº MG 15.702.637.**
Às nove horas e dez o senhor pregoeiro decide:
Com relação ao licitante **DENTALCYR K.G.B COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TRANSPORTES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.846.404/0001-51, com sede a Rua José Peres, 212-B - Bairro Centro, Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada por, **Felipe do Bem Gama ,** portador da Cédula de Identidade n **RG- MG 15.702.637e CPF 083.900.116-97**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.
Em razão da decisão os licitantes ficaram silentes.
Às nove horas e quinze e cinco minutos o senhor pregoeiro, decidiu pela aceitação das propostas dos licitantes em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.
Às nove horas e vinte minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:
Às nove horas e vinte e três, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo , com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.
Às nove horas e trinta minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação do licitante presente, que apresentou melhor proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que o licitante **DENTALCYR K.G.B COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TRANSPORTES LTDA-ME** apresentou todos os documentos elencados no edital convocatório, não houve recurso de impugnação por parte dos licitantes tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 10 de abril de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Equipe de Apoio
DENTALCYR K.G.B COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TRANSPORTES LTDA-ME

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:2C0446F0

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018 REGISTRO DE PREÇO 021/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 208 de 26 de Março de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de construção leve, as seguintes empresas:
A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.551.074/0001-16
VALOR: R$ 103.890,40 (cento e três mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).
FERCONST MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.730.780/0001-98
VALOR: R$ 104.013,50 (cento e quatro mil e treze reais e cinquenta centavos).
NATALIA MEIRA BRITO ME
CNPJ: 17.907.740/0001-09
VALOR: R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 19 de abril de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:253DA226

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044 /2018 PREGÃO 026/2018 REGISTRO DE PREÇO 021/2018

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito às nove horas reuniu-se o pregoeiro e sua equipe nomeada pela Portaria 208/2018 de 26 de março de 2018, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a aquisição de materiais de construção pesado para a Prefeitura Municipal de Recreio com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
O Senhor pregoeiro comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
As nove horas e cinco minutos em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações os representantes dos licitantes, **A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA** representado por **Emiliane Ruback Machado de Souza RG- MG4.104.908 SSP/MG,NATALIA MEIRA BRITO-ME** representado por **Natália Meira Brito RG MG15968426 SSPMG, MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP** representado por **Miguel Luís José FernandesRG068274158 IFP/RJ, FERCONST- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –ME** representado por **Luiz Carlos de Lima- RG M.2.769.375 SSP/MG IFP RJ,** As nove hora se dez minutos o senhor pregoeiro decide:
Com relação ao licitante **A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 00.551.074/0001-16, com sede a Rua Major Cristiano Guimarães, 96, Bairro Centro Cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **Emiliane Ruback Machado de Souza,** brasileiro, viúva, portador da Cédula de Identidade n **RG- MG 4.104.908 SSP/MG CPF 577.603.226-15**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante **NATALIA MEIRA BRITO- ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.907.740/0001-09, com sede a Rua Prefeito José Antonio, 213 Bairro Centro Cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por, **Natalia Meira Brito,** brasileira, Solteira, portador da Cédula de Identidade n **RG- MG 15968426 SSP/MG CPF 083.755.636-84**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante **FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 01.730.780/0001-98, com sede a Rua Ferreira Neto, 41, Bairro Centro Cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por, **Luiz Carlos de Lima,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n **RG- 27.693.72 CPF 424.684.266-49**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante **MALUFE ARTEFATOSDE CIMENTO LTDA.EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.618.172/0001-80, com sede a Rua Antônio Francisco Eccard, 20, Bairro Glória, Cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, representada por, **Luiz Carlos de Lima,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade n **RG nº 06827415-8 IFP/RJ e CPF nº 917.930.337-49** , pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Em razão da decisão os licitantes ficaram silentes. Às nove horas e vinte minutos o senhor pregoeiro inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas dos licitantes: **A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, NATALIA MEIRA BRITO- ME, MALUFE ARTEFATOSDE CIMENTO LTDA.EPP e FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas. Às nove horas e vinte cinco minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:
Às dez horas, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo , com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes. Às dez horas e cinco minutos ,passa para abertura dos envoltórios contendo as documentações dos licitantes presentes, que apresentaram melhores propostas, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que os licitantes **A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, NATALIA MEIRA BRITO- ME, MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.EPP e FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** apresentaram todos os documentos elencados no edital convocatório, não houve recurso de impugnação por parte dos licitantes tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.
Vale ressaltar que fora informado e concedido aos licitantes o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas para os mesmos enviem o memorial dos preços realinhados.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 23 de abril de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA

NATALIA MEIRA BRITO- ME

MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.EPP

FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:0DF0FD3C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIO PROCESSO N ° 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 208 de 26 de março de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte para fora do Município de Recreio (Domicílio), a seguinte empresa.

VIAÇÃO RECREIO LTDA
CNPJ: 38.542.858/0001-50

VALOR: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 02 de maio de 2018

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:D949BC4D

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018 PREGÃO 030/2018 REGISTRO DE PREÇO 024/2018

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito às quatorze horas reuniu-se o pregoeiro e sua equipe nomeada pela Portaria 208/2018 de 26 de março de 2018, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de

Transporte Fora do Domicílio para Prefeitura Municipal de Recreio com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às quatorze horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Senhor pregoeiro comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
Às quatorze horas e cinco minutos em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações o representante do licitante, **VIAÇÃO RECREIO LTDA** representado por **Gilmar Heleno Marchito portador da cédula de identidade nº 6.300.608 – RJ.**
Às quatorze horas e dez minutos o senhor pregoeiro decide:
Com relação ao licitante **VIAÇÃO RECREIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 38.542.582/0001-50, com sede a Av. Osvaldo Alvim n°65 Canto da Fábrica, Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **Gilmar Heleno,** brasileiro, solteiro, empresário portador da Cédula de Identidade n° **RG 6.300.608 – RJ CPF 208.766.886-87**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Em razão da decisão o licitante ficou silente.
Às quatorze horas e dezessete minutos o senhor pregoeiro, decidiu pela aceitação da proposta do licitante em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.
Às quatorze horas e vinte minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:
Às quatorze horas e vinte e três, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelo licitante.
Às quatorze horas e trinta minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação do licitante presente, que apresentou melhor proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que o licitante **VIAÇÃO RECREIO LTDA** apresentou todos os documentos elencados no edital convocatório, não houve recurso de impugnação por parte do licitante tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata, não houve recurso de impugnação por parte do licitante tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 02 de maio de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

VIAÇÃO RECREIO LTDA

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:16E27B9B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 026/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 208 de 26 de março de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de pessoa jurídica para propaganda volante , a seguinte empresa.

JÉSSICA PIRES MARTINS
CNPJ: 27.172.338/0001-87
VALOR: R$ 48.250,00 (Quarenta e oito mil e duzentos e cinqüenta reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 02 de maio de 2018

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:3F83ABE6

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 PREGÃO 032/2018 REGISTRO DE PREÇO 026/2018

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito às dezesseis horas reuniu-se o pregoeiro e sua equipe nomeada pela Portaria 208/2018 de 26 de março de 2018, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para propaganda volante para Prefeitura Municipal de Recreio com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às dezesseis horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Senhor pregoeiro comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
Às dezesseis horas e cinco minutos em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações o representante do licitante, **Jéssica Pires Martins 09167612660** representado por **Robson Medeiros de Souza RG M-812.240 SSP/MG.**
Às dezesseis horas e dez minutos o senhor pregoeiro decide:
Com relação ao licitante **Jéssica Pires Martins 09167612660,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.172.338/0001-87, com sede a Rua Nilson F Machado, N°02, Machados, Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **Robson Medeiros de Souza,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n **RG M-812.240 SSP/MG e CPF 331.606.866-04**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Em razão da decisão o licitante ficou silente.
Às dezesseis horas e dezessete minutos o senhor pregoeiro, decidiu pela aceitação da proposta do licitante em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.
Às dezesseis horas e vinte minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:
Às dezesseis horas e vinte e três, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelo licitante.
Às dezesseis horas e trinta minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação do licitante presente, que apresentou melhor proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que o licitante **Jéssica Pires Martins 09167612660**apresentou todos os documentos elencados no edital convocatório, não houve recurso de impugnação por parte do licitante tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata, não houve recurso de impugnação por parte do licitante tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.
Vale ressaltar que fora informado e concedido aos licitantes o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas para os mesmos enviem o memorial dos preços realinhados.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 02 de maio de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

JÉSSICA PIRES MARTINS

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:BF14C101

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 018/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 208 de 26 de Março de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares , as seguintes empresas:

MATMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.305.767/0001-54
VALOR: R$ 30.891,21(Trinta mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME
CNPJ: 13.540.210/0001-14
VALOR: R$ 150.689,43 (Cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 13 de abril de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:64DDAB41

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 002/2018 INEXIGIBILIDADE N° 001/2018 CREDENCIAMENTO N° 001/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação pela Portaria nº 172 de 29 de Dezembro de 2017, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica especializada para análises clínicas laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Recreio. O Processo n°002/2018, Inexigibilidade nº 001/2018 e credenciamento nº 001/2018 a seguinte empresa:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA
CNPJ- 21.285.341/0001-20
Rua Prefeito José Antônio, n° 197, Sala 04, Centro, Recreio – MG.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 03 de maio de 2018.
.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:E7823D8B

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO RELATIVA AOPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2018 -CREDENCIAMENTO N° 001/2018.

Aos 03 (três) diasdo mês de maio de dois mil e dezoito às treze horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, designada pela Portaria nº 186, de 22 de janeiro de2018, para sessão pública complementar decredenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, especializada para análises clínicas laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas no referido edital.Aberto os trabalhos a Presidente da Sessãocomunicou aos presentes que a reunião tem como objetivo analisar a documentação complementar trazida ao processo pela licitante**Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz de Recreio Ltda,** a saber: a) CRF-FGTS conforme documento de fls 164; b) Alvará Sanitário Estadual, conforme documento de fls 165 e Certidão do Conselho Regional de Farmácia, documento de fls 168, aos quais foi juntado o documento de fls 166, portaria de rescisão de contrato da Farmacêutica Aline Lacerda Freitas Dorigo, bem como cópia do CPF e RG da citada farmacêutica, documento de fls 169, **estando assim a licitante em condições de ser credenciada pela Prefeitura de Recreio** conforme assentadas de fls 105, 106 e 115. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e mandou digitar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, registrando ainda que cópia da mesma e da íntegra do processo licitatório seja remetida, na ordem e sucessivamente: ao Sr. Prefeito, para decisão quanto à adjudicação; à Procuradoria Jurídica para parecer, independente de qual seja a decisão do Sr. Prefeito; ao Sr. Prefeito, para decisão quanto á homologação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 03 de maio de 2.018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO CARLOS CUNHA DE BARROS
Membro da Comissão de Licitação

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:B7D3240B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e Adjudicação do presente Processo Licitatório, Lavrada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ana Amélia Araújo de Oliveira em 03 de Maio, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação n° 002/2018 – Inexigibilidade 001/2018 - Credenciamento nº 001/2018 - Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para análises clínicas laboratoriais com base na tabela de preços SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA, CNPJ- 21.285.341/0001-20.**

Recreio,03 de Maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:0117A511

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 025/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 050/2018
Pregão Presencial n° 031/2018
Registro de Preço n° 025/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 208 de 26 de Março de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, as seguintes empresas:
BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELLI
CNPJ: 19.196.371/0001-19
VALOR: R$ 96.690,00(Noventa e seis mil e seiscentos e noventa reais).
CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 10.542.3335/0001-95
VALOR: R$ 139.520,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais).
GILSON L.LACERDA RIBEIRO-ME
CNPJ: 03.880.787/0001-11
VALOR: 62.274,00 (Sessenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais).
MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65
VALOR: 119.883,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta e três reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 13 de abril de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:A2E01BFB

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018 PREGÃO 031/2018 REGISTRO DE PREÇO 025/2018

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito àsoito horas reuniu-se o pregoeiro e sua equipe nomeada pela Portaria 208/2018 de 26de março de 2018, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Prefeitura Municipal de Recreio com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às oito horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
O Senhor pregoeiro comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
Àsoito horas e cinco minutos em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações os representantes dos licitantes,**BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME** representado por **CARLOS ELOAN THOMAZ DE SOUZAMG 09430778-2,MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA- ME**representado por**LEANDRO FARIA RUBACK.RG MG13099511 SSPMG, CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME** representadopor**FILIPI CAMPANATI CARVALHORG 21164200-4**expedida pelo DETRAN/RJ **e GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO** representada por **GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO RG Nº MG 1435932.**
Àsoito horas evinte minutos o senhor pregoeiro decide:
Com relação ao licitante **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.542.335/0001-95, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro,105 ,Bairro Boa esperança ,Carmo, Estado doRio de Janeiro, representada pelo procurador,**FILIPI CAMPANATI CARVALHO,** brasileiro, casado, representante comercial ,portador da Cédula de Identidade nº**21164200-4**expedida pelo DETRAN/RJ**, CPF/MF nº 116.326.687-69** residente e domiciliado na Rua Soares Brandão nº 205- Centro- Carmo/RJ, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.
Com relação ao licitante **MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.540.852/0001-85, com sede a Avenida Artur Lima, 50 Bairro Alto do Asilo Cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por,**LEANDRO FARIA RUBACK,** brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº **RG- MG 13.099.511 SSP/MG CPF 083.379.086-29**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.
Com relação ao licitante **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME,**pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede a Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, 220, Bairro Goiabal, Cidade de Além Paraiba, Estado do Rio de Janeiro, representada por,**CARLOS ELOAN THOMAZ DE SOUZA**,brasileiro,solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº **RG- MG 13.763.585 e CPF 060.955.056-97**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante **GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 03.880787/0001-11, com sede a Rua Espírito Santo, 571, Centro, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada por,**GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO**portador da Cédula de Identidade nº**RG- MG 14.35932 e CPF 283.568.026-87**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Em razão da decisão os licitantes ficaram silentes.
Àsoito horas e quarenta minutos o senhor pregoeiro inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas dos licitantes:**MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA- ME,BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME, CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME E GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO,** sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.
Asnovehoras o senhor pregoeiro , decidiu pela aceitação das propostas dos licitantes em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.
Àsdez horas e quarenta minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.
Àsdez horas e quarenta e cinco minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação dos licitantes presentes, que apresentaram melhores propostas, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura.
Àsdez horas e cinquenta minutoso pregoeiro decide pela habilitação dos licitantes vencedores, o os mesmos atenderam a fase de habilitação, apresentando todos os documentos elencados no edital convocatório, não houve recurso de impugnação por parte dos licitantes tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.
Vale ressaltar que fora informado e concedido ao licitante o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas para o mesmo enviar o memorial do preço realinhado.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 27 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA- ME

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME

GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:0A28223A

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 018/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 208 de 26 de Março de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares , as seguintes empresas:

MATMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.305.767/0001-54
VALOR: R$ 30.891,21(Trinta mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME
CNPJ: 13.540.210/0001-14
VALOR: R$ 150.689,43 (Cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 13 de abril de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:09130C62

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 219, DE 23 DE ABRIL DE 2.018 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 219, DE 23 DE ABRIL DE 2.018

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a letra "b" do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Servente Escolar, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da aposentadoria a servidora **Diolinda Augusta dos Santos,** CPF nº 898.688.036-91, Matrícula Funcional nº 00159-5**,** Benefício nº 183.023.617-0 – Aposentadoria Por Idade, a partir de 16 de abril de 2.018.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CA82E07B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 220, DE 23 DE ABRIL DE 2.018 RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO CELEBRADO COM ARIENE DE ALMEIDA MACHADO.

PORTARIA Nº 220, DE 23 DE ABRIL DE 2.018

Rescinde contrato administrativo de prestação de serviço temporário celebrado com Ariene de Almeida Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas e o Requerimento Administrativo nº 442, de 20 de abril de 2.018.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de excepcional interesse público celebrado com a Senhora **ARIANE DE ALMEIDA MACHADO,** ocupante da função pública de Monitor Escolar**,** CPF nº 070.781.166-0, Matrícula Funcional nº 02730-1, a partir de 15 de abril de 2.018.

Art.2º Determinar que esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2.018.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de abril de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FBACBC19

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 221, DE 23 DE ABRIL DE 2.018 CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA SELMA COSTA GIRALDO PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR EM TRATAMENTO MÉDICO.

PORTARIA Nº 221, DE 23 DE ABRIL DE 2.018

Concede licença a servidora Selma Costa Giraldo para acompanhamento de familiar em tratamento médico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 5º do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e ainda o Requerimento nº 380, de 16 de março de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SELMA COSTA GIRALDO,** CPF nº 870.001.217-34, Matrícula Funcional nº 00475, ocupante do cargo Professor II, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 23 de abril de 2.018, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar acometido de doença.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2.018. .

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F5CEF831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO DE PAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 5002/18

Processado: J.L.M.

Portaria Pad Instauração nº 020/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 02/05/2018

Republicado devido a erro material

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:AE52FD4F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5073/18

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Alyne Guedes dos Santos

Processo em desfavor de V.E.M.D e R.P.S., instaurado dia 03/05/2018.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:1754AD05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.896/2018.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Everest, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA SÃO LUIZ** a Rua situada entre a Avenida Nova Pampulha e Rua Juatuba, do Bairro Everest, neste Município.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 26 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D05576E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.895/2018.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro São Judas Tadeu, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA DAVY GONÇALVES DE AQUINO** a antiga Rua Um, localizada, do Bairro São Judas Tadeu, neste Município.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 26 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:5B292600

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.894/2018.

Reverte ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves bens sob o controle patrimonial da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam revertidos ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves os bens patrimoniais relacionados no Anexo I desta Lei, sob o controle patrimonial da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 26 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTIDADE	NÚMERO PATRIMONIAL	DISCRIMINAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	505	Calculadora PROCALC	Queimado
01	807	Fax Térmico PANASONIC	Funcionando

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:49D12965

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.893/2018.

Institui o prêmio "Mulher destaque do ano" no Município de Ribeirão das neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Ribeirão das Neves o Prêmio "Mulher Destaque do Ano", através do qual serão homenageadas mulheres que se destacaram profissionalmente, no decorrer de cada ano, pela prestação de relevantes serviços na área social.
Art. 2º Para o recebimento do Prêmio "Mulher Destaque do Ano", cada Vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher que faça jus à homenagem, até o dia 30 de janeiro de cada ano.
§ 1º A indicação de que trata o *caput* deste artigo deverá estar acompanhada de biografia da indicada e da descrição das atividades realizadas, incluindo o seu impacto social e a sua importância para a realidade social do Município.
§ 2º Findo o prazo de indicações, o Plenário da Câmara Municipal deverá deliberar e escolher, até o dia 20 de fevereiro de cada ano, o nome de 03 (três) mulheres que receberão o prêmio instituído por esta lei.
Art. 3º O Prêmio "Mulher Destaque do Ano" será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.
Parágrafo único. O prêmio será confeccionado em forma de medalha ou placa.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 26 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1B425DA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.892/2018.

Dispõe sobre a redenominação de ruas localizadas nos Bairros Felixlândia e Itapoã, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica redenominada **RUA GERALDINO ROCHA,** a Rua João de Almeida, localizada no Bairro Felixlândia, neste Município, registrada no cadastro de ruas do Poder Executivo Municipal com o número 5576 e nos Correios com o CEP 33.943-470.
Art. 2º Fica redenominada **RUA JOÃO DE ALMEIDA,** a Rua Geraldino Rocha, localizada no Bairro Itapoã, neste Município, registrada no cadastro de ruas do Poder Executivo Municipal com o número 6122 e nos Correios com o CEP 33.943-808.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 26 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8A154C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 023/ 2018.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), do Núcleo urbano informal, identificado como Maria Helena - 2ª Seção, localizado no Bairro Maria Helena, região de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, com base no artigo 58, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal e o Processo Administrativo n° 03390 de 2018;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso VIII, do artigo 11, incisos IX e X e artigo 187, caput, todos da Lei Orgânica Municipal, que tratam da promoção do ordenamento territorial, da melhoria das condições habitacionais, da promoção da integração social dos setores desfavorecidos e do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantia do bem-estar de seus habitantes;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 036, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento no município, especialmente, o artigo 2º, inciso VI, e artigo 5º, XIV, que tratam da regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 094, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a regularização fundiária no Município de Ribeirão das Neves;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;
CONSIDERANDO as áreas identificadas para intervenção nas ações de regularização fundiária no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) - Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Ribeirão das Areias, na região de Justinópolis, neste município;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como Maria Helena - 2ª Seção, localizado no Bairro Maria Helena, região de Justinópolis, neste Município,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal consolidado, identificado como Maria Helena - 2ª Seção, localizado no Bairro Maria Helena, região de Justinópolis, neste Município, com área total de 182.624,99 m² (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro e noventa e nove centímetros quadrados), constituídos pelas matrículas n° 6.154, 6.155 e n°6156, constantes no Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no âmbito das ações de regularização fundiária do Município de Ribeirõ das Neves/MG, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.
Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º será realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Reurb de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal ocupado, predominantemente, por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, e do artigo 5º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 094, de 30 de dezembro de 2010.
Art. 5º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.
Art. 6º O procedimento administrativo referido no artigo 1º integra o Programa Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social de Ribeirão das Neves, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Complementar Municipal nº 094/2010, inclusive com relação ao enquadramento da área como ZEIS – Zona de Especial Interesse Social.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:253A7847

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.899/2018.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro São Luiz, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA AMINTAS DINIZ** a Rua Sem Nome, localizada no Povoado dos Freitas, Bairro São Luiz, neste Município.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 27 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:05057D7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 043/2018.

Abre Transposição no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XVI, do art. 95 e o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Ficam Transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 671.400,00 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
10.08.10.122.0101.2.413 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838	BLATB	148	R$230.400,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839	BLMAC	149	R$426.000,00
10.09.10.305.0105.2.410 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA DST/AIDS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	894	BLVGS	150	R$15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 671.400,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
10.04.10.122.0101.2.397 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	613	BLATB	148	R$230.400,00
10.04.10.122.0101.2.397 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	614	BLMAC	149	R$426.000,00
10.09.10.305.0105.2.410 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA DST/AIDS				
339030 - Material de Consumo	893	BLVGS	150	R$5.000,00
10.09.10.305.0105.2.410 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA DST/AIDS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	895	BLVGS	150	R$10.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**R$ 671.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de Março de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Março de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D848D6B0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Concorrência 003/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência 003/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obras de recuperação de 04 (quatro) encostas e 01 (uma) ponte, no município de Ribeirão das Neves. A

nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 07/06/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9851B24E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 049/2016, Processo: N.º 141/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **GAVE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por mais 06 (seis) meses. Data: 26 de Março de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:92F27D74

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 050/2016, Processo: N.º 142/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **GAVE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por mais 06 (seis) meses. Data: 26 de Março de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:263CC7E6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 004/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 004/2018, cujo objeto consiste na contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 25/06/2018 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7E99443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 31ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CMDCA-RN/MG

Ata da 31ª (trigésima) Plenária Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA, do município de Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 23 de novembro de 2017 na Casa dos Conselhos, localizada na Rua José Bonifácio Nogueira, nº 130 – São Pedro – Ribeirão das Neves/MG. A reunião teve início às 09 horas e foi conduzida pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania senhora Maria Gláucia Costa Brandão que na oportunidade parabenizou e agradeceu a todos os presentes. Falou sobre ausência de indicações de representantes de algumas entidades da Sociedade Civil para compor o CMDCA, que acarretou a impossibilidade de publicação da portaria que estaria nomeando todos membros do conselho. No momento foi colocado em votação dar continuidade a plenária mesmo não tendo ocorrido a publicação de nomeação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando a plenária colocou-se em votação a eleição para constituição da diretoria, foram aprovados aprovados os seguintes conselheiros: Ana Maria de Castro - Presidente, Neide Maria de Castro – Vice - Presidente, Cristina - Secretaria e Rodrigo - tesoureiro. A secretária passou a palavra para a presidente Irma Ana para continuar a condução. Irma Ana pede para passarmos para o item de pauta referente a **Procuradoria: situação do Marco Regulatório do Município,** e foi solicitado a presença de um representante da Procuradoria, a senhora Renata informou que estava sendo oficializado o decreto do Marco Regulatório pelo município e que houve uma resposta da procuradoria. ***O Procurador Dr Roberto informou que estava em fase de elaboração o decreto que regulamentará a Lei 3.019 e que tão logo seja finalizado o trabalho daria ciência aos órgãos, como temos apenas até o final deste ano de 2017 para regulamentar a lei.*** Informou também que há duas minutas prontas em análise na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e explica que a ideia é termos legislações coincidentes nos municípios para evitar questionamentos e fuga de recursos para outros municípios. Irmã Ana pergunta se poderíamos ficar tranquilos quanto a publicação da lei até o final do ano de 2017, o Dr. Roberto responde que sim, que até o final do ano finalizará o documento. O senhor , Kleber exalta a importância desse decreto, pois se não houver essa publicação as instituições não poderão ter recursos e serão penalizadas para o próximo ano. Dando continuidade a plenária, **não houve justificativa de ausência.** Seguindo a pauta a senhora Renata fez a leitura da ata e foi aprovada por unanimidade. Continuando foi entregue ao IPLAN o certificado do CMDCA. Dando sequência a pauta foi abordado sobre o **Projeto Sabor da APAE (alteração de item do projeto),** a senhora Renata relatou que no ano de 2016, foi aprovado projetos com recursos do fundo e um dos projetos foi o da APAE, devido a alguns motivos foi recebida tardiamente a verba , acarretando consequentemente alguns problemas na composição das turmas. Diante disso a APAE solicitou a redução da faixa etária atendida. Foi sugerido pelo CMDCA que o publico de 16 a 18 anos de idade continuasse a atender esse formato do projeto e o público de 11 a 15 anos tenha um foco terapêutico. Posteriormente foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência a outro item da pauta a **Solicitação da Associação Beneficente Menino Jesus , o senhor** Rodrigo informou que por uma questão de transparência e para que não haja problemas futuros, é necessário observar varias situações tais como: Em 2014 a instituição possuía alguns convênios e que deste período em diante, não existem rendas mensais, sendo assim, vivem de doações e colaborações, mas desde o ano passado, fez alguns editais e que nesse edital 70% dos alunos contribuem e em 30% é necessário ter ajuda dos pais dos alunos. Quando houve a liberação dos 80 mil os pais foram chamados e o custo seria pago pelo FMDCA, com o final do ano de 2017, os pais foram novamente chamados e informados que precisam contribuir no ano de 2018. O senhor Rodrigo entregou para o CMDCA o edital e deixa transparente as ações do SABMJ. O Próximo assunto abordado na pauta foi a **Prestação de contas de projetos financiados com recursos de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,** a senhora Natália informa que esse ponto será apenas para reafirmar que o decreto 44 de 2016 que trata do fundo, foi publicado em 03 de junho de 2016 e o artigo 16 diz que as entidades estão obrigadas a fazer prestação de contas, sob pena de suspensão de novas verbas e devolução do dinheiro e que esse ponto de pauta foi colocado apenas para alertar as instituições, uma vez que foram abertos novos editais. Dando seguimento a senhora Neide apresentou aos conselheiros o Projeto Prefeito Amigo da Criança. Nada mais havendo a tratar eu, Kelly Luciane Lobenwein,

lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

KELLY LUCIANE LOBENWEIN
Conselheira de Direitos CMDCA/RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:C2D8FBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA PLENÁRIA DO CONSELHJO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/RN

Ata da trigésima primeira plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RN, do município de Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2017 na Casa dos Conselhos, localizada na Rua José Bonifácio Nogueira, nº 130 –Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves/MG. A reunião teve início às 16 horas, conduzida pela Presidente Irmã Ana Maria, que cumprimentou a todos, dando as boas vindas e agradecendo pela presença de todos. Foi realizada a leitura da ata da reunião plenária de 23 de novembro de 2017 que foi aprovada por todos os presentes. Sobre o calendário das reuniões plenárias do CMDCA para o ano de 2018, foi discutido e aprovado que as reuniões plenárias se darão às terceiras quinta-feira de cada mês. Em relação ao termo aditivo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, foi deliberado que o termo de vigência do termo de colaboração foi prorrogado para junho de 2018, levando em consideração o atraso do repasse do recurso para a referida entidade. Foi apresentado pelo coordenador da Comissão de Fundos, Rodrigo Couto, os seguintes projetos para captação de recursos: 'Barulhinho da Cidadania' do Centro de Convivência Cavanis; 'Educação em Foco' da Associação de Promoção Humana Divina Providência; 'Pró-Gestão Capacitações' da ProBem Assessoria e Gestão Criança, 'Conectados à Vida', Obra Social Padre José Baldo e 'Nossas Crianças, Nosso Futuro' da Associação Beneficente Menino Jesus. Rodrigo explicou que todos os projetos foram analisados pela Comissão de Fundos, recebendo parecer favorável para captação de recursos. Os conselheiros de direitos discutiram e aprovaram os projetos citados para captação de recursos. Dando continuidade à pauta, foi informado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania elaborou um folder com o apoio do Setor da Comunição para a Campanha de Doação por meio do Imposto de Renda 2018 e a Associação de Promoção Humana Divina Providência, imprimiu 1.000 (hum mil) *folderes* para contribuir com a divulgação da mesma. A Comissão de Fundos, sugeriu a impressão de mais 10.000 (dez mil) folderes (A4 4X4 cor, 01 dobra, couchê 120g., R$0,12) e 280 (duzentos e oitenta) cartazes (4x0 cores, papel couchê 45x64,0cm e arte final 4x0 cor – R$0,50), conforme ata de registro de preço n.12/2017 com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, totalizando R$1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta reais). A impressão foi aprovada por todos os conselheiros de direitos presentes na plenária. Em relação ao item informes, Renata apresentou os termos de parceria assinados pelo CMDCA com a COPASA e CEMIG para captação de recursos. Não havendo mais nada a tratar, eu, Renata Bretas de Souza, lavro a presenta ata que será assinada por mim e pela Presidente do CMDCA.

RENATA BRETAS DE SOUZA
Secretária Executiva do CMDCA
CRESS 6a Região N. 6844

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:15C852BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/RN

Ata da trigésima segunda plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RN, do município de Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 01 de fevereiro de 2018 na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470 –Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves/MG. A reunião teve início às 8:30, conduzida pela Presidente Irmã Ana Maria, que cumprimenta a todos dando as boas vindas e agradecendo pela presença em nossa primeira reunião de 2018. Relembra saudosamente a passagem da Sr. Agripina Soares pela valiosa contribuição em nossa comunidade, pelos trabalhos e legados que aqui deixou. Disse ainda que não poderia deixar passar em branco os agradecimentos por tudo de bom que ela fez pelo CMDCA/RN. A Presidente pede para que todos se apresentem. Não houve justificativas de ausência. Renata explica que as justificativas de ausência devem ser através de ofício, no caso de representantes do governo devem ser assinadas pelo secretário da pasta. Irmã Ana questiona se as justificativas abonam ou não as faltas e quantas faltas os conselheiros pode ter no decorrer do ano. Renata explica que o regimento não deixa claro e faz a leitura do artigo 10 que dispõe sobre o assunto, fala da quantidade de faltas e justificativas que o conselheiro pode ter no decorrer do ano. Rodrigo ressalta que é um direto do conselheiro abonar suas faltas através da justificativa mas que a ausência do mesmo pode vir a comprometer o bom desenvolvimento do grupo. Irmã Ana lembra que a Secretária Gláucia Brandão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania pediu para ser informada dos conselheiros faltosos. Seguindo o ponto de pauta sobre a leitura da ata, Cristina justifica que não foi possível apresentar a ata da plenária anterior, mas que a mesma será apresentada na próxima plenária. Continuando com a pauta, Renata explica a importância das comissões e como devem funcionar. Irmã Ana fala que sente a necessidade de se formar uma comissão de politicas públicas voltada para as crianças e adolescentes e Neide completa dizendo que para o programa Prefeito Amigo da Criança isso seria de grande importância, incluindo o monitoramento do Orçamento da Criança e do Adolescente. Foram discutidos os nomes que iram compor as próximas comissões. Glória e Maria Aparecida falam da comissão do Conselho Tutelar, que acharam um pouco frustrante. Rodrigo expõe o que pode ser feito para aprimorar o trabalho desta comissão. Eduardo aproveita o assunto e fala da reunião que teve na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a respeito do Conselho Tutelar e questiona se o CMDCA/RN foi convidado. Neide explica que a reunião foi para analisar uma denúncia específica sobre um conselheiro e por isso não se viu a necessidade de convidar o CMDCA/RN. José Aniceto fala do desejo de acompanhar os trabalhos das comissões mais de perto para ir aprendendo mais sobre os trabalhos do conselho. Fica definido para a Comissão de Registros: Jandeir Marinho, Gustavo Rocha, Maria Aparecida e Aniceto. Comissão de Fundos: Rodrigo Couto, Glória Lisboa, Cristina Faria, Sirley Parreiras, Kelly Luciane e Neide Castro. Comissão de Prestação de Contas: Cristina Faria, Rodrigo Couto, Glória Lisboa e Kelly Luciane. Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar: Rodrigo Couto, José Aniceto, Mônica Mayca, Giane da Silva, Maria Aparecida e Jandeir Marinho. Irmã Ana pede para Renata fazer um ofício pedindo a Secretária Gláucia Brandão para incorporar a presença do Eduardo do Carmo na Comissão de Fundos e Prestação de Contas. Sobre a representatividade do CMDCA/RN em reuniões, Irmã Ana sugere averiguar o Coletivo em Redes e a necessidade da representatividade do CMDCA. Fica como representante do FórumDCA: Cristina Faria. Representante do PAIR/COL: Sirlei Fernandes. Representante do Prefeito Amigo da Criança: Eltemar Gomes. Irmã Ana propõe como ponto de pauta para a próxima plenária a formação da Comissão de Politica Públicas e a Comissão do OCA. Eduardo explica que o ideal é uma única comissão para abranger os dois pontos. Neide fala da intensidade dos trabalhos que demanda o Programa Prefeito Amigo da Criança e da necessidade de se criar um comitê do Orçamento de Criança e Adolescente. Todas as Secretarias terão que direcionar verbas para contemplar ações voltadas para as Crianças e Adolescentes, não apenas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Irmã Ana fala dos dados

informados no sistema do Programa Prefeito Amigo da Criança e da imensa responsabilidade enquanto Presidente. Eduardo fala das dificuldades em recolher os dados das Secretarias por não ter um sistema específico destinado a Criança e ao Adolescente. Seguindo a pauta Renata fala dos editais que foram abertos o ano passado para captar recursos. Informa que o prazo é de 1 ano para captar. Explica que devemos analisar as regulamentações para abrir outros editais. Eduardo fala sobre as doações para o FMDCA. As doações podem ser feitas até 20 de fevereiro, deve constar na renúncia fiscal que é para o exercício de 2017. Eduardo fala que a captação de dezembro melhorou, mas ainda devemos trabalhar muito mais. Renata fala que devemos recorrer a orientação jurídica para subsidiar algumas deliberações, para evitar transtornos futuros. Em resposta ao marco regulatório a procuradoria enviou um e-mail esclarecendo que foi encaminhada ao Setor Técnico da Prefeitura para apreciação em novembro do ano passado e ainda não receberam resposta. Tão logo a resposta seja encaminhada, o Decreto será editado. Enquanto não editado, as Organizações da Sociedade Civil tem o amparo da Lei Federal n° 13.019/2014. Irmã Ana questiona sobre a justificativa do procurador, que para ela ainda não satisfaz. A plenária aceita a resposta e se dar por satisfeita até o momento. Eduardo fala das prestações de contas das entidades, dos erros e acertos e o que poderá ser feito para melhorar. Diz que tem uma cartilha a ser seguida. Fica de encaminhar os anexos para os e-mails das entidades. Fala dos cuidados que se deve ter com as notas fiscais e com o dinheiro que deve ser aplicado, pois este ano isso será cobrado. Eduardo esclarece que objeto do termo não pode ser modificado, mas que o plano de trabalho pode ser alterado dependendo da situação. Diz também que só para adequação não precisa se fazer um aditivo. Nos informes, Renata fala da campanha educativa da COL e pede representatividade do CMDCA/RN. Pastor Jandeir, Giane e Cristina se dispõe a participar. Pastor Jandeir fala sobre o grupo Instituto Adotar que ofereceu parceria com o município para capacitação. Renata informa sobre o calendário anual das plenárias. Disponibiliza cópias da Lei 3.718/2015 que dispõe sobre a organização e funcionamento do CMDCA/RN e da resolução 09/2016 que dispõe sobre o regimento interno do CMDCA/RN. Nada mais havendo a tratar eu, Cristina Aparecida de Faria Reis, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente.

CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS
Secretaria da Diretoria do CMDCA

ANA MARIA CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B2023F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/RN

Ata da trigésima terceira plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RN, do município de Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 15 de março de 2018 na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470 –Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves/MG. A reunião se iniciou às 8h30 e foi conduzida pela Presidente Irmã Ana Maria, que iniciou saudando a todos. Houve apenas uma justificativa de ausência da conselheira Joana. Renata faz a leitura da ata de dezembro, que foi aprovada, e em seguida faz a leitura da ata da plenária passada, também aprovada. Irmã Ana Maria e Renata falam da vontade de criar uma página para divulgar as ações da Casa dos Conselhos. Renata fala que foi aberto o questionário do PPAC para preencher as ações do Conselho Tutelar e do CMDCA/RN referentes ao ano de 2016. Edna falou das ações do Conselho Tutelar e das dificuldades em atender as demandas por questões de disponibilidade de carro e motoristas do Conselho. Edna também levanta a questão do *site* do SIPIA e relata as dificuldades que os conselheiros estão tendo. Edna ainda questiona sobre as capacitações para os Conselheiros Tutelares. Renata fala da resolução 17/2017 que dispõe de recurso para capacitação dos Conselheiros de Direito do CMDCA/RN e Conselheiros Tutelares. Irmã Ana sugere que seja marcada uma reunião com representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Conselho Tutelar e Comissão do Conselho Tutelar. Seguindo a pauta, sobre a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Renata fala que o tema será: Proteção Integral, diversidades e enfrentamento das violências. A conferência deve acontecer no período de maio a novembro deste ano. Seguindo a pauta Renata fala que foi aberto o questionário do PPAC para relatar as ações do Conselho Tutelar e do CMDCA. Dando seguimento a pauta, Renata lê a resolução CMDCA/RN 21/2018 que disciplina as ações relativas ao acompanhamento do OCA - Orçamento da Criança e Adolescente. Etelmar questiona sobre a participação apenas da Comissão de Fundos, mas a plenária esclarece que as reuniões são abertas a todos e a Comissão integrará uma a equipe de monitoramento do OCA. Eduardo fala sobre o OCA, como vai ser a responsabilidade de cada secretaria. Neide falou dos mapas do PPAC que foram enviados em janeiro. Os mapas têm como objetivo acompanhar os avanços que estão ocorrendo. Renata fala que o programa PPAC sempre dá um retorno e discutem o que está sendo feito sobre as políticas da criança e adolescente no município. Aniceto questiona como ter acesso aos mapas. Irmã Ana pede para que Neide faça uma apresentação do PPAC e fica decidido aguardar o próximo retorno da Abrinq para se fazer esta apresentação. Próximo ponto de pauta prestação de contas da Cidade dos Meninos. Eduardo lê a certidão de prestação de contas e o parecer final, que foi aprovado pela comissão. Eduardo fala que o valor que não foi utilizado, foi depositado na conta do Fundo. A prestação de contas fica exposta na Casa dos Conselhos para quem quiser ter acesso. A plenária aprovou a prestação de contas. Passando para o próximo ponto, termo de fomento: Pró-Bem, Eduardo fala que há algumas questões em processo. Irmã Ana sugere que este ponto volte na próxima plenária para que se tenha mais esclarecimentos sobre o assunto. Sugere ainda que seja convidado um representante da instituição. Renata fala da capacitação oferecida pelo nosso colaborador Kleber. Fica pré agendada para o dia 19/04. Renata citou que ocorreu a eleição para o FórumDCA e que a Irmã Ana é a nova coordenadora. Seguindo a pauta, Renata informou sobre a campanha de doação do imposto de renda, diz que a impressão dos folderes foi frustrada devido a atrasos nos encaminhamentos. Sobre o ofício 163/2018 do Ministério Público, que notifica o CMDCA/RN sobre a decisão de arquivamento do inquérito civil 0231.12.000 831-4, a representante da procuradoria fez um esclarecimento sobre o assunto. Diz que aparentemente não terá nenhuma consequência negativa para o CMDCA/RN. A plenária decide pelo arquivamento. Irmã Ana pede para que este ponto volte na próxima plenária para esclarecemos os pontos onde este dinheiro foi usado indevidamente, para não cometermos novamente os mesmos erros. Eduardo falou sobre o DBF – Declaração de Benefícios Fiscais e esclarece sobre a importância da identificação do doador. Renata fala da resolução que dispõe sobre o assunto. Fica decidido que o Eduardo lançará os doares identificados, e o CMDCA/RN fará um notificação aos não doadores para resguardar o Conselho, e aguardará até o dia 28 deste mês para envio da DBF à Receita Federal. Esta plenária delibera que após esta data do dia 28, não terá responsabilidade sobre as identificações. Já nos informes Renata anuncia que a Sr. Grace foi designada como representante da Procuradoria Geral do Município. Renata fala da página do CMDCA/RN do *facebook* e que a conselheira Joana se ofereceu para ser a responsável pelas atualizações. Etelmar fala do II Seminário Projeto Vida, que será realizado no dia 17/03. O seminário é um espaço que visa proporcionar o diálogo para o fortalecimento da rede de proteção e garantia da criança, adolescente e familiares de nossa cidade. Nada mais havendo a tratar, deu se por encerrada a sessão. Eu, Cristina Aparecida de Faria Reis, secretária da Diretoria deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente.

CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS
Secretaria da Diretoria

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1738CD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA PLENÁRIA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/RN

Ata da Plenária de Posse do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/RN, do município de Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2017 na Casa dos Conselhos, localizada na Rua José Bonifácio Nogueira, nº 130 – São Pedro – Ribeirão das Neves/MG. A reunião teve início às 15:10hs conduzida pela Secretária Executiva do CMDCA/RN Renata Bretas. Renata falou da importância da participação efetiva dos conselheiros de direito e de seus suplentes nas plenárias ordinárias, extra ordinárias e comissões, disse ainda que ser conselheiro não é uma tarefa fácil, que requer muita responsabilidade e dedicação, aproveitando o momento parabenizou a todos os conselheiros desejando que este novo mandato seja de muito sucesso para o grupo. Com a palavra a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Maria Gláucia Costa Brandão, deu as boas vindas e fez os agradecimentos em seu nome e em nome do Prefeito Municipal Moacir da Costa Júnior. Gláucia falou que está a disposição e que é da vontade dela e do Prefeito participar junto ao conselho, que o conselho de direito é uma forma popular de se fazer cidadania. Foi registrada a presença do Sr. Deivtti Dênis como representante da Secretaria Municipal de Governo. Renata leu a portaria 67/2017 que nomeia os membros para a composição do CMDCA/RN. Gláucia declarou empossados os conselheiros e em seguida foi assinado o termo de posse pelos representantes do governo e da sociedade civil. Ficando assim definido: Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Neide Maria de Castro, titular; Jandeir Marinho da Silva, suplente; Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Gustavo Henrique Rocha, titular; Clara Cristina Guedes Ferreira, suplente; Secretaria Municipal de Educação, Mônica Mayca Labanca, titular; Silvana Martins Fonseca, suplente; Secretaria Municipal de Cultura, Gisele Santiago Xavier Cariri, titular; Giane de Souza Pereira Barbosa, suplente; Secretaria Municipal de Planejamento Guiliane Gomes Diniz, titular; Lenilda Maria Meira Queiroga, suplente; Secretaria Municipal de Fazenda Cristina Aparecida de Faria Reis, titular; Fabiane da Silva Gusmão, suplente; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Marcos André da Silva, titular; Hugo Leão, Suplente. Representantes da Sociedade Civil titulares: Ana Maria de Castro, Obra Social Padre José Baldo; Glória Tereza de Melo Lisboa, Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo; Maria Aparecida Vilaboim Vargas, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Kelly Luciane Lobenwein, Instituto Camará; Rodrigo Couto, Associação Beneficente Menino Jesus; Eltemar Gomes dos Santos, Instituto Professor Leonardo Alves Nascimento; José Aniceto da Silva, Associação Comunitária do Tony; Suplentes: Geraldo Magno Possa, Associação Família de Caná; Conceição Heládica da Silveira, Comunidade Kolping Rainha da Paz; Joana Lídia da Conceição, Associação de Promoção Humana Divina Providência (Cidade dos Meninos); Sirlei Fernandes Parreiras, Centro Cantinho Amigo; Matheus de Souza Lima, Instituto Social e Cultural Maranata. A mesa diretora deste conselho é formada pela Presidente Ana Maria de Castro; Vice-Presidente Neide Maria de Castro; Secretária Cristina Aparecida de Faria Reis e Tesoureiro Rodrigo Couto. O mandato dos representantes da sociedade civil será de dois anos, biênio de 2017-2019. Nada mais havendo a tratar eu, Cristina Aparecida de Faria Reis – Secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente.

CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS
Secretaria Do CMDCA

ANA MARIA CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:6038CFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018, tendo por objeto contratação de execução de obra pública - construção de quadra com vestiário (FNDE), na Praça Cônego Sebastião Inácio de Moura no Distrito de Santana do Deserto, no âmbito do Termo de Compromisso PAC2 6290/2013, ficando retificado o Preâmbulo, a Habilitação (itens 4.1.8.1 e 4.1.9) e Anexo I do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:053CC56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 050 / 2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Meire Suely Fagundes
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 01/05/2018
Data da Homologação – 01/05/2018
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Meire Suely Fagundes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C5109C03

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 051 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Silvana Nelsina Campos Marquione
Objeto – Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 1.280,01 (Hum mil duzentos e oitenta reais e um centavo).
Vigência – 07/05/2018 a 06/05/2019, em substituição as férias José Antônio Ferreira.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Silvana Nelsina Campos Marquione - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F12AF108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA PREVILI

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Retifica a Portaria nº 004, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor IVAN ANTÔNIO MARCOLINO e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira – PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 008/2009, art. 10, VI e art. 38, pela presente Portaria

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 004 de 30 de junho de 2015, para alterar o seu fundamento legal art. 40,§1º, I, CR/88 c/c EC 70/12, devendo os proventos serem calculados conforme o art. 40 §§ 3º e 17º da CR/88 c/ redação da EC 41/03 em função da data de ingresso no serviço público do servidor Ivan Antônio Marcolino ser 01.05.2004;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12/06/2015, data da inspeção médica que determinou a aposentadoria por invalidez.

Rosário da Limeira, 03 de maio de 2018.

SIDNEY CRISTINO
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:CD9DABE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 066, DE 19 DE ABRIL DE 2018, DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº: 066, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Escolar, o senhor **KWAMMY RHAVIERY DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade MG-19.668.596 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 134.012.876-48, nomeado pela Portaria n°: 052/2018, de 28 de Março de 2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n°: 052/2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 19 de Abril de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Morais Rocha
Código Identificador:FD35C0A7

GABINETE
PORTARIA Nº. 067, DE 19 DE ABRIL DE 2018,DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 067, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG 10.980.658 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 056.103.326.99, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Meio Ambiente do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº: 290/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 19 de Abril de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Morais Rocha
Código Identificador:DA335FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 001/18

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 033/18.

Às 15 horas do dia 04 maio de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 001/18, Processo n° 055/2018, cujo objeto é Escolha de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica do subdistrito de Costa Lacerda e final da Rua 13 no Bairro Vista Alegre em Santa Bárbara/MG.

I – Foram **classificadas** as seguintes empresas:

Licitante	Classificação
LM Construções e Pavimentações – Eireli	1º
Contor Construtora Torres Ltda	2°
Greide – Construção e Pavimentação Ltda	3º

II - Foi **desclassificada** a seguinte empresa:

Licitantes
E.P.L. Construções Eireli
Construtora Ayres Dias Ltda – EPP

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a LM Construções e Pavimentações – Eireli; que ofertou o preço de R$ 387.477,79 (trezentos e oitenta e sete mil

quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO GUERRA MARTINS DA COSTA
Contor Construtora Torres LTDA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:DA8780A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 085/2017 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 015/2017
3º Aditivo ao Contrato n.º 085/2017
Contratada: JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Objeto: Reequilíbrio e Prorrogação do prazo contratual até 31/05/2018
Valor estimado: R$ 161.978,74
Data assinatura: 30/04/2018

Santa Bárbara, 04/05/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:631C6951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3581/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.1.014 - AQUISICAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	3		200	75.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**75.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**75.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 03 de maio de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:4BA44DC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3582/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.368.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	769	ENSINO	101	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**10.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.368.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	ENSINO	101	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**10.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 03 de maio de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B58927BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 066/2018 DISPENSA 007/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 066/2018, RATIFICO a Dispensa nº 007/2018, visando a "Revisão de 40.000 km do veículo Mobi placa PZU-5509 da Secretaria de obras".

Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00.
Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo Mobi placa PZU-5509 da Secretaria de obras
Ficha Orçamentária: 90
Dotação Orçamentária: 0501.04.0122.0402.2010.33903000 Sec. Mun. Obras
Ficha Orçamentária: 94
Dotação Orçamentária: 0501.04.0122.0402.2010.33903900 Sec. Mun Obras

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 30 de abril de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:387ADBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº L01-03/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2014/TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, o CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, casado, e, de outro lado como CONTRATADA a empresa ***CONTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.099/0001-86, sediada na Rua Odir Batista de Souza, nº 184, Município de Pirapetinga, Minas Gerais, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº L01-03/2014, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Orçamento Analítico e Projetos partes integrantes do Processo Licitatório nº 009/2014 na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2014, por inexecução da obra acima descrita nos termos do artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações com aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta do referido contrato, além de ressarcimento ao Município de Santo Antônio do Aventureiro e demais sanções previstas em Lei. Após ter sido notificada através de Notificação Extrajudicial, para manifestação de contraditório ou retomada da execução da obra paralisada, tendo em vista a negativa, o Município de Santo Antônio do Aventureiro declara Rescindido Unilateralmente o Contrato supracitado. Firma presente e termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de maio de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0827DE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PP 13 E RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 – Origem: pregão presencial nº 032/2015, Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar. contratado: Costa & luz Transporte Escolar Ltda - ME, CNPJ nº: 10.230.888/0001-02, Fundamento**:** 79, inciso I e 78 inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, data: 30/04/2018

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

Aviso de Suspensão de Edital Pregão Presencial SRP Nº 013/2018
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial n° 013/2018, objetivando **Registrar preços para eventual fornecimento de Peças para manutenção das máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município**, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 04 de maio de 2018.

LETICIA VIANA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:EC86B6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA CREDENCIAMENTO 01/2018

O Município de São Bento Abade, através do Departamento Municipal de trabalho e Assistência Social, INFORMA as empresas interessadas a CORREÇÃO na data final para credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes ao Departamento, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para Monitor de oficinas de artesanatos diversos para crianças, Monitor de oficinas de artesanatos diversos para mulheres, Monitor de oficinas de Capoeira, Coordenador de Projetos, Oficinas Lúdicas, Orientador Social e Coordenador de Projetos, conforme descrito no presente Edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência), para um período de 12 (doze) meses. As inscrições para o credenciamento serão realizadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 21 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018 no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 04 de maio de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:88C1112A

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA CREDENCIAMENTO 02/2018

O Município de São Bento Abade, através do Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas a CORREÇÃO da data final para credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependências de substâncias químicas e transtornos psiquiátricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento Abade - MG, para um período de 12 (doze) meses. As inscrições para o credenciamento serão realizadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG, no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 21 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018 no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 04 de maio de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:27C45798

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA CREDENCIAMENTO 03/2018

O Município de São Bento Abade, através do Departamento Municipal de Serviços Urbanos, obras e Estradas, INFORMA as empresas interessadas a CORREÇÃO na data final para prestadores de serviços na função de pedreiro, para um período de 12 (doze) meses. As inscrições para o credenciamento serão realizadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 28 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018 no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 04 de maio de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:00DA1B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de São Francisco/MG **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 016/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos e implementação dos procedimentos relacionados às Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores. Vencedor: **WANDERSON GONTIJO MARQUES/ME** pelo valor unitário mensal de R$ 8.500,00, perfazendo o valor global de **R$ 102.000,00** (Cento e dois mil reais).

São Francisco/MG, 04 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro **–** Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:04DC833E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Processo de Licitação nº. 031/2018/Pregão Presencial nº. 023/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES NELISA DE MURIAÉ LTDA ,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.138.413/0001-25, com sede Travessa Expedicionários, nº. 48, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes destinados para os alunos que participarão do JEMG em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 6.263,06 (Seis mil e duzentos e sessenta e três reais e seis centavos).DOTAÇÃO: 02.012.27.812.0016.2.069 - Manutenção das Atividades Esportivas - 339030 - 623 - Material de Consumo – 100.

São Francisco do Glória, 04 de Maio de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:0D11AB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 030/2018/Pregão Presencial nº. 022/2018/Registro de preço nº. 016/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FELISBERTO TEODORO RIBAS,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 86.459.161/0001-63, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 292, Loja 02, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados para construção do Almoxarifado Municipal no parque de exposição Waldir Carvalho, estruturado para receber o Reservatório d'água, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. VALOR: R$ 30.023,20 (Trinta mil e vinte e três reais e vinte centavos).DOTAÇÃO: 02.007.15.451.0009.1.067 - Construção do Almoxarifado Municipal - 449051 – 426 - Obras e Instalações – 100.

São Francisco do Glória, 04 de Maio de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:85A84F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de show artístico da dupla Lula Cavalcanti e Pedro Pellagi e Banda, para apresentação no dia das Mães (dia 13 de maio de 2018) e também na 19ª festa do Carro de Boi, 30ª Festa do Franciscano Ausente e 32ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Tusrismo do Município de São Francisco do Glória (dia 22 de julho de 2018), representados pelo artista, Sr. João Luiz Cavalcanti Pelaggi (Lula Cavalcanti), brasileiro, artista, portador da Cédula de Identidade nº. 060687993, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº. 726.070.097-15.

São Francisco do Glória, 04 de Maio de 2.018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:8199C3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2018

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do DJ MARLON SANTANA, através do empresário exclusivo JOSÉ SILVIO DE MELO JÚNIOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Bandeira, n°. 30, Bairro José Moyses Nacif, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.321.073/0001-03, representada pelo titular, José Silvio de Melo Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG11373285, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. 041.543.956-61, para apresentação na 19 ª festa do Carro de Boi, 30ª Festa do Franciscano Ausente e 32ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória, no dia 21 de julho de 2018.

São Francisco do Glória, 04 de Maio de 2.018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:329582A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/038/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES NAS OFICINAS DE MANICURE E PEDICURE, MAQUIAGEM PROFISSIONAL, E DESING DE SOBRANCELHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/05/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE MAIO DE 2018.

EIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:8FF3BE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO EXECUTIVA - PROC. ADM. 001/2018

Diante dos fatos mencionados no processo administrativo nº 001/2018, a Secretária Municipal de Saúde homologa o referido procedimento.Na oportunidade, expeça-se as advertências necessários ao interessado.

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:F092CF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

A Secretaria Municipal de Saúde homologa a decisão da comissão processante do presente processo administrativo nº 006/2018.
Envie a decisão ao interesse para se manifestar, devendo ao final ser encaminhado aos autos ao Prefeito Municipal para ratificação.

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:82712286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DOS RECURSOS PROCESSO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG - FUMASA, TORNA PÚBLICO POR MEIO DA COMISSÃO DE PREGÃO O JULGAMENTO PELA IMPROCEDÊNCIA DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LOBORATÓRIOS LTDA; BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA; LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA-EPP; DECIDINDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO, BEM COMO QUANTO À HABILITAÇÃO DA EMPRESA REZENDE DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.

São João da Ponte- MG, 04 de maio de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:31F544A9

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 10 de janeiro de 2018, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 029/2018 – Pregão Presencial SRP n°: 015/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 **exclusivamente para os itens de 01 ao 08 e de 10 à 94** , no **item 09** para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, para **Aquisição de material gráfico** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo

de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 055/2018 – **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.355.325/0001-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 358.883,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais).

Ata de Registro de Preços nº 056/2018 – **GRAFCENTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.637/0001-82. Valor total estimado R$192.784,50 (Cento e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/05/2018 à 03/05/2019.

São João da Ponte, 03 de Maio de 2018

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:4B492F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Ata Única da Sessão Pública Referente À TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018 (julgamento de habilitação e propostas)

Processo Administrativo de Licitação nº 022/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.**

Tipo: Técnica e Preço.

PREÂMBULO

No dia 04 (quatro) de Maio de 2018, às 08:00hs (oito horas e trinta minutos),reuniram-se na Sala de Licitações do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, a Comissão Permanente de Licitações, designada através Portaria nº 006/2018, de 08 de janeiro de 2018, para os atos de recebimento e julgamento dos envelopes de habilitação e propostas (técnica e de preço) referente à tomada de preços em epígrafe.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único participante, visando à comprovação da existência de poderes de representação e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:
LICITANTE(S) CREDENCIADO(S)/PARTICIPANTE(S):

Licitante	CPF	Representante	Doc. Identificação
Cláudio de Jesus Martins Magalhães	931.327.356-04	O próprio licitante	OAB-MG 107.085

Dando sequência, foram recebidos os envelopes de nºs 01 (habilitação), 02 (proposta técnica) e 03 (proposta de preços), protocolizados sob o número 20185475709014, às 07:54 horas. Todos os envelopes foram rubricados pela Comissão e interessado. Dando continuidade, foi aberto o envelope 01 (Habilitação). Conferida a documentação apresentada, a Comissão julgou como HABILITADO o licitante participante. Os documentos apresentados em cópias reprográficas foram autenticados pela Comissão mediante a apresentação dos originais. Mesmo não sendo requisitados pelo edital o licitante apresentou os seguintes documentos complementares: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Foi apresentado ainda o termo de Renúncia expressa aos prazos recursais, o que autorizou a Comissão a prosseguir com a abertura dos envelopes de Proposta Técnica e Proposta de Preços. Realizado o julgamento da Proposta Técnica e Proposta de preços, nos termo do item 7 e subitens do edital, o licitante obteve Nota Geral de 100 pontos e proposta comercial no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme relatório de julgamento em anexo, sendo declarado vencedor do certame, nos termos do item 7.2 do edital. As propostas Técnica e de Preços, foram apresentadas nos termos propostos no edital. Havendo a renúncia expressa aos prazos recursais pelo licitante, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedor da Tomada de Preços nº 004/2018 – Processo Licitatório nº 022/2018, o seguinte licitante:

Cláudio de Jesus Martins Magalhães	OAB-MG 107.085	Av. Canabrava, nº 452 – Bairro Canabrava, CEP 39340-000.	Valor Mensal da Proposta R$ 2.800,00.
	CPF 931.327.356-04		Valor Global R$ 30.800,00

Façam subir os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer final e após, ao Senhor Prefeito para Homologação e Adjudicação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e assinada por todos, deverá ser publicada, sendo encerrada a sessão às 09:39 (nove horas e trinta e nove minutos).

São João do Pacuí-MG, 04 de Maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário da CPL

RODRIGO MAGNO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Licitante

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:089ACB69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Ata da Sessão Pública Referente A TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018.

Processo Administrativo de Licitação nº 008/2018.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM ÁREA DE 6.500 M2.

Tipo: Menor PreçoGlobal.

PREÂMBULO

No dia 04 (quatro) de maio de 2018, às 10:00hs(dez horas),reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 006/2018, de 08 de Janeiro de 2018, para a sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente à Tomada de Preços em epígrafe.

Abertos os trabalhos verificou-se a presença de apenas um licitante a ser credenciado, conforme abaixo especificado:

TM TECH ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ 22.430.005/0001-97 – REPRESENTANTE LEGAL – TIAGO MENDES SILVA – MG-15.775.358 E CPF 094.513.576-96.

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento aos requisitos de representação.

Os documentos de credenciamento (representação)foram rubricados pelo licitante e Comissão de Licitações. O Presidente da Comissão comunicou o encerramento do credenciamento às 10:15 horas.

Em seguida o Presidente da Comissão recebeu os dois envelopes contendo a HABILITAÇÃO e PROPOSTA do credenciado. Em ato contínuo foi aberto o envelope e conferida a documentação de habilitação, do licitante credenciado, sendo constatado o seguinte:
O documento exigido no item 5.1.2, alínea "B" foi apresentado em cópia ilegível, contrariando as disposições da alínea "C" do item 5.1.6e item 8.2.2 do edital;
O documento exigido no item 5.1.4, alínea "e" apenas indicou os profissionais que se responsabilizarão pelos trabalhos, sem qualificá-los nominalmente;
O documento exigido no item 5.1.4, alínea "i" do edital, foi apresentado em duas vias, sendo uma em cópia reprográfica, assinada pelo responsável técnica e uma via original sem a assinatura da responsável pela visita.

Ante as ocorrências constatadas na documentação de habilitação e à luz das disposições contidas no item 5.1.6, alínea "c" e por força do disposto no art. 41 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitações declara a empresa TM TECH ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 22.430.005/0001-97, com sede Rua Salinas, 61 – Bairro Dona Joaquina, em Brasília de Minas/MG, provisoriamente, INABILITADA.

Todavia, considerando o disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, por ser a licitante a única participante do certame, a Administração fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, nos termos propostos no edital, sob pena de ser INABILITADA DEFINITIVAMENTE.

A Comissão de Licitação, por falta de capacidade técnica para avaliar os documentos exigidos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.1.4 (Qualificação Técnica), com fulcro no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, diligencia junto ao Departamento de Obras para que emita relatório de análise dos documentos mencionados, dizendo se os mesmos estão compatíveis com o objeto da licitação. O relatório de análise deverá ser juntado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para cumprimento da diligência. Solicita-se ainda, informações acerca da ausência de assinatura da responsável que realizou a visita técnica, no Atestado Original.

Abre-se o prazo recursal previsto no item 19.1 do edital e art. 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de eventuais recursos, saindo a parte interessada do prazo legal para apresentação, se assim for do seu interesse.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que depois de lida e assinada será rubricada por todos para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Pacuí, 04 de Maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitações

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário CPL

RODRIGO MAGNO SOARES OLIVEIRA
Vogal

TM Tech Engenharia LTDA ME
CNPJ 22.430.005/0001-97
Representante Legal
TIAGO MENDES SILVA
MG-15.775.358
CPF 094.513.576-96.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BFF4CD65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Ata da Sessão Pública Referente ao Pregão Presencial nº 014/2018.

Processo Administrativo de Licitação nº 024/2018.

Objeto:**FORNECIMENTO PARCELADO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA MUNICIPAL.**

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 02 (dois) de Maio de 2018, às 08:00 hs (oito horas),reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Ante a ausência injustificada do membro da Equipe de Apoio, Sr. Arlen Pereira Gonçalves, o Pregoeiro nomeou para o ato o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Júlio Fagner Costa Guimarães.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESAS CREDENCIADAS

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA - ME	15.548.108/0001-90	DJALMA GILSON FONSECA DO ROSÁRIO	RG - 5.959.550
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME	20.329.874/0001-02	JADDSON FRANKDERLAYNE RODRIGUES DE SOUSA	MG7505667
POSTO PACUI LTDA - ME	02.678.378/0001-74	ALVARO ALENCAR GOMES JUNIOR	MG 11.988.489

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos no instrumento convocatório.

As Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital foi recebida junto da documentação de Credenciamento.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:20minutos.

1) **REGISTRO DO PREGÃO** - Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, constatando as seguintes ocorrências:

PROPOSTA ESCRITA (inicial) APURADA PELO SISTEMA SÍNTESE:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Escrita
EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA – ME.	15.548.108/0001-90	R$ 242.926,30
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME.	20.329.874/0001-02	R$ 137.776,69
POSTO PACUI LTDA - ME	02.678.378/0001-74	R$ 133.181,54

1.1 - Houve correção do item 28 da proposta impressa apresentada pela empresa CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME. Dígito a menos.

Todas as propostas, escrita bem como aquela impressa pelo sistema Síntese HLH, foram rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

2) **CLASSIFICAÇÃO** - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) **NEGOCIAÇÃO**–Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total (final) da proposta é de:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Final
POSTO PACUÍ LTDA ME	02.678.378/0001-74	R$38.050,20
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME	20.329.874/0001-02	R$ 73.201,80

3.1 – Os itens 02,20,23 e 45 foram declarados frustrados.

4) **HABILITAÇÃO**–Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no que tange a habilitação, sendo os licitantes declarados parcialmente habilitados:

Licitante	CNPJ	Endereço
POSTO PACUÍ LTDA ME	02.678.378/0001-74	Praça João Dias de Castro,200 – Centro, São João do Pacuí – MG, CEP 39.365-000.
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME	20.329.874/0001-02	Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 3969 - Jardim Palmeiras - Montes Claros/MG, Cep: 39.401-069.

4.1 - A empresa **POSTO PACUÍ LTDA ME** apresentou cópia da Certidão Negativa de Débitos sem autenticação, contrariando o disposto no item 6.3 do edital; deliberando, o Pregoeiro, considerou a cópia inválida. Pela condição de micro empresa, foi deferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do original ou cópia devidamente autenticada em Cartório, sob pena de ser declarada inabilitada.

4.2 –A licitante **CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME** apresentou Certidão Municipal com data de validade expirada; por ser beneficiária do tratamento diferenciado, foi deferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da nova certidão, nos termos do item 6.8.1 do instrumento convocatório e Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 – A licitante **EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA – ME** – CNPJ 15.548.108/0001-90, estabelecida à Rua Manoel Gonçalves de Andrade, 222 B, Sonho Verde - Florestal/MG, foi DECLARADA INABILITADA, por ter apresentado o documento exigido no item 6.2, número 12 – (**Atestado de Capacidade Técnica (comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação). O documento deverá estar com firma reconhecida de seu emissor**) – em desconformidade com o edital. Referido documento foi emitido pela empresa EDUCARCH, de propriedade de Djalma Gilson Fonseca do Rosário, que é o emissor do atestado e o representante legal da licitante participante na sessão, e ainda assim não teve o reconhecimento de firma do emissor. A Não se trata de documento de regularidade fiscal e nem previdenciária, portanto, não se aplica os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ao documento em desconformidade. Também apresentou outra certidão de Capacidade Técnica, fornecida pela Prefeitura Municipal de Nova Era/MG, que também está em desconformidade com o Edital.

Aplicando-se o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93, que no caso se aplica de forma subsidiária, a empresa abaixo relacionada foi declarada INABILITADA.

Licitante	CNPJ	Endereço
EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA – ME.	15.548.108/0001-90	Rua Manoel Gonçalves de Andrade, 222 B, Sonho Verde - Florestal/MG, CEP: 35.690-000.

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação PARCIAL, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Licitante	CNPJ	Endereço
POSTO PACUÍ LTDA ME	02.678.378/0001-74	Praça João Dias de Castro, 200 – Centro, São João do Pacuí – MG, CEP 39.365-000.
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME	20.329.874/0001-02	Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 3969 - Jardim Palmeiras- Montes Claros/MG, Cep: 39.401-069.

5.1 – Os itens de cada empresa vencedora são os constantes dos Relatórios individuais em anexo.
6) **ADJUDICAÇÃO** - Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestaram-se favoráveis ao direito de interpor recurso, na seguinte conformidade:
6.1 – O representante legal da empresa **EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA – ME** manifestou interesse em interpor recurso.
6.2 – O representante legal da empresa **CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME** também manifestou interesse em interpor recurso.
6.3 – O representante legal da empresa **POSTO PACUI LTDA – ME** também manifestou interesse em interpor recurso.

Em razão de tal manifestação o Pregoeiro deixou de **ADJUDICAR** os itens objeto deste pregão aos vencedores, ficando os Recorrentes intimados para no prazo de 03 (três) dias úteis apresentarem os memoriais com as razões de recursos. Ficam os demais licitantes intimados do prazo para apresentação das contrarrazões.

7) **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**–A sessão de julgamentos transcorreu sem ocorrências relevantes, devendo ser registrado o seguinte:
7.1 – A sessão foi suspensa por 15 (quinze) minutos, às 09:35 horas, em razão de mal estar do Pregoeiro, e teve seu curso retomado às 09:50 horas.
7.2 – Ao meio dia, a sessão foi novamente suspensa, para o término de lançamento dos registros na ata circunstanciada, sendo retomada às 13:30 horas.

Concluídos os trabalhos, o Pregoeiro encerrou a sessão solicitando aos licitantes participantes o envio das propostas realinhadas com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às14:15 horas.

8) **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados. Após, façam subir os autos à Assessoria Jurídica para manifestação, autos estes que ficarão com vista franqueada aos interessados à partir de 03/05/2018 às 08:00 horas.

São João do Pacuí, 02de Maio de 2018.

ASSINAM:

Sebastião Gomes de Souza Júnior.
PREGOEIRO OFICIAL

Equipe de Apoio:

_____
SANDRO RAMOSDOURADO

_____
JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES

_____
CLAUDILENE ALVES CARDOSO

Licitantes Com Representantes na Sessão:

EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA - ME	_____ Djalma Gilson Fonseca do Rosário
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME	_____ Jaddson Frankderlayne Rodrigues de Souza
POSTO PACUI LTDA - ME	_____ Álvaro Alencar Gomes Júnior

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:2B2900A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. RESULTADO. Licitantes Credenciados: EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA – CNPJ 15.548.108/0001-90; CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI ME – CNPJ 20.329.874/0001-02; POSTO PACUÍ LTDA ME – CNPJ 02.678.378/0001-74. LICITANTES HABILITADOS: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI ME – CNPJ 20.329.874/0001-02; POSTO PACUÍ LTDA ME – CNPJ 02.678.378/0001-74. LICITANTE INABILITADO: EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA – CNPJ 15.548.108/0001-90. MANIFESTAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA – CNPJ 15.548.108/0001-90; CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI ME – CNPJ 20.329.874/0001-02; POSTO PACUÍ LTDA ME – CNPJ 02.678.378/0001-74. As partes saíram intimadas do prazo para apresentação das razões de recursos e contrarrazões.

São João do Pacuí – MG, 02 de Maio de 2018.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A0F3FE36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 – TOMADA DE PREÇOS 001/2018. RESULTADO. Licitante Credenciado: TM TRCH ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 22.430.005/0001-97. Único participante: INABILITADO. Aplicação do disposto no art. 48,§ 3º da Lei 8.666/93, deferindo o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação. Abriu-se os prazos recursais do art. 109 da Lei 8.666/93, saindo a parte intimada de todos os prazos.

São João do Pacuí-MG, 04 de Maio de 2018.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:AFE4037A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. RESULTADO. Licitante(s) Credenciado(s): Cláudio de Jesus Martins Magalhães – OAB/MG 107.085.Licitante(s) Habilitado(s):Cláudio de Jesus Martins Magalhães – OAB/MG 107.085.Renúncia expressa aos prazos recursais do art. 109, da Lei 8.666/93. Proposta Técnica e Proposta financeira regulares. Nota Geral obtida: 100 pontos. Valor mensal da proposta financeira: R$ 2.800,00. Autos conclusos para a Procuradoria Jurídica.

São João do Pacuí-MG, 04 de Maio de 2018.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:ABB22C38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Ata da Sessão Pública Referente ao Pregão Presencial nº 011/2018.

Processo Administrativo de Licitação nº 018/2018.

Objeto:**Referente a contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica para manutenção e conservação de máquinas e veículos e veículos pertencentes às diversas secretarias do Município de São João do Pacuí.**

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 13 (treze) de Abril de 2018, às 08:00hs(oitohoras) reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.Ante a ausência injustificada do membro da Equipe de Apoio, Sr. Arlen Pereira Gonçalves, o Pregoeiro nomeou para o ato o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Júlio Fagner Costa Guimarães.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo únicointeressado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA CREDENCIADA

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	07.322.601/0001-60	Rubens Pereira Lima Filho	CPF 221.712.236-34 RG-M-2.088.671

Registra-se que a única empresa participante solicitou o edital no dia 12/04/2018, às 16:45hs.

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos no instrumento convocatório, conforme item7 e subitens.

A DeclaraçãodoLicitante de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital foi recebida junto da documentação de Credenciamento.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:30 horas.

1) **REGISTRO DO PREGÃO** - Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, constatando as seguintes ocorrências:

PROPOSTA ESCRITA (inicial) APURADA PELO SISTEMA SÍNTESE:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Escrita
TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	07.322.601/0001-60	R$ 845.400,00

A proposta escrita bem como aquela impressa pelo sistema Síntese HLH, foram rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio elicitante.

2) **CLASSIFICAÇÃO** - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) **NEGOCIAÇÃO**–Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que ospreços obtidos, conforme relação em anexo, são**ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total (final) da proposta é de:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Final
TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	07.322.601/0001-60	R$ 743.700,00

4) **HABILITAÇÃO**–Em seguida foiabertoo Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimentoparcial dos requisitos e exigências estabelecidos no Edital no que tange a habilitação, sendo o licitante declarado, a princípio, inabilitado mediante a constatação das seguintes ocorrências:

4.1 – Não foram apresentados os documentos de todos os sócios, conforme comprova o contrato social apresentado no credenciamento, descumprindo a exigência do item 13.2.2.2 do edital;

4.2 – Os comprovantes de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal**, relativos ao domicílio ou sede dolicitante,pertinenteaoseuramodeatividadeecompatívelcomoobjetoco ntratual, conforme item 13.3.2 do edital, comprovam a incompatibilidade parcial com o objeto da licitação;

4.3 – O Atestado de Vistoria exigido no item 11.3 do instrumento convocatório não foi emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Transportes, mas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças (na data de 13/04/2018) e ainda foi impresso no papel timbrado da empresa participante. Também não foi emitida dentro do prazo previsto no item 11.3, qual seja, na data limite de 10/04/2018.

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista dos documentos de habilitação apresentados, a empresa foideclarada INABILITADA.
5.1 – Aplicando-se o disposto no item 12.14 do edital, e subsidiariamente o art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, o Pregoeiro FIXA o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do término da sessão para que o licitante apresente a documentação julgada incompatível com o edital e apresente esclarecimentos acerca do documento ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE VISTORIA. E aplicando o disposto no item 12.17 do instrumento convocatório, o Pregoeiro diligencia junto ao Departamento de Transportes do Município, requerendo informações acerca de quantas empresas realizaram a visita técnica constante do item 11 e subitens do edital, encaminhando a relação nominal das empresas que realizaram a visita para o bojo dos autos do Processo Administrativo 018/2018 – Pregão Presencial 011/2018.

6) **ADJUDICAÇÃO** - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso.Em razão de tal manifestação oPregoeiro**NÃO ADJUDICOU**os itensobjeto deste pregão

7) **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**–A sessão de julgamentos transcorreu sem ocorrências relevantes. O Pregoeiro solicitou que fosse anexado aos autos cópia do e-mail encaminhado pelo licitante na data de 12/04/2018, às 16:45 horas, expediente pelo qual solicita o edital do certame em comento.

8) **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

São João do Pacuí, 13 de Abril de 2018.

ASSINAM:

Sebastião Gomes de Souza Júnior.
PREGOEIRO OFICIAL

EQUIPE DE APOIO:

_____
Sandro Ramos Dourado

_____
Arlen Pereira Gonçalves

_____
Claudilene Alves Cardoso

PARTICIPANTE COM REPRESENTANTE NA SESSÃO:

_____
TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07.322.601/0001-60
Rubens Pereira Lima Filho
CPF 221.712.236-34 - RG-M-2.088.671

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:72A56A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 044/2018

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DA AUTARQUIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.888 de 16 de Março de 2018 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do SAAE de São Lourenço-MG ao Decreto nº 5450/2005 que regulamenta o processo licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica;
CONSIDERANDO que as licitações da Autarquia devem abranger o maior número de interessados;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização das rotinas administrativas da Autarquia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Para todo processo licitatório da Autarquia para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a adoção da modalidade pregão eletrônico, salvo nos casos de comprovada inviabilidade mediante justificativa e aprovação do Diretor Presidente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 03 de Maio de 2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FF3C6072

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-009/2015.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Gestcom Informática Ltda. ME
Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2015.
Objeto:prorrogação da vigência reajuste de preços.
Valor:de R$ 6.192,85, para R$ 6.309,89 o valor mensal do contrato.
Vigência: de 11/05/2018 a 10/05/2019.
Data da assinatura: 02/05/2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E2343FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO E PARECER CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018858

RELATÓRIO E PARECER DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2018

Senhor Prefeito,

Consta do expediente desta Comissão, para exame e parecer, o processo de Chamamento Público nº02/2018, objetivando: CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE REALIZAÇÃO DA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DO DISTRITO DE GUARDINHA 2018.

Ato contínuo ao que determina o item 7.1 do presente edital de Chamamento Público, após proclamação do resultado preliminar ocorrido em vinte e três do mês de abril de dois mil e dezoito, fora aguardado o trânsito do prazo recursal, de cindo dias, sendo seu término em dois de maio, constatou-se o que se segue:

1- Participou do presente Chamamento o seguinte interessado: **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, representada pelo seu Presidente, o Sr. Heraldo Bícego.

2- A **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** apresentou toada a documentação conforme edital e de acordo com a Lei nº 13.019/2014, sendo preliminarmente considerada **HABILITADA**.

3- Transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recursos da classificação preliminar, ficando o resultado inicial inalterado.

4- Tendo em vista o item 7.6.4, tabela 2, da avaliação e a pontuação individualizada das propostas apresentadas, ficou assim avaliado pela Comissão: **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO –** item A, 2 pts, item B, 2 pts; item C, 2 pts e item D, 2 pts, totalizando 8 pts, estando de acordo com o determinado pelos itens 7.6.7 do presente edital.

Por todo exposto, deve se proceder a homologação e adjudicação do objeto deste Chamamento Público 02/2018, a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, e esta se responsabilizará pela execução dos serviços conforme o edital.

É o parecer a ser considerado por Vossa Excelência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de maio de 2018.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

LUIZ WAGNER BUSTI
Membro da Comissão

VICENTE INÁCIO DUARTE
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:896FB010

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PREGÃO016/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 016/2018, Presencial, Processo nº 414/2018, Registro de preço n° 12/2018, tipo Menor Valor por Item. Objeto: **Registro de preços para escolha mais vantajosa objetivando a contratação de empresa exclusivamente enquadrada na condição de ME, EPP ou MEI para a prestação de serviço em confecções de diversos impressos gráficos, destinados a Administração Pública, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.** A abertura será dia **18 de Maio de 2018, às 14:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de Maio de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:BBC54697

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 012/2018, Processo: 0299/2018, Registro de Preços nº 009/2018 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de materiais hospitalares (correlatos), destinados a atender as necessidades da "U.P.A - Unidade de Pronto Atendimento, Ambulatório de Infectologia, Atenção Básica em Saúde e Programa Saúde em Casa de Distribuição Gratuita", pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração. Vigência: 02 de maio de 2018 à 01 de maio de 2019. Empresas Registradas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$ 80.038,50 (oitenta mil trinta e oito reais e cinquenta centavos), ALFALAGOS LTDA com valor total de R$ 500.989,24 (quinhentos mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), BH FARMA COMÉRCIO LTDA com valor total de R$ 33.887,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais), CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA com valor total de R$ 30.029,84 (trinta mil vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), CIRÚRGICA UNIÃO LTDA com valor total de R$ 149.172,69 (cento e quarenta e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com valor total de R$ 190.849,92 (cento e noventa mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA com valor total de R$ 7.162,80 (sete mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA com valor total de R$ 102.658,39 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI com valor total de R$ 92.769,79 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$

404.298,18 (quatrocentos e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5587DB70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 0005/2017 – Objeto: Contratação de empresa, objetivando a locação de 01 (um) veículo tipo executivo, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses. A Alteração Contratual esta fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência: 13 de março de 2018 a 12 de março de 2019.

FRANCISCO AUGUSTO DE PÁDUA E CIA LTDA - ME.
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1B3A6CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2018

Processo Licitatório nº 019/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Gonçalves de Minas e a Empresa **Gerir Administração e Serviços Ltda. ME**. Valor global de: **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMONIO CULTURAL, DO ESPORTE, DO MEIO AMBIENTE E DO TURISMO; SUPORTE ADMINISTRATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL; SUPORTE ADMINISTRATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DO ESPORTE, DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, BASEADAS NOS PRÉ-REQUISITOS DITADOS PELOS ÓRGÃOS ESTADUAIS COMPETENTES E ENQUADRANDO O MUNICÍPIO NOS CRITÉRIOS DA LEI Nº 18030/2009, ANO BASE DE 2018. Assinatura: 04/05/2018. Vigência: 31/12/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 04 de maio de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:DFD48C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o Processo Licitatório nº 023/2018, Pregão Presencial nº 012/2018, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO EM TRÂNSITO (DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG A SETE LAGOAS/MG), COM ENTREGA PARCELADA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Maiores informações pelo Tel: (38) 3525-1213.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 de maio de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:8B86020F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 028/2018, Pregão Presencial nº 016/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Entrega dos envelopes: de 08 às 09hs. Abertura de envelopes às 09hs do dia 17 de maio de 2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial, site: www.smg.mg.gov.br.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 04 de maio de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7C96A86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 55/2018. Processo nº 85/2018. OBJETO: Prestação pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), de serviços e venda de produtos. Contratado: ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), CNPJ n.º 34.028.316/0015-09. Valor anual: R$ 12.000,00. Vigência: 27/04/2018 a 26/04/2023.

Serrania, 04/05/2018

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FEFE0FDF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o

Processo nº. 126/2018 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Show Artístico Do Cantor Eli Soares**.** Valor: R$ 25.000,00.

Serrania, 04 de maio de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:20E849D0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação Processo n.º 126/2018. Objeto: Show Artístico Do Cantor Eli Soares. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto à empresa E.S. Produções Ltda, CNPJ N.º 22.205.732/0001-50.

Serrania, 04 de maio de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C56D73C6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 68/2018. Processo nº 126/2018. OBJETO: Show Artístico Do Cantor Eli Soares. Contratado: E.S. Produções Ltda, CNPJ N.º 22.205.732/0001-50. Valor: R$ 25.000,00. Vigência: 04/05/2018 a 03/11/2018.

Serrania, 04 de maio de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EB3FEC65

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 52/2018, de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa visando qualificá-los para prestação de serviços de clínicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Valor: R$ 24.999,60.

Serrania, 07 de maio de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:748F3F1B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação Processo n.º 52/2018. Objeto: Contratação de empresa visando qualificá-los para prestação de serviços de clinicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto aos credenciados.

Serrania, 07 de maio de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CD69B98D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 66/2018. Processo Licitatório nº 52/2018. OBJETO: Contratação de empresa visando qualificá-los para prestação de serviços de clinicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Contratado: Associação Comunitária De Recuperação Novo Caminho, CNPJ n.º 04.178.847/0001-11. Valor: R$ 12.499,80. Vigência: 07/05/2018 a 06/05/2019.

Serrania, 07 de maio.

SUELLEN CRISTINA MOREIRA.
Diretora Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 67/2018. Processo Licitatório nº 52/2018. OBJETO: Contratação de empresa visando qualificá-los para prestação de serviços de clinicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Contratado: Casa De Apoio Missão Vida Nova, CNPJ n.º 18.703.132/0001-45. Valor: R$ 12.499,80. Vigência: 07/05/2018 a 06/05/2019.

Serrania, 07 de maio.

SUELLEN CRISTINA MOREIRA.
Diretora Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:24F841A7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 44/2018. Processo Licitatório nº 128/2018. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de MATERIAL GRÁFICO para atender o Departamento de Saúde. Abertura dia 18/05/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 04 de maio de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C627E79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001-B/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001-B/2018
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017	
INICIO: 21/02/2018	TÉRMINO: 21/02/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 023/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 007/2017	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE LOCAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS SERVIDORES COMO AD, ANTIVIRUS E SEGURANÇA VIRTUAL, MANUTENÇÃO DA TELEFONIA LOCAL E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PABX DIGITAL, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, IMPLANTAÇÃO DE REDE WIRELESS PARA CONEXÃO FREE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **21 de fevereiro de 2019**, a contar de 22 de fevereiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de fevereiro de 2017.
VALOR GLOBAL	**R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**
RAZÃO SOCIAL	**LINKTAP INFORMATICA LTDA ME**
CNPJ:	11.522.751/0001-94

Tapira/MG, 21 de fevereiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:68BDE66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 ATO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2018, nomeada pela Portaria 1152/2018 do Sr. Prefeito Municipal de Teixeiras, Dr. José Diogo Drumond Neto, torna pública a **Classificação Preliminar** para os cargos de:

• Enfermeiro
• Enfermeiro – PSF
• Farmacêutico
• Fisioterapeuta
• Médico
• Nutricionista
• Odontólogo – PSF
• Técnico em Enfermagem – PSF

As planilhas, separadas por cargo, encontram-se anexadas ao Ato da Comissão e afixadas no Quadro de Publicações da Prefeitura e publicadas no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras, 07 de maio de 2018

GLAUCIANO CORRÊA ROSADO

CRISTINA DOS SANTOS RIBAS

ELIANE APARECIDA MEDINA

ROSILENE SOARES DE JESUS

TAMIRIS LAYRA SACRAMENTO DE FREITAS

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:C62CC8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 00007/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Credenciamento: Nº 00007/2018. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública O Credenciamento 00004/2018, Cujo Objeto É O Credenciamento De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Funerários. Data Do Credenciamento: A Partir Do Dia 08 De Maio De 2018, No Horário De 09:00 Às 11hrs E 13:00 Às 16hrs. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 04 De Maio De 2018

ELIÉZER DE OLIVEIRA MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:B68F3618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, firmado em 30 de maio de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2016**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 03 (três) meses, **com inicio em 14 de abril de 2018 e término em 13 de julho de 2018.**
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 028/2016 de Prestação de Serviços ora ditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 13 de abril de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO
Sócio Administrador

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:60C1D580

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Convênio de Consignação em Folha de Pagamento que entre si celebram o Município de Três Marias inscrito no CNPJ nº 17.695.008/0001-12 e o ITAU UNIBANCO S/A inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, para consignação em folha de pagamento cujo objeto é a concessão de empréstimo consignado aos servidores do CONVENETE. As partes resolvem de comum acordo alterar a forma de repasse das consignações descontadas da folha de pagamento dos servidores pelo CONVENENTE, passando a cláusula terceira e do Convênio, sobre obrigações do CONVENENTE, a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: Transferir em favor do ITAU UNIBANCO S/A (341) Agência nº 2040 Conta Corrente nº 03246-4 os valores descontados dos Servidores por conta da consignação, no prazo definido no item "g" do Quadro indicado na Cláusula Nona. Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Convênio, salvo pelo quanto alterado por este Termo Aditivo.

Publique-se.

Três Marias, 06 de março de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A09D541A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 683/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, cujo objeto trata-se da Alienação de bem imóvel integrante do patrimônio público do Município de Três Pontas/MG, com área de 10.547,90 m2 (dez mil e quinhentos e quarenta e sete metros quadrados e noventa centésimas), de um total de 11.257,90 m², situada entre a Rua Barão da Boa Esperança e o Ribeirão Araras, no local conhecido como "antigo matadouro", ao lado do loteamento Major Brás, matriculada no Serviço Registral Imobiliário de Três Pontas sob o nº 20.164, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.168/17, visando dar destinação ao imóvel que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com os recursos financeiros auferidos. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento através de cópia xerográfica, às suas custas ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 08 de junho de 2018, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE MAIO DE 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:54D9214C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 039/2017 – PROCESSO N.º 319/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Centro Oeste Asfaltos S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.821/0010-32. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 01 – emulsão asfáltica RM1C**, reajustando-se o mesmo para R$ 2.112,98 (dois mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos), a tonelada e para o **item 02 – emulsão asfáltica CM30,** reajustando-se o mesmo para R$ 3.904,07 (três mil, novecentos e quatro reais e sete centavos), a tonelada. Data: 04/05/2018.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:2B747922

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 001/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Neide Maria Corrêa de Castro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.204.444/0001-01. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais números 4.208 e 4.209, de 19 de dezembro de 2017, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8677299B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 002/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Cônego Vitor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.677.178/0001-08. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais números 4.208 e 4.209, de 19 de dezembro de 2017, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2017.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F471C760

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 003/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Mário Quintana, inscrito no CNPJ sob o nº 00.181.904/0001-60. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais números 4.208 e 4.209, de 19 de dezembro de 2017, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AEB09407

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, INSCRITO NO CNPJ 18.245.167/0001-88, O MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES, INSCRITO NO CNPJ 20.347.225/0001-26 E O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU, INSCRITO NO CNPJ 18.008.193/0001-92.

Objeto: Parceria entre os municípios signatários para a administração dos serviços de balsa, de responsabilidade e propriedade de FURNAS, como forma de viabilizar o auxílio na realização das despesas para o funcionamento de balsa que opera no porto do Pontalete, no reservatório de Furnas, e presta serviços de deslocamento de passageiros, veículos e mercadorias sobre o reservatório ligando as cidades circunvizinhas de Três Pontas, Elói Mendes e Paraguaçu. Valor: R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 1º/05/2018 a 31/12/2020 –

Três Pontas, 1º de maio de 2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:24A0E785

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 023/2018 – PROCESSO Nº 339/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Vestuário para Uniformes da Guarda Civil Municipal**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09horas do dia 18 de maio de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE MAIO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:DE25CB5C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 043/2018 – PROCESSO Nº 666/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Roçadeira, Lavadora Alta Pressão, Chave Impacto, Macaco Moleiro.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14h do dia 18 de maio de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE MAIO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:0CF7A448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018. ONDE SE LÊ UBERMÉDICA HOSPITALAR LTDA ME PELO VALOR DE R$76.612,50 LEIA -SE 103.814,50.

TUPACIGUARA/MG, 03 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8C0BD27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2018. ONDE SE LÊ VALOR:R$ 76.612,50 LEIA -SE R$103.814,50.

TUPACIGUARA, 03 DE MAIO DE 2018

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CEC77DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO O E NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2018 ÀS 14:00 HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal.

TUPACIGUARA/MG, 04 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:309DFEE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 0069/2018, Inexigibilidade nº. 002/2018, objetivando a Contratação de show artístico com a dupla " Munhoz e Mariano " no dia 31 de maio de 2018, para as festividades da Festa do Peão, Agropecuária e o Aniversário do Município de Tupaciguara/MG. Empresa: MM PRODUÇÃO ARTISTICA MUSICAL-LTDA, pelo valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Dia 04 de maio de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0069/2018, Inexigibilidade nº. 002/2018, Contrato Administrativo n°. 0061/2018, objetivando a Contratação de show artístico com a dupla "Munhoz e Mariano" no dia 31 de maio de 2018, para as festividades da Festa do Peão, Agropecuária e o Aniversário do Município de Tupaciguara/MG. Empresa: MM PRODUÇÃO ARTISTICA MUSICAL-LTDA, pelo valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Dia 04 de maio de 2018. Prefeito Municipal Carlos Alves de Oliveira. Vigência até 31 de maio de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:8A6F1F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2018

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 0068/2018, Inexigibilidade nº. 001/2018, objetivando a Contratação de show artístico com a dupla "Bruno e Marrone" no dia 03 de junho de 2018, para as festividades da Festa do Peão, Agropecuária e o Aniversário do Município de Tupaciguara/MG. Empresa: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA , pelo valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Dia 04 de maio de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0068/2018, Inexigibilidade nº. 001/2018, Contrato Administrativo n°. 0060/2018, objetivando a Contratação de show artístico com a dupla "Bruno e Marrone" no dia 03 de junho de 2018, para as festividades da Festa do Peão, Agropecuária e o Aniversário do Município de Tupaciguara/MG. Empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA , pelo valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Dia 04 de maio de 2018. Prefeito Municipal Carlos Alves de Oliveira. Vigência até 31 de maio de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:0F801C86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.961 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências.

Autoria: Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana e Ver. Enir Ferreira da Lima Júnior
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica expressamente proibida no âmbito do município de Tupaciguara, estado de Minas Gerais, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei consideram-se:
I – obras públicas: hospitais, escolas, centros de educação infantil, praças, parques, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, bibliotecas, estabelecimentos similares a estes, e qualquer obra nova, de reforma, de ampliação ou de aparelhamento, desde que executada ou adquirida, total ou parcialmente com o dinheiro público;
II – obras públicas incompletas: aquelas que não estejam aptas ao imediato funcionamento por não preencherem todas as exigências legais do Município, do Estado ou da União, mesmo que por falta de emissões de autorizações, licenças ou alvarás;
III – obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega ou o seu uso pela população, como falta de servidores habilitados para atuarem na respectiva área, de materiais de expediente, de equipamentos afins, ou situações similares.
Art. 2º Aos agentes políticos ou servidores públicos, fica proibido realizar qualquer ato para inauguração e entrega de obras públicas custeadas, ainda que em parte, com recursos públicos, que estejam incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, seja por falta de quadro de servidores habilitados para atuarem na respectiva área, de materiais de expediente e/ou de equipamentos afins ou situações similares.
Art. 3º (VETADO).
Art. 4º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.240/2001, bem como as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 04 de maio de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:5441017F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MENSAGEM DE VETO

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2018-L, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, **decido VETAR o art. 3º da Proposição de Lei nº 006/2018-L,** de autoria do Poder Legislativo, o qual ***"Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências".***

SENHORA PRESIDENTE,
Cumprimentando-a cordialmente, acusamos o recebimento do **Projeto de Lei nº 006/2018-L, de 24 de abril de 2018**, que *"Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências",* de autoria dos ilustres vereadores, Prof. Dalmo Salviano Santana e Enir Ferreira da Lima Júnior, e comunicamos - **TEMPESTIVAMENTE** (art. 47 da Lei Orgânica Municipal) - que ele está sendo **VETADO PARCIALMENTE,** por razões de manifesta inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO – MANIFESTA INCONSTITUCINALIDADE.

DA MATÉRIA VETADA
A matéria tratada na Proposição de Lei nº 006/2018-L, de 24 de abril de 2018, objeto de *veto parcial,* é a seguinte:
"Art. 1º Fica expressamente proibida no âmbito do município de Tupaciguara, estado de Minas Gerais, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei consideram-se:
I – obras públicas: hospitais, escolas, centros de educação infantil, praças, parques, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, bibliotecas, estabelecimentos similares a estes, e qualquer obra nova, de reforma, de ampliação ou de aparelhamento, desde que executada ou adquirida, total ou parcialmente com o dinheiro público;

II – obras públicas incompletas: aquelas que não estejam aptas ao imediato funcionamento por não preencherem todas as exigências legais do Município, do Estado ou da União, mesmo que por falta de emissões de autorizações, licenças ou alvarás;
III – obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega ou o seu uso pela população, como falta de servidores habilitados para atuarem na respectiva área, de materiais de expediente, de equipamentos afins, ou situações similares.
Art. 2º Aos agentes políticos ou servidores públicos, fica proibido realizar qualquer ato para inauguração e entrega de obras públicas custeadas, ainda que em parte, com recursos públicos, que estejam incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, seja por falta de quadro de servidores habilitados para atuarem na respectiva área, de materiais de expediente e/ou de equipamentos afins ou situações similares.
Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei pelo agente político constitui crime de responsabilidade.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.240/2001, bem como as disposições em contrário."

DO FUNDAMENTO E DAS RAZÕES DO VETO TOTAL DA PROPOSIÇÃO

Trata-se de Proposição de Lei que *"**Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências".***
Em que pese à relevância da matéria tratada na Proposição ora questionada, o art. 3º da referida proposição padece de vício de inconstitucionalidade.
Consabido no Estado Federado Brasileiro, conceberam-se três fontes de comandos normativos - que são **a União, os Estados e os Municípios**, podendo cada ente, no âmbito de sua competência, fixada pela Constituição Federal, legislar. Aos Municípios permitiu a Constituição Federal legislar na hipótese de haver interesse local (artigo 30, I) e suplementar a legislação federal e estadual no que couber (artigo 30, II).
Interesse local do Município não deve ser confundido com seu interesse exclusivo. Por interesse local se entende todo o assunto em que há prevalência do interesse do Município sobre os interesses da União e dos Estados. Em sendo ultrapassados os limites da compreensão do que é interesse local, a normatização municipal não será constitucional.
Ora, na hipótese de normatização a respeito da responsabilidade das infrações político-administrativas de Agentes Políticos, não se pode afirmar que há prevalência do interesse municipal em face dos interesses da União. Não há predomínio do interesse local.
Salvo melhor juízo, não se pode conceber que o princípio da autonomia e a capacidade de auto-organização dos Municípios, contemplados na Constituição Federal, tenham possibilitado que as infrações políticos-normativas, como as sanções respectivas, sejam definidas no âmbito local.
Na hipótese de que se trata, parte da Proposição visa legislar a respeito de matéria de competência exclusiva da União, haja vista que os ***crimes de reponsabilidade de agentes políticos somente quem pode defini-los é a União, a qual detém competência privativa***.
Todavia, ao criar a hipótese de infração administrativa e tipificar como infração penal o eventual descumprimento das disposições da Lei, o legislador municipal extrapolou os limites de sua competência enveredando em tema de competência privativa, não concorrente, outorgada à União, pelo artigo 22 da CR/88, *in verbis:*
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
I - direito civil, comercial, **penal,** processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho**;**
Destarte, os Municípios não gozam de prerrogativa para legislar sobre matéria penal, outorgada privativamente à União. A propósito, a Súmula nº 722 do Supremo Tribunal Federal, é ***clara*** ao dispor:
"São da competência legislativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento."
Num primeiro momento poderia parecer que o vício estaria materializado apenas perante à Carta Federal. Ocorre que a Constituição Estadual obriga os Municípios a observar os princípios estabelecidos em ambas as Constituições, Federal e Estadual (§ 1º do art. 165). Assim, todos os princípios consagrados na Carta Magna são obrigatoriamente adotados pela Constituição Estadual e, por via de consequência, devem ser respeitados pelos Municípios.
Tendo a normativa municipal impugnada desrespeitado princípio insculpido na Carta Federal, terá necessariamente violado a Constituição Estadual. Por isso é possível reconhecer-se a inconstitucionalidade frente à Carta Estadual. No caso, a ofensa dá-se à norma que inclui na competência legislativa municipal apenas os assuntos ligados a seu interesse local (art. 30, I, da CF).
Em sentido análogo, tem se posicionado a Corte Superiora do Tribunal e Justiça de Minas Gerais:
Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Orgânica do Município de São Bento do Abade. Art. 84. Hipóteses de infrações político-administrativas. Competência da União. Invasão caracterizada. Pretensão acolhida. 1. **A competência para definir as hipóteses de infrações político-administrativas é da União, nos termos dos artigos 15, V, e 22, I, da Constituição da República.** 2. Assim, é inconstitucional o art. 84 da Lei Orgânica do Município de São Bento do Abade, por invadir a competência do legislador federal. 3. Pretensão acolhida para declarar inconstitucional o art. 84 da Lei Orgânica do Município de São Bento do Abade. V.V. (ADI nº. 1.0000.09.508464-6/000(1) - Rel. Des. GERALDO AUGUSTO - Data do julgamento 13/10/2010 - Data da Publicação 29/04/2011).
- Não é dado ao legislador municipal criar formas outras diversas daquela prevista constitucionalmente para a fiscalização e controle dos atos do Executivo, daí porque é inconstitucional a norma municipal que permite ao Legislativo impor ao Chefe do Executivo prazos para prestar informações à Câmara, porque ofende ao princípio da independência dos poderes. **- A teor do previsto na Súmula nº 272, STF, compete privativamente à União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento, máxime quando a referida norma se dispõe a definir infração político-administrativa, inclusive sujeitando o infrator à cassação do mandato, já que a competência para tanto é exclusiva da União**. (ADI nº. 1.0000.09.500309-1/000(2) - Rel. EDIVALDO GEORGE DOS SANTOS - Data do Julgamento 24/03/2010 - Data da Publicação 13/08/2010).
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. **DEFINIÇÃO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE. MATÉRIA INSERIDA NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DA UNIÃO.** INVASÃO CARACTERIZADA. 1. Compete privativamente à União Federal dispor sobre matéria penal. 2. **É inconstitucional o dispositivo da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora que caracteriza como crime de responsabilidade injustificada ausência à convocação da Câmara, para prestar informações, de agentes públicos subordinados ao Prefeito**. 3. Pretensão acolhida. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.11.029784-3/000, Relator(a): Des.(a) Paulo Cézar Dias , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 14/08/2013, publicação da súmula em 06/09/2013)
Na espécie, padece de inconstitucionalidade formal o dispositivo impugnado da Lei Municipal, tendo em vista a indiscutível invasão de competência privativa da União Federal (artigo 22, inciso I), ao instituir hipótese de crime de responsabilidade não prevista no Decreto-lei 201/1967, resultando em clara ofensa ao § único do art. 170 da Constituição Estadual que, ao dispor acerca da autonomia do Município, excepciona, em seu parágrafo único, ipsis litteris:
Art. 170. A autonomia do Município se configura no exercício de competência privativa, especialmente:
(...)
Parágrafo único - No exercício da competência de que trata este artigo, o Município observará a norma geral respectiva, federal ou estadual.
O Ministro Roberto Barroso, **do Supremo Tribunal Federal**, na decisão da Reclamação 22443/BA, afirmou:
"A Súmula Vinculante 46 (resultante da conversão da Súmula 722) foi editada por esta Corte após reiterados precedentes que, com base no art. 22, I, da CRFB/1988, afirmaram a inconstitucionalidade de normas estaduais e municipais que previam crimes de responsabilidade ou dispunham sobre seu processo e julgamento. Concluiu-se que, independentemente da esfera a qual vinculado o agente político, estará ele submetido ao regramento federal: Lei nº 1.079/50 ou Decreto-Lei nº 201/67".
Nesse mesmo sentido, o **Tribunal Pleno do Supremo Tribunal**, no Referendo em Medida Cautelar em Ação Direta de

Inconstitucionalidade 4190/RJ, de relatoria do Ministro Celso de Melo, decidiu que ***"a competência constitucional para legislar sobre crimes de responsabilidade (e, também, para definir-lhes a respectiva disciplina ritual) pertence, exclusivamente, à União Federal. Precedentes. Súmula 722/STF".***

Desse modo, estabelecidas essas distinções, é forçoso reconhecer a manifesta inconstitucionalidade **do art. 3º da Proposição de Lei nº 006/2018-L,** porquanto não pode o Município legislar a respeito de matéria estranha à sua competência (art. 30, I, da CF), reservada à União. Em assim o fazendo, incorreu em afronta ao § 1º do art. 165, da Constituição Estadual, segundo o qual o Município, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por lei orgânica e pela legislação que adotar, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

O processo legislativo e a reserva de competência para desencadeá-lo são, sem dúvida, princípios constitucionais de obrigatória observância tanto pelos Estados quanto pelos Municípios. Portanto, o dispositivo é inconstitucional por vício formal, já que a União é o ente competente para tratar da matéria.

Essas são, Senhora Presidente, as razões do VETO PARCIAL ao artigo 3º ora apresentado, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Tupaciguara/MG, 04 de maio de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:991C678B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 041/2018, na Modalidade de Pregão Presencial n° 027/2018.

ADJUDICAR A EMPRESA: FABIANA BRAGA FIGUEIREDO-ME: - itens: 01- 116,00; 02- R$ 260,00; 03- R$ 52,40; 04- R$ 262,40.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 04 de Maio de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:822A5F09

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 042/2018, na Modalidade de Pregão Presencial n° 028/2018.

ADJUDICAR A EMPRESA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTE, Itens: 01-R$55,00 02- R$4,50; 03- R$1,12; 04- R$8,60; 05-R$138,00; 06-R$15,40; 07-R$253,00; 08-281,00; 09-R$138,00; 10-R$4,20; 11-R$130,00.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 04 de Maio de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:379C6B39

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 044/2018, na Modalidade de Pregão Presencial n° 030/2018.

ADJUDICAR A EMPRESA: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - ITENS: 02- R$ 397,00; 03- R$ 595,00; **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTE** - ITENS: 04- R$ 663,00; 05- R$ 198,00; 07- R$ 107,00; 08- R$ 565,00; 09- R$ 505,00; **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME** - ITENS: 01- R$ 318,00; 06- R$ 447,00.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 04 de Maio de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:48E6FDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2018

Na publicação do dia 04/05/2018, onde lê-se "**PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2017",** leia-se **"PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018".** Mantêm-se inalteradas as demais considerações do edital.

LECIA SOARES,
Presidente a CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BB623173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIO DE PONTO) PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação – Retificação Nº 01/2018 Processo 0204/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, eventual aquisição de equipamentos (relógio de ponto) para controle de ponto eletrônico digital. A nova data de início e abertura será 17/05/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 04 de Maio de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E522CEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 034/2018

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 055/2018
Modalidade de Dispensa n° 034/2018

Partes: VOLTA GRANDE e C&M CONSULTORIA -CECÍLIA SERTÃ JUNQUEIRA RODRIGUES

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	SERVIÇOS DE OFICINA NO CRAS, NA ÁREA DE TERAPEUTA.	06	1.300,00	7.800,00

Valor Total: 7.800,00
Data da Assinatura: 02/05/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:816CAC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 23/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 23/2018
Modalidade: Pregão - RP 8
Edital nº: 20/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NA ÁREA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, PARA O DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público que no **dia 18 de maio de 2018 às 13:30 hs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco, nº 211 na cidade de Patrocínio-MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600 / 2618.

Patrocinio-MG, 03 de maio de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BF21445

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 24/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 24/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 21/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA ETA-ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, PARA O DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público que no **dia 21 de maio de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras, sito na Rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio-MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600 / 2618.

Patrocinio-MG, 03 de maio de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:293BE831

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.487 DE 02 DE MAIO DE 2018

"REVERTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO O IMÓVEL, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 103, SETOR 02, QUADRA 29, COM ÁREA DE 470,64 M² (QUATROCENTOS E SETENTA METROS E SESSENTA E QUATRO DECÍMETROS

QUADRADOS), CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos Artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 4.381/2010, de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel que Especifica a **SERGIO ANTONIO DE CASTRO – FIRMA INDIVIDUAL**
DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Público pelo lote nº 103, setor 02, quadra 29, com área de 470,64 m² (quatrocentos e setenta metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), concedido o direito Real de Uso a **Sergio Antonio de Castro – Firma Individual**, conforme Lei 4.381/2010.

Art. 2º - A reversão do imóvel, de que trata este artigo se dá em virtude do não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 2º da Lei nº 4.381/2010, de que estabeleceu o prazo um prazo de 01 (um) ano, contado da publicação da presente Lei para iniciar a construção e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de nulidade do ato, com a conseqüente reversão do terreno ao patrimônio municipal, sem direito à indenização por quaisquer benfeitorias nele edificadas, ainda que úteis e necessárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir da data de publicação.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D078479

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.486 DE 02 DE MAIO DE 2018

"REVERTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO O IMÓVEL, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 070, SETOR 02, QUADRA 29, COM ÁREA DE 558,79 M² (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E SETENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS), CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos Artigos 2º, 3º e 4º, das Leis nº 4.369/2009 e 4.381/2010, de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel que Especifica a **IEL SHOPPING DO PISO E DECORAÇÃO LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Público pelo lote nº 070, setor 02, quadra 29, com área de 558,79 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados), concedido o direito Real de Uso a **Iel Shopping do Piso e Decoração Ltda**, conforme Leis 4.369/2009 e 4.381/2010.

Art. 2º - A reversão do imóvel, de que trata este artigo se dá em virtude do não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 2º das Leis nº 4.369/2009 e 4.381/2010, de que estabeleceu o prazo um prazo de 01 (um) ano, contado da publicação da presente Lei para iniciar a construção e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de nulidade do ato, com a conseqüente reversão do terreno ao patrimônio municipal, sem direito à indenização por quaisquer benfeitorias nele edificadas, ainda que úteis e necessárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir da data de publicação.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A12BA570

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.484 DE 17 DE ABRIL DE 2018

ALTERA OS DECRETOS 2.671/2010, 2.951/13, E 3327/17 QUE REGULAMENTAM A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 174/18.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA:

Art. 1°- Nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 174/2018, que altera o inciso VI do § 3º do art. 33 da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 a Secretaria Municipal de CULTURA, passa a denominar-se, Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO, passando o artigo 7º do DECRETO Nº 3327/17 que alterou o artigo 59 do DECRETO Nº 2.671/2010 QUE "REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009", a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 7 – A Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável** tem as seguintes funções:*
Coordenar o fomento às micros e pequenas empresas;
Participar da formulação e da execução da política industrial, comercial, de serviços e mineração do Município, diretamente ou com a cooperação de entidade pública ou privada respeitando sempre o meio ambiente;
Desencadear ações visando à integração de projetos e programas de indústria, comércio, serviços, mineração e turismo que possibilitem o aproveitamento econômico dos recursos produtivos do Município;
Opinar sobre a política de desenvolvimento econômico, bem como sobre os planos, programas e projetos dela decorrentes;
Planejar, executar e/ou acompanhar a realização de cursos e treinamentos destinados à profissionalização empresarial;
Contribuir para o crescimento do setor produtivo por meio de programas e projetos que incentivem a expansão da atividade privada aplicada à indústria, ao comércio, aos serviços, à mineração e ao turismo;
Coordenar a execução de planos de desenvolvimento para os setores industrial, comercial e de serviços dos quais participam a iniciativa pública e privada;
Promover pesquisas, levantamentos e estudos que ofereçam subsídios ao planejamento e a programas de criação e consolidação das médias, pequenas e microempresas;
Organizar e manter cadastro de atividades nas suas áreas de atuação;
Colaborar para a criação de controles visando a exploração mineral e coordenar seu uso;"

Art. 2°- Fica alterado o art. 78 do DECRETO Nº 2.671/2010, QUE "REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009", a vigorar com a seguinte redação:
"Seção I
Coordenadoria de Cultura e Turismo
***Art. 78 - A Coordenadoria de Cultura e Turismo** tem as seguintes funções:*
***I** - definir as políticas e diretrizes para a obtenção de recursos que viabilizem o efetivo desenvolvimento das atividades culturais;*
***II** - coordenar o serviço de biblioteca e Arquivo Municipal, espaço para guarda e conservação do patrimônio histórico cultural de*

Patrocínio, como também pela administração do acervo técnico literário e cultural;
***III** - manter atualizado, em perfeito estado de conservação, o acervo do Município através da catalogação de fotos, filmes, documentos, artigos, recortes, etc.;*
***IV** - prestar assessoria ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural nos assuntos referentes à proteção do Patrimônio Cultural de Patrocínio;*
***V** - elaborar textos descritivos e analíticos nas áreas de proteção de patrimônio cultural e nas áreas afins, para instruir e compor dossiês de tombamento;*
***VI** - montar dossiês de tombamento conforme metodologia específica e acompanhar o seu encaminhamento a todas as instâncias;*
***VII** - promover o inventário de proteção do patrimônio cultural do Município;*
***VIII** - promover projetos e atividades de educação patrimonial junto às escolas e aos diversos segmentos da sociedade;*
***IX** - fiscalizar, através de vistorias técnicas, os bens tombados no Município, especialmente a Casa da Cultura "Dr. Odair de Oliveira", Museu Professor Hugo Machado da Silveira, Pinacoteca, Fototeca, Fórum de Patrocínio, ainda, a Corporação Musical "Abel Ferreira", o Conservatório de Música "Dr. José Figueiredo" e os grupos folclóricos, representados pelas Folias de Reis, Guardas de Congo e de Moçambique;*
***X** - auxiliar na elaboração das Leis de uso e Ocupação do Solo e do Plano Diretor;*
***XI** - promover a participação dos técnicos da seção em cursos, palestras, debates e conferências sobre proteção do patrimônio cultural, objetivando o constante aperfeiçoamento do corpo técnico;*
***XII** - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;*
***XIII** - emitir atos administrativos de sua competência;*
***XIV** - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.*
***XV -** assessorar o Secretário na definição de políticas publicas para o desenvolvimento da atividade turística, integrando todos os setores, além de supervisionar a implantação das ações voltadas para o turismo;*
***XVI -** Coordenar e supervisionar as ações voltadas para o desenvolvimento do Turismo;*
***XVII -** Planejar e dirigir as ações de turismo buscando atender os anseios da comunidade de Patrocínio;*
***XVIII -** Definir as políticas e diretrizes para a obtenção de recursos que viabilizem o efetivo desenvolvimento turístico; A execução de Acordos e Convênios firmados com os Governos Federal, Estadual e outros, voltados para as atividades culturais, artísticas do Município;*
***XIX -** Elaborar projetos visando à captação de recursos, através da realização de convênios que incentivem as atividades de turismo;*
***XX -** Promover a realização de trajetos turísticos pelo Município;*
***XXI -** Em parceria com a Secretaria de Educação coordenar promoção e estimulo às atividades culturais e artísticas, como teatro, shows musicais, bandas, corais e outros, em especial, as atividades folclóricas do município;*
***XXII -** A mobilização das comunidades em torno das atividades culturais e artísticas;*
***XXIII -** A elaboração, execução e coordenação de programas para a realização das atividades festivas do Município assim como organizar e distribuir o calendario das festividades Municipais;*
***XXIV -** A coleta, sistematização e divulgação de dados informativos de caráter geográfico, histórico, financeiro, educacional, artístico e outros referentes ao aspecto da vida do município;*
***XXV -** Coordenar, dirigir, articular institucionalmente e supervisionar as atividades de planejamento e execução da Política Municipal de Turismo, com vistas à geração de trabalho e renda, melhoria da qualidade de vida da comunidade e enriquecimento da experiência dos visitantes;*
***XXVI -** Coordenar e promover a elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento do Turismo Municipal, de forma sustentável, de acordo com as vocações do nosso Município;*
***XXVII -** Fomentar o Planejamento Estratégico do Turismo de forma integrada e participativa junto aos segmentos do setor turístico e instituições afins com vistas ao incremento da oferta e da demanda turística do município;*
***XXVIII -** Desenvolver a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;*
***XXIX -** Promover contatos e relações com autoridades e organização dos diferentes níveis governamentais e não governamentais relacionados ao turismo;*
***XXX -** Propor assinaturas de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos de captação de recursos relativos às ações turísticas;*
***XXXI -** Promover a articulação da Secretaria com demais órgãos da Gestão Municipal, tendo como objetivo o fortalecimento do turismo em nosso Município.*
***XXXII -** Apresentar ao Secretário relatórios de atividades da Coordenadoria.*
***XXXIII -** Desenvolver e executar outras atividades correlatas compativeis com a coordenadoria de Turismo."*

Art. 3°- Nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 174/2018, que altera o inciso XI do § 3º do art. 33 da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 o SeTOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, passa a denominar-se, Secretaria Municipal de COMPRAS E LICITAÇÕES, passando o artigo 4º do DECRETO Nº 3327/17 que alterou o artigo 15 do DECRETO Nº 2.671/2010 QUE "REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009", a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 4º - A SECRETARIA de Compras e Licitações** tem as seguintes funções:*
***I** - cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de governo municipal e nos programas gerais e setoriais;*
***II** - coordenar as atividades de planejamento de consumo de materiais e licitações;*
***III** - realizar as licitações, elaborando o processamento de compras e executar as aquisições solicitadas;*
***IV** - Manter um inter-relacionamento com a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro, promovendo constante troca de informações sobre preço, condições de fornecimento, condições de pagamento e características dos fornecedores/mercado fornecedor;*
V - realizar outras atividades relacionadas com sua área.
***VI** - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;*
***VII** - elaborar o planejamento orçamentário da Secretaria, subsidiando a Secretaria de Planejamento e Gestão com as informações necessárias à elaboração do orçamento anual;*
***VIII** - assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;*
***IX** - participar das reuniões do Secretariado;*
***X** - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;*
***XI** - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;*
***XII** - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;*
***XIII** - executar os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos orçamentários e financeiros;*
***XIV** - assegurar o repasse eficiente de informações ao órgão de planejamento, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;*
***XV**- emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;*
***XVI** - emitir atos administrativos de sua competência;*
***XVII** - realizar outras atividades relacionadas com a sua área."*

Art. 5 - Nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 174/2018, que altera o inciso XI do § 3º do art. 33 da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 passa a integrar a Secretaria Municipal de COMPRAS E LICITAÇÕES, a **Coordenadoria de Administração de Materiais que terá** as seguintes funções:
I - fazer cumprir as políticas e diretrizes estabelecidas para a realização das compras;
II - encaminhar os processos de aquisição de materiais, respeitando os valores estabelecidos da cotização orçamentária e programa financeiro de desembolso;
III - propor métodos e critérios técnicos e qualitativos para a execução das compras;
IV - definir os pontos de controle quantitativos e qualitativos dos itens de materiais;

V - definir lotes econômicos de compras, em função do consumo histórico e demanda prevista;
VI - coordenar o desempenho das atividades da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro;
VII - definir parâmetros para composição do cadastro de fornecedores e promover a divulgação necessária;
VIII - atrair novos fornecedores e prestadores de serviços;
IX - propor metodologia e critérios de controle para a utilização e conservação dos bens patrimoniais;
X - garantir os recursos e condições ideais de manutenção física do estoque e a distribuição de seus itens;
XI - controlar o remanejamento e distribuição dos bens patrimoniais entre os diversos órgãos do Executivo Municipal;
XII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Art. 6 - Nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 174/2018, que altera o inciso XI do § 3º do art. 33 da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 passa a integrar a Secretaria Municipal de COMPRAS E LICITAÇÕES, o **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES** que terá as seguintes funções: tem as seguintes funções:
I – coordenar as atividades de planejamento de consumo de materiais e licitações;
II - orientar as diversas unidades requisitantes quanto a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, salvo nas exceções legais, com definição das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas;
III - verificar se no requerimento de compras foi indicada a unidade solicitante e a dotação orçamentária que suportará a despesa;
IV - verificar se no requerimento de compras há valor estimado da contratação e/ou aquisição com base em pesquisa de preços atualizada, se possível indicando a modalidade licitatória ou hipótese que a excetuar;
V - verificar se no requerimento de compras há aprovação da requisição, se for o caso, pela autoridade superior da unidade solicitante, acompanhada de projeto básico e/ou executivo, quando for o caso;
VI - demonstrar, periodicamente, os custos das aquisições efetuadas;
VII - manter atualizado o cadastro de fornecedores;
VIII - analisar as fichas de fornecedores;
IX - Manter um inter-relacionamento com a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro, promovendo constante troca de informações sobre preço, condições de fornecimento, condições de pagamento e características dos fornecedores/mercado fornecedor;
X - realizar as licitações, elaborando o processamento de compras e executar as aquisições solicitadas;
XI - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Art. 7 - Nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 174/2018, que altera o inciso XI do § 3º do art. 33 da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 passa a integrar a Secretaria Municipal de COMPRAS E LICITAÇÕES, o **SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DA EDUCAÇÃO** que terá as seguintes funções: tem as seguintes funções:
I – Supervisionar as diretrizes estabelecidas para a realização das compras;
II - Encaminhar os processos de aquisição de materiais, respeitando os valores estabelecidos da cotização orçamentária e programa financeiro de desembolso;
III - Propor métodos e critérios técnicos e qualitativos para a execução das compras;
IV - Definir os pontos de controle quantitativos e qualitativos dos itens de materiais;
V - Definir lotes econômicos de compras, em função do consumo histórico e demanda prevista;
VI – Supervisionar metodologia e critérios de controle para a utilização e conservação dos bens patrimoniais;
VII - Supervisionar o remanejamento e distribuição dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Supervisionar as atividades de planejamento de consumo de materiais e licitações;
IX - Verificar se no requerimento de compras foi indicado a unidade solicitante e a dotação orçamentária que suportará a despesa;
X - Verificar se no requerimento de compras há aprovação da requisição, se for o caso, pela autoridade superior da unidade solicitante, acompanhada de projeto básico e/ou executivo, quando for o caso;
XI - Demonstrar, periodicamente, os custos das aquisições efetuadas;
XII - Manter atualizado o cadastro de fornecedores;

Art. 8 - Fica revogado o artigo 2º do Decreto 2951/13.

Art. 9 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F5348F81

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.489 DE 04 DE MAIO DE 2018

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES NO QUE TANGE À CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patrocínio.
Considerando, o art. 71, VI da Lei Orgânica do Município que atribui ao Prefeito a competência de baixar Atos Administrativos;
Considerando, a disposição do art. 37, IX da Constituição Federal que autoriza a contratação temporária para atender necessidade e superior interesse público;

DECRETA:

Art. 1º – Nos casos de contratação para atender necessidade temporária e superior interesse público, fica exigido do Contratado, além de todos os documentos necessários para o ato, a apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 04 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47AB4FA1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11.598 DE 04 DE MAIO DE 2018

NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Senhor Cássio Aparecido do Amaral como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Patrocínio – MG.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e

implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 04 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C721BE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 85/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 85/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 63/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias, totais e removíveis, para usuários do SUS, atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações contidas no Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: IRMAOS CASTRO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.340.890/0001-31, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início ***em 02 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.

Patrocínio, 2 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC66BD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 62/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 62/2018
Modalidade: Pregão - RP 35
Edital nº: 46/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de peças para máquinas pesadas, para atender a frota de máquinas de estrada do município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de maio de 2018 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 2 de maio de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:91F8ED40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 63/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 63/2018
Modalidade: Pregão - RP 36
Edital nº: 47/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em copiadoras multifuncionais (impressora, scanner, copiadora, fax, web print), de pequeno e grande porte, com e sem reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento, pelo período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 22 de maio de 2018 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 3 de maio de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01A8C78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 64/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 64/2018
Modalidade: Pregão - RP 37
Edital nº: 48/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta, toners e kits de cilindro de imagem para impressoras, para atender às diversas unidades administrativas, por um período de doze meses.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **no dia 23 de maio de 2018 às 09:00 hs,** no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 3 de maio de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ACA2E66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 65/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 65/2018
Modalidade: Pregão - RP 38
Edital nº: 49/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em serviço de transporte/frete, para distribuição de gesso, saindo de Uberaba/MG com destino em comunidades rurais do município de Patrocínio/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **no dia 24 de maio de 2018 às 09:00 hs,** no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitaptc@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 3 de maio de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35A1BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 66/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 66/2018
Modalidade: Pregão - RP 39
Edital nº: 50/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de quitandas, lanches e salgados, para atender as diversas secretarias da administração.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **no dia 24 de maio de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 4 de maio de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5849D983

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 67/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 67/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 51/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de aparelho GPS RTK para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **no dia 25 de maio de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 4 de maio de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C65955A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 68/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 68/2018
Modalidade: Pregão - RP 40
Edital nº: 52/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de bandeiras oficiais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **no dia 25 de maio de 2018 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitaptc@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 4 de maio de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:49027C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 48/2018

ERRATA

Processo nº: 48/2018
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 2/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços técnicos e executivos de consultoria/engenharia, licenciamento ambiental e acompanhamento, conforme Termo de Referência..

NO ANEXO I, NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO N° 48/2018 EDITAL N° 02/2018, ONDE SE LÊ:

4.3. Os levantamentos, projetos e estudos a serem desenvolvidos são:

0001	PROJETO COMPLETO PARA O NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM BASE NA ÁREA INDICADA PELO MUNICÍPIO

5.2.1. RCA

LÊ-SE:

4.3. Os levantamentos, projetos e estudos a serem desenvolvidos são:

0001	PROJETO COMPLETO PARA O NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM BASE NA ÁREA INDICADA PELO MUNICÍPIO INCLUINDO RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL(RCC)

5.2.1. Projeto Técnico Executivo, observando o PGRS de Patrocínio MG;

5.2.2. Licenciamento Ambiental, RCA/PCA

5.2.3. PRAD antigo Lixão

Patrocínio, 2 de maio de 2018

CAIO MARCOS VELOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
meioambiente@patrocinio.mg.gov.br

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D8AD36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 1/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 1/2018
Modalidade: Dispensa
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e CLAUDIO LUIZ DE SOUZA, com CPF sob o nº 026.454.068-90, no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.
Objeto: Locação de imóvel urbano na cidade de Barretos/SP para o funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes em tratamento oncológico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo:** até 31/12/2018. **Data:** 3 de janeiro de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2BA5EF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 2/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 2/2018
Modalidade: Dispensa nº 2/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: JAIR PEDRO DE PAULA ME no valor global de R$ 163.420,00; GUILHERME QUEIROZ SIQUEIRA, no valor global de R$ 57.996,00; PAULO CESAR DA SILVA 07129406690 no valor global de R$ 72.316,80; NOVAK E SILVA TRANSPORTES LTDA -ME, no valor global de R$ 79.272,00; ROMÃO JOAQUIM DE CASTRO 84755857600, no valor global de R$ 92.451,60; VAGNO JOSÉ DE ARAÚJO, no valor global de R$ 114.998,40; ELISANGELA APARECIDA ALVES CPF: 073.534.836-79 ME, no valor global de R$ 124.254,00 e JULIO CESAR OLIVEIRA LOCAÇÃO - ME, no valor global de R$199.386,00.
Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Prazo:** 180 dias. **Data:** 27 de abril de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC1D2624

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 61/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 61/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 4/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de bomba injetora para a máquina Patrol prefixo M-202, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

Homologo o procedimento da Licitação nº 61/2018 a favor da empresa: SOTREQ S/A, com CNPJ sob o nº 34.151.100/0001-30, no valor global de R$ 16.982,06 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio, 30 de abril de 2018,

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3EAD8932

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
PROCESSO Nº: 52/2018

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

Fica prorrogado para **o dia 8 de junho de 2018, às 14:00 horas**, a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços do seguinte processo:

Processo nº: 52/2018
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 6/2018
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: Alienação de imóveis urbanos conforme a Lei nº 4.993 de 23 de março de 2018 e a Lei nº 4.999 de 11 de abril de 2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:847E4B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO Nº: 56/2018

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO DE QUANTITATIVO (DESCRIÇÃO DE ITENS) - EMPRESA SOLICITANTE: LM COMÉRCIO

Processo nº: 56/2018
Modalidade: Pregão - RP 31
Edital nº: 42/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, manutenção, conservação, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da administração municipal por um período de 12 (doze) meses.

Questionamento:
- Qual a quantidade de unidades aceitas em cada pacote de fraldas (itens 58 a 72).

Resposta:
- Para: **fraldas (infantil, juvenil)**
Serão aceitas proposta de preços com **pacotes de no mínimo 16 a no máximo 44 unidades cada.**

-Para a **fralda geriátrica**
Serão aceitas propostas de preços de **pacotes com no mínimo 7 a no máximo 32 unidades.**

Para o critério de avaliação das propostas, após a conferência de amostras/especificações, serão selecionadas as empresas **com o menor preço por tira (unidade)**, que será calculado no dia certame. Os lances serão feitos por tiras e após o encerramento da fase de lances será calculado o preço por pacote para lançamento do preço por pacote no sistema.

Observações:
1ª) As empresas licitantes deverão lançar na proposta de preços o preço por pacote, a divisão por tiras será apenas para verificação das propostas mais vantajosas para a administração.

2ª) Os produtos devem atender às seguintes condições:

a) Produtos tendo como referência a mínima de qualidade os seguintes fabricantes:
Geriátrica: Confort, Biofral, Plenitud e Bigfral.
Infantil: Pampers, Huggies, Personal, Mônica.

b) apresentar amostras das fraldas geriátrica e infantil, exceto as empresas que apresentarem as marcas dos fabricantes de referência acima.

Dúvidas, enviar e-mail para licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br

Patrocínio, 03 de maio de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E44ADACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 30/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 30/2018
Modalidade: Pregão - RP 13
Edital nº: 22/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e prensa, com fornecimento de materiais específicos para o serviço prestado, para veículos leves e pesados.

EMPRESA: OFICINA GILDO GUARDA LTDA

Item	Quant	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	00800	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SOLDA, TORNEAMENTO E PRENSA EM VEICULOS LEVES.	R$ 58,50	R$ 46.800,00
02	00900	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SOLDA, TORNEAMENTO E PRENSA EM VEICULOS PESADOS.	R$ 40,00	R$ 36.000,00

Valor total dos itens R$ 82.800,00

Patrocínio, 9 de abril de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1E8B427A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.597/2018

Nomeia ASSISTENTE de GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, JOSE DOS REIS MARIANO, para exercer em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:62ADA44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.596/2018

Exonera ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, THATIANA OLIVEIRA SANTOS, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6E06BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.595/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 11.554/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARA BATISTA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Monitor de Educação Infantil**, Nível VI, Padrão 02, a partir de 02/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:549644BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.594/2018

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na CI/SMS nº: 794/2018 e na CI/SME nº: 060/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a ampliação de jornada de trabalho concedida às servidoras abaixo relacionadas:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
04408	DANIELLE ABRÃO RODRIGUES PESSOA	Odontólogo	01 a 16/05/2018	50% da Jornada Normal
04198	RENATA CALDEIRA SILVA NASCIMENTO	Professor P1	02/04 a 31/05/2018	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C15CA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.593/2018

RETIFICA A PORTARIA Nº 11.528/2018, TORNANDO SEM EFEITO A PROGRESSÃO CONCEDIDA A SERVIDORA POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 11.528/2018 concedeu progressão por nova titulação ou qualificação aos servidores que menciona, e;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 8.994/2018 pela servidora Briskelix Aparecida Soares Nogueira, solicitando a revisão do Processo nº 37.598/2017, e;
CONSIDERANDO, finalmente, a análise dos processos pela Comissão de Avaliação dos Títulos e Certificados.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão por nova titulação ou qualificação concedida a servidora **BRISKELIX APARECIDA SOARES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, permanecendo a referida servidora no Nível XV, Padrão 03, com efeito a partir do mês de fevereiro/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6AFE3FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.592/2018

RETIFICA PROGRESSÃO CONCEDIDA A SERVIDORES ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 11.528/2018, POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, o que dispõe na íntegra o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, do Instituto de Previdência dos

Servidores Municipais – IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto nº 2.584/2009, alterado pelo Decreto nº 3.011/2013, que regulamenta as progressões por titulação ou qualificação e;
CONSIDERANDO, os requerimentos protocolados sob o nº 37.804/2017 pela servidora Ana Aparecida de Brito Silva, e sob o nº 37.698/2017 pela servidora Maria Lúcia Lima e;
CONSIDERANDO, os requerimentos protocolados pelas servidoras mencionadas, sob os nº: 7.199 e 7.285/2018, solicitando a revisão dos processos nº 37.804 e 37.698/2017 e;
CONSIDERANDO, finalmente, a análise dos processos pela Comissão de Avaliação dos Títulos e Certificados:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica retificada a progressão concedida à servidora ***ANA APARECIDA DE BRITO SILVA***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Nível IV, Padrão 01, para o Nível IV, Padrão 04, com efeito a partir do mês de fevereiro/2018.

Art. 2º - Fica retificada a progressão concedida à servidora ***MARIA LUCIA LIMA***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, do Nível IX, Padrão 03, para o Nível IX, Padrão 05, com efeito a partir do mês de fevereiro/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B00E335

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.591/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 11.400/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DAIANE ABADIA DE ANDRADE QUEIROZ**, do cargo de provimento efetivo de **Professor P2 – Ensino Religioso**, Nível IX, Padrão 01, a partir de 26/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72B0B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.590/2018

CANCELA AMPLIAÇÃO E PRORROGA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º art. 24 da Lei Complementar nº 62 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação, alterado pela Lei Complementar nº 122 de 17.07.2014 e;
Considerando, o disposto na CI/SME nº: 075/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida ao servidor abaixo relacionado:

RESP	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
05755	RENATO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA	Professor P2 – Inglês	01/05/2018

Art. 2º - Prorroga a jornada de trabalho do servidor abaixo relacionado para adequação de grade curricular, a partir de 02.05.2018:

RESP	NOME	CARGO	PRORROGAÇÃO:
05755	RENATO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA	Professor P2 – Inglês	02 (duas) Aulas Semanais

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:75C77E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **002/2018,** resultado do Processo Administrativo n. 042/2018, cujo objeto é a contratação para apresentação musical do artista **"Tierry",** a ser pago em favor da empresa **Anjos Produções EIRELI – ME, CNPJ 29.191.777/0001-62,** representante exclusiva, no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais) para apresentação musical no dia 02/06/2018 na EXPOAGRO edição 2018 em Pedra Azul. Em 04/05/2018

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:9D162B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 003/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **003/2018,** resultado do Processo Administrativo n. 043/2018, cujo objeto é a contratação para apresentação musical do artista gospel **"Mattos Nascimento",** a ser pago em favor do empresário individual **Elizer Rocha Furtado, CNPJ 27.827.357/0001-02,** representante exclusiva, no valor total de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para apresentação musical

no dia 03/06/2018 na EXPOAGRO edição 2018 em Pedra Azul. Em 04/05/2018

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:C057516E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras.**

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 20 de Abril de 2018.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.037.591/0001-90.
Valor Total de R$ 90.640,00 (noventa mil e seiscentos e quarenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.190.355/0001-03.
Valor Total de R$ 91.833,00 (noventa e um mil e oitocentos e trinta e três reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e FJ PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.551.680/0001-25.
Valor Total de R$ 174.990,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.312.680/0001-41.
Valor Total de R$ 1.938,00 (um mil e novecentos e trinta e oito reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e PNEUMASTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.168.958/0001-91.
Valor Total de R$ 51.876,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.259.420/0001-79.
Valor Total de R$ 127.272,50 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Senhora dos Remédios, 20 de Abril de 2018.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E091A4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de materiais de papelaria e materiais para artesanato em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 24 de Abril de 2018.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e INFORGEO TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.648.858/0001-37.
Valor Total de R$ 11.426,19 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e GILSON L LACERDA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.880.787/0001-11.
Valor Total de R$ 39.068,92 (trinta e nove mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e PAPELARIA AUREA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.210.207/0001-04.
Valor Total de R$ 24.901,25 (vinte e quatro mil, novecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.276.514/0001-81.
Valor Total de R$ 29.692,92 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e VILSON DA SILVA BRUM, inscrita no CNPJ sob nº 11.038.785/0001-08.
Valor Total de R$ 27.587,83 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e META LICITAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.227.276/0001-99.
Valor Total de R$ 30.140,00 (trinta mil e cento e quarenta reais).

Senhora dos Remédios, 24 de Abril de 2018.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2955FB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para as pessoas carentes do município em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 03/04/2018

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSÉ PAULO DE ARRUDA - ME - CNPJ: 23.120.736/0001-07**. Valor Total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

Senhora dos Remédios, 03 de abril de 2018.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:BA16D64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 43/18 Inexigibilidade 01/18 Obj: Prestação de Serviços de Show Musical com a "Banda Santtorini" para apresentação na XXVII Gincana Cultural e Esportiva do Japão. Contratado: Santtorini Produções e Eventos Ltda - ME, Valor: R$ 6.000,00. Vigência: 16/04 a 31/05/18.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 44/18 Inexigibilidade 02/18 Obj: Prestação de Serviços de Show Musical com o Grupo "Trovadores do Japão" para apresentação na XXVII Gincana Cultural e Esportiva do Japão. Contratado: Jorge Marciano de Oliveira, Valor: R$ 1.200,00. Vigência: 16/04 a 31/05/18.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 47/18 Dispensa 09/18 Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para controle de pragas em diversos prédios da Prefeitura Municipal. Contratado: Jonival Araújo Bento 35560287865, Valor: R$ 7.791,00. Vigência: 17/04 a 31/12/18.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 45/18 Inexigibilidade 03/18 Obj: Prestação de Serviços de Show Musical com a "Banda Rural Pop" para apresentação na XXVII Gincana Cultural e Esportiva do Japão. Contratado: Rodrigo César Caldas Goulart 02455399648, Valor: R$ 4.000,00. Vigência: 18/04 a 31/05/18.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 48/18 Inexigibilidade 04/18 Obj: Prestação de Serviços de Show Musical com a "Banda La Banda" para apresentação na XXVII Gincana Cultural e Esportiva do Japão. Contratado: Formassis Produções de Shows e Eventos Ltda - ME, Valor: R$ 1.500,00. Vigência: 18/04 a 31/05/18.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 35/18 Dispensa 08/18 Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência: 19/04 a 31/12/18. Contratados: Joaquim Tomaz Machado, Valor: R$ R$ 1.843,20 / Nelita Maria de Oliveira Magalhães Acácio, Valor: R$ 3.461,76 / Cleuza Francisca Rodrigues, Valor: R$ 6.704,48 / Vicente Afonso Damasceno, Valor: R$ 1.260,80.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 42/18 PP 32/18 Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho. Vigência: 24/04 a 31/12/18 Contratado: Gorgulho Medicina Ltda – ME, Valor: R$ 4.950,00.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 46/18 PP 33/18 Obj: Contratação de empresa para serviços de retífica no motor MWM X12, eletrônico de 4 cilindros do ônibus 2011/2012, Placa:HLF-8273. Vigência: 26/04 a 31/12/18 Contratado: Retífica Sob Medida Ltda - ME, Valor: R$ 28.400,00.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 31/18 PP 24/18 Obj: Aquisição de 02 (dois) ônibus, 0 km, ano/modelo, 2017/2018 ou 2018/2018, com no mínimo 45 lugares, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento no. BDMG/BF no. 242.367/18. Vigência: 26/04 a 31/12/18 Contratado: Gaplan Caminhões Ltda, Valor: R$ 698.000,00.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 41/18 PP 31/18 Obj: Prestação de serviços de divulgação e impressão de atos do Poder Executivo em jornal de circulação regional, bem como de matérias de interesse público. Vigência: 30/04 a 31/12/18 Contratado: JE Comunicação e Imagens Ltda – ME, Valor: R$ 10.200,00.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:14007F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 54/18, PP 38/18. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais de uso ambulatorial. Abertura: 17/05/2018 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A6D6730D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a primeira prorrogação do contrato 017/2017, pertinente ao processo administrativo 018/2017, pregão presencial 011/2017, que possui por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS DE MINAS GERAIS*, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 02/05/2018 à 01/05/2019.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:288390CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
3ª ERRATA PREGAO PRESENCIAL 001/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Moema-MG, por meio de sua Diretora, torna público a errata das informações contidas no Edital, conforme segue:

Em atenção ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 126/06, considerando ainda que os itens a serem adquiridos através do Processo Licitatório nº 48/2108 - Pregão Presencial nº 01/2018, são inferiores a R$80.000,00, o certame está destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que em não havendo um número mínimo de 03 (três) fornecedores aptos e competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, a referida exclusividade não será aplicada, conforme determina o artigo 49, inciso II da referida Lei complementar.

Moema-MG, 04 de Maio de 2018.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora do SAAE

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:347404EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
RESPOSTA IMPUGNACAO DE EDITAL PREGAO PRESENCIAL 001/2018

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: 0048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Trata-se de impugnação ao edital interposta pela empresa Nirso R de Lana-ME, CNPJ nº 14.671.187/0001-60, questionando se o(s) lote ou itens que não ultrapassem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão definidos com a exclusividade de microempresa e empresa de pequeno porte?
Examinando as razões de impugnação apresentada pela empresa, informamos que as mesmas foram acolhidas, motivando assim a publicação da errata abaixo transcrita:
"ERRATA: Em atenção ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 126/06, considerando ainda que os itens a serem adquiridos através do Processo Licitatório nº 48/2108 - Pregão Presencial nº 01/2018, são inferiores a R$80.000,00, o certame está destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que em não havendo um número mínimo de 03 (três) fornecedores aptos e competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, a referida exclusividade não será aplicada, conforme determina o artigo 49, inciso II da referida Lei complementar."

Moema-MG, 04 de Maio de 2018

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

_____
LIVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO

_____
THAINARA CARLA SILVA COSTA

_____
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:E8F01BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **079/2018**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **045/2018**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 079/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018,
objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e lancetas para Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	8.400,00000			ERITROMICINA 500 MG COMP.
10	UN	5.824,00000			ESPIRAMICINA 1,5 mUI COMP.
35	UN	1.500,00000			HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FR 240 ML
52	UN	100,00000			LEVONORGESTREL 0,75 MG COMP.
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	56.000,00000	0,30000	16.800,00	DIPIRONA 500mg/mL INJETÁVEL AMPOLA 2mL TEUTO - TEUTO
33	FR	7.000,00000	2,20000	15.400,00	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE BLAU - BLAU
34	FR	4.000,00000	4,14000	16.560,00	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE TEUTO - TEUTO
53	UN	360.000,00000	0,08000	28.800,00	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP. MERCK - MERCK
54	UN	580.000,00000	0,08000	46.400,00	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMP. MERCK - MERCK

55	UN	650.000,00000	0,08000	52.000,00	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP. MERCK - MERCK
Total para Este Fornecedor:					175.960,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
47	UN	80.000,00000	1,09000	87.200,00	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO ROCHE - ROCHE
48	UN	42.000,00000	1,33560	56.095,20	LEVODOPA 100MG+ BENZERAZIDA 25MG CAPSULA ROCHE - ROCHE
49	UN	60.000,00000	1,10000	66.000,00	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO ROCHE - ROCHE
Total para Este Fornecedor:					209.295,20
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	132.000,00000	0,04190	5.530,80	DIGOXINA 0,25 MG COMP. PHARLAB - PHARLAB
5	UN	1.300,00000	1,15500	1.501,50	DOPAMINA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML TEUTO - TEUTO
44	UN	2.000,00000	0,20870	417,40	IVERMECTINA 6 MG COMP VITAMEDIC - VITAMEDIC
45	UN	500,00000	6,54070	3.270,35	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML NUTRIEX - NUTRIEX
Total para Este Fornecedor:					10.720,05
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	FR	650,00000	3,00000	1.950,00	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML FRASCO 20 ML UNIÃO QUIMICA / DOBTAN – UNIÃO QUIMICA / OBTAN
Total para Este Fornecedor:					1.950,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
22	UN	1.200.000,00000	0,01730	20.760,00	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP EMS - EMS
30	UN	450.000,00000	0,23500	105.750,00	HIDRALAZINA 25 MG COMP. NOVARTIS - NOVARTIS
31	UN	300.000,00000	0,33500	100.500,00	HIDRALAZINA 50MG DRAGEA NOVARTIS - NOVARTIS
41	UN	576.000,00000	0,30000	172.800,00	Isoflavona de soja (Glycine Max (L.) MERR.) cápsula FARMASCIENCE - FARMASCIENCE
Total para Este Fornecedor:					399.810,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	FR	23.500,00000	0,65000	15.275,00	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇAO ORAL FARMACE - FARMACE
6	UN	1.000.000,00000	0,03260	32.600,00	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMP MEDQUIMICA / PRESSOMEDE - MEDQUIMICA / PRESSOMEDE
7	UN	4.000,00000	1,81900	7.276,00	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML HIPOLABOR / ADREN - HIPOLABOR / ADREN
11	UN	850.000,00000	0,13490	114.665,00	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP ASPEN / ALDOSTERIN - ASPEN / ALDOSTERIN
12	UN	12.500,00000	15,84000	198.000,00	Estriol 1mg/g creme vaginal bisnaga 50g com aplicadores SANVAL / ESTRIONIL - SANVAL / ESTRIONIL
19	UN	900.000,00000	0,03990	35.910,00	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA TEUTO - TEUTO
21	UN	1.100.000,00000	0,02400	26.400,00	FUROSEMIDA 40 MG COMP. HIPOLABOR - HIPOLABOR
38	FR	200,00000	21,00000	4.200,00	INSULINA HUMANA NPH 100 UI FRASCO 10 ML ASPEN / INSUNORM N - ASPEN / INSUNORM N
39	FR	300,00000	21,00000	6.300,00	INSULINA REGULAR HUMANA INJETAVEL FRASCO 10 ML ASPEN / INSUNORM R - ASPEN / INSUNORM R
40	UN	1.500,00000	0,68900	1.033,50	IPRATROPIO BROMETO 0,025% FRASCO 20 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor:					441.659,50
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	3.300,00000	1,64000	5.412,00	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML CRISTALIA - CRISTALIA
14	UN	350.000,00000	0,16800	58.800,00	FENITOINA SODICA 100 MG COMP CRISTALIA - CRISTALIA
15	UN	600.000,00000	0,08000	48.000,00	FENOBARBITAL 100 MG COMP. CRISTALIA - CRISTALIA
16	UN	500,00000	1,37000	685,00	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML CRISTALIA - CRISTALIA
17	FR	2.000,00000	2,41000	4.820,00	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇAO FRASCO 20 ML CRISTALIA - CRISTALIA
24	UN	200.000,00000	0,09700	19.400,00	HALOPERIDOL 1 MG COMP. CRISTALIA - CRISTALIA
25	FR	2.100,00000	2,34900	4.932,90	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇAO CRISTALIA - CRISTALIA
26	UN	380.000,00000	0,07500	28.500,00	HALOPERIDOL 5 MG COMP. CRISTALIA - CRISTALIA
27	UN	1.400,00000	0,99000	1.386,00	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML CRISTALIA - CRISTALIA
28	UN	7.200,00000	5,44000	39.168,00	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL CRISTALIA - CRISTALIA
29	UN	1.700,00000	4,12000	7.004,00	HEPARINA SODICA 5000UI-SUBCUTANEA AMPOLA 0,25ML CRISTALIA - CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					218.107,90
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
32	UN	4.000.000,00000	0,01460	58.400,00	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP CIMED - CIMED
43	UN	130.000,00000	0,24000	31.200,00	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG COMP. ZYDUS - ZYDUS
50	UN	30.000,00000	0,79000	23.700,00	LEVODOPA 250 MG+ CARBIDOPA 25 MG COMP TEUTO - TEUTO
Total para Este Fornecedor:					113.300,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
18	UN	25.000,00000	0,20000	5.000,00	FLUCONAZOL 150 MG COMP. MEDQUIMICA - MEDQUIMICA
20	UN	8.600,00000	0,30500	2.623,00	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML SANTISA / FUROSANTISA - SANTISA / FUROSANTISA
Total para Este Fornecedor:					7.623,00
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
51	UN	250.000,00000	0,03100	7.750,00	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15 +0,03 MG) COMP. MABRA - MABRA
Total para Este Fornecedor:					7.750,00
MEDLEVENSOHN COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
46	UN	1.700.000,00000	0,18900	321.300,00	Lancetas p/ punçao digital com dispositivo de segurança que atenda a todas as normas da NR 32 do Ministerio do trabalho e emprego. Calibre 28G 0,36mm. STERILANCE - STERILANCE
Total para Este Fornecedor:					321.300,00
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
23	UN	250.000,00000	0,19000	47.500,00	GLICLAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO RAMBAXY - RAMBAXY
36	FR	1.200,00000	1,04000	1.248,00	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO FRASCO COM 30 ML NATULAB - NATULAB
42	UN	12.000,00000	0,22700	2.724,00	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5 MG COMP. EMS - EMS
Total para Este Fornecedor:					51.472,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	700,00000	3,98500	2.789,50	Eritromicina 50mg/mL (estolato) suspensão oral PRATI - PRATI
37	UN	330.000,00000	0,10200	33.660,00	IBUPROFENO 600 MG COMP. PRATI - PRATI
Total para Este Fornecedor:					36.449,50
Valor Total:					1.995.397,15

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 3 de maio de 2018

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio – SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D12085E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 045/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADAUTO VIEIRA SOBRINHO	AG01813521	HGP6800	16/04/2018	19:40:00	Avenida Jk 1192	5193 / 0
ADEMIR PRADO CARRANO	AG01820688	HBM4232	21/04/2018	08:40:06	Rua Fernao Dias 584	5550 / 0
ADRIANO GONCALVES	AG01819149	FLF3622	23/04/2018	10:17:02	Rua Joaquim Nabuco 595	5550 / 0
AGNALDO FRANCISCO FERREIRA	AG01819937	HMG3061	23/04/2018	16:40:17	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AGUINALDO PEREIRA GUERRA	AG01819933	HAR8305	23/04/2018	16:02:05	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ALMIR PINTO DE OLIVEIRA	AG01819935	OMD9876	23/04/2018	16:22:28	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AMARILDO PINTO DE SOUSA	AG01816366	MUQ3444	23/04/2018	15:06:25	Avenida 7 De Setembro 816	7625 / 2
ANA PAULA ALVES DA SILVA	AG01820476	HDC3249	21/04/2018	14:21:28	Rua Goias Com Rua Fernao Dias Sem Nume	6050 / 1
ANDRE FRANCHESCO TEIXEIRA GOMES	AG01813380	HDJ4488	17/04/2018	20:13:00	Avenida Do Contorno 295	5185 / 1
ANGELO LIBERIO BRITES	AG01819148	GUV2827	23/04/2018	10:04:54	Rua Joaquim Nabuco 594	5550 / 0
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AG01819930	HDO4406	21/04/2018	08:40:29	Rua Fernao Dias 671	5550 / 0
ARTE GESSO DECORACOES LTDA	AG01820335	HJA6575	23/04/2018	10:41:27	Rua Pitangui 120	5452 / 3
BIANCA CAROLINA DE LIMA	AG00494797	GMM8829	08/04/2018	14:19:00	Rua Para 296	5193 / 0
BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS	AG01820695	HKQ0476	23/04/2018	14:15:26	Rua Minas Gerais Com Av 7 De Setembro Sem Nume	6050 / 1
BRUNO LEONARDO GOMES PEREIRA	AG01820773	JLR3091	21/04/2018	14:02:30	Rua Fernao Dias Com Epitacio Pessoa Sem Nume	7633 / 1
CARLOS CESAR APARECIDO SILVA	AG01819928	HLU8689	21/04/2018	10:30:35	Rua Fernao Dias 566	5550 / 0
CASSIO CLEMENTINO MOREIRA	AG01819932	GZA3091	23/04/2018	16:02:41	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
CLAUDIO RIBEIRO MIRANDA	AG01819929	HKJ8713	21/04/2018	08:40:28	Rua Fernao Dias 594	5550 / 0
CLEUSA FERREIRA LAGE	AG01820686	OQB4955	21/04/2018	08:40:54	Rua Fernao Dias 584	5550 / 0
CONSORCIO INT DE SAUDE VERDE-CIS	AG01813203	GSK9682	16/04/2018	19:54:00	Av Jk Sn	5185 / 1
CRIARE DECORACOES E INT LTDA	AG01818426	HNX8658	20/04/2018	11:18:37	Rua Sao Paulo 134	7625 / 1
DANIELA ROSALIA DO NAS. PIERONI	AG01820330	PXI4582	23/04/2018	09:13:14	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5541 / 1
DENIS CESAR RODRIGUES	AG01820517	HGI4681	23/04/2018	09:09:13	Rua Vinte E Tres De Novembro 800	5550 / 0
DONIZETTI FERREIRA LOPES	AG01820518	NKK1791	23/04/2018	09:13:00	Rua Vinte E Tres De Novembro 800	5550 / 0
EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA	AG01819936	DKB6991	23/04/2018	16:24:34	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ELIMAR DE SOUZA BASTOS	AG01816368	OLV8774	23/04/2018	18:06:03	Rua Vinte E Um 528	5487 / 0
EVALDO PIRES VIANA	AG01813007	GUV3778	17/04/2018	20:31:00	Avenida Jk 745	6068 / 1
EVALDO PIRES VIANA	AG01813006	GUV3778	17/04/2018	20:30:00	Avenida Jk 745	5835 / 0
EVALDO PIRES VIANA	AG01813009	GUV3778	17/04/2018	20:33:00	Avenida Jk 745	5185 / 2
EVALDO PIRES VIANA	AG01813008	GUV3778	17/04/2018	20:32:00	Avenida Jk 745	5185 / 1
FLAVIA DE OLIV. MENEZES AMARAL	AG01816652	PWR3373	23/04/2018	10:38:25	Rua Paraiba 225	5550 / 0
FLAVIO JULIANO DE OLIVEIRA	AG01820687	GTY0286	21/04/2018	08:40:13	Rua Fernao Dias 594	5550 / 0
FRANCISCO ANISIO MENDONCA	AG01820689	GZW3085	21/04/2018	12:37:16	Rua Fernao Dias Com Rua Jose Bonifacio Sem Nume	7366 / 2
GABRIEL GERALDO COSTA	AG01810705	HDG9535	21/04/2018	14:17:26	Rua Goias 279	7056 / 1
HELIO MARRA DE OLIVEIRA	AG01820697	GWO2098	23/04/2018	17:14:08	Rua Mato Grosso 366	5460 / 0
JADER CARLOS DA CRUZ MEDEIROS	AG01810707	HJG9779	21/04/2018	16:05:29	Rua Fernao Dias 1069	5550 / 0
JOSE MARCIO DA SILVA	AG01818427	GTW5023	23/04/2018	13:58:44	Avenida Getulio Vargas 15	5550 / 0
JUNIA FLAVIA ARAUJO RIBEIRO	AG01820328	OOV4774	22/04/2018	10:37:32	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2
L STURSA COSTA TRANSPORTES - ME	AG01820333	CRV8659	23/04/2018	10:00:11	Rua Bahia 539	5452 / 1
LUIZ FERNANDO SILVA BORGES	AG01820519	KWH3414	23/04/2018	09:07:39	Rua Vinte E Tres De Novembro 800	7366 / 2
M M RENT A CAR LTDA	AG01820685	QMS8911	21/04/2018	09:15:49	Rua Fernao Dias 818	7366 / 2
MARCELO GOMES PEREIRA	AG01820684	HAB1777	21/04/2018	08:34:18	Rua Pernambuco Com Rua Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1
MARCELY CARLA FERREIRA	AG01820329	JGP3494	23/04/2018	08:35:22	Rua Paraiba 740	5550 / 0
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	AG01816367	MSO7887	23/04/2018	17:44:37	Rua Espirito Santo 1005	5401 / 0
MARIA APARECIDA PINTO RIBEIRO	AG01820464	PUM6482	20/04/2018	08:29:14	Rua Sergipe 52	7366 / 2
MARIA DE L DE ANDRADE SILVA	AG01810704	PYB5474	21/04/2018	14:08:43	Rua Goncalves Dias Com Rua Goias Sem Nume	5819 / 4
MARIA HELENA DA SILVA	AG01819931	HNG5762	23/04/2018	15:57:28	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
MARIA SUELI REZENDE FONSECA	AG01820691	HHY8126	23/04/2018	10:35:55	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA	AG01818924	PYH1421	23/04/2018	11:41:25	Rua Minas Gerais 925	7633 / 1
MESSIAS GLACUS OLAVO	AG01820690	HDX5189	23/04/2018	10:06:59	Rua Minas Gerais 434	5487 / 0
MYLLER MOISES ANT DA SILVA	AG01814890	HIH0425	17/04/2018	20:20:00	Avenida Do Contorno 277	5525 / 0
PABLLO FEITOSA MATOS	AG01820693	PVO0636	23/04/2018	13:59:28	Avenida Getulio Vargas Oposto Ao Numero 15 Sem Nume	5568 / 0
PREF.MUNIC.DE CONCEICAO DO PARA	AG01819934	HMH5673	23/04/2018	16:12:25	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
RENATO ROMEU RODRIGUES	AG01820334	HLA1851	23/04/2018	10:04:50	Rua Mato Grosso Sem Nume	5452 / 2
RIGNER ATILA A DE OLIVEIRA	AG01820332	HKQ0074	23/04/2018	09:58:43	Rua Bahia 515	5401 / 0
SONIA APARECIDA TEIXEIRA	AG01813183	HFW6151	16/04/2018	21:50:00	Rua Dr Ribeiro Pena Esquina C Rua Do Comercio Sn	5193 / 0
THALES DE A MARQUES MACHADO	AG01816654	OOX8622	23/04/2018	18:20:14	Praca Don Cristiano 92	7633 / 1
VANER ALESSANDRO AMARAL	AG01818428	HLA0512	23/04/2018	14:53:52	Avenida 1 De Junho 537	7366 / 2
VERA LUCIA ALVES COSTA	AG01819147	OWZ5219	23/04/2018	09:12:46	Rua Vinte Tres De Novembro Sem Nume	5541 / 7
VERENICE APARECIDA CARMO	AG01820694	HFA1763	23/04/2018	14:07:13	Avenida Getulio Vargas Com Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
VIACAO MANTO AZUL EIRELI	AG01820696	MQQ1846	23/04/2018	16:54:53	Rua Pernambuco 875	7366 / 2

WANDER LUCIO DE PAULA DA SILVA	AG01820463	DNB9828	20/04/2018	09:59:01	Rua Rio De Janeiro 615	5541 / 4
ZELIA FERREIRA NUNES	AG01818429	HNG7138	23/04/2018	16:26:49	Rua Minas Gerais 675	7625 / 2

Divinopolis 04 de maio de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:200BDBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 044/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADILSON RODRIGUES MOREIRA ME	E100011535	OPR6068	30/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PERIGO	AG01817129	HLJ8701	09/03/2018	17:25:39	Rua Rio Grande Do Sul 655	5487 / 0	156,18	195,23
AMERICO GUIMARAES TOLENTINO	AG01797712	OPQ5619	02/03/2018	13:32:16	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIO FERNANDO NEVES BRASIL	AG01818720	CTJ6127	06/03/2018	16:16:25	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
APARECIDA DE CASTRO	AG01817542	DSC6634	05/03/2018	10:45:33	Rua Travessa Osvaldo Cruz Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AUGUSTO CESAR MARTINS DE DEUS	AG01811095	HIH8161	07/03/2018	18:08:54	Rua Goias Sem Nume	5622 / 2	70,7	88,38
AVELINA BRASIL GUADALUPE PERILO	AG01820121	FYY3208	20/03/2018	13:07:04	Avenida 7 De Setembro 1227	7633 / 2	234,78	293,47
AVELINA BRASIL GUADALUPE PERILO	AG01818796	FYY3208	20/03/2018	10:44:42	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS ANDRE AZEVEDO FORLIN	AG01817555	PZT1702	07/03/2018	17:37:46	Avenida Governador Magalhaes Pinto Com Cobre Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
CELIA MAURA SILVA	AG01817559	JIB3586	08/03/2018	16:13:24	Rua Oswaldo Machado Gontijo 838	5541 / 3	156,18	195,23
CHARLES CUNHA DE SOUSA	AG01817117	OVN0080	07/03/2018	15:57:07	Rua Oswaldo Machado Gontijo 706	5460 / 0	104,13	130,16
CLAUDIA ARMINDA RIBEIRO	AG01818778	HKQ2355	15/03/2018	15:23:41	Rua Pernambuco 135	6050 / 1	234,78	293,47
COMERCIAL DE VEIC R CAMARANO LTD	E100011539	PUM0117	30/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA	AG01818723	ORB5773	07/03/2018	14:45:13	Avenida Vinte E Um De Abril 873	5487 / 0	156,18	195,23
DANIELA MAIRA FERREIRA	AG01818737	PXS3080	09/03/2018	09:00:33	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
DANILO RODRIGUES	AG01815950	HHB3643	06/03/2018	10:20:07	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
DENER ANESILDO DOS SANTOS	AG01816440	HCX3529	07/03/2018	09:32:18	Avenida 7 De Setembro 971	5819 / 6	704,33	880,41
DIEGO HENRIQUE DIVINO	AG01817762	HCL4591	06/03/2018	17:06:47	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
DOUGLAS TEIXEIRA MORAES	AG01815966	QNR4735	09/03/2018	09:58:43	Rua Goias 1441	7625 / 1	234,78	293,47
EDVAL LOPES DA SILVA	AG01816601	JPR8938	07/03/2018	10:55:28	Rua Mato Grosso 606	7625 / 2	234,78	293,47
EMERSON DE PAULA PEREIRA CAMPOS	AG01817557	PYH1470	08/03/2018	15:59:25	Rua Minas Gerais 1358	5541 / 4	156,18	195,23
EMPRESA NORTE MINEIRA DE E LTDA	AG01817558	HIT9480	08/03/2018	16:03:03	Rua Minas Gerais 1358	5541 / 4	156,18	195,23
ENEIAS COELHO	AG01816796	GMC8533	08/03/2018	16:27:29	Avenida Antonio Olimpio De Morais 226	5487 / 0	156,18	195,23
ERLANE GOMES FONTES	AG01818712	PUK2011	03/03/2018	11:20:52	Rua Bahia 611	7366 / 2	104,13	130,16
FELIPE RODRIGUES DE FREITAS	AG01816775	PYV7521	01/03/2018	16:20:27	Rua Minas Gerais 519	5592 / 0	104,13	130,16
FLAVIO HENRIQUE CEZAR DE FARIA -	E100011528	GWH1592	30/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
GERCI ROSA	AG01816433	PYN8492	05/03/2018	13:01:05	Rua Jose Balbino Pereira 31	5738 / 0	234,78	293,47
GILBERTO DA SILVA MAURICIO	AG01818711	FSG1738	03/03/2018	11:03:53	Praca Dulfe Pinto De Aguiar 560	5550 / 0	104,13	130,16
GUILHERME RIBEIRO PEREIRA	AG01818736	EEG7060	09/03/2018	07:24:15	Rua Goias 421	7366 / 2	104,13	130,16
IONARA SANTOS DE PAULO	AG01817611	HFE9121	04/03/2018	17:49:49	Rua Bolivia 270	7366 / 2	104,13	130,16
ITA LOTERIAS LTDA ME	E100011541	PXN6660	30/04/2018			5002 / 0	234,78	293,47
IVAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	AG01793290	MQM0006	28/02/2018	16:08:00	Avenida Jk C Av Divino Espirito Santo Sn	6050 / 2	234,78	293,47
IVAN SILVA VILACA	AG01818812	JNS6810	08/03/2018	15:58:50	Rua Sao Paulo 59	7625 / 2	234,78	293,47
JERCI RIBEIRO NAVES CAMPOS	AG01818772	OQV7282	14/03/2018	16:58:08	Avenida 7 De Setembro 1091	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO CARLOS PIRES BAUER	AG01817554	GZT1790	07/03/2018	18:00:29	Rua Paraiba 860	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE ARNALDO DE MELO	AG01816780	BAV0667	02/03/2018	15:42:56	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE JORGE DA SILVA	AG01816442	HEU5816	07/03/2018	10:29:22	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE REINALDO XAVIER FIALHO	AG01793800	OCV6108	03/03/2018	06:15:00	Rua Pernambuco 1240	7366 / 2	104,13	130,16
KENIA MARA VASCONCELOS	AG01818809	OWP3500	07/03/2018	16:50:31	Rua Pernambuco 374	5460 / 0	104,13	130,16
LAERCIO PEDRO DOS SANTOS	AG01815492	GKJ7640	02/03/2018	15:46:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
LINCOLN WAGNER DE AQUINO SILVA	AG01818725	BAC5527	07/03/2018	15:35:40	Rua Goias 1989	7366 / 2	104,13	130,16
LINCOLN WAGNER EUGENIO DE OLIVEI	AG01816788	MQU9916	05/03/2018	17:43:07	Rua Rio De Janeiro 766	7366 / 2	104,13	130,16
LOCARMAX LOC. DE VEICULO EIRELI	E100011544	PYZ3773	30/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
LOISIANE ALVES MACIEL	AG01817553	PXW5927	07/03/2018	16:54:10	Rua Oswaldo Machado Gontijo 708	5541 / 2	156,18	195,23
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	E100011542	PYF9709	30/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
LUIZ GONCALVES DINIZ	AG01816603	PAS5157	09/03/2018	10:01:19	Rua Goias 629	5541 / 4	156,18	195,23
M M RENTA CAR LTDA	AG01813491	QNA8456	06/03/2018	19:25:00	Avenida Joaquim Andre 230	5550 / 0	104,13	130,16
MARCELINO F LOPES DE OLIVEIRA	AG01815955	NVW3316	07/03/2018	16:40:36	Rua Goias 653	5541 / 3	156,18	195,23
MARCO AURELIO TANOS DE	AG01815583	QFB6160	02/03/2018	16:58:54	Rua Divinopolis Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16

LACERDA								
MARCOS ANTONIO FERREIRA	AG01810898	GOZ9220	06/03/2018	16:39:34	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	AG01815495	HNC1225	02/03/2018	18:12:23	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0	104,13	130,16
MARIA ISABEL GONTIJO KOCH	AG01819801	OPC8491	09/03/2018	17:56:01	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0	104,13	130,16
MARIA MADALENA DE O.CASTRO	AG01816443	JQZ2836	07/03/2018	10:31:39	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA MAXIMO DA SILVA MARTINS	AG01818746	OOV3425	10/03/2018	11:22:00	Rua Goias 1263	5185 / 1	156,18	195,23
MARILZA TERESINHA MEZZOMO COSTA	AG01816234	ISS7633	05/03/2018	12:50:23	Rua Espirito Santo 892	5592 / 0	104,13	130,16
MAYKON SOARES DOS SANTOS	AG01793039	JIO1518	10/03/2018	03:38:00	Rua Cristovao Teixeira 142	6530 / 0	156,18	195,23
MINAUTO - MINAS AUT LTDA	AG01817755	PZX8343	02/03/2018	15:40:31	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0	104,13	130,16
MOISES DE JESUS MARTINS DA SILVA	AG01816245	HMQ4479	07/03/2018	10:48:54	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
N P DA SILVA ME	E100011534	OHK1996	30/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
NEUZA MARIA MAIA E SILVA	AG01818717	HGZ9204	05/03/2018	10:09:07	Avenida 7 De Setembro 1161	7633 / 1	234,78	293,47
NILIAN HELENA BELCHIOR SANTOS	AG01815959	HFC0805	08/03/2018	12:44:46	Rua Minas Gerais 300	7366 / 2	104,13	130,16
PAZ LIM CONFECCOES EPP	AG01817220	EFS2916	06/03/2018	10:50:06	Avenida Primeiro De Junho 237	7625 / 1	234,78	293,47
PEDRO FERREIRA DA SILVA	AG01816430	OWJ0948	05/03/2018	12:41:18	Rua Espirito Santo 892	5592 / 0	104,13	130,16
PREF.MUNIC.DE CARMO DA MATA	E100011533	HMH0353	30/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA	E100011537	OXG2748	30/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
RAPHAEL DE PAULA E MELLO	AG01815940	OMB3273	01/03/2018	14:40:37	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
REGINALDO PEREIRA SILVESTRE	AG01816235	PWQ3248	06/03/2018	11:18:30	Rua Santa Catarina 1801	5738 / 0	234,78	293,47
RENIS APARECIDA TAVARES SIMOES	AG01815958	PWB4281	08/03/2018	07:48:21	Rua Minas Gerais 925	5487 / 0	156,18	195,23
ROBERTO TAVARES LUCIANO	AG01819802	GPR4884	09/03/2018	16:28:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 555	5401 / 0	156,18	195,23
RODOLFO LUIZ TERCETTI	AG01815497	FIV1205	02/03/2018	18:40:12	Rua Goias 1376	5550 / 0	104,13	130,16
ROMILDA APARECIDA DA SILVA	AG01817769	MTI3678	09/03/2018	18:08:08	Rua Goias 863	7366 / 2	104,13	130,16
ROSANGELA G XAVIER DOS SANTOS	AG01815956	HGF6495	07/03/2018	16:44:19	Rua Goias 671	5541 / 3	156,18	195,23
SERGIO AUGUSTO DA SILVA	AG01817607	HDS4136	03/03/2018	22:07:24	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
SIRLENE DAS GRACAS SILVA	AG01818801	HFW0408	05/03/2018	15:42:03	Rua Goias 1311	5487 / 0	156,18	195,23
SIRLENE DAS GRACAS SILVA	AG01818802	HFW0408	05/03/2018	15:45:43	Rua Goias 1335	5592 / 0	104,13	130,16
THALITA DAYANE DE OLIVEIRA CAMPO	AG01817533	GRF6445	02/03/2018	14:57:23	Rua Oswaldo Machado Gontijo Oposto Ao 1079 Sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
UNIDAS S.A.	E100011527	BAJ1330	30/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
UNIDAS SA	E100011543	PYG4798	30/04/2018			5002 / 0	234,78	293,47
VANESSA GONCALVES DE SOUZA	AG01811368	HKD8513	03/03/2018	12:38:56	Avenida Parana 460	5541 / 4	156,18	195,23
VICTOR ALONSO FERREIRA SILVA	AG01815969	GVI0590	09/03/2018	11:25:31	Rua Rio Grande Do Sul 606	5487 / 0	156,18	195,23
WANDERSON XAVIER AVELAR	AG01816778	HKC1576	01/03/2018	18:31:48	Rua Rio Grande Do Sul 606	5193 / 0	234,78	293,47

Divinopolis 04 de maio de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC47EED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 043/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADAILTON BATISTA	AG01816247	COT6851	08/03/2018	13:53:13	Rua Sao Paulo Sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
ADRIANA APARECIDA VIEIRA FRIACA	AG01818738	PVK3381	09/03/2018	09:08:06	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
ADRIANA SIMONI	AG01809548	HGZ3003	01/03/2018	10:34:07	Rua Mato Grosso 393	5541 / 4	156,18	195,23
ADRIANE ALCANTARA AMARAL DA SILV	AG01816226	HMQ3379	02/03/2018	06:41:06	Rua Carmo Da Mata 945	5592 / 0	104,13	130,16
AGNES SUELLEN LIMA GONCALVES	AG01817754	PVB8414	02/03/2018	15:26:41	Rua Oswaldo Machado Gontijo Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
AGUINALDO VIEIRA FREDERICO	AG01816795	PUJ8300	08/03/2018	09:54:25	Rua Rio De Janeiro 451	7366 / 2	104,13	130,16
AGUINALDO VIEIRA FREDERICO	AG01816794	PUJ8300	08/03/2018	09:52:19	Rua Rio De Janeiro 406	5592 / 0	104,13	130,16
ALESSANDRA APARECIDA SANTOS RIBE	AG01816439	HLB8726	06/03/2018	11:49:00	Rua C Joao Notini 1601	5401 / 0	156,18	195,23
ALESSANDRA CORREA F.R.DELLARETTI	AG01816783	PUC4774	05/03/2018	16:03:44	Rua Rio De Janeiro 258	5592 / 0	104,13	130,16
ALEX TAVARES SOUZA	AG01818730	PWM5832	08/03/2018	13:28:36	Rua Minas Gerais 264	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDRE AFONSO MACEDO DINIZ	AG01815947	PZO4440	05/03/2018	15:25:36	Avenida Parana 460	7633 / 2	234,78	293,47
ALIDIANA AP. BORGES LIDUARIO	AG01811100	HNG5333	09/03/2018	16:16:29	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6122 / 0	234,78	293,47
ALLAN ALMEIDA AMARAL	AG01815962	OWP6802	08/03/2018	16:25:37	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ALMEIDA DIVINO GONCALVES	AG01817532	HLA0125	02/03/2018	10:07:15	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ANA CLARA PORTO DE PAULA	AG01815942	PXU5848	02/03/2018	09:14:46	Avenida Parana Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ANA CLARA SILVA OTTONI	AG01810896	OWP8292	06/03/2018	16:20:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
ANA FLAVIA AMARAL RIBEIRO	AG01815493	HOH8955	02/03/2018	17:39:29	Rua Cel Joao Notini 1471	5550 / 0	104,13	130,16

ANA LUCIA SAPORITO DAS NEVES	AG01817124	HJJ2485	08/03/2018	16:03:52	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
ANA PAULA MARTINS FONSECA	AG01818806	PVI2063	06/03/2018	16:03:25	Rua Rio Grande Do Sul 144	7633 / 2	234,78	293,47
ANDERSON ADRIANO PACHECO	AG01826602	HJG0107	03/03/2018	07:45:00	Rua Itamarandiba 460	5541 / 1	156,18	195,23
ANILSON DE FARIA DOMINGUES	AG01817556	DIY4189	07/03/2018	17:39:10	Rua Governador Magalhaes Pinto Com Cobre Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
ANIZIA SEBASTIANA DE MELO	AG01817549	EAS2728	06/03/2018	16:51:07	Rua Rubi 64	5550 / 0	104,13	130,16
ANSELMO POZZOLINI FROES	AG01811369	HLA0145	05/03/2018	10:34:28	Rua Minas Gerais 657	7625 / 2	234,78	293,47
ANTONIO DE PADUA PEREIRA	AG01817219	HKJ3827	06/03/2018	10:40:17	Avenida Primeiro De Junho 210	7625 / 2	234,78	293,47
ANTONIO EDIVAR DE ALMEIDA ROCHA	AG01815954	HAO0768	07/03/2018	15:52:40	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2	104,13	130,16
ARENA VEICULOS LTDA	AG01816453	HIF1808	08/03/2018	09:19:25	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
ARENA VEICULOS LTDA	AG01811370	HIF1808	08/03/2018	09:15:11	Praca Dom Cristiano 76	7633 / 1	234,78	293,47
ARNALDO HENRIQUE GUIMARAES	AG01815941	HKA8795	02/03/2018	09:10:09	Avenida Parana 548	7633 / 1	234,78	293,47
ARY DE OLIVEIRA ROCHA FILHO	AG01816250	QNI8459	09/03/2018	09:06:09	Rua Minas Gerais 565	5487 / 0	156,18	195,23
ASCANIO GONTIJO	AG01816445	HMQ5450	07/03/2018	11:07:05	Rua Paraiba 740	5550 / 0	104,13	130,16
ASCANIO TURISMO E EXCURSOES LTDA	AG01817541	OLX9199	05/03/2018	10:36:20	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	156,18	195,23
AUGUSTO RITCHELE NEVES	AG01815972	PVW9898	10/03/2018	10:22:10	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
BRUNA RIOS MARTINS SILVA	AG01817122	OME6061	08/03/2018	15:20:55	Rua Pernambuco 999	5550 / 0	104,13	130,16
BRUNO HENRY DE AZEVEDO	AG01817764	HMK9347	06/03/2018	18:09:25	Rua Goias 315	5452 / 1	156,18	195,23
BRUNO LAUAR MORATO	AG01815965	HBH3079	09/03/2018	09:12:02	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
CARLOS EDUARDO MOREIRA	AG01818740	DUP7943	09/03/2018	16:07:28	Avenida Governador Magalhaes Pinto 409	7366 / 2	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO R DOS SANTOS	AG01818713	HJA6494	03/03/2018	11:38:06	Rua Bahia 611	7366 / 2	104,13	130,16
CELIO JOSE DE OLIVEIRA	AG01817534	PVG6867	02/03/2018	16:33:19	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
CIFER MATERIAIS PARA CONST.LTDA	E100011540	PVG5656	30/04/2018			5002 / 0	70,7	88,38
CLAIR RODRIGUES DA SILVA	AG01817125	OLT0595	08/03/2018	16:04:53	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
CLAUDIA ADRIANA AGUIAR AMARAL	AG01816786	HIE2605	05/03/2018	16:54:25	Rua Rio De Janeiro 218	5487 / 0	156,18	195,23
CLAUDIA APARECIDA DA COSTA ABREU	AG01817537	OPK1215	02/03/2018	17:24:46	Rua Espirito Santo 892	5193 / 0	234,78	293,47
CLAUDIMAR DOS SANTOS	AG01818742	HGZ4539	10/03/2018	09:12:06	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
COMERCIAL ALBINO LIDUARES LTDA	AG01817567	OPA2839	08/03/2018	17:41:22	Rua 7 De Setembro 1183	5193 / 0	234,78	293,47
DALVA APARECIDA AMORIM DIAS	AG01816799	PVK4652	08/03/2018	17:41:01	Rua Pernambuco 767	5550 / 0	104,13	130,16
DANIEL FELIPE AMARAL	AG01818728	HGJ9455	08/03/2018	10:14:37	Avenida Vinte E Um De Abril 496	5487 / 0	156,18	195,23
DANIEL LUCAS FONSECA	AG01816232	OBG5260	05/03/2018	10:56:55	Rua Itapecerica 789	5452 / 2	156,18	195,23
DANIEL WASHINGTON DE FREITAS	AG01818716	PZY0776	05/03/2018	10:06:13	Avenida 7 De Setembro 1161	7633 / 2	234,78	293,47
DANIELA CRISTINA ROSA	AG01817218	HBC3656	06/03/2018	10:20:21	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
DARLI SALVADOR DE SOUZA	AG01815944	PYQ5693	02/03/2018	14:41:37	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2	104,13	130,16
DIRCEU LOPES DE ALBUQUERQUE	AG01816435	PXQ2402	05/03/2018	17:23:34	Rua Joao Esteves 21	5185 / 2	156,18	195,23
DIVINA FERNANDES DA ROCHA	AG01818721	DUI7045	07/03/2018	08:53:14	Rua Rio Grande Do Sul 851	7366 / 2	104,13	130,16
DORALICIO OTAVIANO DOS SANTOS	AG01818005	HEM9273	02/03/2018	09:44:53	Rua Goias 85	5835 / 0	156,18	195,23
DOUGLAS MILLER MORAIS	AG01816777	HNB3265	01/03/2018	18:22:06	Rua Rio Grande Do Sul 606	7633 / 1	234,78	293,47
DYAIRI BRAGANCA KENUPP	AG01817536	HMS1883	02/03/2018	17:21:16	Rua Espirito Santo 1005	5487 / 0	156,18	195,23
EDM CARRETOS	AG01816239	HMA5418	06/03/2018	11:34:17	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
EDNA APARECIDA COSTA RIBEIRO	AG01818734	DBY7988	08/03/2018	17:03:04	Rua Amazonas Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
EDUARDO KER GABRIEL	AG01816452	PYH6659	07/03/2018	17:37:15	Rua C Joao Notini Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ELETRO G MATERIAIS ELETRICOS LTD	AG01816437	HMQ5523	06/03/2018	10:44:02	Rua C Joao Notini Sem Nume	5827 / 0	156,18	195,23
ELIAS ADRIANO GOMES	AG01816228	HBM5851	02/03/2018	06:55:39	Rua Sao Vicente De Paula 525	5185 / 1	156,18	195,23
ELIENE APARECIDA MORAES NUNES	AG01815494	HEX4618	02/03/2018	18:09:54	Rua Sao Paulo 1420	5509 / 0	104,13	130,16
ELITA CORREA DE OLIVEIRA	AG01809549	PVC0543	06/03/2018	12:52:42	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ELLEN CRISTINA DE RESENDE SANTOS	AG01815952	HJP0181	07/03/2018	10:38:43	Avenida 1 De Junho 225	5541 / 4	156,18	195,23
ELMO DONIZETE VAZ	AG01816438	HDI7603	06/03/2018	11:45:51	Rua Itapecerica Sem Nume	5576 / 0	104,13	130,16
ELVIS LIBERATO REZENDE	AG01815968	HKK9001	09/03/2018	10:41:22	Rua Duarte Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
EMERSON ADELIO DE FREITAS	AG01816238	HMA8556	06/03/2018	11:33:26	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
EMERSON TORRES	AG01809551	PWM1851	06/03/2018	13:02:59	Praca Benedito Valadares 38	5592 / 0	104,13	130,16
ENXOVAIS DUARTE LTDA - ME	AG01816800	QNA1234	08/03/2018	18:08:10	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
ESTEFANIA CARDOSO DE MORAES	AG01816785	APK1341	05/03/2018	16:26:18	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
EWERTON CARVALHO PEREIRA ALBINO	AG01817323	PUI5708	07/03/2018	11:08:03	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6122 / 0	234,78	293,47
EXTINBRASIL EIRELI-ME	E100011532	HIP0195	30/04/2018			5002 / 0	208,26	260,32
FABIANA GREGORIO R.MACHADO	AG01817763	PWE7117	06/03/2018	17:29:09	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
FABRICIO SILVA SIMOES	AG01816451	OQV0003	07/03/2018	17:28:07	Rua C Joao Notini Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
FERNANDA PEREIRA LACERDA	AG01809550	HFX0513	06/03/2018	12:55:31	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
FERNANDO DUARTE CALCAO	AG01816431	NHK1390	05/03/2018	16:07:01	Rua Espirito Santo 161	7366 / 2	104,13	130,16
FLAVIO GOMES CORGOZINHO	AG01817127	ELC2557	08/03/2018	18:05:30	Rua Sao Paulo 1420	5487 / 0	156,18	195,23
FLORIANO JOSE PEREIRA	AG01817126	HPI5583	08/03/2018	16:05:51	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
G.M. LEASING S/A ARR.MERCANTIL	AG01817759	GUV2701	05/03/2018	17:55:29	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
GABRIEL ALEXANDRE MAGALHAES COST	AG01826601	OXB2449	03/03/2018	14:00:00	Av Brasil 270	7048 / 1	234,78	293,47

GABRIEL HUDSON PEREIRA ALMEIDA	AG01819830	HGV1583	15/03/2018	16:20:06	Avenida Primeiro De Junho 224	5541 / 7	156,18	195,23
GABRIELA SOARES DE ALMEIDA	AG01816797	HKQ9537	08/03/2018	16:34:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais 412	5592 / 0	104,13	130,16
GERAIS ARQUITETURA E ENG. LTDA	AG01815490	FAM8022	01/03/2018	15:16:59	Rua Pernambuco 747	7366 / 2	104,13	130,16
GERALDO ANDRE CALDEIRA	AG01804100	OMA4182	09/03/2018	21:10:00	Rua Sao Paulo 500	6530 / 0	156,18	195,23
GERALDO ANDRE CALDEIRA	AG01813377	OMA4182	09/03/2018	21:11:00	Rua Sao Paulo 500	5231 / 1	104,13	130,16
GERALDO EUSTAQUIO DE BARROS	AG01815588	OOY5091	06/03/2018	17:07:29	Rua Goias 740	6050 / 1	234,78	293,47
GIANINI COMERCIAL LTDA EPP	E100011530	HBC3729	30/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
GILMAR DE MAGALHAES	AG01815970	OMG9551	09/03/2018	17:19:45	Rua Goias 1380	5550 / 0	104,13	130,16
GLEICIMARA COSTA RIBEIRO	AG01816602	GYN9986	08/03/2018	11:25:31	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG01818739	ORA1839	09/03/2018	11:09:45	Rua Minas Gerais 775	7633 / 2	234,78	293,47
GRINIA FERREIRA DE SOUZA	AG01818741	HNV6508	09/03/2018	16:40:24	Rua Amazonas 490	5185 / 1	156,18	195,23
GRINIA FERREIRA DE SOUZA	AG01815496	HNV6508	02/03/2018	18:33:38	Rua Goias 408	5568 / 0	156,18	195,23
GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS	AG01818743	HJJ4359	10/03/2018	09:40:43	Rua Joaquim Nabuco 603	5550 / 0	104,13	130,16
GUILHERME JEAN DE OLIVEIRA	AG01815963	OMQ9003	08/03/2018	17:11:49	Rua Goias 1285	7633 / 1	234,78	293,47
HASLEY COSTA E SILVA	AG01818732	HJE3300	08/03/2018	15:37:04	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	156,18	195,23
HELBERT RODRIGUES DA FONSECA	AG01818722	GTY8492	07/03/2018	14:28:42	Rua Rio Grande Do Sul 679	7633 / 1	234,78	293,47
HELENO TEODOSIO	AG01817610	HHG2081	04/03/2018	22:10:36	Rua Turmalina 70	5525 / 0	104,13	130,16
HELIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	AG01816449	OXH5724	07/03/2018	15:41:17	Rua Espirito Santo 824	5487 / 0	156,18	195,23
HENRIQUE MORAIS SILVA	AG01817543	GXQ9228	06/03/2018	09:38:01	Rua Sergipe 253	5185 / 1	156,18	195,23
IGOR HENRIQUE A. DE OLIVEIRA	AG01817489	JDT8968	05/03/2018	19:45:04	Beco Niquelina Sem Nume	5479 / 0	104,13	130,16
ILZA MARIA DE FATIMA	AG01817768	HGS5654	09/03/2018	17:48:34	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
IVAN FRANCISCO DA SILVA	AG01815945	OWM2750	02/03/2018	15:02:34	Rua Maranhao Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
IVAN FRANCISCO DA SILVA	AG01816457	HCU1885	09/03/2018	10:38:14	Rua Maranhao 428	5401 / 0	156,18	195,23
JERRY ADRIANO SANTANA PINTO	AG01815938	GYR0679	01/03/2018	12:40:34	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0	104,13	130,16
JESSICA CELESTINA APARECIDO	AG01813650	GOH9631	07/03/2018	19:34:00	Avenida Primeiro De Junho 500	6530 / 0	156,18	195,23
JESSICA DE BOSCO SANTOS DIAS	AG01815500	HIB6047	05/03/2018	15:22:31	Rua Pernambuco 993	5509 / 0	104,13	130,16
JEZU LEONARDO DE MELO	AG01816241	HLK5676	06/03/2018	12:54:53	Rua Piaui Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
JOAO PEDRO SIMOES GUIMARAES	AG01817548	GZW8147	06/03/2018	16:33:43	Rua C Joao Notini Oposto Ao 256 Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
JOAQUIM GERALDO DA SILVA	AG01815971	GUV4295	10/03/2018	09:44:35	Rua Engenheiro Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE AUGUSTO DA SILVA FILHO	AG01793823	MRZ2608	28/02/2018	18:50:00	Avenida Goias 252	6530 / 0	156,18	195,23
JOSE BAZILIO NETO	AG01816782	HMT5820	05/03/2018	15:56:41	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE CARLOS MONTEIRO	AG01817757	GQH2551	05/03/2018	17:54:28	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0	104,13	130,16
JOSE DE CASTRO E SILVA	AG01816244	HDP0875	07/03/2018	10:25:14	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
JOSE PENIDO ROSA	AG01817321	HBC1936	06/03/2018	11:42:46	Rua Pernambuco Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
JOTANIR NASCIMENTO SANTOS	AG01818811	OLP7523	08/03/2018	15:15:33	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	104,13	130,16
JUNIA MARISA DOS SANTOS	AG01810897	GPY3638	06/03/2018	16:26:38	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
KATIA RODRIGUES CHAVES FERREIRA	AG01816237	OQW1515	06/03/2018	11:36:15	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
L E M EMPREE PART LTDA	AG01818807	OPI2001	07/03/2018	15:53:31	Rua Getulio Vargas 15	5550 / 0	104,13	130,16
LAURA MARQUES PARDINI	AG01816450	PVI2987	07/03/2018	17:28:56	Rua C Joao Notini 1551	5592 / 0	104,13	130,16
LEANDRO ANTONIO MACHADO DA SILVA	AG01793822	OMA9397	28/02/2018	17:00:00	Avenida Goias 315	5185 / 1	156,18	195,23
LEONARDO DE SOUZA CAMPOS	AG01816249	GTF5658	09/03/2018	06:22:25	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
LETICIA MORRAYNE SIMOES HACHIBA	AG01817110	GQL5203	01/03/2018	17:10:12	Rua C Joao Notini 1471	5550 / 0	104,13	130,16
LIDIANE AMARAL GUIMARAES	AG01817560	KVK9788	08/03/2018	16:15:40	Rua Oswaldo Machado Gontijo 838	5541 / 3	156,18	195,23
LILIA LUCIANO	AG01816243	PXF2707	06/03/2018	16:25:14	Rua Rio De Janeiro 154	7366 / 2	104,13	130,16
LINDERMBERG DE PAULA FERREIRA	AG01802357	HDS4233	27/02/2018	18:40:00	Rua Maria Do Carmo Souza 110	7366 / 1	104,13	130,16
LIVEMEX COM.ATACAD.IMPORT.LTDA-M	E100011538	PQR2795	30/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
LUCAS DE ABREU MELO	AG01816791	KVC7213	06/03/2018	17:07:03	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
LUCAS PRESSI MOLINA DA SILVA	AG01815961	OWS7886	08/03/2018	14:11:51	Rua Pains 63	7633 / 2	234,78	293,47
LUCAS VILELA ALVARENGA	AG01818731	GYW8804	08/03/2018	13:37:56	Rua Minas Gerais 264	5185 / 1	156,18	195,23
LUCIANO HENRIQUE MUNIZ	AG01817761	GUV3591	05/03/2018	17:56:44	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0	104,13	130,16
LUCIENE GONCALVES L.DE CARVALHO	AG01818707	HAB6396	01/03/2018	10:02:59	Avenida Primeiro De Junho 854	5541 / 4	156,18	195,23
LUIS ALBERTO DE FARIA	AG01795544	OLV3295	04/03/2018	09:20:00	Rua Goias 1473	7366 / 2	104,13	130,16
LUIZ JOSE FERREIRA	AG01818744	AXP1001	10/03/2018	10:24:32	Avenida Primeiro De Junho 534	5185 / 1	156,18	195,23
LUIZ RAMOS FERREIRA	AG01815951	GLI0795	06/03/2018	10:30:44	Rua Oeste De Minas Sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
LUMA SALOME ALMEIDA	AG01815960	FDT3296	08/03/2018	13:08:06	Rua Minas Gerais 300	7366 / 2	104,13	130,16
MALVINA DUARTE AMARAL	AG01815587	HLA0734	06/03/2018	11:22:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	7633 / 1	234,78	293,47
MARA LUCIA MARCONDES MORAIS	AG01815939	HKB2050	01/03/2018	14:24:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
MARCELINA LUCIA DA S LIBERATO	AG01817128	PWP4621	09/03/2018	16:18:00	Avenida Autorama 1313	7366 / 2	104,13	130,16
MARCELLA MENDES OLIVEIRA	AG01815946	PUH1471	05/03/2018	13:38:00	Rua Rio Grande Do Sul 780	7366 / 2	104,13	130,16
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01818803	PWN7253	05/03/2018	16:07:39	Rua Pernambuco 60	5541 / 4	156,18	195,23
MARCIA VALERIA CHAVES	AG01818719	HES5516	06/03/2018	13:56:21	Rua Paraiba 740	5550 / 0	104,13	130,16
MARCO ANTONIO DE SOUZA	AG01817535	OWZ6805	02/03/2018	16:34:44	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
MARCO TULIO MESQUITA BERNARDES	AG01818810	HKP1955	07/03/2018	18:14:49	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0	104,13	130,16
MARCUS PAULO VAZ	AG01818715	EJK8755	03/03/2018	11:44:15	Rua Bahia 606	7366 / 2	104,13	130,16

MARGARETE REIS NUNES	AG01816444	PXM7277	07/03/2018	10:40:38	Rua Do Rosario Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DE O. SANTOS	AG01818729	GXE5080	08/03/2018	13:14:38	Rua Minas Gerais 264	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01815964	OWP9811	09/03/2018	08:59:48	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA AUGUSTA CARVALHO MESQUITA	AG01817767	HMQ4846	08/03/2018	16:12:15	Rua Rio Grande Do Sul 1198	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA CRISTINA CARREGAL GUIMARAE	AG01820133	PUY1236	21/03/2018	16:28:11	Rua Itapecerica Com Primeiro De Junho Sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA DAS GRACAS N. PENHA	AG01815491	HNS4002	01/03/2018	18:58:29	Rua Goias 1388	5509 / 0	104,13	130,16
MARIA HELENA CORREA	AG01817112	HMA5573	01/03/2018	18:11:43	Rua Minas Gerais 519	5460 / 0	104,13	130,16
MARIA HELENA MARTINS	AG01817760	HBJ6912	05/03/2018	17:55:34	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0	104,13	130,16
MARIA HELENA PECHITELLI	AG01816240	PVN8280	06/03/2018	12:39:26	Rua Espirito Santo 892	5592 / 0	104,13	130,16
MARIA LUCIA FERREIRA CARDOSO	AG01815591	PZK2517	08/03/2018	18:04:35	Rua Goias 327	5592 / 0	104,13	130,16
MARIA LUIZA MOREIRA DE SOUSA	AG01817538	HIF4333	02/03/2018	18:53:21	Rua Minas Gerais 889	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA MARTA ALMEIDA DE PAULA	AG01803694	GQY4229	09/03/2018	19:20:00	Rua Do Vestuario 23	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA MARTA ALMEIDA DE PAULA	AG01803692	GQY4229	09/03/2018	19:20:00	Rua Vestuario 23	6530 / 0	156,18	195,23
MARIA TEXEIRA MENDES	AG01825053	OPO4638	08/03/2018	09:13:00	Rua Sergipe Esquina C 21 De Abril Sn	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA THEREZA DINIZ PEREIRA	AG01818749	HGF2600	10/03/2018	11:40:22	Rua Goias 1263	5185 / 1	156,18	195,23
MARIANA CRISTINA B. DOS SANTOS	AG01811099	PUM2046	09/03/2018	16:12:21	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
MARIANA RESENDE FARIA	AG01818804	LID2117	05/03/2018	17:42:13	Rua Sao Paulo 1440	5487 / 0	156,18	195,23
MARILEA FABRINI	AG01817114	GXT2922	01/03/2018	18:18:33	Rua Minas Gerais 508	7366 / 2	104,13	130,16
MARINEZ GUIMARAES CASTRO	AG01817602	HDW6338	01/03/2018	09:51:40	Rua Mercurio 91	5215 / 2	234,78	293,47
MARINEZ GUIMARAES CASTRO	AG01817604	HDW6338	01/03/2018	09:53:31	Rua Mercurio 91	5185 / 1	156,18	195,23
MARINEZ GUIMARAES CASTRO	AG01817603	HDW6338	01/03/2018	09:52:28	Rua Mercurio 91	5215 / 1	234,78	293,47
MARINEZ GUIMARAES CASTRO	AG01817601	HDW6338	01/03/2018	09:50:01	Rua Mercurio 91	5835 / 0	156,18	195,23
MARIO DE CARVALHO ANDRADE JUNIOR	AG01818714	NYC9211	03/03/2018	11:40:08	Rua Bahia 611	7633 / 2	234,78	293,47
MILTON BARBOSA SANTOS	AG01815967	HDM9952	09/03/2018	10:35:35	Rua Minas Gerais 775	7633 / 1	234,78	293,47
MIRIAM CORREA SCALDINI GARCIA	AG01816231	OXB2471	05/03/2018	10:49:04	Rua Paraiba 740	5550 / 0	104,13	130,16
MSI MANUT.E SOL.INTELIGENTES LTD	AG01816432	PVA1061	05/03/2018	17:04:35	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
MULTIBANK CONST.E INCORP.DE IMOV	AG01818727	PYF4056	07/03/2018	17:20:08	Rua Amazonas 471	7366 / 2	104,13	130,16
NATALIA SANTOS	AG01817109	JGP9348	01/03/2018	17:09:07	Rua C Joao Notini 1471	5550 / 0	104,13	130,16
NATHALIA FARIA PEREIRA	AG01817609	GLB3103	03/03/2018	22:45:27	Rua Zinco 170	5479 / 0	104,13	130,16
NATHAN DOUGLAS LAGE SILVA	AG01810899	OLQ1289	06/03/2018	16:42:42	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
NAYARA SOUZA CAETANO	AG01815592	GWC4285	08/03/2018	18:20:39	Rua Goias 327	5541 / 7	156,18	195,23
NEUSA NOVAES DE BRITTO	AG01819807	HCU1596	10/03/2018	08:35:52	Rua Oeste De Minas 2037	7366 / 2	104,13	130,16
NIVALDO MARTINS SOBRINHO	AG01793040	OLQ5841	10/03/2018	03:57:00	Rua Goias 1694	6530 / 0	156,18	195,23
NIVALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	AG01816434	HAR8911	05/03/2018	17:23:53	Rua Itutinga 55	7366 / 2	104,13	130,16
NOE JOSE SILVA	AG01818724	PYG7623	07/03/2018	15:32:23	Rua Goias Sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
NOE MARIANO DE ANDRADE	AG01815499	QMU4096	05/03/2018	12:32:55	Rua Pernambuco 1227	5550 / 0	104,13	130,16
NORMA SUELY GUIMARAES B. FERETI	AG01817566	HGZ3612	08/03/2018	17:33:00	Rua 7 De Setembro 1183	5185 / 2	156,18	195,23
OSVALDO JOSE TEODORO	AG01818718	PUH5220	06/03/2018	13:54:46	Rua Paraiba 740	5550 / 0	104,13	130,16
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA	AG01815796	MDZ2803	01/03/2018	08:28:49	Rua Rio Grande Do Sul 871	6068 / 1	156,18	195,23
PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA	AG01811096	MWZ5477	07/03/2018	18:45:35	Rua Goias 1339	7366 / 2	104,13	130,16
PAULO HENRIQUE GONZAGA	AG01817546	GRS1348	06/03/2018	11:43:45	Rua Goias 1313	7633 / 1	234,78	293,47
PAVANELLI IND. ALIMENTICIA LTDA	E100011529	GZQ6718	30/04/2018			5002 / 0	234,78	293,47
PEDRA COMERCIAL LTDA-ME	E100011531	HEM8924	30/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
POLIANA REZENDE CAMPOS CANGUCU	AG01816429	OXF0089	05/03/2018	08:56:52	Rua Paraiba 740	5550 / 0	104,13	130,16
PRISCILA BETANIA RODRIGUES	AG01819803	HDM9986	09/03/2018	18:54:49	Rua Pernambuco Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
QUADRANT ADMIN. E PARTICIPACOES	AG01816792	PXY6370	06/03/2018	17:16:32	Avenida Jk Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
RADIL ALIMENTOS LTDA	AG01818814	HJW0181	08/03/2018	19:21:43	Rua Sergipe 955	5193 / 0	234,78	293,47
RAFAELA TAVARES CASTRO FERNANDES	AG01816236	HDI7472	06/03/2018	11:30:45	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23
RAMON MASCARENHAS PEREIRA	AG01816251	GUW0056	09/03/2018	07:43:26	Rua Goias Com Primeiro De Junho Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
RAPHAEL GONCALVES DA SILVA	AG01817545	GQY3982	06/03/2018	10:16:05	Rua Mato Grosso 755	5460 / 0	104,13	130,16
RAQUEL APARECIDA CUNHA	AG01817552	HIO1634	07/03/2018	16:51:58	Rua Oswaldo Machado Gontijo 708	5541 / 2	156,18	195,23
REGINA APARECIDA ALMEIDA	AG01817547	ETP0956	06/03/2018	15:48:40	Rua Sao Paulo 334	5460 / 0	104,13	130,16
REGINA SILVA DE OLIVEIRA PINTO	AG01815957	HEL9904	08/03/2018	07:44:46	Rua Minas Gerais 925	7633 / 1	234,78	293,47
RENATA APARECIDA ALVES	AG01802353	GUZ7016	26/02/2018	17:00:00	Bom Sucesso 54	5185 / 1	156,18	195,23
RENATA FELICIANO GOMES	AG01811093	PVE6490	05/03/2018	16:36:51	Avenida Primeiro De Junho 210	7625 / 2	234,78	293,47
RENATO LUIZ FERREIRA	AG01816781	OWT8520	02/03/2018	16:22:27	Rua Cel Julio Ribeiro Gontijo 441	5452 / 1	156,18	195,23
RICAFER FERRO E ACO LTDA	AG01816784	OQI0271	05/03/2018	16:09:04	Rua Sao Paulo 778	5401 / 0	156,18	195,23
RICARDO TEODORO DE LIMA	AG01811097	OQQ1602	08/03/2018	15:32:01	Rua Sao Paulo 401	5487 / 0	156,18	195,23
ROGERIO DE CASTRO DINIZ	AG01818805	HKB2950	06/03/2018	15:08:05	Rua Pernambuco 50	5541 / 4	156,18	195,23
ROMEU MASCARENHAS	AG01817121	OWX7361	07/03/2018	18:51:29	Rua Sao Paulo 1450	7366 / 2	104,13	130,16
ROMULO NOGUEIRA MAGALHAES JUNIOR	AG01816441	HLA1069	07/03/2018	10:14:12	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
RONARA LARA DE OLIVEIRA	AG01824045	OQC8472	27/02/2018	19:30:00	Rua Pernambuco 625	5460 / 0	104,13	130,16
ROSANA APARECIDA LIMA	AG01815948	HMQ4991	05/03/2018	16:47:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
ROSARIA ALVES DE OLIVEIRA	AG01817758	HDF4830	05/03/2018	17:52:12	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA	AG01817108	GWA0475	01/03/2018	17:07:19	Rua Cel Joao Notini 1471	5550 / 0	104,13	130,16
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA ME	AG01818006	HJZ3787	06/03/2018	07:30:50	Rua Goias 228	7633 / 1	234,78	293,47
SARAH TAINA XAVIER DE ANDRADE	AG01816229	GVP2960	02/03/2018	06:57:10	Rua Sao Vicente De Paula Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
SILVANA DOS SANTOSHONORATO	AG01816233	PWD4585	05/03/2018	12:41:05	Rua C Joao Notini 1602	5592 / 0	104,13	130,16
SILVIA DO CARMO SANTOS VAZ ENES	AG01818808	HFW3748	07/03/2018	16:32:07	Rua Goias 1193	7366 / 2	104,13	130,16
SILVIANE REZENDE GONTIJO SANTANA	AG01817324	HAA9622	08/03/2018	10:39:00	Rua Rio Grande Do Sul 611	5231 / 1	104,13	130,16
SIMONE APARECIDA COELHO	AG01816798	GVO6945	08/03/2018	17:33:33	Rua Goias 854	5550 / 0	104,13	130,16

SIRLENE MARIA ALVES FONSECA	AG01817540	HLA0114	05/03/2018	10:20:58	Rua Rio Grande Do Sul 620	5541 / 2	156,18	195,23
SUELI BORGHI DE OLIVEIRA	AG01816446	HJA6511	07/03/2018	11:25:11	Rua Anita Garibaldi Sem Nume	5525 / 0	104,13	130,16
SUELI BORGHI DE OLIVEIRA	AG01816447	HJA6511	07/03/2018	11:28:12	Rua Anita Garibaldi Sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
TAINARA LORRAINE FELIPE DINIS	AG01815589	HDS4498	07/03/2018	17:30:55	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	5550 / 0	104,13	130,16
TALITA FRANCIS DE OLIVEIRA	AG01815584	QNK7108	02/03/2018	17:40:56	Rua Cel Joao Notini 1511	5550 / 0	104,13	130,16
TANIA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA	AG01815949	HIP0780	05/03/2018	17:33:09	Avenida Parana Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
TATIANE APARECIDA BARRETO	AG01817564	OMH9393	08/03/2018	17:24:45	Rua 7 De Setembro 1183	5185 / 1	156,18	195,23
TEREZA CRISTINA FERREIRA	AG01817756	OQV8054	05/03/2018	15:57:31	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
THALLYS CANCADO DE ALMEIDA	AG01816230	HNU6660	02/03/2018	07:00:00	Avenida Do Trabalho 530	7366 / 2	104,13	130,16
THALYS KAIQUE SANTOS	AG01793291	HHX4998	02/03/2018	03:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 870	6530 / 0	156,18	195,23
THIAGO HENRIQUE ZACARIAS	AG01817765	MVB2564	06/03/2018	18:30:49	Rua Rio De Janeiro 218	5487 / 0	156,18	195,23
THIAGO RODRIGUES BARBOSA	AG01818813	HLO3495	08/03/2018	16:04:57	Rua Sao Paulo 75	5541 / 2	156,18	195,23
TULIO JOSE DE OLIVEIRA MELO	AG01814128	GNN5137	10/03/2018	02:18:00	Rua Sao Paulo Com Rio G Do Sul Sn	5207 / 0	70,7	88,38
TULIO JOSE DE OLIVEIRA MELO	AG01814127	GNN5137	10/03/2018	02:17:00	Rua Rio Grande Do Sul 825	5738 / 0	234,78	293,47
TULIO MESQUITA MALTA	AG01816252	PYD8613	09/03/2018	10:15:59	Rua Minas Gerais Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
UEBERSON SILVA MARTINS	AG01815498	HAX6402	02/03/2018	19:19:07	Rua Sergipe Esquina Com Rua Espirito Santo Sem Nume	5720 / 0	156,18	195,23
UEBERSON SILVA MARTINS	AG01815585	HAX6402	02/03/2018	19:20:59	Rua Sergipe Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
VALDA SANDRA LIMA DE JESUS	AG01817551	HFF0926	07/03/2018	16:46:48	Rua Oswaldo Machado Gontijo 702	5541 / 2	156,18	195,23
VALDIZAR R.DINIZ BARBOSA	AG01815586	OWR0323	06/03/2018	10:26:31	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
VALERIA PEREIRA ALCANTARA	AG01817113	HOK7348	01/03/2018	18:15:03	Rua Minas Gerais 508	7366 / 2	104,13	130,16
VANESSA DE CASTRO ARAUJO	AG01817111	HFF1707	01/03/2018	18:02:04	Praca Dom Cristiano 16	7633 / 1	234,78	293,47
VANESSA REJANE DA CRUZ	AG01816790	HCU3951	05/03/2018	17:49:03	Rua Goias Sem Nume	5630 / 0	104,13	130,16
VERA LUCIA DOS SANTOS	AG01817568	PXQ4532	08/03/2018	17:50:33	Rua 7 De Setembro 1183	5185 / 1	156,18	195,23
VITORIA VELOSO DE ANDRADE	AG01815953	OFN1748	07/03/2018	14:24:12	Rua Minas Gerais 900	7633 / 1	234,78	293,47
VIVIANE MARIA HENRIQUES	AG01816456	HAM1608	09/03/2018	07:04:40	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
WAGNER IVO CHAGAS AMARAL	AG01815590	HGL1716	08/03/2018	15:12:59	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2	104,13	130,16
WANDERSON TULIO DIAS	AG01818110	GLI2423	22/03/2018	08:51:23	Rua Rio De Janeiro 276	5460 / 0	104,13	130,16
WERNER DE ALCANTARA SILVA PACHECO	AG01818748	HFY0020	10/03/2018	11:58:51	Rua Pernambuco 88	7366 / 2	104,13	130,16
WILLIAM PABLO CACHOEIRO	AG01817488	OQK2226	03/03/2018	14:55:03	Rua Sargento Valerio Sem Nume	6858 / 0	104,13	130,16
WILLIAN DA SILVA	AG01816246	GMD1020	08/03/2018	13:08:08	Rua Pains 457	5592 / 0	104,13	130,16
ZENILDA SANTOS CASTRO E SILVA	AG01817569	PYK0530	08/03/2018	17:51:27	Rua 7 De Setembro 1183	5487 / 0	156,18	195,23

Divinopolis 04 de maio de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A8A6564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 010/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Amazônia Indústria e Comércio LTDA CNPJ: 66.476.052/0001-47, BH Minas Comércio e Distribuição de Alimentos LTDA, CNPJ: 24.271.187/0001-26, Comercial Angos LTDA-EPP, CNPJ: 07.301.845/0001-66, Distribuidora Irmãos Santana LTDA-EPP, CNPJ: 65.186.835/0001-23, Distribuidora Múltipla LTDA-ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Empreendimento Comercial Saara LTDA-ME, CNPJ: 00.944.944/0001-17, Frigorífico Calafate LTDA, CNPJ: 41.902.610/0001-68, Hercílio Distribuidora LTDA-ME, CNPJ: 18.006.775/001-30, Ita Mix Industria e Comércio LTDA-ME, CNPJ: 19.206.551/0001-34, Jaciara Comércio e Indústria de Alimentos LTDA, CNPJ: 02.866.758/0003-02, Multicom Comércio Multiplo de Alimentos LTDA, CNPJ: 05.656.062/0001-70, Soma Alimentos do Brasil Eireli, CNPJ: 15.868.808/0001-62, retifica-se à Ata RP nº 010/2018, firmada em 06/03/2018, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula décima oitava, bem como em seu anexo, retroagindo seus efeitos a partir da data de assinatura da ata.

Onde se lê:

FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.902.610/0001-68; sediada na rua Platina, 1.133 A, Bairro Calafate, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-325...

LEIA-SE:

FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.902.610/0003-20; sediada na rua Maria José Assumpção, nº 100, Bairro Jardinópolis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.532-190...

Leia-se:

Empresa: FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA								
CNPJ: 41.902.610/0001-68								
ITEM	QUANT. PNAE	QUANT. DEMAIS SEC.	TOTAL	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
35	20.000	240	20.240	KG	**CARNE BOVINA, MOIDA**, DE SEGUNDA, SEM OSSO DE SEGUNDA, SEM OSSO, ACEM, CONGELADA, NO MAXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01KG,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA	CALAFATE	6,63	134.191,20
36	20.000	-	20.000	KG	**CARNE SUINA EM ISCAS DE PERNIL** CONGELADA (O PRODUTO DEVERA SER PRODUZIDO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE/CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO (COM TEMPERATURA IDEAL): EMBALAGEM FECHADA: VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 1 KG EM MATERIAL PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL; MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRICAO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (SIF) OU DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA, E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, RESISTENTE AO IMPACTO.)	CALAFATE	6,51	130.200,00
Valor R$ 264.391,20 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)								

LEIA-SE:

Empresa: FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA								
CNPJ: 41.902.610/0003-20								
ITEM	QUANT. PNAE	QUANT. DEMAIS SEC.	TOTAL	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
35	20.000	240	20.240	KG	**CARNE BOVINA, MOIDA**, DE SEGUNDA, SEM OSSO DE SEGUNDA, SEM OSSO, ACEM, CONGELADA, NO MAXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01KG,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA	CALAFATE	6,63	134.191,20
36	20.000	-	20.000	KG	**CARNE SUINA EM ISCAS DE PERNIL** CONGELADA (O PRODUTO DEVERA SER PRODUZIDO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE/CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO (COM TEMPERATURA IDEAL): EMBALAGEM FECHADA: VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 1 KG EM MATERIAL PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL; MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRICAO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (SIF) OU DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA, E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, RESISTENTE AO IMPACTO.)	CALAFATE	6,51	130.200,00
Valor R$ 264.391,20 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)								

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de fazenda
Interina

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:181AB523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de Maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5ºANO, EJA

Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
96	Márcia Helena Porcaro Salomão	673003649	30/08/1967	22	-	-	-	22
97	Viviane Coelho Gomes	673009768	17/05/1987	22	-	-	-	22

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA

Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
28	Amanda de Oliveira Almeida	673006496	07/03/1987	23	-	-	0,5	23,5

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1E40B944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS COM IDENTIFICAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA ASSISTÊNCIA

Local da assistência/Escola Municipal	Número de vagas	Duração semanal da assistência	Turno da assistência	Total de turmas a serem assistidas	Turmas de assistência
Dr. Otávio Vieira Machado (Agrupamento 1)	1 vaga	40 horas	Matutino e vespertino	8 turmas (3 matutino/5 vespertino)	1º ano A, 1º ano B, 1º ano C, 1º ano D, 1º ano E, 2º ano A, 2º ano B e 2º ano C.
Dr. Otávio Vieira Machado (Agrupamento 2) e **Dona Rita Santos Braga**	1 vaga	20 horas	Vespertino	4 turmas	Dr. Otávio: 2º ano D e 2º ano E; Dona Rita: 1º ano A e 2º ano A.
Maria Josefina Santos	1 vaga	20 horas	Vespertino	4 turmas	1º ano A, 1º ano B, 2º ano A e 2º ano B.
Mathilde Cordeiro de Aquino (Agrupamento 1)	1 vaga	25 horas	Vespertino	5 turmas	1º ano Verde, 1º ano Azul, 1º ano Amarelo, 2º ano Prata e 2º ano Rosa.
Mathilde Cordeiro de Aquino (Agrupamento 2) e **N.Sra. Aparecida**	1 vaga	20 horas	Vespertino	4 turmas	Mathilde Cordeiro: 2º ano Laranja. Aparecida: 1º ano A, 1º ano B e 2º ano A.
Professora Maria Coeli Ribas Andrade e Silva	1 vaga	30 horas	Matutino e Vespertino	6 turmas (1matutino/5 vespertino)	1º ano A, 1º ano B, 1º ano C, 2º ano A, 2º ano B e 2º ano C.
Rui Barbosa	1 vaga	25 horas	Vespertino	4 turmas	1º ano Azul, 1º ano branco, 1º ano Salmão, 2º ano verde e 2º ano laranja.
TOTAL DE VAGAS	**7 vagas**			**35 turmas**	

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:594483D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO II – DETALHAMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA ASSISTÊNCIA

Horário de aula: Cada horário de aula em torno do componente curricular tem duração de 50 minutos, respeitando os 15 minutos de intervalo para o recreio. No turno matutino, o primeiro horário é iniciado às 7 horas e no turno vespertino se dá às 13 horas.

Local da assistência: Escola Municipal Dr. Otávio Vieira Machado (Agrupamento 1)

Turma	**Turno**	**Dias da semana e horários da assistência semanal**	
		Dia da semana	**Horário das aulas para a assistência**
1º ano A	Matutino	Segunda-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Matemática
		Terça-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Matemática
1º ano B	Matutino	Segunda-feira	4º horário: Língua Portuguesa
		Terça-feira	3º horário: Língua Portuguesa 4º horário: Matemática
		Quinta-feira	1º horário: Matemática 2º horário: Língua Portuguesa
2º ano A	Matutino	Quarta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Matemática
		Quinta-feira	3º horário: Língua Portuguesa 4º horário: Matemática
1º ano C	Vespertino	Segunda-feira	2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Língua Portuguesa 4º horário: Matemática 5º horário: Matemática
		Terça-feira	1º horário: Língua Portuguesa
1º ano D	Vespertino	Terça-feira	2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Matemática
		Quarta-feira	3º horário: Matemática 4º horário: Língua Portuguesa 5º horário: Portuguesa
1º ano E	Vespertino	Quinta-feira	3º horário: Língua Portuguesa 4º horário: Língua Portuguesa
		Sexta-feira	1º horário: Matemática 2º horário: Matemática 3º horário: Língua Portuguesa
2º ano B	Vespertino	Segunda-feira	1º horário: Língua Portuguesa
		Terça-feira	4º horário: Língua Portuguesa 5º horário: Língua Portuguesa
		Quinta-feira	1º horário: Matemática 2º horário: Matemática
2º ano C	Vespertino	Quarta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa
		Quinta-feira	5º horário: Matemática
		Sexta-feira	4º horário: Matemática 5º horário: Língua Portuguesa

Locais da assistência: Escola Municipal Dr. Otávio Vieira Machado (Agrupamento 2) e **Dona Rita Santos Braga Escola Municipal Dr. Otávio Vieira Machado**

Turma	**Turno**	**Dias da semana e horários da assistência semanal**	
		Dia da semana	**Horário das aulas para a assistência**
2º ano D	Vespertino	Segunda-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Matemática
		Terça-feira	1º horário: Matemática 2º horário: Matemática
2º ano E	Vespertino	Segunda-feira	4º horário: Língua Portuguesa 5º horário: Língua Portuguesa
		Terça-feira	3º horário: Matemática 4º horário: Matemática 5º horário: Língua Portuguesa

Escola Municipal Dona Rita Santos Braga

Turma	**Turno**	**Dias da semana e horários da assistência semanal**	
		Dia da semana	**Horário das aulas para a assistência**
1º ano A	Vespertino	Quinta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Matemática 3º horário: Matemática
		Sexta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa
2º ano A	Vespertino	Quinta-feira	4º horário: Língua Portuguesa 5º horário: Língua Portuguesa
		Sexta-feira	3º horário: Língua Portuguesa 4º horário: Matemática 5º horário: Matemática

Local da assistência: Escola Municipal Mathilde Cordeiro de Aquino (Agrupamento 1)

Turma	**Turno**	**Dias da semana e horários da assistência semanal**	
		Dia da semana	**Horário das aulas para a assistência**
1º ano Verde	Vespertino	Segunda-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Matemática 4º horário: Matemática
		Terça-feira	1º horário: Matemática
1º ano Azul	Vespertino	Terça-feira	4º horário: Língua Portuguesa 5º horário: Língua Portuguesa
		Quarta-feira	3º horário: Matemática 4º horário: Matemática 5º horário: Língua Portuguesa

1º ano Amarelo	Vespertino	Terça-feira	2º horário: Matemática 3º horário: Língua Portuguesa
		Quarta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa
		Sexta-feira	5º horário: Matemática
2º ano Prata	Vespertino	Segunda-feira	5º horário: Matemática
		Quinta-feira	5º horário: Matemática
		Sexta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Matemática
2º ano Rosa	Vespertino	Quinta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Matemática 4º horário: Matemática
		Sexta-feira	4º horário: Matemática

Locais da assistência: Escola Municipal Mathilde Cordeiro de Aquino (Agrupamento 2) e **Escola Municipal N.Sra. Aparecida Escola Municipal Mathilde Cordeiro de Aquino**			
Turma	**Turno**	**Dias da semana e horários da assistência semanal**	
		Dia da semana	**Horário das aulas para a assistência**
2º ano Laranja	Vespertino	Quinta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Matemática 4º horário: Matemática
		Sexta-feira	5º horário: Língua Portuguesa
Escola Municipal N.Sra. Aparecida			
Turma	**Turno**	**Dias da semana e horários da assistência semanal**	
		Dia da semana	**Horário das aulas para a assistência**
1º ano A	Vespertino	Segunda-feira	2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Matemática 4º horário: Matemática 5º horário: Língua Portuguesa
		Terça-feira	1º horário: Língua Portuguesa
1º ano B	Vespertino	Segunda-feira	1º horário: Língua Portuguesa
		Terça-feira	2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Matemática 4º horário: Matemática 5º horário: Língua Portuguesa
2º ano A	Vespertino	Quarta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Matemática 3º horário: Língua Portuguesa 4º horário: Matemática
		Sexta-feira	1º horário: Língua Portuguesa

Local da assistência: Escola Municipal Maria Josefina Santos			
Turma	**Turno**	**Dias da semana e horários da assistência semanal**	
		Dia da semana	**Horário das aulas para a assistência**
1º ano A	Vespertino	Segunda-feira	3º horário: Matemática 4º horário: Língua Portuguesa 5º horário: Língua Portuguesa
		Terça-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Matemática
1º ano B	Vespertino	Segunda-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa
		Terça-feira	3º horário: Língua Portuguesa 4º horário: Matemática 5º horário: Matemática
2º ano A	Vespertino	Quarta-feira	4º horário: Língua Portuguesa 5º horário: Matemática
		Quinta-feira	3º horário: Língua Portuguesa 4º horário: Língua Portuguesa 5º horário: Matemática
2º ano B	Vespertino	Quarta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Matemática 3º horário: Matemática
		Quinta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Matemática

Local da assistência: Escola Municipal Rui Barbosa			
Turma	**Turno**	**Dias da semana e horários da assistência semanal**	
		Dia da semana	**Horário das aulas para a assistência**
1º ano Azul	Vespertino	Segunda-feira	3º horário: Língua Portuguesa 4º horário: Matemática 5º horário: Matemática
		Terça-feira	4º horário: Língua Portuguesa 5º horário: Língua Portuguesa
1º ano Branco	Vespertino	Segunda-feira	2º horário: Matemática
		Terça-feira	1º horário: Matemática 2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Língua Portuguesa
		Sexta-feira	1º horário: Língua Portuguesa
1º ano Salmão	Vespertino	Segunda-feira	1º horário: Língua Portuguesa
		Sexta-feira	2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Língua Portuguesa 4º horário: Matemática 5º horário: Matemática
2º ano Verde	Vespertino	Quarta-feira	1º horário: Matemática 5º horário: Língua Portuguesa
		Quinta-feira	1º horário: Matemática 2º horário: Matemática 3º horário: Língua Portuguesa
2º ano Laranja	Vespertino	Quarta-feira	2º horário: Matemática 3º horário: Matemática 4º horário: Língua Portuguesa
		Quinta-feira	4º horário: Língua Portuguesa 5º horário: Língua Portuguesa

Local da assistência: Escola Municipal Professora Maria Coeli Ribas Andrade e Silva			
Turma	**Turno**	**Dias da semana e horários da assistência semanal**	
		Dia da semana	**Horário das aulas para a assistência**
1º ano A	Matutino	Segunda-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Matemática 4º horário: Matemática
		Terça-feira	1º horário: Matemática
1º ano B	Vespertino	Segunda-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa 3º horário: Matemática
		Terça-feira	4º horário: Matemática 5º horário: Matemática
1º ano C	Vespertino	Segunda-feira	4º horário: Língua Portuguesa 5º horário: Língua Portuguesa
		Terça-feira	1º horário: Matemática 2º horário: Matemática 3º horário: Língua Portuguesa
2º ano A	Vespertino	Quarta-feira	3º horário: Matemática 4º horário: Matemática 5º horário: Língua Portuguesa
		Quinta-feira	4º horário: Língua Portuguesa 5º horário: Língua Portuguesa
2º ano B	Vespertino	Quarta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Matemática
		Quinta-feira	3º horário: Matemática
		Sexta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Língua Portuguesa
2º ano C	Vespertino	Quinta-feira	1º horário: Língua Portuguesa 2º horário: Matemática
		Sexta-feira	3º horário: Língua Portuguesa 4º horário: Matemática 5º horário: Matemática

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:97DAC647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 04/2018 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA- ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira – FÉRIAS	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 991,05	R$ 781,05	R$ 619,84	R$ 3.495,42
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Darlon Rodrigues Ferreira (Indenizatorio)	Comissionado	Secretário Geral	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.921,95	R$ 2.532,28	R$ 8.389,67
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.739,31	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 607,97	R$ 3.341,74
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.605,30	R$ 1.478,92	R$ 1.149,69	R$ 1.132,84	R$ 3.101,07
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 2.749,43	R$ 2.606,28	R$ 3.020,57	R$ 1.795,86	R$ 6.580,42
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 255,68	R$ 2.297,48
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
José Carlos de Souza	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 228,00	R$ 2.325,16
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 254,08	R$ 2.299,08
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 4.856,27	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 870,52	R$ 4.195,75
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 4.219,36	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 614,01	R$ 3.815,35
Marielly Aparecida Mendes da Silva	Estagiário	Estagiária M.P	R$ 1.446,00	R$ 148,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.594,00
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 4.219,36	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.532,70	R$ 2.896,66
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.419,82	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 240,13	R$ 2.389,69
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.739,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 549,05	R$ 3.400,66
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.739,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.113,58	R$ 2.836,13
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 302,64	R$ 2.250,52
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,74	R$ 5.256,26
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.040,66	R$ 3.559,34
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.239,07	R$ 5.360,53
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.897,26	R$ 4.702,74
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,74	R$ 5.256,26
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.044,96	R$ 3.555,04
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.855,88	R$ 4.744,12

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:40A69C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 031/2018

Extrato de Contrato
Contrato n° 031/2018
Processo n° 047/2018
Modalidade de Pregão n° 008/2018

Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e LUCVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.856.523/0001-16 **Empresa localizada na** RODOVIA RJ -186 n° S/N Bairro: SANTA AFRA Cidade: SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA UF: RJ Cep: 28.470-000
Objeto:

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total

Valor: R$ 87.780,00
Vigência: 31/05/2018

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0030	00.01.02	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA	R$ 43.890,00
4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0080	00.01.00	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD	R$ 43.890,00
TOTAL			R$ 87.780,00

Data da Assinatura 03/05/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:BDABFD98



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2018

Dispõe sobre orientação dos procedimentos para Comunicação Interna, fechamento de ponto, solicitação de serviços internos e controle de estoque da Rede Municipal de Ensino.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal n. 1666, de 14 de maio de 2013 e, considerando:

a) a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos e de orientar os servidores da rede municipal de ensino quanto a procedimentos administrativos da Rede Municipal de Ensino.
b) a importância da edição de atos normativos que definem normas e procedimentos para o efetivo controle da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem adotados pela Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de proporcionar agilidade, transparência, eficiência, eficácia e efetividade nesses procedimentos.

Art. 2° Para fins de padronização dos procedimentos serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes dos **Anexos** desta **IN**:

Anexo I – Relação dos e-mails institucionais
Anexo II – Quadro de frequência de servidores
Anexo III – Solicitação de serviços internos
Anexo IV – Mapa de controle de estoque de material de limpeza
Anexo V – Mapa de controle de estoque de material escolar
Anexo VI – Mapa de controle de estoque alimentação escolar
Anexo VII – Modelo de solicitação de material

CAPITULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – REDE MUNICIPAL DE ENSINO: conjunto de todas as unidades de ensino que compõem a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Educação.
II – UNIDADE DE ENSINO: são todos os locais onde são desenvolvidas atividades relacionadas ao ensino e que utilizam bens de consumo adquiridos com recursos da Secretaria Municipal de Educação.
III – COMUNICAÇÃO INTERNA: processo de comunicação desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação para estabelecer canais que possibilitem o relacionamento, ágil e transparente, da direção com as unidades de ensino.
IV – FECHAMENTO DE PONTO: procedimento mensal que consiste na apuração de atrasos, faltas, horas extras e demais ocorrências dos servidores municipais.
V – SERVIÇOS INTERNOS: prestação de serviços de pequenos reparos tais como: conserto de torneira, troca de lâmpadas, serviços hidráulicos executados pela equipe de manutenção da rede física e equipe específica de outros setores da prefeitura.
VI – EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA: grupo de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação responsável pela execução dos serviços de reparos e manutenção da rede física.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Compete ao Secretário Municipal de Educação, dentre outras atribuições:

I - Validar o ponto mensal dos servidores e exercer as demais atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2576/2013;

Art. 5º Compete ao Secretário Adjunto de Educação, dentre outras atribuições:

I – coordenar e organizar, em conjunto com o pessoal devidamente designado as informações referentes ao ponto mensal dos servidores da rede municipal de educação e demais atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2576/2013;
II – prestar as informações necessárias aos responsáveis pelas unidades de ensino quanto a utilização e aplicação desta Instrução Normativa;
III – outras atribuições determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º Compete ao Diretor de Escola, dentre outras atribuições:

I – solucionar problemas administrativos de forma conjunta com o Gerente escolar e com a Secretaria Municipal de Educação e demais atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2576/2013;
II – prestar as informações necessárias aos responsáveis pelas unidades de ensino quanto a utilização e aplicação desta Instrução Normativa;
III – controlar diariamente as planilhas referentes ao controle de estoque descritos nos anexos IV, V e VI de que trata esta **IN**;
IV – outras atribuições determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º Compete ao Gerente Escolar, dentre outras atribuições:

I – organizar, aferir, fiscalizar e documentar os fluxos de entrada e saída na escola de bens móveis, equipamentos, aparelhos, alimentos, material de secretaria, material de limpeza, material escolar, material esportivo, livros, recursos didáticos e outros;
II – controlar a assiduidade e a pontualidade de todos os servidores e disso fazer registro em livro próprio ou eletronicamente;
III - gerenciar a conservação do prédio escolar e os serviços de manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e demais atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2576/2013;
IV – Controlar diariamente as planilhas referentes ao controle de estoque descritos nos anexos IV, V e VI de que trata esta **IN**;
V – outras atribuições determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
COMUNICAÇÃO INTERNA

Art. 8º Ficam estabelecidos os correios eletrônicos (e-mails institucionais) descritos no Anexo I desta Instrução Normativa como meio de comunicação oficial entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades de ensino, podendo ser utilizado para fins de:

I – convocação para evento onde a presença do servidor for imprescindível;
II – comunicado: divulgação de informação de interesse institucional;
III – solicitação de serviços;
IV – convite: para evento onde a presença do servidor é conveniente;
V – transmissão de dados, arquivos digitais e imagens.

Art. 9º No procedimento de comunicação das unidades de ensino é vedado o uso de e-mail particular e obrigatório a utilização de e-mail institucional conforme Anexo I desta instrução normativa.

Art. 10 Os responsáveis pelas unidades de ensino deverão consultar diariamente os e-mails recebidos e garantir que sejam entregues ao destinatário, sendo obrigatória a confirmação de recebimento e identificação nominal de quem o recebeu.

Art. 11 As unidades de ensino ficam obrigadas a utilizar o papel timbrado padrão da unidade de ensino desenvolvido pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Parágrafo único. As unidades de ensino que possuem logomarca poderão utilizá-la junto ao papel timbrado padrão.

CAPÍTULO IV
DO FECHAMENTO DE PONTO

Art. 12 É de responsabilidade do diretor escolar efetuar o fechamento do ponto em conjunto com o gerente escolar ou correspondente.

Art. 13 O fechamento do ponto será realizado mensalmente em data e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma a ser enviado para as unidades de ensino.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação enviará o cronograma de que trata o artigo anterior no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da data marcada.

Art. 14 No procedimento de fechamento de ponto as unidades de ensino deverão obrigatoriamente usar o modelo Anexo II - Quadro de Frequência de Servidor constante nesta Instrução Normativa.

Art. 15 Os atestados médicos e licenças dos servidores que forem apresentados pelas unidades de ensino deverão estar organizados em ordem alfabética, sem rasuras ou emendas, original ou em caso de cópia autenticada.

§ 1º Esses documentos poderão ser apresentados em originais ou cópia autenticada em cartório ou por servidor da unidade de ensino.

Art. 16 Os lançamentos de abonos, faltas, cortes e demais ocorrências são de responsabilidade do diretor escolar.

CAPÍTULO V
DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS

Art. 17 A solicitação de serviços internos deverá ser encaminhada pelo gerente escolar ou pelo responsável pela unidade de ensino que não possui gerente, conforme modelo Anexo III, devidamente datada e assinada contendo minuciosamente a descrição dos serviços, bem como a justificativa.

§ 1º A justificativa deverá ser descrita de forma clara e objetiva e conter todas as informações que motivaram o gestor a solicitar os serviços.

§ 2º As solicitações de serviços internos que não atenderem ao estipulado no artigo 17 serão devolvidas às unidades de ensino.

Art. 18 Para o atendimento dos serviços internos a Secretaria Municipal de Educação observará os seguintes critérios:

I – disponibilidade de recursos materiais;
II – disponibilidade da equipe de manutenção da rede física;
III – disponibilidade de outros servidores das demais secretarias em que os serviços estejam vinculados.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação determinará a ordem de prioridade dos serviços a serem executados considerando a urgência de cada serviço solicitado.

Art. 19 Os responsáveis pela execução dos serviços, ao término, deverão devolver a ficha de solicitação de serviços devidamente preenchida, no prazo máximo de 01 (um) dia após a realização dos serviços.

Parágrafo único. Caso o serviço não possa ser realizado, a equipe de manutenção deverá descrever o motivo e devolver a ficha à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DE ESTOQUE E SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

Art. 20 A Secretaria Municipal de Educação enviará mensalmente às unidades de ensino os materiais básicos de alimentação escolar, material de limpeza e material escolar constantes nos anexos IV, V e VI desta **IN**.

Art. 21 Os responsáveis pelas unidades de ensino deverão controlar diariamente em planilha própria conforme Mapas de Controle de Estoques - Anexo IV, V e VI o estoque de alimentação escolar, material de limpeza e material escolar.

Parágrafo único. O controle diário estará sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e do órgão de controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 22 Na falta de qualquer material citado no art. 20 as unidades de ensino deverão encaminhar ao Setor de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação a solicitação de material conforme modelo Anexo VII.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para atender as solicitações de material constantes no estoque.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

Art. 23 Todos os servidores das Unidades de Ensino deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes nesta Instrução Normativa. O servidor público que descumprir as disposições desta Instrução Normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar, formalmente, ao Secretário Adjunto de Educação, no prazo de até 05 dias úteis, após a entrada em vigor desta **IN**, os servidores responsáveis pelas ações previstas nesta **IN**, para fins de apuração de eventuais responsabilidades.

§1º A designação dos servidores para o desempenho das tarefas previstas no caput será realizada por Portaria do Secretário Municipal de Educação.

Art. 25 Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínuo.

Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2018.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Interno

ANEXO I – RELAÇÃO DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS

E-mails das Unidades de Ensino:

Escola Municipal Iveta Moreira Novais
E-mail: emivetamoreira@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Irmã Amandina Maria
E-mail: emamandina@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
E-mail: emmarphizamagalhaes@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Chico Severino
E-mail: emchicoseverino@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
E-mail: emadeliahosken@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves
E-mail: emlaudelinaantonia@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira
E-mail: emmariadelourdes@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Cecília Alvares Duarte
E-mail: emceciliaalvares@santabarbara.mg.gov.br

Colégio Municipal Afonso Pena
E-mail: comap@santabarbara.mg.gov.br

Escolas Municipais Rurais – Coordenação
E-mail: escolasrurais@santabarbara.mg.gov.br

Estação da Música José Luiz Pinto Coelho
E-mail: estacaodamusica@santabarbara.mg.gov.br

Creche Municipal Maria Célia Torres
E-mail: crechem.mariacelia@santabarbara.mg.gov.br

Capp – Centro de Apoio Psicopedagógico
E-mail: capp@santabarbara.mg.gov.br

E-mails dos setores da Secretaria Municipal de Educação:

Atendimento Escolar
E-mail: atendimento.escolar@santabarbara.mg.gov.br

Assessoria Pedagógica
E-mail: assessoriapedagogica@santabarbara.mg.gov.br

Transporte Escolar
E-mail: transporte.escolar@santabarbara.mg.gov.br

Assessoria Técnica
E-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

Setor de Informática
E-mail: cpd_educacao@santabarbara.mg.gov.br

Alimentação Escolar
E-mail: alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br

Gabinete Secretário de Educação
E-mail: gabinete.educacao@santabarbara.mg.gov.br

Você na Universidade
E-mail: vocenauniversidade@santabarbara.mg.gov.br

ANEXO II – QUADRO DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES

FORMULÁRIO - FREQUÊNCIA

PERÍODO APURADO: _____/_____/_____ À _____/_____/_____

MAT.	SERVIDOR	CARGO	FICHA	PRESENÇA	FALTAS	OBSERVAÇÃO

ATENÇÃO:

• As Secretarias Municipais deverão enviar este formulário (quando o servidor não assinar o cartão de ponto) devidamente preenchido de forma legível a Diretoria de Gestão de Pessoas até a data estipulada.

• Os atestados médicos deverão ser entregues pelo servidor no prazo de 48 horas para a Secretaria que deverá encaminhar a Diretoria de Gestão juntamente com o ponto no prazo estipulado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Santa Bárbara, ____de _____de _____.

_____
ASSINATURA CHEFE IMEDIATO

_____
Secretário Municipal

ANEXO III –SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

[ ] SERVIÇO DE INFORMÁTICA [ ] SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REDE FÍSICA

Escola/Setor:_ _____

Data de Solicitação:_____/_____/_____

Descrição Serviço Solicitado:_____

Descrição Completa do Serviço Solicitado:

Para Uso da Equipe de Atendimento

Data do Atendimento: (Execução do Serviço):

Material Utilizado:

Transporte Utilizado: Tempo/Km

Servidores que Executaram o Serviço:

Observações:

_____
Assinatura do Responsável pela Conferência dos Serviços

Carimbo da Escola: Setor

ANEXO IV - MAPA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAL DE LIMPEZA

MÊS REF.:				ANO														
JANEIRO		FEVEREIRO		2018														
ITEM N°	MATERIAL	ESTOQUE INICIAL		ENTRADA	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	CONSUMO TOTAL	SALDO FINAL
		TIPO	SALDO DEZ/2017		Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter		
001	AGUA SANITÁRIA	UND	0	0													0	0
002	ALCOOL GEL	UND	0	0													0	0
003	BALDE	UND	0	0													0	0
004	BOMBRIL	UND	0	0													0	0
005	BUCHA DUPLA FACE	UND	0	0													0	0
006	CERA LIQUIDA	UND	0	0													0	0
007	CLORO	UND	0	0													0	0
008	DESINFETANTE	UND	0	0													0	0
009	DETERGENTE	UND	0	0													0	0
010	FÓSFORO	UND	0	0													0	0
011	LIXEIRA	UND	0	0													0	0

012	LUVA	UND	0	0													0	0
013	PÁ DE LIXO	UND	0	0													0	0
014	PALHA DE AÇO	UND	0	0													0	0
015	PANO ALVEJADO	UND	0	0													0	0

RESPONSÁVEL
Nome do Servidor
Unidade de Ensino

MESES					ANO														
JANEIRO		FEVEREIRO			2018														
N° ITEM	MATERIAL	ESTOQUE INICIAL			ENTRADA	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	CONSUMO TOTAL	SALDO FINAL
		TIPO	PESO	SALDO DEZ/2017		Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter		
001	APAGADOR	UND		0	0													0	0
002	APONTADOR	UND		0	0													0	0
003	BORRACHA	UND		0	0													0	0
004	CADERNO	UND		0	0													0	0
005	CAIXA BOX	UND		0	0													0	0
006	CANETA	UND		0	0													0	0
007	CLIPS	UND		0	0													0	0
008	COLA BRANCA 1LT	UND	1LT	0	0													0	0
009	COLA BRANCA 90G	UND	90GR	0	0													0	0
010	ENVELOPE A4	UND		0	0													0	0
011	ENVELOPE PEQUENO	UND		0	0													0	0
012	FITA DUPLA FACE	UND		0	0													0	0
013	FITA DUPLA FACE	UND		0	0													0	0
014	FITA DUREX	UND		0	0													0	0
015	FITA LACRE	UND		0	0													0	0

RESPONSÁVEL
Nome do Servidor
Unidade de Ensino

MÊS		ANO																
JANEIRO		2018																
ITEM N°	MATERIAL	ESTOQUE INICIAL		ENTRADA	1	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	CONSUMO TOTAL	SALDO FINAL
		TIPO	SALDO DEZ/2017		Seg	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua		
001	ABACAXI	UND	0	0													0	0
002	ABÓBORA MORANGA	KG	0	0													0	0
003	ABOBRINHA	KG	0	0													0	0
004	ACHOCOLATADO	UND	0	0													0	0
005	AÇÚCAR PARA ALUNO	UND	0	0													0	0
006	AÇÚCAR PARA CAFÉ	UND	0	0													0	0
007	ALFACE	UND	0	0													0	0
008	ALHO	KG	0	0													0	0
009	AMENDOIM	UND	0	0													0	0
010	ARROZ	UND	0	0													0	0
011	BACON	KG	0	0													0	0
012	BANANA	UND	0	0													0	0
013	BATATA	KG	0	0													0	0
014	BATATA BAROA	KG	0	0													0	0
015	BETERRABA	KG	0	0													0	0

RESPONSÁVEL
Nome do Servidor
Unidade de Ensino

ANEXO VII – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAL

Unidade de ensino/setor:_____

Data: _____ de _____ de _____

Quantidade solicitada	Descrição do material	Justificativa da necessidade	Quantidade atendida

Data: _____ de _____ de _____

Responsável pela solicitação: _____

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:CC0EB06E

